


**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> PR2023.07/CLHO-00697	<b>Data de abertura:</b> 17/07/2023 16:53:43	<b>Data limite de conclusão</b> Não informada	
--	---	--	---

## Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Marison Assunção de Oliveira	<b>Sector do emitente:</b> Departamento de Compras e Alroxxarifado	<b>Nome do destinatário:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

## Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2023.07/CLHO-04371	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/07/2023 16:53:43	17/07/2023 16:53:43	Criado
PT2023.07/CLHO-04371	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/07/2023 16:53:43	17/07/2023 16:53:43	Tramitado
PT2023.07/CLHO-04371	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/07/2023 16:53:43	17/07/2023 17:04:24	Recebido
PT2023.07/CLHO-04374	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/07/2023 17:15:23	17/07/2023 17:15:23	Tramitado
PT2023.07/CLHO-04374	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/07/2023 17:15:23	18/07/2023 11:16:27	Recebido
PT2023.07/CLHO-04381	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/07/2023 11:18:23	18/07/2023 11:18:23	Tramitado
PT2023.07/CLHO-04381	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/07/2023 11:18:23	18/07/2023 12:26:33	Recebido
PT2023.07/CLHO-04388	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/07/2023 15:40:07	18/07/2023 15:40:07	Tramitado
PT2023.07/CLHO-04388	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/07/2023 15:40:07	20/07/2023 14:51:57	Recebido
PT2023.08/CLHO-04910	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	22/08/2023 11:50:24	22/08/2023 11:50:24	Tramitado
PT2023.08/CLHO-04910	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	22/08/2023 11:50:24	22/08/2023 20:36:15	Recebido
PT2023.08/CLHO-04917	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	22/08/2023 20:36:45	22/08/2023 20:36:45	Tramitado

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2023.08/CLHO-04917	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	22/08/2023 20:36:45	25/08/2023 12:13:42	Recebido
PT2023.08/CLHO-04937	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 12:44:10	25/08/2023 12:44:10	Tramitado
PT2023.08/CLHO-04937	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 12:44:10	25/08/2023 15:08:05	Recebido
PT2023.08/CLHO-04945	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 15:15:59	25/08/2023 15:15:59	Tramitado
PT2023.08/CLHO-04945	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 15:15:59	25/08/2023 17:07:24	Recebido
PT2023.08/CLHO-04949	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 17:09:01	25/08/2023 17:09:01	Tramitado
PT2023.08/CLHO-04949	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	25/08/2023 17:09:01	06/09/2023 10:04:57	Recebido
PT2023.09/CLHO-05063	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	06/09/2023 10:14:09	06/09/2023 10:14:09	Tramitado
PT2023.09/CLHO-05063	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	06/09/2023 10:14:09	06/09/2023 11:27:01	Recebido
PT2023.09/CLHO-05232	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/09/2023 10:28:53	19/09/2023 10:28:53	Tramitado
PT2023.09/CLHO-05232	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/09/2023 10:28:53	26/09/2023 14:28:18	Recebido
PT2023.09/CLHO-05388	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	26/09/2023 14:28:43	26/09/2023 14:28:43	Tramitado
PT2023.09/CLHO-05388	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	26/09/2023 14:28:43	03/10/2023 14:35:03	Recebido
PT2023.10/CLHO-05560	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da SEMED	03/10/2023 15:24:41	03/10/2023 15:24:41	Tramitado
PT2023.10/CLHO-05560	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da SEMED	03/10/2023 15:24:41	03/10/2023 16:06:16	Recebido
PT2023.10/CLHO-05687	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	16/10/2023 16:45:11	16/10/2023 16:45:11	Tramitado
PT2023.10/CLHO-05687	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	16/10/2023 16:45:11	17/10/2023 17:04:50	Recebido
PT2023.10/CLHO-05693	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/10/2023 17:05:16	17/10/2023 17:05:16	Tramitado
PT2023.10/CLHO-05693	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	17/10/2023 17:05:16	18/10/2023 14:47:45	Recebido
PT2023.10/CLHO-05703	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/10/2023 14:49:21	18/10/2023 14:49:21	Tramitado

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2023.10/CLHO-05703	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/10/2023 14:49:21	18/10/2023 15:32:10	Recebido
PT2023.10/CLHO-05706	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/10/2023 15:33:39	18/10/2023 15:33:39	Tramitado
PT2023.10/CLHO-05706	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	18/10/2023 15:33:39	18/10/2023 16:01:56	Recebido
PT2023.10/CLHO-05726	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/10/2023 18:40:36	19/10/2023 18:40:36	Tramitado
PT2023.10/CLHO-05726	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/10/2023 18:40:36	20/10/2023 11:48:50	Recebido
PT2023.10/CLHO-05726	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/10/2023 18:40:36	05/12/2023 09:09:30	Bloqueado
PT2023.10/CLHO-05726	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/12/2023 11:02:55	19/12/2023 11:02:55	Desbloqueado
PT2023.10/CLHO-05726	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/12/2023 11:02:55	19/12/2023 11:02:55	Recebido
PT2023.12/CLHO-06204	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/12/2023 11:09:12	19/12/2023 11:09:12	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06204	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	19/12/2023 11:09:12	20/12/2023 09:54:05	Recebido
PT2023.12/CLHO-06251	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	20/12/2023 17:37:49	20/12/2023 17:37:49	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06251	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	20/12/2023 17:37:49	20/12/2023 17:43:59	Recebido
PT2023.12/CLHO-06257	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	21/12/2023 09:10:31	21/12/2023 09:10:31	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06257	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	21/12/2023 09:10:31	21/12/2023 11:11:52	Recebido
PT2023.12/CLHO-06262	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	21/12/2023 11:45:07	21/12/2023 11:45:07	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06262	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	21/12/2023 11:45:07	06/01/2024 05:28:59	Bloqueado
PT2023.12/CLHO-06262	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 15:55:41	08/01/2024 15:55:41	Desbloqueado
PT2023.12/CLHO-06262	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 15:55:46	08/01/2024 15:55:46	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06262	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 15:55:46	08/01/2024 15:56:30	Recebido
PT2024.01/CLHO-00055	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 16:00:07	08/01/2024 16:00:07	Tramitado

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.01/CLHO-00055	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 16:00:07	08/01/2024 16:01:02	Recebido
PT2024.01/CLHO-00056	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 16:04:36	08/01/2024 16:04:36	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00056	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/01/2024 16:04:36	23/02/2024 17:19:27	Recebido
PT2024.02/CLHO-00743	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:20:50	23/02/2024 17:20:50	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00743	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:20:50	23/02/2024 17:20:59	Recebido
PT2024.02/CLHO-00744	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:23:11	23/02/2024 17:23:11	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00744	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:23:11	23/02/2024 17:23:23	Recebido
PT2024.02/CLHO-00745	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:33:22	23/02/2024 17:33:22	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00745	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:33:22	23/02/2024 17:34:01	Recebido
PT2024.02/CLHO-00746	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:36:31	23/02/2024 17:36:31	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00746	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:36:31	23/02/2024 17:37:57	Recebido
PT2024.02/CLHO-00747	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:41:16	23/02/2024 17:41:16	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00747	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:41:16	23/02/2024 17:42:18	Recebido
PT2024.02/CLHO-00748	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:44:24	23/02/2024 17:44:24	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00748	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:44:24	23/02/2024 17:45:09	Recebido
PT2024.02/CLHO-00749	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:48:32	23/02/2024 17:48:32	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00749	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:48:32	23/02/2024 17:50:19	Recebido
PT2024.02/CLHO-00750	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:53:07	23/02/2024 17:53:07	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00750	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 17:53:07	23/02/2024 18:31:56	Recebido
PT2024.02/CLHO-00751	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 18:33:09	23/02/2024 18:33:09	Tramitado



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.02/CLHO-00751	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	23/02/2024 18:33:09	26/02/2024 10:54:45	Recebido
PT2024.02/CLHO-00769	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	26/02/2024 15:01:34	26/02/2024 15:01:34	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00769	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	26/02/2024 15:01:34	01/03/2024 09:22:48	Recebido
PT2024.03/CLHO-00980	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:35:15	08/03/2024 11:35:15	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00980	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:35:15	08/03/2024 11:36:17	Recebido
PT2024.03/CLHO-00981	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:40:18	08/03/2024 11:40:18	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00981	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:40:18	08/03/2024 11:41:25	Recebido
PT2024.03/CLHO-00982	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:45:56	08/03/2024 11:45:56	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00982	Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu	08/03/2024 11:45:56	08/03/2024 11:46:19	Recebido



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.07/CLHO-04371	<b>Data de abertura:</b> 17/07/2023 16:53:43	<b>Data de transação:</b> 17/07/2023 16:53:43	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Marison Assunção de Oliveira	<b>Setor do emitente:</b> Departamento de Compras e Almoarifado	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 29/08/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 25/08/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

## Despacho

Solicito dotação orçamentária e posterior envio a controladoria

**Marison Assunção de Oliveira**  
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por  
Marison Assunção de Oliveira  
Em 17/07/2023 às 16:53  
Código de validação: 56410d22-faee-4e72-8638-904f53a77722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MEMO/2023 SEMED

COELHO NETO- MA, 23 DE MAIO DE 2023

Ilmo. Sr.

**MARISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Setor de Compras

Assunto: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA, no exercício de 2023.

Solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para aquisição de Aquisição de material de higiene pessoal, essa aquisição tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme planilha em anexo.

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com recursos: MDE, QSE e FUNDEB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco , tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11	<b>Confecção de Bolsa nécessaire</b> , modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper n°.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700
12	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900

Atenciosamente,

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
LUZ:34266372353

Assinado de forma digital por  
JESUSLENE SOUSA DA  
LUZ:34266372353  
Dados: 2023.05.23 10:46:09 -03'00'

Jesuslene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2022



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
----------------------------

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA)**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. Da DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700

6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco , tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900

10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900
11	<b>Confecção de Bolsa nécessaire</b> , modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700
12	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

## 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI

- 3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.
- 4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** Será celebrado contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
- 4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**

- 6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. Os quantitativo decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

- 8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

## **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
- 10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento
- 10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.5. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.6. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 10.7. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

- 10.8. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.9. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

#### **14. DO REAJUSTE**

- 14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 14.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor
- 14.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 15.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 15.4. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.5. apresentar documentação falsa;
  - 15.6. deixar de entregar os documentos exigidos no certame
  - 15.7. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.8. não mantiver a proposta;
  - 15.9. cometer fraude fiscal;
  - 15.10. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.
  - 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 16.1. O custo estimado da contratação será **informado após a realização de pesquisa de preços referente aos itens objeto deste Termo de referência**

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 17.1. A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

## **18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 18.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 18.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 18.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - 18.1.3. “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 18.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 19.1. Serão os constantes no EDITAL

## **20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

- 20.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, 23 de maio de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA  
LUZ:34266372353

Assinado de forma digital  
por JESUSLENE SOUSA DA  
LUZ:34266372353  
Dados: 2023.05.23  
11:46:10 -03'00'

Jesulene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2022



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

### OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras **CONVIDA** a vossa empresa a enviar a cotação de preços para **Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA)**.

Caso seja de seu interesse solicitamos enviar a proposta de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas deverão ser enviadas através do e-mail: [planejamentopmcnlicitacao@gmail.com](mailto:planejamentopmcnlicitacao@gmail.com)

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até **72 horas úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de proposta.

#### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações e enviar no e-mail

Nome da Empresa Proponente;

- a) Endereço completo;
- b) Número do CNPJ da Empresa;
- c) Nome do Representante Legal da Empresa,
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta por extenso;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- f) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

**Coelho Neto - MA, 25 de maio de 2023**

MARISON  
ASSUNCAO DE  
OLIVEIRA:077490  
85300

Assinado de forma digital  
por MARISON ASSUNCAO  
DE OLIVEIRA:07749085300  
Dados: 2023.05.25  
08:31:18 -03'00'

**Marison Assunção de Oliveira**  
**Chefe de Departamento**  
Portaria 008/2023





**ANEXO**  
**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

01	<p><b>Confecção de Bolsa nécessaire</b>, modelo dois cantos, material pvc, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.</p> <p>Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação</p>	UND	4700
----	---	-----	------



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>  
Para: edicleia.impacto@hotmail.com

5 de julho de 2023 às  
10:21

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras **CONVIDA** a vossa empresa a enviar a cotação de preços para **Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA)**.

---

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx**  
42K



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

---

## Solicitação de Cotação

1 mensagem

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA**

25 de maio de 2023

<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

às 09:02

Para: dc.servicosecomercio@gmail.com, mlcomercio16@gmail.com, comerciotev@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras CONVIDA a vossa empresa a enviar a cotação de preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA).



**solicitação cotação.docx**

42K



# Relatório de Cotação: Kit Higiene Infantil

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 12:57:21 e 14/07/2023 10:01:45

Relatório gerado no dia 14/07/2023 10:10:47 (IP: 186.250.118.59)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

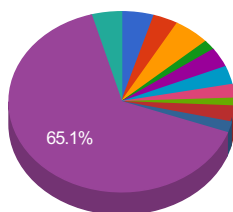
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	% Valor Global	Total
1) Colônia infantil	6	900 Unidades	R\$ 15,38 (un)	-	R\$ 15,38	4,7%	R\$ 13.842,00
2) Condicionador infantil	5	900 Unidades	R\$ 11,67 (un)	-	R\$ 11,67	3,5%	R\$ 10.503,00
3) Creme Dental infantil	4	4.700 Unidades	R\$ 3,25 (un)	-	R\$ 3,25	5,2%	R\$ 15.275,00
4) ESCOVA DENTAL INFANTIL	5	4.700 Unidades	R\$ 1,11 (un)	-	R\$ 1,11	1,8%	R\$ 5.217,00
5) Fio Dental	3	4.700 Unidades	R\$ 2,21 (un)	-	R\$ 2,21	3,5%	R\$ 10.387,00
6) Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" - Tamanho Grande	3	11.700 Unidades	R\$ 0,83 (un)	-	R\$ 0,83	3,3%	R\$ 9.711,00
7) Fralda descartável, Tamanho: Médio	5	11.700 Unidades	R\$ 0,62 (un)	-	R\$ 0,62	2,5%	R\$ 7.254,00
8) LENÇO UMIDECIDO	5	900 Unidades	R\$ 4,55 (un)	-	R\$ 4,55	1,4%	R\$ 4.095,00
9) Pomada contra assadura tubo de 40g	3	900 Unidades	R\$ 9,39 (un)	-	R\$ 9,39	2,9%	R\$ 8.451,00
10) Sabonete liquido	5	900 Unidades	R\$ 6,41 (un)	-	R\$ 6,41	1,9%	R\$ 5.769,00
11) Confecção de Bolsa nécessaire	3	4.700 Unidades	R\$ 40,99 (un)	-	R\$ 40,99	65,1%	R\$ 192.653,00
12) SHAMPOO INFANTIL	3	900 Unidades	R\$ 14,24 (un)	-	R\$ 14,24	4,3%	R\$ 12.816,00

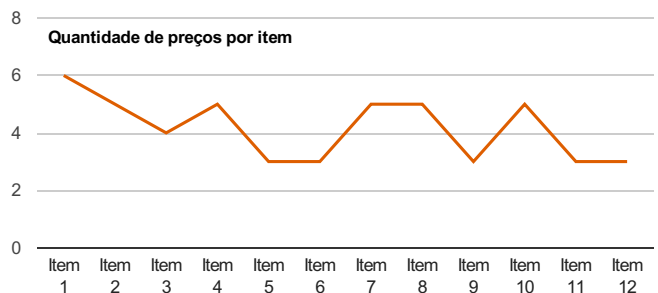
Valor Global: R\$ 295.973,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Colônia in...
- 2) Condicionador...
- 3) Creme Dental...
- 4) ESCOVA DENT...
- 5) Fio Dental
- 6) Fralda des...
- 7) Fralda des...



▲ 1/2 ▼



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: Colônia infantil

Preço Estimado: R\$ 15,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 15,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,38

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Colônia infantil hipoalérgica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL	<b>Data:</b> 21/07/2022 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Colônia toalete - Colônia infantil hipoalérgica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência.	<b>Identificação:</b> NºPregão:192022 / UASG:982749
	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 55999 - COLÔNIA TOALETE, COLONIA DE TOALETE NOME	<b>Adjudicação:</b> 09/08/2022 09:38
	<b>Homologação:</b> 10/08/2022 09:00
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.183.082/0001-36 *VENCEDOR*	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 9,80
<b>Marca:</b> HALLEY <b>Fabricante:</b> HALLEY <b>Modelo:</b> COLONIA	<b>Descrição:</b> 14 "COLÔNIA INFANTIL HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência" UND 1000 HALLEY/ HALLEY R\$ 19,60 Dezenove Reais e Sessenta Centavos R\$ 19.600,00 Dezenove Mil Seiscentos Reais 55999	
<b>Estado:</b> AL <b>Cidade:</b> Arapiraca <b>Endereço:</b> R ROSENDO GAMA, 144	<b>Nome de Contato:</b> CRISTIANE <b>Telefone:</b> (82) 3521-1863 <b>Email:</b> mrb_al@hotmail.com	
20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 18,99
<b>Marca:</b> HALLEY BABY <b>Fabricante:</b> GASPAROTTO LABATE & CIA LTDA <b>Modelo:</b> COLONIA HALLEY 25351.038901/0170	<b>Descrição:</b> "Colônia infantil hipoalérgica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência."	
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São José dos Campos <b>Endereço:</b> AV DAS ROSAS, 841	<b>Nome de Contato:</b> Raiane <b>Telefone:</b> (12) 3346-3371 <b>Email:</b> contato@updentdistribuidora.com.br	
30.723.567/0001-57	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 19,00
<b>Marca:</b> SKALINHA <b>Fabricante:</b> SKALINHA <b>Modelo:</b> INFANTIL	<b>Descrição:</b> Colônia infantil hipoalérgica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência.	
<b>Estado:</b> BA <b>Cidade:</b> Salvador <b>Endereço:</b> R DOMINGOS ABREU VIEIRA, 63	<b>Nome de Contato:</b> Maricelia <b>Telefone:</b> (71) 3035-3880 <b>Email:</b> nasascsc@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					R\$ 24,61
<b>Marca:</b> XUXINHA <b>Fabricante:</b> XUXINHA <b>Modelo:</b> COLÔNIA 200 ML <b>Descrição:</b> Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES					R\$ 25,00
<b>Marca:</b> VENEZA <b>Fabricante:</b> VENEZA <b>Modelo:</b> 200ML <b>Descrição:</b> Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	<b>Data:</b> 04/04/2023 19:50
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> COLÔNIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 200 ML - COLÔNIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 200 ML	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 231391
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.104.506/0001-25	VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479					R\$ 8,99
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> TRA LA LA <b>Fabricante:</b> TRA LA LA <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PB	Campina Grande	RUA TOMAS SOARES DE SOUZA, 51	(83) 9109-7733	viniciusdavimoura20@gmail.com		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA					R\$ 9,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com		
07.324.070/0001-44	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 9,98
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PB	Campina Grande	AV PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 126	(83) 3321-8067/ (83) 9112-8022	oliveiraeulalio@yahoo.com.br		





21.318.384/0001-65 J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 9,99

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PB Monteiro RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 (83) 8730-2196 vendas.jtaembalagens@hotmail.com

08.158.664/0001-95 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA R\$ 10,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PB Campina Grande R MINISTRO DILSON FUNARO, 420 Jose (83) 3321-4822 licitacao72@gmail.com

20.614.515/0001-99 THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA R\$ 13,90

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.406.687/0001-70 INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA R\$ 29,90

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SC Joinville R GUARUJA, 242 Paloma Dogo (47) 3307-2680 comercial@infraseg.net

39.449.056/0001-63 E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 42,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PR Candói AV AV NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA, 2435 Edira Ferreira da Silva (42) 98818-7354 edira\_silvia@hotmail.com

32.106.818/0001-80 PRIME PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 60,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PB Campina Grande RUA JOAO BEZERRA PAZ, 226 (83) 9920-4991 comercial@primelimpeza.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,30

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Surubim  
 Prefeitura Municipal de Surubim

Data: 24/03/2023 15:48

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, em especial à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a...

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 229291

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: COLÔNIA INFANTIL 200 ML - COLÔNIA INFANTIL 200 ML

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA				R\$ 15,30
*VENCEDOR*					
Marca: VENEZA					
Fabricante: VENEZA					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com	

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Soledade	Data: 13/03/2023 12:42
Prefeitura Municipal de Soledade	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIAMENTO DE KITS DE BEBES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB	SRP: NÃO
Descrição: COLONIA INFANTIL LAVANDA 200 ML - COLONIA INFANTIL LAVANDA 200 ML	Identificação: 226760
	Lote/Item: 1/4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA				R\$ 7,50
*VENCEDOR*					
Marca: VENEZA KIDS					
Fabricante: VENEZA KIDS					
Modelo: VENEZA KIDS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	R OURO BRANCO, 164	(83) 9970-3060	comercialsousa76@gmail.com	
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				R\$ 12,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.				R\$ 13,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com	
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 14,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
46.671.750/0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 15,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125	<b>Telefone:</b> (83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> rdcomercioser@hotmail.com	
21.806.860/0001-97	LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO		R\$ 17,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL		R\$ 25,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Panelas	<b>Endereço:</b> R PETRONILO SANTA CRUZ, 35	<b>Telefone:</b> (81) 9819-0072	<b>Email:</b> contato@adcont.org	
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI		R\$ 35,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Ilha de Itamaracá	<b>Endereço:</b> R MANOEL DE LULU, 31	<b>Telefone:</b> (81) 3271-9544	<b>Email:</b> comercialmaster@outlook.com	
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL EIRELI		R\$ 50,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Cabedelo	<b>Endereço:</b> AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96	<b>Nome de Contato:</b> WAGNER	<b>Telefone:</b> (83) 99985-8828	<b>Email:</b> wwcomercial7@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GARARU/SE	<b>Data:</b> 10/03/2023 09:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA O PROJETO DAS GESTANTES/PAIF DESTE MUNICÍPIO DE GARARU – SERGIPE – Exclusiva para ME e EPP.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> Perfume - COLÔNIA INFANTIL FRAGRÂNCIA - Perfume - COLÔNIA INFANTIL FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM: FRASCO COM O MÍNIMO 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 58807
	<b>Lote/Item:</b> 12/12
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> Unidades
	<b>UF:</b> SE



37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES R\$ 10,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 11,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

01.411.301/0001-70 ARAUJO &amp; FILHA LTDA R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R RONDONIA, 396	(79) 3023-6078/ (79) 9198-0197	zeliamariaaraujo@hotmail.com

02.555.319/0001-09 VARIEDADES SAO LUCAS LTDA. R\$ 18,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aquidabã	R GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGAO, 82	(79) 3025-3016	luizcarlos_46@hotmail.com

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$ 24,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. R\$ 39,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB

Data: 06/03/2023 09:00

Objeto: Eventual aquisição de produtos de higiene e fraldas descartáveis para atender cumprir ações das Secretarias do Município de Assunção

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: COLÔNIA INFANTIL SEM ALCOOL - COLÔNIA INFANTIL SEM ALCOOL, 200 ML.

Identificação: 58636

Lote/Item: 19/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 230

Unidade: FRASCO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.318.384/0001-65	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA				R\$ 15,90
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Monteiro	RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411	(83) 8730-2196	vendas.jtaembalagens@hotmail.com	
46.671.750/0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 16,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125	(83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000	rdcomercioser@hotmail.com	
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				R\$ 16,59
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com



## Item 2: Condicionador infantil

Preço Estimado: R\$ 11,67 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 11,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,67

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,94

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	<b>Data:</b> 13/09/2022 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins destinado ao uso de todas as Secretarias, departamentos e demais órgãos pertencentes ao Município de Nova Tebas – Pr pelo período de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Classificação de Produto ( Material )</b> - CONDICIONADOR INFANTIL DESEMBARAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 200 ML.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:702022 / UASG:989913
	<b>Lote/Item:</b> /80
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 14222 - CLASSIFICACAO DE PRODUTO ( MATERIAL )	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.750/0001-41 *VENCEDOR*	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONDICIONADOR INFANTIL DESEMBARAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 200 ML. MARCA: ANJINHOS		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
	<b>Nome de Contato:</b> : FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	<b>Telefone:</b> (45) 99974-3838
		<b>Email:</b> fgdistribuidora@outlook.com.br
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 8,64
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONDICIONADOR INFANTIL DESEMBARAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 200 ML.		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R RAIMUNDO CAPELETTI, 42
	<b>Nome de Contato:</b> Guilherme	<b>Telefone:</b> (54) 35190-1405
		<b>Email:</b> multisulcd@hotmail.com
07.287.798/0001-43	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	R\$ 11,25
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> tralala		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Ivaiporã	<b>Endereço:</b> AV PARANA, 80
		<b>Telefone:</b> (43) 4721-163
00.778.869/0001-61	BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA	R\$ 12,49
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONDICIONADOR INFANTIL DESEMBARAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 200 ML.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Nova Tebas	<b>Endereço:</b> R LUIZA LITNER MOLETA, 910
		<b>Telefone:</b> (44) 3573-1274
		<b>Email:</b> ecparana@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PARA OS ACOLHIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SAICA.

Descrição: Condicionador infantil - Cloreto de diestearil diamonio, álcool estearílico, Polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico e Água. O produto deverá vir acondicionado em embalag - Condicionador infantil - Cloreto de diestearil diamonio, álcool estearílico, Polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico e Água. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras

Data: 05/04/2023 17:03

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 231508

Lote/Item: 1/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 17

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.459.158/0001-39 *VENCEDOR*	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 12,50
Marca: LORYS/LORYS Fabricante: LORYS/LORYS Modelo: INFANTIL Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Taubaté	Endereço: R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80
Nome de Contato: JAQUELINE		Telefone: (12) 3432-6006
		Email: contrato@rvndistribuidora.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,91

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE CANDELÁRIA

Data: 08/03/2023 00:00

Objeto: RGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, FRASCO COM NO MINIMO 200 ML - CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, FRASCO COM NO MINIMO 200 ML

Identificação: 44100-14-2023-PRE

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.819/0001-35 *VENCEDOR*	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 8,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Taquara	Endereço: R TRISTAO MONTEIRO, 1365
		Telefone: (051) 5423-115

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manga - MG  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.  
**Descrição:** Condicionador Infantil Para Cabelos, , frasco com 200 ml, com registro no Ministério da - Condicionador Infantil Para Cabelos, , frasco com 200 ml, com registro no Ministério da

**Data:** 07/11/2022 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 14397\_0442022  
**Lote/Item:** 40/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.671.574/0001-64 *VENCEDOR*	JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA	R\$ 14,00
<b>Marca:</b> XUXINHA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Itacarambi	<b>Endereço:</b> PC CORONEL LUCILIO, 292
02.094.445/0001-03	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Janaúba	<b>Endereço:</b> AV MANOEL ATHAIDE, 50
	<b>Telefone:</b> (38) 3821-2703	<b>Email:</b> controller@nortecnet.com.br
24.352.935/0001-03	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 15,15
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Montes Claros	<b>Endereço:</b> AV MESTRA FININHA, 726
	<b>Telefone:</b> (38) 3221-5672/ (38) 8802-5672	<b>Email:</b> contato@natclean.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
 Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PESSOAL E PREDIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**Descrição:** Condicionador de cabelo infantil 200 ml - Condicionador de cabelo infantil 200 ml

**Data:** 01/08/2022 00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 1182022  
**Lote/Item:** 1/21  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** ramilandia.gov.br/cloud/pronimtb/  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Un  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.087.572/0001-74 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 11,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R PUBLIO PIMENTEL, 2213
	<b>Nome de Contato:</b> Edisson	<b>Telefone:</b> (45) 99982-1187
		<b>Email:</b> med.oeste@yahoo.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.758.224/0001-09 ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 12,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Céu Azul

R BENTO GONCALVES, 198

(45) 9933-7725

distribuidoraodalan@gmail.com

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 12,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936

: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

(45) 99974-3838

fgdistribuidora@outlook.com.br



## Item 3: Creme Dental infantil

Preço Estimado: R\$ 3,25 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Unidades	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	<b>Data:</b> 29/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem como objeto a aquisição de insumos odontológicos por meio de Registro de Preços para as unidades de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN durante 12 (doze) meses..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 452037 - DENTIFRÍCIO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:240712023 / UASG:925162
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72 *VENCEDOR*	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 1,40
<b>Marca:</b> ALG <b>Fabricante:</b> ALG <b>Modelo:</b> ALG <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g		
<b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> Natal <b>Endereço:</b> AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661	<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>Email:</b> fernando@saudental.com	
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,75
<b>Marca:</b> ALG DENTAL <b>Fabricante:</b> ALG <b>Modelo:</b> 50G <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g		
<b>Estado:</b> RJ <b>Cidade:</b> São João de Meriti <b>Endereço:</b> AV COMENDADOR TELES, 2419	<b>Telefone:</b> (21) 7611-0121	
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 1,78
<b>Marca:</b> FREEDENT <b>Fabricante:</b> FREEDENT <b>Modelo:</b> FREEDENT <b>Descrição:</b> Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti		
<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Caibi <b>Endereço:</b> R EGIDIO FERRONATO, 188	<b>Nome de Contato:</b> ELISVANDIA MATOS DONINI <b>Telefone:</b> (49) 3648-0897 <b>Email:</b> comercial@higix.com.br	
48.962.271/0001-54	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA	R\$ 1,93
<b>Marca:</b> ICECLEAN <b>Fabricante:</b> ICE FRESH INDUSTRIA <b>Modelo:</b> ICECLEAN <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g - ICE CLEAN		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
35.291.038/0001-45	WT DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 1,94		
<b>Marca:</b> ALGSUN <b>Fabricante:</b> ALGSUN <b>Modelo:</b> ALGSUN <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g. (MARCA: ALGSUN).					
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Natal	<b>Endereço:</b> R JOSE AGNALDO DE BARROS, 2874	<b>Nome de Contato:</b> ISABEL	<b>Telefone:</b> (84) 4008-9999	<b>Email:</b> isabel@grupowt.com.br
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA		R\$ 2,51		
<b>Marca:</b> ICE FRESH <b>Fabricante:</b> ICE FRESH <b>Modelo:</b> ICE FRESH <b>Descrição:</b> 000084 - CREME DENTAL ICE FRESH 50G PETS - CREME DENTAL C/1.500PPM DE FLUOR,EM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO(SODIO),CARBONATO DE CALCIO(CALCIO),AGUA,LAURIL SULFATO DE SODIO,SILICATO DE SODIO,SORBITOL,POLIETILENO GLICOL,SACA RINA SODICA,METILPARABENO,PROPILPARABENO,CARBOMETICELULOSE E COMPOSICAO AROMATICA(MENTA). TUBO COM 50G M-ICE-FRESH F-ICE-FRESH P-NAC RMS:233000007 FINAL					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R ERE, 34	<b>Telefone:</b> (31) 3363-3598	<b>Email:</b> dental-maria@ig.com.br	
29.910.022/0001-70	UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI		R\$ 2,90		
<b>Marca:</b> MPA/COLGATE <b>Fabricante:</b> MPA/COLGATE <b>Modelo:</b> CREME DENTAL 50GRS MENTA <b>Descrição:</b> CREME DENTAL 50GRS MENTA					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> R ARARUAMA, S/N	<b>Telefone:</b> (62) 9364-1311	<b>Email:</b> uniaofarmaco@gmail.com	
23.390.187/0001-82	23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES		R\$ 3,11		
<b>Marca:</b> IceFresh <b>Fabricante:</b> IceFresh <b>Modelo:</b> 50G/Infantil <b>Descrição:</b> Gel dental Ice Fresh kits /50g tutti frutti 1100ppm.					
<b>Endereço:</b> ,					
34.698.454/0001-08	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R\$ 3,50		
<b>Marca:</b> FREEDENT <b>Fabricante:</b> FREEDENT <b>Modelo:</b> FREEDENT <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g					
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Guarabira	<b>Endereço:</b> AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116	<b>Telefone:</b> (83) 3271-2041	<b>Email:</b> dentalmed@outlook.com	
49.375.726/0001-06	49.375.726 MELISSA VASSAO		R\$ 4,00		
<b>Marca:</b> AlgKids <b>Fabricante:</b> ALGSUN Ind e Com de produtos LTDA <b>Modelo:</b> tuti fruti/50g <b>Descrição:</b> Dentifricio Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti					
<b>Endereço:</b> ,					
09.337.018/0001-58	ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 4,40		
<b>Marca:</b> DENTAL CLEAN <b>Fabricante:</b> DENTAL CLEAN <b>Modelo:</b> . <b>Descrição:</b> CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL , CAPACIDADE: 50 G, TIPO: INFANTIL , SABOR: TUTTI-FRUTTI					
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> João Câmara	<b>Endereço:</b> R RUA MANOEL BITENCOURT, 20	<b>Telefone:</b> (84) 9845-0788	<b>Email:</b> anbezodontohospitalar@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.250.965/0001-00	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 4,40
<b>Marca:</b> ALG DENTAL <b>Fabricante:</b> ALG SUN <b>Modelo:</b> 50G <b>Descrição:</b> Creme Dental - Bisnaga com 50g REGISTRO: 25351.335930/2020-84 MODELO: 50G VALIDADE: 3 ANOS PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> São João de Meriti	<b>Endereço:</b> R NOSSA SENHORA DA GLORIA, 210
<b>Nome de Contato:</b> Paulo	<b>Telefone:</b> (21) 2651-3815	<b>Email:</b> gldencleanprodutos@gmail.com

02.375.705/0001-19	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	R\$ 4,40
<b>Marca:</b> ICE FRESH <b>Fabricante:</b> ICE FRESH <b>Modelo:</b> ICE FRESH <b>Descrição:</b> DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 50 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Ponta Grossa	<b>Endereço:</b> R AUGUSTO RIBAS, 843

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,88

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	<b>Data:</b> 10/04/2023 11:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE JAPERI, EM ATENÇÃO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL SERÁ O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental	<b>Identificação:</b> N°Pregão:172023 / UASG:982913
<b>CatMat:</b> 452037 - DENTIFRÍCIO	<b>Lote/Item:</b> 3/53
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1,38
<b>Marca:</b> FREEDENT <b>Fabricante:</b> FREEDENT <b>Modelo:</b> FREEDENT <b>Descrição:</b> Creme dental infantil 50g com baixa abrasividade - sabores: morango ou uva		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268
<b>Nome de Contato:</b> Joubert	<b>Telefone:</b> (24) 3346-9680	<b>Email:</b> jmgolnova@gmail.com

47.756.323/0001-73	D.M FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,88
<b>Marca:</b> ICE FRESH <b>Fabricante:</b> ICE FRESH <b>Modelo:</b> CREME DENTAL <b>Descrição:</b> Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES		R\$ 3,00		
*VENCEDOR*					
Marca: ALEGRINHO Fabricante: FREEDENT Modelo: 50g Descrição: Creme dental infantil 50g com baixa abrasividade - sabores: morango ou uva					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Data:	06/04/2023 08:30
Objeto:	Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as secretarias do município de Cafelândia.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Dentífrico - Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental,	SRP:	SIM
CatMat:	452037 - DENTIFRÍCIO	Identificação:	NºPregão:192023 / UASG:987985
		Lote/Item:	/38
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	500
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
49.375.726/0001-06	49.375.726 MELISSA VASSAO		R\$ 3,59		
*VENCEDOR*					
Marca: Algidental Fabricante: ALGSUN Ind e Com de produtos LTDA Modelo: 50g/Infantil Descrição: Creme Dental Com Fluor Ativo (1100 Ppm), Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental.					
Endereço:					
.					
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 3,60		
Marca: ALEGRINHO Fabricante: ALEGRINHO Modelo: 50G Descrição: CREME DENTAL INFANTIL 50 GR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936	: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	(45) 99974-3838	fgdistribuidora@outlook.com.br
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE		R\$ 5,49		
Marca: TRA LA LA Fabricante: TRA LA LA Modelo: TRA LA LA Descrição: CREME DENTAL INFANTIL 50 GR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cafelândia	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281	(45) 3241-1196	pierdona@pierdona.com.br	

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,61

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Data: 29/03/2023 08:00

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí – PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:980286

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2023 17:12

Homologação: 31/03/2023 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.300

Unidade: Unidade

UF: PI

Descrição: Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti

CatMat: 452037 - DENTIFRÍCIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.347.576/0001-80 *VENCEDOR*	J. A. PEREIRA LIMA	R\$ 3,55			
Marca: COLGANTE Fabricante: COLGANTE Modelo: COLGANTE Descrição: .					
Estado: PI	Cidade: Cajazeiras do Piauí	Endereço: AV ARACI FERREIRA, 423			
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3,61			
Marca: ICE CLEAN Fabricante: ICE CLEAN Modelo: CREME DENTAL INF. 50G Descrição: Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti					
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: AV A, S/N	Nome de Contato: SILVANDRO	Telefone: (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	Email: viva_distribuidora@hotmail.com
16.646.281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,80			
Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo: 2300.0000 Descrição: Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil , Sabor: Tutti-Frutti					
Endereço:					



## Item 4: ESCOVA DENTAL INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 1,11 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,11

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura;Cabo reto; 16 cm de comprimento;	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	<b>Data:</b> 25/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de higiene bucal para adulto, e para alunos das escolas deste município e aquisição de escovas dentais, destinados a secretaria solicitante deste município de Planalto - PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico	<b>Identificação:</b> N°Pregão:262023 / UASG:987775
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.813.885/0001-25 *VENCEDOR*	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,72
<b>Marca:</b> ALG DENTAL <b>Fabricante:</b> ALG <b>Modelo:</b> INFANTIL <b>Descrição:</b> ESCOVA DENTAL INFATIL, escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo anatômico. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005.		
<b>Estado:</b> RJ <b>Cidade:</b> São João de Meriti <b>Endereço:</b> AV COMENDADOR TELES, 2419 <b>Telefone:</b> (21) 7611-0121		
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 0,90
<b>Marca:</b> MEDFIO <b>Fabricante:</b> MEDFIO <b>Modelo:</b> MEDFIO <b>Descrição:</b> Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico		
<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Caibi <b>Endereço:</b> R EGIDIO FERRONATO, 188 <b>Nome de Contato:</b> ELISVANDIA MATOS DONINI <b>Telefone:</b> (49) 3648-0897 <b>Email:</b> comercial@higix.com.br		
34.346.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	R\$ 0,90
<b>Marca:</b> DENTALK <b>Fabricante:</b> DENTALK <b>Modelo:</b> ESCOVA DENTAL <b>Descrição:</b> Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo <b>Endereço:</b> RUA ROLANDO GAMBINI, 846 <b>Telefone:</b> (11) 4351-1298 <b>Email:</b> anvax@outlook.com.br		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Data: 03/05/2023 10:00

**Objeto:** Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses. Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:985801

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.218

Unidade: Unidade

UF: RJ

**Descrição:** Escova dental - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico

CatMat: 398861 - ESCOVA DENTAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.250.965/0001-00 *VENCEDOR*	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA  Marca: ALG DENTAL Fabricante: ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA Modelo: INFANTIL Descrição: Escova Dental, média infantil 15 cm cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas. - MS: 25351.244865/2020-89 - VAL. DA PROPOSTA: 60 DIAS	R\$ 0,47
Estado: RJ	Cidade: São João de Meriti	Endereço: R NOSSA SENHORA DA GLORIA, 210
	Nome de Contato: Paulo	Telefone: (21) 2651-3815
	Email: gjdncleanprodutos@gmail.com	
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI  Marca: ALG DENTAL Fabricante: ALG Modelo: INFANTIL Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, MÉDIA ADULTO 15CM CERDAS DE NYLON, CERDAS COM CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS	R\$ 0,63
Estado: RJ	Cidade: São João de Meriti	Endereço: AV COMENDADOR TELES, 2419
	Telefone: (21) 7611-0121	
49.375.726/0001-06	49.375.726 MELISSA VASSAO  Marca: Medfio Fabricante: Medfio Ind. e com. de artigos odontológicos LTDA Modelo: media/infantil Descrição: Escova dental, media, infantil, 15 cm, cerdas de nylon, arredondadas	R\$ 0,77
Endereço:		
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA  Marca: DENTAL K Fabricante: DENTAL K Modelo: DENTAL K Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.	R\$ 0,77
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268
	Nome de Contato: Joubert	Telefone: (24) 3346-9680
	Email: jmgolnova@gmail.com	
38.234.368/0001-97	NOVA FLEX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA  Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: MEDFIO Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico	R\$ 0,85
Estado: RJ	Cidade: Miracema	Endereço: AV CARVALHO, 791
	Telefone: (21) 6494-7734	





37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES R\$ 0,87

Marca: MEDFIO

Fabricante: MEDFIO

Modelo: INFANTIL

Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

34.739.083/0001-57 CECILIA P V DOS SANTOS R\$ 1,25

Marca: MED FIO

Fabricante: MED FIO

Modelo: Escova Dental

Descrição: Escova Dental média infantil 15 cm cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Angra dos Reis	MORRO DO SANTO ANTONIO I, 402	Cecilia	(24) 3365-3660	eletromatcec@gmail.com

04.161.793/0001-81 GIFT DO BRASIL LTDA R\$ 1,31

Marca: DENTAL K

Fabricante: C.KOVACS IND DE MATERIAL PLÁSTICO EPP

Modelo: INFANTIL

Descrição: ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL 15 CM CERDAS COM CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS E DURÁVEIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EDMUNDO ECKSTEIN, 135	(41) 3332-0300	gift@oralgift.com

29.562.351/0001-78 MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 1,42

Marca: 20 COMERCIAL

Fabricante: 20 COMERCIAL

Modelo: Escova Dental

Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Porto Real	RUA SAO FRANCISCO, 395	Rafael	(24) 3353-2656	megaprodutoseservicos@gmail.com

27.039.914/0001-12 ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 2,10

Marca: POP

Fabricante: POP

Modelo: POP

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufo, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R MARQUES DE CAXIAS, 271	AMAURI	(21) 2223-0941	alnettocomercial@hotmail.com

26.844.478/0001-91 DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA R\$ 2,35

Marca: CONDOR

Fabricante: CONDOR

Modelo: ESCOVA DENTAL

Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215	(24) 3346-9384

47.974.735/0001-80 TOP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2,55

Marca: CONDOR

Fabricante: CONFOR

Modelo: 1 UNIDADE

Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Tanguá	R 27, 05	(21) 9277-9705	maxwellvelasco2007@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.543.571/0001-47	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 7,50			
<p>Marca: dental  Fabricante: dental  Modelo: sem enxague  Descrição: Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mangaratiba	EST SAO JOAO MARCOS, SN	ILEN MARA	(21) 3789-3299	lazzarimartinez@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,36

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 6ªBrigada de Infantaria Blindada 4]Regimento de Carros de Combate	<b>Data:</b> 26/04/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:22023 / UASG:160404 <b>Lote/Item:</b> /51 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 150 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RS
<b>Objeto:</b> Aquisição futura de material odontológico, aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar em proveito do 4º Regimento de Carros de Combate..	
<b>Descrição:</b> Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,	
<b>CatMat:</b> 398861 - ESCOVA DENTAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,76			
*VENCEDOR*					
<p>Marca: MED FIO  Fabricante: MED FIO  Modelo: MED FIO  Descrição: Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 1,36		
<p>Marca: MEDFIO  Fabricante: MEDFIO  Modelo: MEDFIO  Descrição: 1031 - ESCOVA DENTAL INFANTIL M 28TF 4F SAQ PL MEDFIO - ESCOVA DENTAL INFANTIL, MEDIA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATOMICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. M-MEDFIO F-MEDFIO P-NAC RDC:97JFINAL</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34	(31) 3363-3598	dental-maria@ig.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	R\$ 3,24			
<b>Marca:</b> medfio <b>Fabricante:</b> medfio <b>Modelo:</b> medfio <b>Descrição:</b> Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Porto Alegre	R GENERAL VITORINO, 298	Mirian	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago	<b>Data:</b> 17/04/2023 08:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:12023 / UASG:160423 <b>Lote/Item:</b> /112 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 150 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RS
<b>Objeto:</b> Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do HGU Santiago e OMs do GCALC da 1ª Bda C Mec..	
<b>Descrição:</b> Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,95			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> MED FIO <b>Fabricante:</b> MED FIO <b>Modelo:</b> MED FIO <b>Descrição:</b> Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Francisco Beltrão	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	R\$ 1,00			
<b>Marca:</b> medfio <b>Fabricante:</b> medfio <b>Modelo:</b> medfio <b>Descrição:</b> Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Porto Alegre	R GENERAL VITORINO, 298	Mirian	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,05

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Data: 11/01/2023 14:21

Prefeitura Municipal de Botucatu

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS

SRP: SIM

Descrição: ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON, MACIAS - ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Identificação: OC: 822400801002022OC00095

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 7.500

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.375.705/0001-19 *VENCEDOR*	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA  Marca: FLOPPY / MEDFIO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE  Estado: PR      Cidade: Ponta Grossa      Endereço: R AUGUSTO RIBAS, 843	R\$ 0,74
02.514.617/0001-50	RODRIGO TONELOTTO  Marca: MEDFIO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE  Estado: SP      Cidade: Pedreira      Endereço: R RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 Nome de Contato: LUCELIA      Telefone: (19) 3893-1580      Email: delta.licitacoes@uol.com.br	R\$ 0,77
15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA  Marca: MED FIO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE  Estado: SP      Cidade: Piraju      Endereço: R JOSE DE SOUZA MOURAO, 380 Nome de Contato: MARCELA      Telefone: (14) 3351-4602      Email: adm@gspiraju.com.br	R\$ 0,80
30.500.671/0001-82	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA  Marca: DENTALK - ESCOVA DENTAL INFANTIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE  Estado: SP      Cidade: São Paulo      Endereço: R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 Nome de Contato: JEAN CARLOS      Telefone: (11) 3539-0699      Email: jean.carlos@lastor.com.br	R\$ 0,81
20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA  Marca: MEDFIO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE  Estado: SP      Cidade: São José dos Campos      Endereço: AV DAS ROSAS, 841 Nome de Contato: Raiane      Telefone: (12) 3346-3371      Email: contato@updentdistribuidora.com.br	R\$ 0,82



62.479.555/0001-15 COMERCIAL MANGILI &amp; SILVA LTDA R\$ 1,28

**Marca:** MED FIO**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Limeira	R PROFESSOR LUIS CHAINE, 262	(19) 3034-6609	valmir.sp@ig.com.br

06.855.234/0001-05 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES R\$ 1,35

**Marca:** SQ**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Igarapé do Tietê	R JULIO VIEIRA, 330	(14) 3644-2015/ (14) 3644-2015	kelydaiana@hotmail.com

68.274.539/0001-72 MULT LEAD - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 3,67

**Marca:** CONDOR**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Botucatu	RUA RODRIGUES CEZAR, 361	Carlos	(14) 3882-7845	multlead@terra.com.br

13.021.891/0001-04 CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$ 8,00

**Marca:** med fio**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Altinópolis	R EDSON DUTRA BARROSO, 1135	Altino	(16) 99100-5904	vendas@casadasograonline.com.br

44.750.518/0001-18 ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS R\$ 10.000,00

**Marca:** ESCOVITA**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, NA COR SORTIDA, TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 15 CM, COM CABO RETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Bauru	R MACEIO, 5-37	Pedro	(14) 3227-9227	pedrohsvieira@yahoo.com.br



## Item 5: Fio Dental

Preço Estimado: R\$ 2,21 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,21

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Unidades	Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	<b>Data:</b> 14/06/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Fio dental - Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador,	<b>Identificação:</b> NºPregão:100092023 / UASG:982791
	<b>Lote/Item:</b> /118
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.547.970/0001-53 *VENCEDOR*	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 1,46
<b>Marca:</b> HIGIX <b>Fabricante:</b> HIGIX <b>Modelo:</b> HIGIX <b>Descrição:</b> Fio dental - Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador,		
<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Caibi <b>Endereço:</b> R EGIDIO FERRONATO, 188	<b>Nome de Contato:</b> ELISVANDIA MATOS DONINI	<b>Telefone:</b> (49) 3648-0897 <b>Email:</b> comercial@higix.com.br
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> HIGIX <b>Fabricante:</b> HIGIX <b>Modelo:</b> HIGIX <b>Descrição:</b> 3668 - FIO DENTAL E 50M HIGIX - FIO DENTAL 50 MT EMBALAGEM TIPO POCKET COMPOSICAO POLYPROPYLENE, MINERAL WAX E AROMA M - HIGIX F - ELISVANDIA MATOS DONINI P - NAC RDC 185/FINAL		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Belo Horizonte <b>Endereço:</b> R ERE, 34	<b>Telefone:</b> (31) 3363-3598	<b>Email:</b> dental-maria@ig.com.br
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,02
<b>Marca:</b> PREVEN <b>Fabricante:</b> PREVEN <b>Modelo:</b> FIO <b>Descrição:</b> "Fio dental (50 m) - Fio dental para remoção de placas bacteriana interproximal, confeccionada em nylon resistente com aromatizante, lubrificado c/ cera natura, livre de impurezas. Embalagens individuais c/ 50 m aprox., constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência, aprovação da Associação Brasileira de Odontologia."		
<b>Estado:</b> AL <b>Cidade:</b> Arapiraca <b>Endereço:</b> R DOM JONAS BATINGA, 414	<b>Telefone:</b> (82) 3521-5055	
12.395.255/0001-80	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3,40
<b>Marca:</b> PREVEN <b>Fabricante:</b> PREVEN <b>Modelo:</b> FIO <b>Descrição:</b> FIO		
<b>Estado:</b> PE <b>Cidade:</b> Garanhuns <b>Endereço:</b> AVENIDA EUCLIDES DOURADO, 61	<b>Telefone:</b> (81) 3274-1010 / (81) 3274-1010	<b>Email:</b> sac@calado.cnt.br



## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	<b>Data:</b> 15/05/2023 09:10
<b>Objeto:</b> Materiais odontológicos para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos dos PSF's do Município de Divino das Laranjeiras.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fio dental - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 407764 - FIO DENTAL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:162023 / UASG:984441
	<b>Lote/Item:</b> /51
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.547.970/0001-53 *VENCEDOR*	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 1,80
<b>Marca:</b> HIGIX <b>Fabricante:</b> HIGIX <b>Modelo:</b> HIGIX <b>Descrição:</b> FIO DENTAL, 50M. PARA DOAR AOS PACIENTES		
<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Caibi <b>Endereço:</b> R EGIDIO FERRONATO, 188	<b>Nome de Contato:</b> ELISVANDIA MATOS DONINI	<b>Telefone:</b> (49) 3648-0897 <b>Email:</b> comercial@higix.com.br
16.366.888/0001-10	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	R\$ 1,92
<b>Marca:</b> MEDFIO <b>Fabricante:</b> MEDFIO <b>Modelo:</b> UNI <b>Descrição:</b> FIO DENTAL 50 MT - UN 1 - MEDFIO 1,92 1.920,00 Registro M.S.: ISENTO RS 335/9		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Pouso Alegre <b>Endereço:</b> R LUIZ BARBATO, 80	<b>Telefone:</b> (35) 3422-7889	<b>Email:</b> dipromfarma@gmail.com
33.992.679/0001-00	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Medfio <b>Fabricante:</b> Medfio <b>Modelo:</b> Medfio <b>Descrição:</b> FIO DENTAL, 50M. PARA DOAR AOS PACIENTES		
<b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Canoas <b>Endereço:</b> AVENIDA GUILHERME SCHELL, 5626	<b>Telefone:</b> (51) 3051-7224 / (51) 8171-8072 / (51) 3051-7224	<b>Email:</b> adm.mvrepresentacoes@gmail.com
28.820.255/0001-10	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 2,26
<b>Marca:</b> HILLO <b>Fabricante:</b> HILLO <b>Modelo:</b> HILLO <b>Descrição:</b> FIO DENTAL, 50M. PARA DOAR AOS PACIENTES		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Londrina <b>Endereço:</b> R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225	<b>Nome de Contato:</b> ELTON / JULIANA	<b>Telefone:</b> (43) 3376-6360 <b>Email:</b> licitacoes@licitacoes.londrina.br
19.899.651/0001-93	MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,10
<b>Marca:</b> HILLO <b>Fabricante:</b> HILLO <b>Modelo:</b> 50MTS <b>Descrição:</b> 50MTS		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Governador Valadares <b>Endereço:</b> R MARECHAL FLORIANO, 2052	<b>Telefone:</b> (33) 3271-4936	<b>Email:</b> fiscalcxavier@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.496.525/0001-13	CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME	R\$ 4,12
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: MEDFIO - ISENTO Descrição: FIO DENTAL, 50M. PARA DOAR AOS PACIENTES		
Estado: MG	Cidade: Governador Valadares	Endereço: R SANTA BARBARA, 138
		Telefone: (33) 3276-4074
		Email: gevdistribuidora@hotmail.com

37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R\$ 4,12
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: FIO Descrição: "FIO DENTAL, 50M. PARA DOAR AOS PACIENTES"		
Estado: GO	Cidade: Santo Antônio de Goiás	Endereço: AV BRASIL, SN
		Telefone: (62) 3595-4050
		Email: contabilidadecampos@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,36

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	Data: 28/03/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender as demandas da prefeitura municipal de Pirapora/MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fio dental - Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador,	Identificação: N°Pregão:512022 / UASG:985023
CatMat: 407764 - FIO DENTAL	Lote/Item: /60
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 17/04/2023 12:29
	Homologação: 19/04/2023 09:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.200
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.372.104/0001-43	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,20
*VENCEDOR*		
Marca: ALG DENTAL Fabricante: ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA Modelo: ROLO 50 METROS Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro. Marca: ALG DENTAL - Modelo: ROLO - 50 METROS – (SABOR: NEUTRO)- N° do Registro: 25351.234179/2020-08- Fabricante: ALG SUN IND.- Procedência: NACIONAL- <a href="https://algsun.com.br/produtos/">https://algsun.com.br/produtos/</a>		
Estado: RJ	Cidade: São João de Meriti	Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689
		Telefone: (21) 3757-7369
		Email: dedcomercial@gmail.com
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1,23
Marca: ALGDENTAL Fabricante: ALG SUN IND E COMERCIO Modelo: 50 MTS SELO ABO Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera eessência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R SILVIO BARBOSA, 90
		Telefone: (31) 3565-1697
		Email: dmtlicitacoes@gmail.com





41.813.885/0001-25 RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 1,24

Marca: ALG DENTAL

Fabricante: ALG

Modelo: 50MT

Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA

Estado:

RJ

Cidade:

São João de Meriti

Endereço:

AV COMENDADOR TELES, 2419

Telefone:

(21) 7611-0121

48.962.271/0001-54 PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA R\$ 1,43

Marca: HIGIX

Fabricante: ELISVANDIA

Modelo: HIGIX / ANVISA 25351.209369/2019-45

Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA- HIGIX / ANVISA 25351.209369/2019-45

Endereço:

,

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 2,33

Marca: higix

Fabricante: higix

Modelo: fio

Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R RAIMUNDO CAPELETTI, 42

Nome de Contato:

Guilherme

Telefone:

(54) 35190-1405

Email:

multisulcd@hotmail.com

41.944.789/0001-16 DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA R\$ 2,36

Marca: MEDFIO

Fabricante: MEDFIO

Modelo: UND

Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.

Estado:

MG

Cidade:

José Raydan

Endereço:

R MARIA SALOME DOS SANTOS, 9

Telefone:

(19) 3702-4054

Email:

atendimento@dgdistribuicao.com.br

28.719.518/0001-07 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 3,48

Marca: MEDFIO

Fabricante: MEDFIO

Modelo: FIO DENTAL

Descrição: Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R JOAO OLCZEVSKI, 381

Nome de Contato:

DEBORA

Telefone:

(54) 99901-3682

Email:

distribuidoraboni901@outlook.com

21.856.981/0001-43 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 3,49

Marca: MED

Fabricante: MED

Modelo: MED

Descrição: "Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA"

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R JACSON PASSOS, 88

Telefone:

(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305

Email:

vendas@wtradebrasil.com

07.712.453/0001-90 ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA R\$ 6,67

Marca: dentil

Fabricante: dentil

Modelo: und

Descrição: fio dental

Estado:

MG

Cidade:

Várzea da Palma

Endereço:

R LORIVAL BOECHAT, 919

Telefone:

(38) 3731-2124

Email:

contabilidaderoger@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,23			
<b>Marca:</b> DIVERSOS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,95			
<b>Marca:</b> DENTIL <b>Fabricante:</b> DENTIL <b>Modelo:</b> DENTIL <b>Descrição:</b> Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Montes Claros	R EULIDSON NOVAIS, 460	ROSANGELA	(38) 3215-2202	contato@nathaliadistribuidora.com.br



## Item 6: Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" - Tamanho Grande

Preço Estimado: R\$ 0,83 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 0,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,83

Quantidade	Descrição	Observação
11.700 Unidades	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,83

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	<b>Data:</b> 06/07/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470964 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1372023 / UASG:984223
	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.498.120/0001-94 *VENCEDOR*	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,55
<b>Marca:</b> ENZO BABY <b>Fabricante:</b> KAIROS <b>Modelo:</b> 1 <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca. REGISTRO ANVISA:ISENTO FABRICANTE:KAIROS		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Serrana <b>Endereço:</b> AV DEOLINDA ROSA, 2000	<b>Nome de Contato:</b> Fernanda <b>Telefone:</b> (16) 3987-4500 <b>Email:</b> licitacoes@bellamed.com.br	

32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,58
<b>Marca:</b> MAMY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> INFANTIL <b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tamanho: Grande, possui barreira antivazamento, gel super absorvente que possibilita uso prologando, formato anatômico, fecho com velcro, fixa sem cola quantas vezes necessárias sem danificar a fralda, elásticos delicados que faz o produto encaixar na perninha do bebê, cobertura externa macia com toque de tecido. Composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivo. Peso de 9kg a 12,5kg.		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Santa Cruz de Minas <b>Endereço:</b> R GETULIO VARGAS, 379	<b>Telefone:</b> (32) 9905-6259 <b>Email:</b> marcioangelo2015@bol.com.br	

23.302.414/0001-70	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,65
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo:</b> INFANTIL <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS		
<b>Estado:</b> GO <b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia <b>Endereço:</b> R CAMPOS BELOS, S/N	<b>Telefone:</b> (62) 9186-1245 <b>Email:</b> hiperdrogasdistmed@gmail.com	

49.719.430/0001-57	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R\$ 0,71
<b>Marca:</b> Estrelinha <b>Fabricante:</b> Estrelinha <b>Modelo:</b> Fralda Infantil <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G - formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti -retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi - ajustável e indicador de umidade/troca.		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.397.906/0001-08	PEG LEV SUPERMERCADO LTDA				R\$ 0,80
<b>Marca:</b> isababy <b>Fabricante:</b> isababy <b>Modelo:</b> C <b>Descrição:</b> c					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Campo Belo	PC MENOTI DAUREA, 245	(35) 3831-2768/ (35) 3831-6719	ghdcont@stratus.com.br	

42.600.732/0001-62	VIRTUE COMERCIO LTDA				R\$ 0,80
<b>Marca:</b> ESTRELINHA <b>Fabricante:</b> ESTRELINHA <b>Modelo:</b> INFANTIL G <b>Descrição:</b> "Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca."					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	Thainara	(62) 3956-1080	virtue.diretoria@gmail.com

06.162.004/0001-52	DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA				R\$ 0,82
<b>Marca:</b> ESTRELINHA <b>Fabricante:</b> ESTRELINHA <b>Modelo:</b> G <b>Descrição:</b> formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca.					
<b>Endereço:</b>					
,					

41.662.740/0001-70	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 0,82
<b>Marca:</b> ESTRELINHA <b>Fabricante:</b> ESTRELINHA <b>Modelo:</b> TAM G <b>Descrição:</b> "Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca."					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Jordânia	R LERO GOMES, 207	(33) 8835-0670	contato@simplificadistribuidora.com.br	

39.239.472/0001-37	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA				R\$ 0,84
<b>Marca:</b> BABY FREE <b>Fabricante:</b> BABY FREE <b>Modelo:</b> BABY FREE <b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Paine: Cintura Elástica S/ Tiras					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PR	Curitiba	R DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	(41) 3021-1777/ (41) 3021-1770		

30.141.779/0001-26	FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI				R\$ 0,93
<b>Marca:</b> GUTO BABY <b>Fabricante:</b> IND. DE FRALDAS GBI LTDA <b>Modelo:</b> GUTO BABY TAM. G <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca. Marca: Guto Baby - GBI					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2390	(31) 9742-6590	wanderje33@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
12.278.538/0001-41	SONIANE AMARAL E CIA LTDA				R\$ 0,94
<b>Marca:</b> kisses <b>Fabricante:</b> kisses <b>Modelo:</b> . <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca.					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Cristais	<b>Endereço:</b> PC SAO VICENTE DE PAULA, 10	<b>Telefone:</b> (35) 3835-1391	<b>Email:</b> contavitoria@yahoo.com.br	
45.857.250/0001-80	MUNDO LICITACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				R\$ 2,00
<b>Marca:</b> ESTRELINHA <b>Fabricante:</b> ESTRELINHA <b>Modelo:</b> ESTRELINHA <b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R JOAO MENDES MESQUITA, 64	<b>Nome de Contato:</b> Thainá	<b>Telefone:</b> (11) 99461-1040	<b>Email:</b> mundolicitacoes@gmail.com
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 2,00
<b>Marca:</b> KISSES/DIVERSOS <b>Fabricante:</b> KISSES/DIVERSOS <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> R TURIM, SN	<b>Nome de Contato:</b> Erisvanda	<b>Telefone:</b> (62) 3537-7049	<b>Email:</b> comercial@mercadoscartaveis.com.br
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA				R\$ 2,15
<b>Marca:</b> CONFORT MAXI <b>Fabricante:</b> CONFORT MAXI <b>Modelo:</b> CONFORT MAXI <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> AV AMERICO VESPUCCIO, 213	<b>Nome de Contato:</b> Tiago Ernesto Guerra	<b>Telefone:</b> (31) 3425-7501	<b>Email:</b> comercialvener@hotmail.com
23.359.559/0001-08	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 2,90
<b>Marca:</b> BIOFRAL CLASSIC <b>Fabricante:</b> ESSITY <b>Modelo:</b> XG <b>Descrição:</b> Fralda Geriátrica XG – formato anatômico, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, filme de polietileno, adesivo termoplástico, dotadas de quatro fitas reposicionais tri laminadas sendo duas de cada lado permitindo o ajuste sem perda de aderência, desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantindo segurança contra vazamentos e promovendo cuidado com a pele. ANVISA: ISENTA DE REGISTRO PELA PORTARIA N°1480.					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> AV ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100	<b>Nome de Contato:</b> SAMARA	<b>Telefone:</b> (31) 3785-9570	<b>Email:</b> licitacao@abasantos.com.br
46.563.042/0001-31	DENISE FARIA DIAS LTDA				R\$ 3,00
<b>Marca:</b> Mili <b>Fabricante:</b> Mili <b>Modelo:</b> conforme edital <b>Descrição:</b> Fralda Infantil G – formato anatômico, com camada de tecido supermacio, ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti vazamentos, manta absorvente com polpa de celulose e gel superabsorvente, retém o líquido longe da pele do bebê, fios elásticos, barreiras laterais anti-vazamentos, camada interna anti – retorno, fitas adesivas para o ajuste na cintura, faixa frontal multi – ajustável e indicador de umidade/troca.					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Itapoá	<b>Endereço:</b> ROD SC 416, 1171	<b>Telefone:</b> (41) 9922-3128/ (41) 9678-3306	<b>Email:</b> denisefariadias@gmail.com	

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 07/06/2023 08:30

Objeto: Aquisição de Fraldas e Absorventes Para Atender as Demandas dos Hospitais, Setor Administrativo e Judicial Atendidos Pela Cidade de Campina Grande - PB..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras

Identificação: NºPregão:592023 / UASG:981981

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 41.535

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.844.417/0001-40 *VENCEDOR*	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA  Marca: RECIFRALDA Fabricante: RECIFRALDA Modelo: UND Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INFANTIL, TAM: G FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.- TAMANHO G REG. MS RDC 142/2017	R\$ 0,52
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PE Recife R DAS MOCAS, 394 (81) 9979-3921/ (81) 3333-3333 erick_melo3000@hotmail.com	
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA  Marca: CAPRICH0 Fabricante: CAPRICH0 Modelo: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	R\$ 0,58
	Endereço: ,	
47.783.547/0001-74	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  Marca: CONFORT BAB(RN) Fabricante: CONFORT BAB(RN) Modelo: UND Descrição: FRALDA INFANTIL TAM G APRES.CX C/60 UNID. Registro no M.S.: NOTIFICADO	R\$ 0,58
	Endereço: ,	
29.868.059/0001-88	HOSPITALMED EIRELI  Marca: CONFORT BABY Fabricante: CONFORT BABY Modelo: UN Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INF TAM G CONFORT BABY PCT - Registro M.S.: ISENT0	R\$ 0,59
	Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PE Afogados da Ingazeira R SENADOR PAULO GUERRA, 215 JOSEPH (87) 3838-4210 hospitalmed@outlook.com	
40.256.200/0001-24	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  Marca: MEGAFRAL Fabricante: MEGAFRAL Modelo: Unidade Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.-G (RESERVADO ME/EPP)	R\$ 0,60
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PB Campina Grande R MAJOR BELMIRO, 204 (83) 3021-1237 licitacao.meds@gmail.com	



46.586.579/0001-17 J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS R\$ 0,68

Marca: KISSES

Fabricante: KISSES

Modelo: INFANTIL

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras MARCA KISSES - Nº AFE ANVISA/MS: 2.06360.9 Dermatologicamente testada hipoalergênica, barreiras antivazamento, toque macio, alta capacidade de absorção, até 10 horas de proteção, fitas laterais gruda e desgruda

Endereço:

,

13.835.264/0001-07 DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI R\$ 0,68

Marca: Recifralda

Fabricante: Recifralda

Modelo: Recifralda

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.-TAMANHO G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1551	(81) 9981-3038	drogamed8@gmail.com

31.131.938/0001-74 MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 0,68

Marca: CONFORT

Fabricante: CONFORT

Modelo: CONFORT

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R AMERICO CARNEIRO, 137	(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331	medic.orcamento@gmail.com

07.324.070/0001-44 OLIVEIRA &amp; EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 0,69

Marca: BOLINHA DE SABÃO

Fabricante: BOLINHA DE SABÃO

Modelo: BOLINHA DE SABÃO

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.- TAMANHO G (RESERVADO ME/EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 126	(83) 3321-8067/ (83) 9112-8022	oliveiraeulalio@yahoo.com.br

32.786.481/0001-07 BELOFARMA LTDA R\$ 0,71

Marca: RECI

Fabricante: RECI

Modelo: RECI

Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.- TAMANHO G (RESERVADO ME/EPP)"

Endereço:

,

26.686.422/0001-56 PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA R\$ 0,71

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.- TAMANHO G (RESERVADO ME/EPP)

Endereço:

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.525.890/0001-90	E.S.O. - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			R\$ 0,71
<b>Marca:</b> BABYPISS <b>Fabricante:</b> BABYPISS <b>Modelo:</b> BABYPISS <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA.- TAMANHO G (RESERVADO ME/EPP)				
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Petrolina	<b>Endereço:</b> RUA PACIFICO DA LUZ, 451	<b>Telefone:</b> (87) 8807-4619 / (87) 8131-0707 / (87) 8807-4619	<b>Email:</b> marconecontabil2020@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.110.544/0001-28	AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			R\$ 0,71
<b>Marca:</b> PANDA <b>Fabricante:</b> HIGI-PLUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. <b>Modelo:</b> FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INF <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI -VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA. - TAMANHO G (RESERVADO ME/EPP)				
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Eunápolis	<b>Endereço:</b> RUA SITIO QUIRON, 65	<b>Telefone:</b> (73) 3281-2274 / (73) 3281-2274	<b>Email:</b> henriquebahia82@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI			R\$ 0,72
<b>Marca:</b> BONZAO <b>Fabricante:</b> BONZAO <b>Modelo:</b> BONZAO <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS				
<b>Estado:</b> AL	<b>Cidade:</b> Maceió	<b>Endereço:</b> RUA 3-D - C J JOAO SAMPAIO II, 79	<b>Telefone:</b> (82) 8706-4735	<b>Email:</b> svrlicitacoescontratos@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	<b>Data:</b> 03/08/2022 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José?..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470963 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:3432022 / UASG:453230
	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 18/10/2022 15:02
	<b>Homologação:</b> 24/10/2022 10:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			R\$ 0,98
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> LIFE KIDS <b>Fabricante:</b> LIFE KIDS <b>Modelo:</b> M <b>Descrição:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: anatômico", Tamanho: médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil.				
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Barão de Cotegipe	<b>Endereço:</b> AV JOSE TUSSI, 128	<b>Telefone:</b> (54) 9932-3331	<b>Email:</b> fiscal@setcontabilidade.cnt.br







Item 7: Fralda descartável, Tamanho: Médio

Preço Estimado: R\$ 0,62 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 0,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,62

Quantidade	Descrição	Observação
11.700 Unidades	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	<b>Data:</b> 24/05/2023 08:06
<b>Objeto:</b> Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos medicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:10532023 / UASG:982095
	<b>Lote/Item:</b> /35
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.218.561/0001-39 *VENCEDOR*	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,50
<b>Marca:</b> JOSE LUIS SPACK	<b>Fabricante:</b> JOSE LUIS SPACK	
<b>Modelo:</b> JOSE LUIS SPACK	<b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA INFANTIL TAM. M.	
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R MAJOR BELMIRO, 200
		<b>Telefone:</b> (83) 3343-7317
		<b>Email:</b> licitacao.nnmed@gmail.com

17.227.485/0001-53 L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,51

**Marca:** CONFORT  
**Fabricante:** CONFORT  
**Modelo:** 3000.0000  
**Descrição:** Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Estado:** PB **Cidade:** Campina Grande **Endereço:** R VIGARIO CALIXTO, 3275 **Telefone:** (83) 3065-5590 **Email:** lghospitalar@hotmail.com

26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,54

**Marca:** CONFORT  
**Fabricante:** CONFORT  
**Modelo:** CONFORT  
**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA INFANTIL TAM. M.

**Estado:** PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** R Y DOIS, 355 **Nome de Contato:** MICHELE **Telefone:** (83) 3222-7890 **Email:** licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 0,58

**Marca:** CONFORT CARE  
**Fabricante:** CONFORT CARE  
**Modelo:** CONFORT CARE  
**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA INFANTIL TAM. M.

**Estado:** PB **Cidade:** Sousa **Endereço:** R ODON BEZERRA, 16 **Nome de Contato:** ANDRÉ **Telefone:** (83) 3522-2850 **Email:** od.odontomed@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.520.483/0001-34	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,60
<p><b>Marca:</b> MEGAFRAL  <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL  <b>Modelo:</b> MEGAFRAL  <b>Descrição:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável</p>		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R PEDRO SILVA, 100
		<b>Telefone:</b> (83) 3322-7464
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,70
<p><b>Marca:</b> CONFORT  <b>Fabricante:</b> CONFORT  <b>Modelo:</b> CONFORT  <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO</p>		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R AMERICO CARNEIRO, 137
		<b>Telefone:</b> (83) 9804-1505/ (83) 8705-7331
		<b>Email:</b> medic.orcamento@gmail.com
43.463.126/0001-05	LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,70
<p><b>Marca:</b> CONFORT BABY  <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY  <b>Modelo:</b> CONFORT BABY  <b>Descrição:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA INFANTIL TAM. M."</p>		
<b>Endereço:</b> ,		
08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,77
<p><b>Marca:</b> CONFORT BABY  <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY  <b>Modelo:</b> 3000.0000  <b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável</p>		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
		<b>Telefone:</b> (83) 3342-0687
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 1,00
<p><b>Marca:</b> BONZAO  <b>Fabricante:</b> BONZAO  <b>Modelo:</b> BONZAO  <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO</p>		
<b>Estado:</b> AL	<b>Cidade:</b> Maceió	<b>Endereço:</b> RUA 3-D - C/J JOAO SAMPAIO II, 79
		<b>Telefone:</b> (82) 8706-4735
		<b>Email:</b> svrlicitacoescontratos@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 16/03/2023 09:00

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as Creches da Rede de Educação do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:983713

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/03/2023 11:00

Homologação: 23/03/2023 11:47

CatMat: 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150.000

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.946.435/0001-01 *VENCEDOR*	VIP SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,54
<p><b>Marca:</b> SAPEKA  <b>Fabricante:</b> SAPEKA  <b>Modelo:</b> 358100</p> <p><b>Descrição:</b> Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. UNIDADE.</p>		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> R TRANQUILINO TORRES, 06
<b>Telefone:</b> (71) 9201-4445/ (71) 3242-3951	<b>Email:</b> antonionunes.filho@gmail.com	
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	R\$ 0,55
<p><b>Marca:</b> RECIFEFRALDAS / PE  <b>Fabricante:</b> RECIFEFRALDAS / PE  <b>Modelo:</b> UND</p> <p><b>Descrição:</b> CODIGO CTMAT 358100 Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (nonwoven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. REG. MS RDC 142/2017 FRALDA INF. BOLINHA DE SABAO M PCT C/70 UNID</p>		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> R DAS MOCAS, 394
<b>Telefone:</b> (81) 9979-3921/ (81) 3333-3333	<b>Email:</b> erick_melo3000@hotmail.com	
21.344.629/0001-29	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,55
<p><b>Marca:</b> CREMER  <b>Fabricante:</b> CREMER S/A  <b>Modelo:</b> FRALDA M</p> <p><b>Descrição:</b> Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p>		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Lauro de Freitas	<b>Endereço:</b> R GILVAN FERNANDES, 188
<b>Nome de Contato:</b> Cecilia	<b>Telefone:</b> (71) 3272-6644	<b>Email:</b> consultagestaomedico@gmail.com
34.904.141/0001-50	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA	R\$ 0,55
<p><b>Marca:</b> LIPPY BABY  <b>Fabricante:</b> MAX CONOFORT  <b>Modelo:</b> INFANTIL</p> <p><b>Descrição:</b> Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p>		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> AV CONSELHEIRO ZACARIAS, 27
<b>Nome de Contato:</b> Vanilson	<b>Telefone:</b> (71) 98391-4886	<b>Email:</b> cfcomercial@hotmail.com



20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 0,59

**Marca:** CONFORT BABY  
**Fabricante:** CONFORT BABY  
**Modelo:** FRALDA TAM. M

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empenamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI R\$ 0,59

**Marca:** LIPPY  
**Fabricante:** LIPPY  
**Modelo:** LIPPY

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empenamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Itabuna	ROD BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br

02.154.830/0001-07 ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 0,60

**Marca:** IsaBaby  
**Fabricante:** CCM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAR  
**Modelo:** Fralda M

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer:

**Endereço:**

.

28.692.942/0001-05 A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,60

**Marca:** PANDA  
**Fabricante:** HIGI PLUS IND  
**Modelo:** M

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empenamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
TO	Formoso do Araguaia	AV RIO FORMOSO, SN	(63) 9201-9854	magazinefso@hotmail.com

42.600.732/0001-62 VIRTUE COMERCIO LTDA R\$ 0,60

**Marca:** KISSES  
**Fabricante:** KISSES  
**Modelo:** TAMANHO M Pacote com 18 UND

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empenamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	Thainara	(62) 3956-1080	virtue.diretoria@gmail.com



36.332.835/0001-96 MEDCARE HOSPITALAR LTDA R\$ 0,61

Marca: MARDAM

Fabricante: Mardam Indústria e Comércio de Produtos de Higiene

Modelo: Infantil M

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos

Fabricante: Mardam Indústria e Comércio de Produtos de Higiene LTDA Marca: Mardam Modelo: Infantil Tamanho: M ANVISA: Isento de acordo com a RDC Nº 640/2022

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R JARI, S/N	MARCOS	(62) 3228-4362	vendas1@medcareshop.com.br

38.559.624/0001-16 SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI R\$ 0,63

Marca: BONZÃO

Fabricante: BONZÃO

Modelo: BONZÃO

**Descrição:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA 3-D - C J JOAO SAMPAIO II, 79	(82) 8706-4735	svrllicitacoescontratos@gmail.com

21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI R\$ 0,99

Marca: GENERICA AFE: 2.0636

Fabricante: GENERICA AFE: 2.06360.9

Modelo: GENERICA AFE: 2.06360.9

**Descrição:** Fralda (M) composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN	ROSANA	(62) 3277-2879	imperiobandeiras@gmail.com

13.359.094/0001-31 R DE J ANDRADE &amp; CIA LTDA R\$ 1,00

Marca: ISABABY

Fabricante: CCM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAR

Modelo: Fralda (M)

**Descrição:** (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis oferecer:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Maragogipe	R TRAVESSA CAPITAO MOR, 01C	(75) 3526-2630/ (75) 9973-0533	pcbrasileiro@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,72

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 23/11/2022 08:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** **Fralda descartável** - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980957

Lote/Item: /208

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2022 16:47

Homologação: 27/12/2022 15:58

CatMat: 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.240

Unidade: Unidade

UF: MA



Relatório gerado no dia 14/07/2023 10:10:47 (IP: 186.250.118.59)

Código Validação: 2W7sTKXIFsh5qQPSfZkNBIB8oUUgt2RQAxBUGPhNM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2W7sTKXIFsh5qQPSfZkNBIB8oUUgt2RQAxBUGPhNM4qHU8nPtm6WA%253d%253d

39.147.706/0001-16	PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,69		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> BEBESHOW <b>Fabricante:</b> BEBESHOW <b>Modelo:</b> Fralda descartável <b>Descrição:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável				
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Timon	<b>Endereço:</b> AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 810	<b>Telefone:</b> (86) 8818-0055	<b>Email:</b> promiximton@gmail.com

32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,70		
<b>Marca:</b> MAMY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> DESCARTAVEL INFANTIL <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO DE A 4 À 9KG - ENTREGUE EM PCT.C/26				
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Santa Cruz de Minas	<b>Endereço:</b> R GETULIO VARGAS, 379	<b>Telefone:</b> (32) 9905-6259	<b>Email:</b> marcioangelo2015@bol.com.br

20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 0,71			
<b>Marca:</b> CONFORT BABY <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY <b>Modelo:</b> FRALDA INF. DESC. 4/9KG PCT C/26 <b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Garanhuns	<b>Endereço:</b> AV A, S/N	<b>Nome de Contato:</b> SILVANDRO	<b>Telefone:</b> (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	<b>Email:</b> viva_distribuidora@hotmail.com

33.836.848/0001-04	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,72		
<b>Marca:</b> BABY WILLY-MARDAM IN <b>Fabricante:</b> BABY WILLY-MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO D <b>Modelo:</b> Unidade <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO DE A 4 À 9KG - PCT.C/26				
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Teresina	<b>Endereço:</b> RUA ACACIA, 1953	<b>Telefone:</b> (86) 3029-1881	<b>Email:</b> comercialmediatta@hotmail.com

31.842.120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,75		
<b>Marca:</b> PLENA <b>Fabricante:</b> PLENA <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO DE A 4 À 9KG - PCT.C/26				
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Santa Inês	<b>Endereço:</b> R 06, 300	<b>Telefone:</b> (98) 8589-0194	<b>Email:</b> biomedicaadm@bol.com.br

06.881.482/0001-12	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 39,11	
<b>Marca:</b> JUMBO <b>Fabricante:</b> PERSONAL <b>Modelo:</b> PCT.C/26 <b>Descrição:</b> ITEM: 208 DESCRIÇÃO/TIPO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO DE A 4 À 9KG - PCT.C/26 MARCA E FABRICANTE: JUMBO - PERSONAL PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: Isento de Registro no M. S - RESOLUÇÃO - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 MODELO: PCT.C/26 QNTDE: 6240			
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Teresina	<b>Endereço:</b> AV PEDRO FREITAS, 1228	<b>Telefone:</b> (86) 9989-7941

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,60**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Data: 16/09/2022 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médicos Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades das Unidades de atendimento em saúde, acostada a esta Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622022 / UASG:987789

Lote/Item: /102

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 270

Unidade: Unidade

UF: PR

**Descrição:** Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

CatMat: 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,60
--------------------	---	----------

\*VENCEDOR\*

Marca: MARDAM

Fabricante: MARDAM

Modelo: EVOLUTION JUMBINHO

**Descrição:** Fralda Descartável (Infantil); Tipo formato: Anatômico; Tamanho: Médio, Peso do Usuário: até 10 Kilos; Características Adicionais: Com elástico nas pernas, Material: Manta de Absorção; Tecido Hipoalergênico, cobertura, Ext. Impermeável; Tipo adesivo Fixação: Fitas adesivas Multiajustáveis; Tipo de Usuário: INFANTIL. MARDAM EVOLUTION JUMBINHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cornélio Procópio	R PAULO COSTA PEREIRA, 26	José Luiz	(43) 9161-0101	contato@habitusdigital.com.br

23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,60
--------------------	---	----------

Marca: MARDAM

Fabricante: MARDAM

Modelo: MARDAM

**Descrição:** Fralda Descartável (Infantil); Tipo formato: Anatômico; Tamanho: Médio, Peso do Usuário: até 10 Kilos; Características Adicionais: Com elástico nas pernas, Material: Manta de Absorção; Tecido Hipoalergênico, cobertura, Ext. Impermeável; Tipo adesivo Fixação: Fitas adesivas Multiajustáveis; Tipo de Usuário: INFANTIL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Data: 24/08/2022 13:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Descrição:** Fralda Descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852022 / UASG:985041

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/09/2022 09:53

Homologação: 15/09/2022 15:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: MG





44.249.085/0001-11 MAGNECOM TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA R\$ 0,42

\*VENDEDOR\*

Marca: Nanna Baby

Fabricante: Nanna Baby

Modelo: SUPER GEL

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ponte Nova	R MERIDIONAL, 378	(31) 9495-1010	retlawcontabilidade@yahoo.com.br

42.600.732/0001-62 VIRTUE COMERCIO LTDA R\$ 0,45

Marca: LIPPY

Fabricante: LIPPY

Modelo: Peso Usuário: 5 a 9 kg

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	Thainara	(62) 3956-1080	virtue.diretoria@gmail.com

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI R\$ 0,56

Marca: LIPPY BABY

Fabricante: LIPPY BABY

Modelo: LIPPY BABY

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

07.876.749/0001-46 GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 0,57

Marca: maxiconfort

Fabricante: maxiconfort

Modelo: maxiconfort

Descrição: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R RAFAEL ZACARIAS, 502	(32) 3215-0514	girofarma@yahoo.com.br

28.581.851/0001-94 HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 0,58

Marca: MAXICONFORT

Fabricante: MAXICONFORT

Modelo: MAXICONFORT

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JACUTINGA, 350	(31) 3586-2333	financeiro@scanlab.com.br

11.251.668/0001-28 GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 0,58

Marca: Estrelinha

Fabricante: Estrelinha

Modelo: Fralda Descartável

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R DA DEMOCRACIA, 335	Túlio Nunes Brandão	(31) 3333-6780	goldlimp09@yahoo.com.br



32.415.661/0001-74 COMERCIAL PAES LTDA R\$ 0,60

Marca: MAMÃE CORUJA  
Fabricante: MAMÃE CORUJA  
Modelo: MAMÃE CORUJA

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Visconde do Rio Branco	R MARIANA, 102	Maria	(32) 98802-3642	comercialpaesoliveira@outlook.com

21.856.981/0001-43 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 0,60

Marca: LIPI  
Fabricante: LIPI  
Modelo: LIPI

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

30.141.779/0001-26 FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI R\$ 0,64

Marca: GUTO BABY  
Fabricante: IND. DE FRALDAS GBI LTDA  
Modelo: GUTO BABY TAM M

Descrição: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2390	(31) 9742-6590	wanderje33@gmail.com

25.255.511/0001-85 PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 0,65

Marca: BABY  
Fabricante: BABY  
Modelo: UNIDADE

Descrição: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Miracema	RUA PREFEITO ODILON BOTELHO, 44	(22) 3852-2268 / (22) 8821-2268

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI R\$ 0,67

Marca: ESTRELINHA  
Fabricante: CCM INDUSTRIA  
Modelo: M

Descrição: "Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado." 10.000 UNIDADE ESTRELINHA CCM INDUSTRIA M RDC 640

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ROSINHA SIGAUD, 304	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	(31) 3024-6040	contato@4contabilidade.com.br

04.566.978/0001-76 COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA R\$ 0,67

Marca: GUTO BABY  
Fabricante: GBI

Modelo: Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil

Descrição: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juatuba	AL FLAMBOYANT, 250	(31) 3022-8910	marcosolium@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

65.353.401/0001-70 COMERCIAL VENER LTDA R\$ 0,70

Marca: LIPPY BABY

Fabricante: LIPPY BABY

Modelo: LIPPY BABY

**Descrição:** Fralda descartável Tipo Formato Anatômico Infantil Tamanho Médio (M), Peso Usuário: 5 a 9 kg, Características Adicionais: flocos de gel; abas antivazamento; faixa ajustável; tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis; tipo usuário: infantil; uso: algodão que não desfaça quando molhado. Peso: 5 a 9 kg; Barreira antivazamento; Cobertura filtrante; Absorvente; Segura; Unissex; Antiodor; Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com

28.088.733/0001-49 MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 1,00

Marca: EVOLUTION

Fabricante: EVOLUTION

Modelo: UND

**Descrição:** Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1507	(31) 3822-6230/ (31) 8511-2876	cont.status@gmail.com



## Item 8: LENÇO UMIDECIDO

Preço Estimado: R\$ 4,55 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,55

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁL COOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, mínimo 70 unidades	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE TRES RIOS	<b>Data:</b> 30/06/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis ..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 434965 - LENÇO UMEDECIDO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:612023 / UASG:985919
	<b>Lote/Item:</b> 21/122
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.496.710/0001-18	Z E S COMERCIAL LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> use <b>Fabricante:</b> use <b>Modelo:</b> use <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Carmo	<b>Endereço:</b> EST CARMO ALEM PARAIBA, 690
	<b>Telefone:</b> (32) 3466-4944	<b>Email:</b> rafte.fiscal@drmcontabilidade.com.br
24.561.535/0001-08	JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2,08
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> MAXXI <b>Modelo:</b> O MESMO <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Três Rios	<b>Endereço:</b> RUA CARMELITA DOS ANJOS, 67
	<b>Telefone:</b> (24) 8866-3898	<b>Email:</b> magalhaesfarias@uol.com.br
46.777.902/0001-30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	R\$ 2,43
<b>Marca:</b> FIESTA <b>Fabricante:</b> FIESTA <b>Modelo:</b> FIESTA <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Carmo	<b>Endereço:</b> R DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 240
	<b>Nome de Contato:</b> Adriano	<b>Telefone:</b> (22) 99213-2794
		<b>Email:</b> omegadistribuidoradecarmo@gmail.com
37.810.921/0001-20	CARLOS EDUARDO PATRASSO 01213888751	R\$ 2,45
<b>Marca:</b> PARENTEX <b>Fabricante:</b> PARENTEX <b>Modelo:</b> 20X15 CM <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Miguel Pereira	<b>Endereço:</b> AVENIDA ELIZABETE, 129
	<b>Telefone:</b> (24) 9262-1456	<b>Email:</b> cepatrasso@gmail.com



14.935.828/0001-46 SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3,00

**Marca:** MAX  
**Fabricante:** MAX  
**Modelo:** MAX  
**Descrição:** LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Miguel Pereira	R DR LUIZ PINTO, 580	(24) 2484-2751/ (24) 2080-2500	silveirampcomercio@hotmail.com

40.015.702/0001-63 POWER B COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3,60

**Marca:** BABYFREE  
**Fabricante:** BABYFREE  
**Modelo:** PACOTE COM 50 UNIDADES  
**Descrição:** LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.

**Endereço:**

,

20.159.008/0001-02 MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI R\$ 4,34

**Marca:** PIQUITUCHO  
**Fabricante:** PIQUITUCHO  
**Modelo:** UND  
**Descrição:** LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	Teresópolis	RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 1544	(21) 2643-1883

26.889.274/0001-77 S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 4,89

**Marca:** BABY FREE  
**Fabricante:** QUALYBLESS DO BRASIL  
**Modelo:** LENCO UMEDECIDO  
**Descrição:** LENCO UMEDECIDO NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15 CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. FABRICANTE: QUALYBLESS DO BRASIL

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio das Ostras	R 1, S/N	SILVAN	(22) 2764-2081	financeiro@qualityy.com.br

44.579.277/0001-96 GENETICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 4,90

**Marca:** VITÓRIA  
**Fabricante:** VITÓRIA  
**Modelo:** UNIDADE  
**Descrição:** Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil

**Endereço:**

,

11.506.338/0001-36 DUOLIMP COMERCIO LTDA R\$ 6,25

**Marca:** USE IT  
**Fabricante:** USE IT  
**Modelo:** UNIDADE  
**Descrição:** LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R AURELIO VALPORTO, 00231	ANA PAULA	(21) 3148-0214	licitacao@duolimp.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
34.100.268/0001-17	MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9,00			
<p> <b>Marca:</b> BABYLIMP  <b>Fabricante:</b> BABYLIMP  <b>Modelo:</b> INF/UMI  <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infa  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 10,90			
<p> <b>Marca:</b> USE IT  <b>Fabricante:</b> USE IT  <b>Modelo:</b> PACOTE COM 50 FOLHAS  <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com
45.942.197/0001-16	FOX SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,99			
<p> <b>Marca:</b> useit  <b>Fabricante:</b> useit  <b>Modelo:</b> useit  <b>Descrição:</b> Conforme edital  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
28.414.405/0001-95	VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 10,99			
<p> <b>Marca:</b> USE  <b>Fabricante:</b> USE  <b>Modelo:</b> LENCO UMEDECIDO, 20X15CM 50 UNIDADES.  <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
18.764.220/0001-57	M.J.A. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 10,99			
<p> <b>Marca:</b> LIPPY  <b>Fabricante:</b> LIPPY  <b>Modelo:</b> PCT C/50  <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
09.543.571/0001-47	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10,99			
<p> <b>Marca:</b> ISABABY  <b>Fabricante:</b> ISABABY  <b>Modelo:</b> UMEDECINO  <b>Descrição:</b> LENCO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.  <b>Endereço:</b>            ,         </p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Mangaratiba	EST SAO JOAO MARCOS, SN	ILEN MARA	(21) 3789-3299	lazzarimartinez@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
00.055.671/0001-50	VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI		R\$ 10,99		
<b>Marca:</b> BABY <b>Fabricante:</b> BABY <b>Modelo:</b> BABY <b>Descrição:</b> LENÇO UMEDECIDO, NAO TECIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 20X15CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Niterói	R MARQUES DE CAXIAS, 233	Amaury Luz Netto	(21) 2233-8433	papvanmex@globo.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE UBIRATA	<b>Data:</b> 01/06/2023 08:15
<b>Objeto:</b> Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de higiene, consumo e limpeza para as secretarias municipais..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável	<b>Identificação:</b> N°Pregão:692023 / UASG:987933
	<b>Lote/Item:</b> /26
<b>CatMat:</b> 434965 - LENÇO UMEDECIDO	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES		R\$ 2,50		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> USE IT <b>Fabricante:</b> USE IT <b>Modelo:</b> PACOTE COM 70 UNIDADES <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênico, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		R\$ 2,79		
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênico, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.					
<b>Endereço:</b>					
.					

40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 3,35		
<b>Marca:</b> BABY FREE <b>Fabricante:</b> BABY FREE <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênico, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Cascavel	R PUBLIO PIMENTEL, 2213	Edisson	(45) 99982-1187	med.oeste@yahoo.com.br



37.952.094/0001-09 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 4,16

Marca: USE

Fabricante: USE

Modelo: USE

Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável. MARCA: USE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Lourenço do Oeste	SRV ANGELO STRADA, 404	CLEBER	(49) 3388-2231	cleberbridi@hotmail.com

33.269.743/0001-10 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO R\$ 4,17

Marca: estrelinha

Fabricante: estrelinha

Modelo: estrelinha

Descrição: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 692	(44) 9811-7203	rai.qdslisboa@gmail.com

22.932.358/0001-95 E P SOUZA &amp; J M SOUZA COMERCIAL LTDA R\$ 4,49

Marca: BABY FREE

Fabricante: BABY FREE

Modelo: UNID

Descrição: Lenço Umedecido para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênico, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R NOVE DE JULHO, 219	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875	jmsouza.licitacoes@hotmail.com

48.065.681/0001-00 KF ANTONELLI LTDA R\$ 4,50

Marca: SININHO

Fabricante: SININHO

Modelo: LENÇO

Descrição: LENÇO UMIDECIDO COM 48 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R TXIKAOS, 1755	SILVIA	(45) 9801-2055/ (0000) 0000-0000	antonelli.kf@hotmail.com

06.092.588/0001-37 LUCIANE ULIANO TERTO R\$ 4,51

Marca: BABY BLESS

Fabricante: BABY BLESS

Modelo: UN

Descrição: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Juranda	AV VITORIO FURLAN, 1.050	(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215	escritorio.marcussi@hotmail.com

75.900.183/0001-09 SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA R\$ 7,50

Marca: Mili

Fabricante: Mili

Modelo: ---

Descrição: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ubiratã	AV BRASIL, 550	(44) 3543-1368/ (44) 3543-4206	betocv@hotmail.com

35.559.261/0001-20 PATO COPOS COM. &amp; PERSONALIZACAO LTDA R\$ 7,99

Marca: diversos

Fabricante: diversos

Modelo: 2023

Descrição: cfe edital

Endereço:

,





## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,38

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE**Data:** 03/05/2023 09:00**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades dos equipamentos e Coordenações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Direitos Humanos e Acessibilidade (SEMDSHA) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:382023 / UASG:985847**Lote/Item:** /19**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatMat:** 434965 - LENÇO UMEDECIDO**Quantidade:** 1.320**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.719.518/0001-07 *VENCEDOR*	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,98
<b>Marca:</b> USEIT <b>Fabricante:</b> USEIT <b>Modelo:</b> LENÇO UMEDECIDO <b>Descrição:</b> Lenço umedecido, Material: não tecido, componentes: c/ emoliente, Isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 10 x 20 cm, tipo uso: descartável. As medidas dispostas são mínimas. Embalagem com no mínimo 48 unidades.		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R JOAO OLCZEVSKI, 381
	<b>Nome de Contato:</b> DEBORA	<b>Telefone:</b> (54) 99901-3682
	<b>Email:</b> distribuidoraboni901@outlook.com	
45.857.250/0001-80	MUNDO LICITACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 4,16
<b>Marca:</b> USE IT <b>Fabricante:</b> USE IT <b>Modelo:</b> USE IT <b>Descrição:</b> Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R JOAO MENDES MESQUITA, 64
	<b>Nome de Contato:</b> Thainá	<b>Telefone:</b> (11) 99461-1040
	<b>Email:</b> mundolicitacoes@gmail.com	
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	R\$ 4,36
<b>Marca:</b> USE IT <b>Fabricante:</b> USE IT <b>Modelo:</b> POTE C 70 UNIDADES <b>Descrição:</b> Lenço umedecido,POTE COM 70 UNIDADES		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Pompéu	<b>Endereço:</b> R OLEGARIO MACIEL, 33
	<b>Nome de Contato:</b> Francielly	<b>Telefone:</b> (37) 9833-9916
	<b>Email:</b> realceweb@hotmail.com	
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4,38
<b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> LIPPY <b>Modelo:</b> LIPPY <b>Descrição:</b> Lenço umedecido, Material: não tecido, componentes: c/ emoliente, Isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 10 x 20 cm, tipo uso: descartável. As medidas dispostas são mínimas. Embalagem com no mínimo 48 unidades.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268
	<b>Nome de Contato:</b> Joubert	<b>Telefone:</b> (24) 3346-9680
	<b>Email:</b> jmgolnova@gmail.com	
13.747.468/0001-96	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	R\$ 6,00
<b>Marca:</b> ELANCE <b>Fabricante:</b> ELANCE <b>Modelo:</b> C/48 <b>Descrição:</b> Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Campos dos Goytacazes	<b>Endereço:</b> RUA DOS GOYTACAZES, 1043
	<b>Nome de Contato:</b> HYGIA	<b>Telefone:</b> (22) 99933-1158
	<b>Email:</b> hygialelis@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.408.550/0001-80	39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA	R\$ 8,01

**Marca:** ANJINHO  
**Fabricante:** PARENTEX  
**Modelo:** LENÇO UMEDECIDO COM 50 UNIDADES ANJINHO  
**Descrição:** Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico ,  
 Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável

**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.775.992/0001-06	GENESIS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 8,01

**Marca:** Baby wipes, bebe fel  
**Fabricante:** Baby wipes, bebe feliz, cotton, bebe limp, persona  
**Modelo:** Baby wipes, bebe feliz, cotton, bebe limp, persona  
**Descrição:** Lenço umedecido, Material: não tecido, componentes: c/ emoliente, Isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 10 x 20 cm, tipo uso: descartável. As medidas dispostas são mínimas. Embalagem com no mínimo 48 unidades.

**Endereço:**

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,38

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	<b>Data:</b> 28/03/2023 08:15
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor o Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, destinado de forma temporária e não contributiva, à famílias em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pelo CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Lenço umedecido - Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil,	<b>Identificação:</b> N°Pregão:232023 / UASG:987489
<b>CatMat:</b> 434965 - LENÇO UMEDECIDO	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 28/03/2023 11:08
	<b>Homologação:</b> 05/04/2023 10:37
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.209.763/0001-05	OLMIR LUIS PECCIN	R\$ 4,23

\*VENCEDOR\*

**Marca:** LEVOE  
**Fabricante:** LEVOE  
**Modelo:** 48 UNIDADES  
**Descrição:** LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – toalhas umedecidas, composição: água purificada, Propilenoglicol, lanolina, Cocamidopropil Betaína, Polissorbato, Edta, Metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E, tamanho aproximado da embalagem 19,5 x 15,8 cm, embalagem com no mínimo 48 unidades.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Capitão Leônidas Marques	<b>Endereço:</b> AV IGUAQU, 201	<b>Telefone:</b> (45) 3286-3310	<b>Email:</b> estanis@certo.com.br
-------------------	---	---------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 4,25

**Marca:** J BABY  
**Fabricante:** J BABY  
**Modelo:** C/ 75 UND  
**Descrição:** "LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – toalhas umedecidas, composição: água purificada, Propilenoglicol, lanolina, Cocamidopropil Betaína, Polissorbato, Edta, Metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E, tamanho aproximado da embalagem 19,5 x 15,8 cm, embalagem com no mínimo 48 unidades."

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R LUIS GAMA, 733	<b>Telefone:</b> (11) 3271-1738	<b>Email:</b> roberto.daud@uol.com.br
-------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 4,38
<p>Marca: use it Fabricante: use it Modelo: use it Descrição: conforme especificações contidas no termo de referencia do edital</p>		
Endereço: R EXTREMOSAS, 455	Telefone: (46) 9976-7246	Email: marcos__schneider@hotmail.com

46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 6,00		
<p>Marca: DRAY BABY Fabricante: DRAY BABY Modelo: Lenço umedecido Descrição: : Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil,</p>				
Estado: PR	Cidade: Guaratuba	Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60	Telefone: (41) 9294-3286	Email: lenitasellis@gmail.com

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R\$ 25,05
<p>Marca: J BABY Fabricante: J BABY Modelo: J BABY Descrição: LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – toalhas umedecidas, composição: água purificada, Propilenoglicol, lanolina, Cocamidopropil Betaina, Polissorbato, Edta, Metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E, tamanho aproximado da embalagem 19,5 x 15,8 cm, embalagem com no mínimo 48 unidades.</p>		
Endereço: ,		

## Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,75

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	Data: 22/08/2022 08:30
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de bandeirantes-pr..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável	SRP: SIM
CatMat: 434965 - LENÇO UMEDECIDO	Identificação: N°Pregão:642022 / UASG:987445
	Lote/Item: /32
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 30/08/2022 16:10
	Homologação: 09/09/2022 11:36
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 2,50			
*VENCEDOR*					
<p>Marca: USE IT Fabricante: USE IT Modelo: PACOTE COM 70 UNIDADES Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES.</p>					
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora do Socorro	Endereço: AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	Nome de Contato: KARLA	Telefone: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	Email: karlalicitacoes@gmail.com



44.210.000/0001-91 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 3,50

Marca: USE IT  
 Fabricante: USE IT  
 Modelo: USE IT  
 Descrição: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Cornélio Procópio RUA JOSE SALES, 33 (43) 9653-0114 jdcomercioatacadista@gmail.com

30.683.680/0001-56 D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA R\$ 3,57

Marca: TURMINHA DA BAGUNCA  
 Fabricante: TURMINHA DA BAGUNCA  
 Modelo: TURMINHA DA BAGUNCA  
 Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Curitiba AV CORONEL FRANCISCO H DOS SANTOS, 913 (41) 3256-1105 financeiro@dscclean.com

10.318.911/0001-15 VILMAR DE SOUZA DIAS R\$ 4,30

Marca: ESTRELINHA  
 Fabricante: ESTRELINHA  
 Modelo: LENÇO UMIDECIDO  
 Descrição: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 PR Cornélio Procópio AV XV DE FEVEREIRO, 213-A (43) 3523-5014

17.513.233/0002-71 UNHA &amp; COR COSMETICOS EIRELI R\$ 4,50

Marca: fiesta  
 Fabricante: fiesta  
 Modelo: fiesta  
 Descrição: conforme proposta em anexo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SE Aracaju R FRANCISCO PORTUGAL, 588 (79) 3025-3095 licitacao@unhaecor.com

45.471.842/0001-60 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 5,00

Marca: FIESTA  
 Fabricante: FIESTA  
 Modelo: FIESTA  
 Descrição: "LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Pinhais R JOAQUIM NABUCO, 184 (41) 3033-9556/ (0000) 0000-0000 financeiro.max@terra.com.br

09.528.971/0001-83 EDUARDO RAVAGNANI R\$ 5,72

Marca: LEVOE  
 Fabricante: LEVOE  
 Modelo: LEVOE  
 Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 PR Bandeirantes R SAOA PAULO, 2715 (43) 3542-0356

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA R\$ 5,72

Marca: Anjinhos  
 Fabricante: Anjinhos  
 Modelo: pct c/ 12  
 Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PR Cascavel R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 : FABIO GARCIA DE OLIVEIRA (45) 99974-3838 fgdistribuidora@outlook.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.805.736/0001-23 R. MARTINS - PAPELARIA R\$ 5,72

Marca: COTOU

Fabricante: COTOU

Modelo: COTOU

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fartura	R JERONIMO DE ANDRADE, 479	(14) 3382-2166/ (43) 3525-4265	r.martinspapelarias@gmail.com

45.693.344/0001-61 GALERA DA CESTA BASICA LTDA R\$ 5,72

Marca: ESTRELINHAS

Fabricante: ESTRELINHAS

Modelo: UNIDADE

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B	(44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000	galeradacestabasica@gmail.com



## Item 9: Pomada contra assadura tubo de 40g

Preço Estimado: R\$ 9,39 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 9,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,39

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco , tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	<b>Data:</b> 03/11/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Formação de Ata de Registro de Preços, para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL , PARA O ANO LETIVO DE 2023, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Classificação de Produto ( Material )</b> - Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	<b>Identificação:</b> N°Pregão:722022 / UASG:982457
	<b>Lote/Item:</b> /3
<b>CatSer:</b> 14222 - CLASSIFICACAO DE PRODUTO ( MATERIAL )	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 30/11/2022 10:55
	<b>Homologação:</b> 30/11/2022 11:31
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.900
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 6,88
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde / MARCA: HIPOMED / FABRICANTE: NUTRACOM / ANVISA 25351.623980/2018-00		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José dos Campos	<b>Endereço:</b> AV DAS ROSAS, 841
	<b>Nome de Contato:</b> Raiane	<b>Telefone:</b> (12) 3346-3371
	<b>Email:</b> contato@updentdistribuidora.com.br	

34.333.903/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	R\$ 7,18
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Condicionador infantil (Ampla Concorrência - 75%) - Indicado para enxaguar todos os tipos de cabelos, proporcionando brilho e maciez, clinicamente testado, ph balanceado, não possuir álcool, não irritar os olhos. Embalagem em frasco de plástico com conteúdo mínimo de 400ml com registro da anvisa/ministério da saúde no rotulo.		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 202
	<b>Nome de Contato:</b> Fábio	<b>Telefone:</b> (81) 99272-3196
	<b>Email:</b> flcomercioatacadista@gmail.com	

35.291.038/0001-45	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,77
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; (MARCA: CottonBaby Premium/CottonBaby).		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Natal	<b>Endereço:</b> R JOSE AGNALDO DE BARROS, 2874
	<b>Nome de Contato:</b> ISABEL	<b>Telefone:</b> (84) 4008-9999
	<b>Email:</b> isabel@grupowt.com.br	

27.058.274/0001-98	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,62
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; MARCA: HALLEY REGISTRO ANVISA N°: 25351.027947/00-28		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> RUA GREGORIO JUNIOR, 117
	<b>Nome de Contato:</b> MURILO	<b>Telefone:</b> (81) 3038-5113
	<b>Email:</b> orcamento2@jatobarretto.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.631.411/0001-24	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI					R\$ 9,75
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; XUXINHA						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PE	Paulista	R ALTEROSA, 499	MAURICIO	(81) 98655-0145	mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com	
36.441.415/0001-48	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					R\$ 11,86
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; marca neoquimica						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PE	Recife	RUA ALAIDE DE SA LEITAO, 42	Camila	(81) 4101-8158	distribuidoraecope@gmail.com	
45.567.366/0001-85	PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.					R\$ 12,07
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; MARCA: HALLEY REGISTRO ANVISA Nº: 25351.027947/00-28						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PE	Recife	AVENIDA CAXANGA, 5775	(81) 3061-5520 / (0000) 0000-0000	ceeconsult10@gmail.com		
31.202.451/0001-35	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI					R\$ 12,31
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição: Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde; MARCA / FABRICANTE: LUKINHA						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PB	Cabedelo	R SANTA CLARA, 141	JULIANA	(83) 3268-0223	mdistribuidora01@gmail.com	
01.387.783/0001-70	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					R\$ 14,10
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Bepantol						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Email:</b>		
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV AGAMENON MAGALHAES, 116	Aquarela Papelaria	loja@aquarelap.com.br		
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					R\$ 15,84
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pomada contra assadura (Ampla Concorrência - 75%) - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco (dosagem?), tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,03

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MUNICIPIO DE TAGUAI  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 Descrição: POMADA PARA ASSADURA, EMBALAGEM COM 40G. - POMADA PARA ASSADURA, EMBALAGEM COM 40G.

Data: 07/07/2023 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00012923  
 Lote/Item: 1/75  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/  
 Quantidade: 700  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.190.633/0001-70	L. MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA	R\$ 12,03
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Piraju	RUA FIRMINO ALVES NEGRAO, 275
Telefone:	Email:	
(14) 3351-1154	dutylitacoes@hotmail.com	

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE PASSO FUNDO	Data: 07/03/2023 00:00
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado pelas Secretarias do Município de Passo Fundo/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA A), NO MÍNIMO 5.000U.I; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. TUBO DE MÍNIMO 40G. - POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA A), NO MÍNIMO 5.000U.I; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. TUBO DE MÍNIMO 40G.	Identificação: 54100-1-2023-PRE
	Lote/Item: 1/62
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1.100
	Unidade: TB
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5,33
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Anacleto	(47) 3521-2412	altermed@altermed.com.br





## Item 10: Sabonete liquido

Preço Estimado: R\$ 6,41 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,41

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Sabonete liquido gliceriado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,42

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PM DE TAPEJARA	<b>Data:</b> 30/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA INFANTIL, 200 ML, PH DA LÁGRIMA. - SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA INFANTIL, 200 ML, PH DA LÁGRIMA.	<b>Identificação:</b> 60900-35-2023-PRE
	<b>Lote/Item:</b> 1/37
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::
	<b>Quantidade:</b> 820
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05 *VENCEDOR*	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 7,42
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Nossa Senhora do Socorro	<b>Endereço:</b> AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83
	<b>Nome de Contato:</b> KARLA	<b>Telefone:</b> (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555
	<b>Email:</b> karlalicitacoes@gmail.com	

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,75

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Surubim	<b>Data:</b> 24/03/2023 15:48
Prefeitura Municipal de Surubim	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b> FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, em especial à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a...	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 229291
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Descrição:</b> SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200 ML - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200 ML	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 900
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.934.850/0001-71 *VENCEDOR*	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	R\$ 6,74
<b>Marca:</b> PROPRIA		
<b>Fabricante:</b> PROPRIA		
<b>Modelo:</b> PROPRIA		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> R MANOEL FREIRE CORREA, 300
	<b>Telefone:</b> (27) 3141-5670	<b>Email:</b> administrativo@bless.ind.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA		R\$ 6,75		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Paulista	<b>Endereço:</b> R FREI CANECA, 11	<b>Telefone:</b> (81) 9165-6871	<b>Email:</b> rh.preempimentos@outlook.com	

24.405.622/0001-68	JOSE A DA SILVA NETO		R\$ 10,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Bom Jardim	<b>Endereço:</b> RUA DR CARLOS SANTANA, 89 B	<b>Telefone:</b> (81) 9709-2925 / (81) 3638-1952		

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,69

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB

**Data:** 06/03/2023 09:00

**Objeto:** Eventual aquisição de produtos de higiene e fraldas descartáveis para atender cumprir ações das Secretarias do Município de Assunção

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Descrição:** SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE - SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRANCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA. Sabonete líquido infantil, para uso diário, com fórmula que não irrite os olhos, não contenha corante e nem álcool e possua pH neutro. O produto deverá ser testado dermatologicamente e conter em sua formulação extrato vegetal de Lavanda. Frasco de 200ml contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão a FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Autorização de funcionamento do fabricante e do licitante para cosméticos.

**Identificação:** 58636

**Lote/Item:** 4/4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** FRASCO

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
46.671.750/0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 6,50		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125	<b>Telefone:</b> (83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> rdcomercioser@hotmail.com	

20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 6,87		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Garanhuns	<b>Endereço:</b> AV A, S/N	<b>Nome de Contato:</b> SILVANDRO	<b>Telefone:</b> (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	<b>Email:</b> viva_distribuidora@hotmail.com

### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,20

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA	Data: 25/01/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML	Identificação: 00000323
	Lote/Item: 1/72
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
	Quantidade: 350
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.692.179/0001-21	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,20
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R TIRADENTES, 1378
		Telefone:
		(17) 4009-8282/ (17) 3234-4211
		Email:
		escritorio.buen0@terra.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG	Data: 25/08/2022 13:30
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde de acordo com o Edital e seus anexos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, EMBALAGEM 200 ML Sabonete líquido que limpa com - SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, EMBALAGEM 200 ML Sabonete líquido que limpa com	Identificação: 12662_0912022
	Lote/Item: 108/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.186.835/0001-23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 4,59
*VENCEDOR*		
Marca: INDALABOR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SABONETE INFANTIL		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R PADRE LEOPOLDO BRETANO, 792
		Telefone:
		(31) 3493-2469
		Email:
		cgtcontabilidadegoncalves@gmail.com
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 4,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCCIO, 213
		Nome de Contato:
		Tiago Ernesto Guerra
		Telefone:
		(31) 3425-7501
		Email:
		comercialvener@hotmail.com
17.591.262/0001-70	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5,95
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R DA DEMOCRACIA, 347
		Nome de Contato:
		AMANDA
		Telefone:
		(31) 3333-6780
		Email:
		licitacao@exataindustria.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.782.859/0001-02 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ESTRADA DO JATOBA, 95	Fabio	(31) 3356-6881	fcistribuidora95@gmail.com

42.600.732/0001-62 VIRTUE COMERCIO LTDA

R\$ 7,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	Thainara	(62) 3956-1080	virtue.diretoria@gmail.com

20.306.488/0001-97 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

R\$ 8,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV DAS ROSAS, 841	Raiane	(12) 3346-3371	contato@updentdistribuidora.com.br

45.032.790/0001-25 PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 308,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ESPIRITO SANTO, 466	(31) 3273-9224	lucianocandrade@yahoo.com.br



## Item 11: Confeção de Bolsa nécessaire

Preço Estimado: R\$ 40,99 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 40,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,99

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Unidades	Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material pvc, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	

## Preço Manual 1

R\$ 38,98

Preço Complementar

Data/Hora: 13/07/2023 08:30:29

Produto: Confeção de Bolsa nécessaire,

Fornecedor: 43.972.816/0001-90 - D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

Marca:

Modelo:

Link:

## Preço Manual 2

R\$ 42,00

Preço Complementar

Data/Hora: 13/07/2023 08:32:05

Produto: Confeção de Bolsa nécessaire,

Fornecedor: 07.498.031/0001-63 - MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Marca:

Modelo:

Link:

## Preço Manual 3

R\$ 42,00

Preço Complementar

Data/Hora: 13/07/2023 08:32:47

Produto: Confeção de Bolsa nécessaire,

Fornecedor: 25.329.948/0001-16 - MAURICIO &amp; LUANA LTDA

Marca:

Modelo:

Link:



## Item 12: SHAMPOO INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 14,24 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 14,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,24

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 MLShampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,39

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Messias Targino SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	<b>Data:</b> 14/03/2023 11:48
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de material de Limpeza de uso comum destinado aos órgãos da Prefeitura de Messias Targino, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as...	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> SHAMPOO INFANTIL 300ML - SHAMPOO INFANTIL 300ML	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 227017
	<b>Lote/Item:</b> 1/49
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.607.991/0001-69 *VENCEDOR*	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,00
<b>Marca:</b> HUGGHES <b>Fabricante:</b> HUGGHES <b>Modelo:</b> . <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> São Rafael <b>Endereço:</b> R GOVERNADOR GEORGINO AVELINO, 245	<b>Telefone:</b> (84) 8809-8441 <b>Email:</b> hugosanra@hotmail.com	
28.121.546/0001-10	H F DINIZ	R\$ 9,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> Governador Dix-Sept Rosado <b>Endereço:</b> RUA MANOEL SALVIANO, 274	<b>Telefone:</b> (84) 9925-7309 <b>Email:</b> pague_certo@hotmail.com	
11.099.240/0004-54	PHISALIA	R\$ 9,83
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
27.060.088/0001-93	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14,95
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
35.284.764/0001-30	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> Extremoz <b>Endereço:</b> R DOM CARLOS, 17	<b>Telefone:</b> (84) 9451-9315 <b>Email:</b> thalissoncontabeis@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA		R\$ 15,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Joinville	R GUARUJA, 242	Paloma Dogo	(47) 3307-2680	comercial@infraseg.net

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13,99

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	<b>Data:</b> 07/02/2023 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO ESSENCIAL NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Justificativa
<b>Descrição:</b> SHAMPOO INFANTIL 300 ML - SHAMPOO INFANTIL 300 ML	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 832023
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Un
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
25.532.329/0002-05	W. A. PONTES		R\$ 13,99		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Mostardas	AV PADRE SIMAO MOSER, 796	(51) 9996-9422/ (51) 9979-8666	jordana.r.lemos@hotmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 16,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PM DE RONDINHA	<b>Data:</b> 26/01/2023 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial
<b>Descrição:</b> SHAMPOO INFANTIL - 300ML - PH FISIOLÓGICO, É HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. - SHAMPOO INFANTIL - 300ML - PH FISIOLÓGICO, É HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 56200-2-2023-PRP
	<b>Lote/Item:</b> 1/39
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO:::
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.639.579/0001-02 OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 16,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Itapiranga

Endereço:

EST SANTA FE ALTA, 0

Telefone:

(55) 9921-3513

Email:

empenhosoeste@gmail.com





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - Colônia infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 2 - Condicionador infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 05/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 3 - Creme Dental infantil

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2023 e 29/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/04/2023 e 25/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 5 - Fio Dental

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 14/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" - Tamanho Grande

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/08/2022 e 06/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 7 - Fralda descartável, Tamanho: Médio

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/08/2022 e 24/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 8 - LENÇO UMIDECIDO

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/08/2022 e 30/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 9 - Pomada contra assadura tubo de 40g

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2023 e 07/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 10 - Sabonete líquido

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2022 e 30/03/2023,



calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

#### Item 11 - Confecção de Bolsa nécessaire

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 13/07/2023 08:30:29 e 13/07/2023 08:32:47.

---

#### Item 12 - SHAMPOO INFANTIL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/01/2023 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

#### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 21/03/2023 10:44:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR ramilandia.gov.br.cloud/pronimtb/	Data: 04/01/2023 09:23:41 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/05/2023 11:18:07 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP 201.91.77.154:5656/transparencia/	Data: 20/04/2023 00:12:41 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 23/02/2023 09:41:03 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 09/07/2023 15:54:14 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 27/03/2023 13:10:48 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 11/04/2023 15:11:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Prefeitura Municipal de Taguaí/SP portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 13/07/2023 09:14:53 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - D A COSTA SERVICOS E COMERCIO (43.972.816/0001-90)	Data: 13/07/2023 08:30:29
2 - MAURICIO & LUANA LTDA (25.329.948/0001-16)	Data: 13/07/2023 08:32:47
3 - MINASMAR CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (07.498.031/0001-63)	Data: 13/07/2023 08:32:05



07/07/2023, 09:47

Gmail - Solicitação de Cotação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PREFEITURA[<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>](mailto:planejamentopmcnlicitacao@gmail.com)

---

## Solicitação de Cotação

---

D A COSTA [<dc.servivosecomercio@gmail.com >](mailto:dc.servivosecomercio@gmail.com)

27 de maio de 2023 às 08:47

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

**Cotação CN.pdf**  
210K

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Coêlho Neto - MA

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO-ME

ENDEREÇO: RUA JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 2180,SALA-B

BAIRRO: ININGA TERESINA – PI Cep:64.049-650

CNPJ: 43.972.816/0001-90

INS. ESTADUAL: 197034195 TEL:(86) 99899-9995

EMAIL:dc.servivosecomercio@gmail.com

N	PRODUTOS	UND	QNTD	VR UN T	VR. TOTAL
1	<b>Confecção de Bolsa nécessaire</b> , modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	unidade	4.700	R\$ 38,98	R\$ 183.206,00

VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS**

Teresina (PI) 26 de Maio de 2022

D A COSTA  
SERVICOS E  
COMERCIO:439728

16000190

Assinado de forma digital  
por D A COSTA SERVICOS E  
COMERCIO:4397281600019Dados: 2023.05.26 15:40:53  
-03'00'

**D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO-ME**  
**CNPJ: 43.972.816/0001-90**  
**REPRESENTANTE LEGAL:DIEGO ALMEIDA COSTA**  
**CPF:016.051.613-73**  
**RG:2296953 SSP PI**

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA  
 CEP: 64049-650 TERESINA-PI  
 CNPJ: 43.972.816/0001-90



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmnclicitacao@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

---

Edicleia Nogueira <edicleia.impacto@hotmail.com>

7 de julho de 2023 às 09:50

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmnclicitacao@gmail.com>

Bom dia!

Segue Cotação.

 *Andrey e Edicleia* 

[Impacto Calçados](#)

[Codó.MA](#)

 99.3661-1226

99.3661.2133

---

**De:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmnclicitacao@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de julho de 2023 10:21

**Para:** [edicleia.impacto@hotmail.com](mailto:edicleia.impacto@hotmail.com) <[edicleia.impacto@hotmail.com](mailto:edicleia.impacto@hotmail.com)>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇAMENTO-NECESSAIRE.pdf**  
416K



Minasmar Calçados e Confeções Ltda  
 Praça Naby Salen, nº 20 Centro – Codó – MA  
 CNPJ.: 07.498.031/0001-63 Insc. Est. 12.221.110-3  
 Telefone: 99.3661.1226 Cep.: 65.400-000  
 E-mail.: [edicleia.impacto@hotmail.com](mailto:edicleia.impacto@hotmail.com) Whatsapp: 99.9.9108.3882


### ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material pvc, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação	UND	4.700	42,00	197.400,00

R\$197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

VALIDADE: 30(trinta) DIAS.

Codó, Ma- 05 de julho de 2023.


---

**MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**  
*Andrey Nogueira Silveira*  
*Edicleia de Oliveira S. Nogueira*



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA  
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

---

## Solicitação de Cotação

---

**MAURICIO LUANA** <mlcomercio16@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 13:47

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**KITS PREF COELHO NETO- ML COMERCIO 2.pdf**

240K





## **PROPOSTA**

Para a Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – Ma.  
Referente Pesquisa de preços de acordo com o solicitado .

Segue nossos preços na planilha especificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material pvc, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700	42,00	197.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>197.400,00</b>

- 1. PROPOSTA COMERCIAL NO VALOR DE R\$ 197.400,00 ( *Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais*).**
- 2. Validade da Proposta 60 (TRINTA) dias.**

**PARNAIBA – PI, 06 DE JULHO DE 2023.**

MAURICIO E LUANA  
LTDA:25329948000  
116

Assinado de forma digital  
por MAURICIO E LUANA  
LTDA:25329948000116  
Dados: 2023.07.06  
13:46:14 -03'00'

**MAURICIO E LUANA LTDA  
CNPJ: 25.329.948/0001-16**

Mauricio e Luana LTDA  
CNPJ 25.329.948/0001-16 -Telefone: (86) 9 8188-3000  
R ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES, Nº 1230 – LOJA 03, Bairro FREI HIGINO, Parnaíba-Piauí, CEP: 64.207-040.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média Unitária	Média Total	COTAÇÃO Nº 1	COTAÇÃO Nº 2	COTAÇÃO Nº 3	COTAÇÃO Nº 4	COTAÇÃO Nº 5	COTAÇÃO Nº 6	COTAÇÃO Nº 7
1	Colônia infantil hipoglicêmica e demônioicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml.	Unidade	900	R\$ 16,46	R\$ 11.862,00	PREFEITURA MUNICIPAL DOS REACHOSAL N° Pregão 19/2022 / LANC:092749	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO	Prefeitura Municipal de Surubim	Prefeitura Municipal de Sotidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUARARAPES	MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PE	
				R\$ 13,00	R\$ 11.700,00	R\$ 19,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	
2	Condicionador Cabeleço Aplicação: Cabele Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML.	Unidade	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TERAS	Prefeitura Municipal de Mairiporã	PM DE CANDELARIA	Prefeitura Municipal de Manga -MG	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - Prefeitura Municipal de Bonitópolis/PE		
				R\$ 9,94	R\$ 8.946,00	R\$ 9,94	R\$ 12,50	R\$ 8,01	R\$ 15,00	R\$ 12,00		
3	Cremer Dental Com Fluo Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	Unidade	4700	R\$ 3,12	R\$ 14.775,00	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ			
				R\$ 3,12	R\$ 14.775,00	R\$ 2,90	R\$ 2,88	R\$ 3,60	R\$ 3,61			
4	ESQUIVA DENTAL INFANTIL, MACIA, Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de nylon, 20 fileiras de cerdas plásticas uniformemente arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento;	Unidade	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARANIÇÃO DE SANTA MARIA 6º Batalhão de Infantaria Blindada 4º Regimento de Carros de Combate	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Regimento Militar Hospital de Guarnição de Santiago	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU		
				R\$ 1,11	R\$ 5.217,00	R\$ 0,90	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,05		
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Nitrato, Com Contador	Unidade	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRAPORA				
				R\$ 2,21	R\$ 10.387,00	R\$ 2,00	R\$ 2,36	R\$ 2,36				
6	Fralda descartável - Tipo Formado, Tipo: "Cálcido", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Absorção Instantânea, Tipo: Usuário Infantil, Tipo: Papel, Cintura Elástica S. Tera	Unidade	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00	Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE				
				R\$ 0,83	R\$ 9.711,00	R\$ 0,83	R\$ 0,68	R\$ 0,98				
7	Fralda descartável - Tipo: Algodão Não Tecido, Quando Molhada, Não Usuário Adulto, Tipo: Adesivo, Floração: Fitas Adesivas Multidirecionais, Reutilizável, Tipo: Usuário Infantil, Tipo Formado: Anatomico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Absorção Instantânea, Fita Aquecida	Unidade	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	PREF. MUN. DE SANTA INES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA		
				R\$ 0,62	R\$ 7.254,00	R\$ 0,60	R\$ 0,72	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60		
8	LENÇU UMBEDIDO - LENÇO UMBEDIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C' EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO ISO DESCARTAVEL, USO INFANTIL, mínimo 70 unidades	Unidade	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00	R\$ 4,50	R\$ 4,33	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,35		
				R\$ 4,55	R\$ 4.095,00	R\$ 4,50	R\$ 4,33	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,35		
9	Formado contra ascadura - Que previne e combate ascaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deve-se estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	Unidade	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL.	MUNICÍPIO DE TAGUAÍ	PM DE PASSO FUNDO				
				R\$ 9,39	R\$ 8.451,00	R\$ 10,80	R\$ 12,03	R\$ 5,33				
10	Substância líquida glicerada INFANTIL, fringediversas, acondicionada em embalagem original do fabricante, com especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Unidade	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00	PM DE TAPEJARA	Prefeitura Municipal de Surubim	MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDUVA	Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG		
				R\$ 6,41	R\$ 5.769,00	R\$ 7,42	R\$ 6,75	R\$ 6,69	R\$ 4,20	R\$ 7,00		
11	Confeção de Bala necessária, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 12,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, seja em polietileno ou em PVC, fechamento em ziper 1" de cor dourado, sempre encaixado, com fechamento em ziper personalizado com o logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Aten: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	Unidade	4700	R\$ 40,99	R\$ 192.653,00	MAURICIO E LUANA LDTA	MINASMAR CALÇADOS E CONFEÇÕES	D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO-ME				
				R\$ 40,99	R\$ 192.653,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 38,98				
12	FORMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, Vitaminado, fórmula suave pH neutro, para todos os tipos de cabelo	Unidade	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00	Prefeitura Municipal de Meião Tarumã	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Prefeitura Municipal de Montardara/RS	PM DE RONDINHA				
				R\$ 14,24	R\$ 12.816,00	R\$ 12,30	R\$ 11,99	R\$ 16,33				

VALOR TOTAL DIZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

MARILSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS  
COP/001/2023/0018



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.07/CLHO-04374	<b>Data de abertura:</b> 17/07/2023 17:15:23	<b>Data de transação:</b> 17/07/2023 17:15:23	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 17/08/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/07/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

0801 Sec. Municipal de Educação sermed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Sermed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

**Gleybson Amorim Marques**

Contador

Assinado eletronicamente por

Gleybson Amorim Marques

Em 17/07/2023 às 17:15

Código de validação: 2c454f84-de9c-4636-ac44-19479feed047

Token: KFXKQEV

## DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

0801 Sec. Municipal de Educação semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.  
1569000000 Outras Transferências do FNDE  
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB  
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.  
Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%  
1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB  
365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%  
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Educação demandantes para realização dos atos necessários para a contratação

Coelho Neto-MA, 17 de julho de 2023.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.07/CLHO-04381	<b>Data de abertura:</b> 18/07/2023 11:18:23	<b>Data de transação:</b> 18/07/2023 11:18:23	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 25/07/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 25/07/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 18/07/2023 às 11:18  
Código de validação: 0e14e7a5-4ab4-4a7b-882d-14e4995ea5c3  
Token: 5D45MNJM



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.07/CLHO-04388	<b>Data de abertura:</b> 18/07/2023 15:40:07	<b>Data de transação:</b> 18/07/2023 15:40:07	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 30/08/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 30/08/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Após análise da documentação juntada, encaminho o presente para prosseguimento processual.

**Ana Clara Vieira Silva**

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Port.105/2022

Assinado eletronicamente por  
Ana Clara Vieira Silva  
Em 18/07/2023 às 15:40  
Código de validação: 9c5a91bf-35b4-4d6c-b74c-196fde7439a6  
Token: 4OMK342l



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.08/CLHO-04910	<b>Data de abertura:</b> 22/08/2023 11:50:24	<b>Data de transação:</b> 22/08/2023 11:50:24	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/09/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/09/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 22/08/2023 às 11:50  
Código de validação: 09227f06-4c4e-4ccc-b548-f4e65ea144d2  
Token: GBNWAV2N



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
----------------------------

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA)**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. Da DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700

6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco , tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900

10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900
11	<b>Confecção de Bolsa nécessaire</b> , modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6 cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700
12	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

## 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI

- 3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.
- 4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** Será celebrado contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
- 4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**

- 6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. Os quantitativo decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

- 8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

## **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
- 10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento
- 10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.5. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.6. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 10.7. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

- 10.8. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.9. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \ 365 \ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

#### **14. DO REAJUSTE**

- 14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 14.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor
- 14.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 15.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 15.4. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.5. apresentar documentação falsa;
  - 15.6. deixar de entregar os documentos exigidos no certame
  - 15.7. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.8. não mantiver a proposta;
  - 15.9. cometer fraude fiscal;
  - 15.10. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.
  - 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;



- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 16.1. O custo estimado da contratação será **informado após a realização de pesquisa de preços referente aos itens objeto deste Termo de referência**

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 17.1. A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

## **18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 18.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 18.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 18.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - 18.1.3. “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 18.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 19.1. Serão os constantes no EDITAL

## **20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

- 20.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, 23 de maio de 2023.

Jesuslene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2022

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.**

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Atenciosamente,

Jesulene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2022



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.08/CLHO-04917	<b>Data de abertura:</b> 22/08/2023 20:36:45	<b>Data de transação:</b> 22/08/2023 20:36:45	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 22/08/2023 às 20:36  
Código de validação: 9794e518-6515-4fa1-9ae9-23dd330b366f  
Token: 2BF0GZLY



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.08/CLHO-04937	<b>Data de abertura:</b> 25/08/2023 12:44:10	<b>Data de transação:</b> 25/08/2023 12:44:10	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Adjunta de Ensino
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 09/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 09/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezado, encaminho os autos com despacho para cumprimento.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 25/08/2023 às 12:44  
Código de validação: 220ce8ba-f662-4758-902d-3b8449a59dc0  
Token: YHH02OCN



**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO: PR2023.07/CLHO-00697**

**REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA, NO EXERCÍCIO DE 2023**

### **DESPACHO**

Noto, de início, que o processo em epígrafe não se encontra devidamente instruído, tendo em vista que não foi juntada aos autos os seguintes documentos:

**1) *Minuta do Edital e seus respectivos anexos;***

Desse modo, devolvo os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta assessoria para emissão de parecer conclusivo sobre a matéria de fundo.

Coelho Neto (MA), 25 de agosto de 2023.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227

Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.08/CLHO-04945	<b>Data de abertura:</b> 25/08/2023 15:15:59	<b>Data de transação:</b> 25/08/2023 15:15:59	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Adjunta de Ensino	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 08/09/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 08/09/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue proceso com documentação anexada conforme solicitada.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 25/08/2023 às 15:15  
Código de validação: 7f44bcf0fb9d4d71b7d09a47dc6eb330  
Token: ELG2MEFO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº       /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08H:00M DO DIA <u>    </u>/<u>    </u>/202<u>    </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de materiais/objetos com intuito de montar kits se primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
- 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1.** Produzidos no país;
  - 7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
- 8.4.1.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.3.1.** Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Documentos de identificação do sócios.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{r} \text{L} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{r} \text{S} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{r} \text{L} \\ \text{C} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:
- 10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 10.2.2.** Marca de cada item ofertado;
- 10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
- 10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

**COELHO NETO - MA, EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2023.**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA)**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 1.2. DA DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700	R\$ 40,99	R\$ 192.653,00
12	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 295.973,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

### 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI

**3.1.** Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1.** A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2.** A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3.** O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4.** A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1. Regime de execução:** O regime de execução será indireta.

**4.2. Prazo de Vigência Contratual:** Será celebrado contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.3. **Prazo de Vigência da ARP: 12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.

6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/ lote corresponder a uma licitação autônoma.

### 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Os quantitativo decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

### 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante

10.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato

10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento

10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

10.4.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

10.4.2. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.5. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 10.6.** Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5.** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor
- 14.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.4.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.5.** apresentar documentação falsa;
- 15.6.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.7.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.8.** não manter a proposta;
- 15.9.** cometer fraude fiscal;
- 15.10.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.11.** falhar ou fraudar na execução do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.33.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.34.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**16.1.** O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

**18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**18.1.** Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**18.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**18.1.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**18.1.3.** “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**18.1.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**18.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**19.1.** Serão os constantes no EDITAL

**20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**20.1.** A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL).**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto (MA).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

**2.7.** A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.8.** O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNI D.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº \_\_\_\_/202\_.**

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

**3.4.1.** Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

**3.4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

**3.4.2.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido *aceite* na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

**4.2.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7. 1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a)..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº** ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20** ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( .....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **202** ....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
 Fonte:  
 Programa de Trabalho:  
 Elemento de Despesa:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.
- 5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

**8.1.1.** Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

**8.1.1.1.** O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

- 8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**8.2.1.** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria N° \*\*.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de



1993.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

#### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

- 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.
- 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

#### 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

#### 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.08/CLHO-04949	<b>Data de abertura:</b> 25/08/2023 17:09:01	<b>Data de transação:</b> 25/08/2023 17:09:01	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 09/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 09/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 25/08/2023 às 17:09  
Código de validação: fb52fe3b-0f5c-49bf-a557-eedb1d180bab  
Token: Q5YU7BH4



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.09/CLHO-05063	<b>Data de abertura:</b> 06/09/2023 10:14:09	<b>Data de transação:</b> 06/09/2023 10:14:09	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Adjunta de Ensino
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 20/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 20/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezado, encaminho os autos com despacho para cumprimento.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 06/09/2023 às 10:14  
Código de validação: d968cb3d-88c0-4f2b-a4d2-07fc29fedae1  
Token: FUF7RYUH



**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO: PR2023.07/CLHO-00697**

**REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA, NO EXERCÍCIO DE 2023**

### **DESPACHO**

Noto, de início, que o processo em epígrafe não se encontra devidamente instruído, tendo em vista que na descrição do objeto refere-se a uma aquisição sem Registro de Preços, porém no decorrer do Termo de Referência menciona que será via sistema de Registro de preços.

Sendo assim, diante da possibilidade de questionamentos futuros, sugiro a readequação conforme sua conveniência.

Desse modo, devolvo os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta assessoria para emissão de parecer conclusivo sobre a matéria de fundo.

Coelho Neto (MA), 06 de setembro de 2023.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227

Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.09/CLHO-05232	<b>Data de abertura:</b> 19/09/2023 10:28:53	<b>Data de transação:</b> 19/09/2023 10:28:53	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Adjunta de Ensino	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue processo com documento anexado conforme solicitado.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 19/09/2023 às 10:28  
Código de validação: d6bf6640-e05a-406f-87e4-a9ae26e2b23a  
Token: 2266A7P2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº       /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURAS DE PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08H:00M DO DIA <u>   </u>/<u>   </u>/202<u>   </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de materiais/objetos, através do Sistema de Registro de Preços, com intuito de montar kits se primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município de Coelho Neto – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
- 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1.** Produzidos no país;
- 7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
- 8.4.1.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Documentos de identificação do sócios.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{r} \text{L} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{r} \text{S} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{r} \text{L} \\ \text{C} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:
- 10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 10.2.2.** Marca de cada item ofertado;
- 10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
- 10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

**COELHO NETO - MA, EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2023.**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais/objetos, através do Sistema de Registro de Preços, com intuito de montar kits se primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município de Coelho Neto – MA), atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 1.2. DA DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	4700	R\$ 40,99	R\$ 192.653,00
12	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 295.973,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

### 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI

3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.

4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.

6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

### 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

### 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante

10.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato

10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento

10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

10.4.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

10.4.2. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.5. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

10.6. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**10.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

**10.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**12.1.** Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5.** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor
- 14.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.4.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.5.** apresentar documentação falsa;
- 15.6.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.7.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.8.** não mantiver a proposta;
- 15.9.** cometer fraude fiscal;
- 15.10.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.11.** falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.12.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.34.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**16.1.** O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
1569000000 Outras Transferências do FNDE
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.
Fundamental- FUNDEB-30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB
365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

### 18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

18.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

18.1.3. “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

18.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Serão os constantes no EDITAL

### 20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

20.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL).**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Aquisição de materiais/objetos, através do Sistema de Registro de Preços, com intuito de montar kits se primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município de Coelho Neto – MA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

**2.7.** A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.8.** O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNI D.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº \_\_\_\_/202\_.**

**3.3.** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**3.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

**3.4.1.** Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

**3.4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

**3.4.2.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido *aceite* na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

**4.2.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

#### 7.2. Do Município:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**7.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

**7.2.2.** Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

**7.2.3.** Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**8.3.1.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

**9.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.3.** Por razões de interesse público;

**9.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

**10.3.** A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../ ....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a)..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº .....** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **202...**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

- 5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.
- 5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

**8.1.1.** Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

**8.1.1.1.** O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

- 8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**8.2.1.** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria N° \*\*.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

#### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.
- 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.09/CLHO-05388	<b>Data de abertura:</b> 26/09/2023 14:28:43	<b>Data de transação:</b> 26/09/2023 14:28:43	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 09/11/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 09/11/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 26/09/2023 às 14:28  
Código de validação: cf21a0c3-6fa1-468d-8031-3e9fe2765d3a  
Token: SX7PA63S



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05560	<b>Data de abertura:</b> 03/10/2023 15:24:41	<b>Data de transação:</b> 03/10/2023 15:24:41	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da SEVED			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 17/11/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 17/11/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, encaminho os autos com despacho para cumprimento.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 03/10/2023 às 15:24  
Código de validação: 8ce2fc6f-6fb9-41d0-a136-8e080146e543  
Token: 68XGBWVK

**PROCESSO: PR2023.07/CLHO-00697**

**REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA, NO EXERCÍCIO DE 2023**

### **DESPACHO**

Noto, de início, que o processo em epígrafe não se encontra devidamente instruído, tendo em vista que as descrições dos objetos estão divergentes no Termo de Referência e na Minuta do Edital.

Sendo assim, diante da possibilidade de questionamentos futuros, sugiro a readequação conforme sua conveniência.

Desse modo, devolvo os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta assessoria para emissão de parecer conclusivo sobre a matéria de fundo.

Coelho Neto (MA), 03 de outubro de 2023.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227

Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05687	<b>Data de abertura:</b> 16/10/2023 16:45:11	<b>Data de transação:</b> 16/10/2023 16:45:11	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 27/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 27/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue processo com documento corrigido e anexado conforme solicitado.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 16/10/2023 às 16:45  
Código de validação: 5986221a-49b8-45b1-8719-92c181fa574e  
Token: QVNH5CZ6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURAS DE PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08H:00M DO DIA <u>    </u>/<u>    </u>/202<u>    </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
  - 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
    - 8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

incluindo os demais licitantes.

**8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1.** Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9. Documentos de identificação do sócios.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{S} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{C} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

**10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**10.2.2.** Marca de cada item ofertado;

**10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

**10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

**COELHO NETO - MA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2023.**

Secretária Municipal de Educação.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2. DA DESCRIÇÃO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
<b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais:	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável				
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00
11	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
12	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e	UND	940	R\$ 40,99	R\$ 38.530,60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.				
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
13	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	3760	R\$ 40,99	R\$ 154.122,40
					<b>R\$ 295.973,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

## 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI

3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;



3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.

4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.

6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/ lote corresponder a uma licitação autônoma.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

**10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1.** O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
- 10.3.** A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento
- 10.4.** Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.4.1.** Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.4.2.** Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.5.** Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.
- 10.6.** Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do



objeto do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. DO REAJUSTE

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.4.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.5.** apresentar documentação falsa;
- 15.6.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.7.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.8.** não mantiver a proposta;

- 15.9. cometer fraude fiscal;
- 15.10. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.30.00 Material de consumo



1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

## 18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- 18.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 18.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- 18.1.3. “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 18.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Serão os constantes no EDITAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

20.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL).**

<b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....</b>
---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_ inscrita no CNPJ nº \_\_, estabelecida na \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, na cidade de \_\_, Estado de \_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a\_ Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº \_\_\_\_/202\_**.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**4.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7. 1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados

à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

## **7.2. Do Município:**

**7.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

**7.2.2.** Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

**7.2.3.** Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**8.3.1.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

**9.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.3.** Por razões de interesse público;

**9.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_/202\_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

**10.3.** A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../.... , QUE FAZEM ENTRE  
SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a).....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o), e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº .....** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **.....**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis .

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria Nº \*\*.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as espectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
  - 11.1.1. Advertência;
  - 11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
  - 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o

recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

- 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05693	<b>Data de abertura:</b> 17/10/2023 17:05:16	<b>Data de transação:</b> 17/10/2023 17:05:16	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 30/11/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 30/11/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 17/10/2023 às 17:05  
Código de validação: 9f8170ff-8f79-4285-aeb7-60454ee01b3f  
Token: YFE6JHWK



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05703	<b>Data de abertura:</b> 18/10/2023 14:49:21	<b>Data de transação:</b> 18/10/2023 14:49:21	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 19/11/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/11/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 18/10/2023 às 14:49  
Código de validação: 7bd74b1c-3aa7-42ec-8ca2-a63616e9dbd0  
Token: EQNILE1S

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: PR2023.07/CLHO-00697**

**REQUERENTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**1. RELATÓRIO**

Submete-se ao crivo desta assessoria a procedência da análise da minuta de edital e anexos, parte do processo administrativo em epígrafe, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais do pregão eletrônico, sob sistema de registro de preços, para aquisição de bens comuns.

A base normativa primária aplicável ao presente inclui as Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 07 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. CABIMENTO DO PARECER**

A análise prévia das minutas de editais possui fundamento no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respec.va, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

## **2.2. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação





## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

A ele aplica-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **obrigatória**. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Noutro giro, a modalidade ora estudada não será aplicada nas seguintes situações:

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I – contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto nº 10.024/2019, no art. 3º, definem o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

**Lei nº 10.520/02**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Decreto nº 10.024/2019**

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

(...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Do texto normativo, depreende-se, ainda, que enquadramento do bem ou serviço a ser licitado na modalidade pretendida é tarefa de índole técnica. Sendo que tal assertiva é corroborada pela previsão constante no art. 3º, §1º, do Decreto nº 10.024/2019. Confira-se:

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

### **2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Nos termos dos parágrafos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o registro de preços deve observar (i) a efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado (§ 1º); (ii) a publicação trimestral dos preços registrados para orientação da Administração, na imprensa oficial (§ 2º); (iii) a regulamentação por decreto, com observância das peculiaridades regionais e; (iv) a informatização, quando possível, do sistema de controle originado no quadro geral de preços.

No âmbito Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto 7.892/13.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

Insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto nº 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### **2.4. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Deve -se também, ser observado na fase preparatória da Licitação na modalidade pregão eletrônico, os pressupostos trazidos no Artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019, senão vejamos:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

A pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Ainda, a pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

A jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado. Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

Diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Assevera a lei que os órgãos ou entidades responsáveis, em cada esfera de poder, deverão fazer constar dos editais de licitação e dos instrumentos contratuais as cláusulas necessárias à aplicabilidade e cumprimento da Lei.

### **3. CONCLUSÕES**

Ante o exposto, as aquisições de bens comuns mediante pregão eletrônico, sob sistema de registro de preço, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Minuta de Edital e Contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Coelho Neto (MA), 18 de outubro de 2023.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 12/2023 - SEMPLG





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05706	<b>Data de abertura:</b> 18/10/2023 15:33:39	<b>Data de transação:</b> 18/10/2023 15:33:39	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 25/10/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 25/10/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 18/10/2023 às 15:33  
Código de validação: 8123929a-261a-4560-9795-e33f5a9c8f3b  
Token: BH5KR76D



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05726	<b>Data de abertura:</b> 19/10/2023 18:40:36	<b>Data de transação:</b> 19/10/2023 18:40:36	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/12/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/12/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Após análise da Minuta do Edital e Anexos, retorno para que seja ajustado o cálculo da reserva de cota conforme legislação vigente, bem como para que seja indicado no Edital o e-mail pelo qual se dará a comunicação oficial com os licitantes. Que seja ainda esclarecido o prazo de entrega que consta divergente entre o TR inicial (30 dias) e o TR final (20 dias). Recomendo também que seja indicado o endereço de entrega dos materiais a serem adquiridos de forma clara.

Após, retorne para nova análise desta Controladoria Geral.

Atenciosamente,

**Ana Clara Vieira Silva**

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Port. 105/2022

Assinado eletronicamente por  
Ana Clara Vieira Silva  
Em 19/10/2023 às 18:40  
Código de validação: 99f69263-1763-4609-998a-1e5a44aeb696  
Token: 2K1X1QLQ





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05726	<b>Data de abertura:</b> 19/10/2023 18:40:36	<b>Data de transação:</b> 05/12/2023 09:09:30	<b>Situação:</b> Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/12/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/12/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.10/CLHO-05726	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 11:02:55	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 11:02:55	<b>Situação:</b> Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Jesuslene Sousa da Luz , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa abaixo:

PAR DA CONTINUIDADE

Assinado eletronicamente por  
Jesuslene Sousa da Luz  
Em 19/12/2023 às 11:02  
Código de validação: 2244f092-cac1-4168-9f78-c6f978df5a27  
Token: EZ0MMIPL



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06204	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 11:09:12	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 11:09:12	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue processo com documento anexado conforme solicitado.

**Jesuslene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesuslene Sousa da Luz  
Em 19/12/2023 às 11:09  
Código de validação: c86a647b-42d9-40b5-90d0-28d41467a895  
Token: 1E2BQSGI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08H:00M DO DIA <u>    </u>/<u>    </u>/202<u>    </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
  - 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
    - 8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,

incluindo os demais licitantes.

**8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1.** Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9. Documentos de identificação do sócios.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{S} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{C} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.



**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

**10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**10.2.2.** Marca de cada item ofertado;

**10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

**10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dia úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço ou através do endereço eletrônico: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com), durante o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

**COELHO NETO - MA, EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2023.**

Secretária Municipal de Educação.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2. DA DESCRIÇÃO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
<b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais:	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável				
8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00
11	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
12	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e	UND	1175	R\$ 40,99	R\$ 38.530,60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.				
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
13	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	3525	R\$ 40,99	R\$ 154.122,40
					<b>R\$ 295.973,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

## 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO A ME/EPP/MEI

3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.

4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.

6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/ lote corresponder a uma licitação autônoma.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação



## **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1.** O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
- 10.3.** A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, na sede da Secretaria de Educação, localiza na avenida Santana, S/N, Centro.
- 10.4.** Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.4.1.** Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.4.2.** Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.5.** Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.
- 10.6.** Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do

objeto do contrato.

- 13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

## 14. DO REAJUSTE

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.4.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.5.** apresentar documentação falsa;
- 15.6.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.7.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.8.** não manter a proposta;

- 15.9. cometer fraude fiscal;
- 15.10. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
1569000000 Outras Transferências do FNDE
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

## 18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**18.1.** Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**18.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**18.1.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**18.1.3.** “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**18.1.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**18.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**19.1.** Serão os constantes no EDITAL

## 20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

20.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL).**



<b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....</b>
---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_ inscrita no CNPJ nº \_\_, estabelecida na \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, na cidade de \_\_, Estado de \_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº \_\_\_\_/202\_**.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**4.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7. 1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados

à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

## **7.2. Do Município:**

**7.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**7.2.2.** Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

**7.2.3.** Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**8.3.1.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

**9.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.3.** Por razões de interesse público;

**9.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_\_/202\_\_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

**10.3.** A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../.... , QUE FAZEM ENTRE**  
**SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
**.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a).....(órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o), e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis .



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria Nº \*\*.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as espectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
  - 11.1.1. Advertência;
  - 11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
  - 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o

recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

- 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06251	<b>Data de abertura:</b> 20/12/2023 17:37:49	<b>Data de transação:</b> 20/12/2023 17:37:49	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 01/02/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 01/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Após as alterações realizadas, verificou-se que os itens 12 e 13 estão com os valores totais incorretos. Desta forma encaminho para que sejam realizadas as retificações necessárias. Após, retorne para nova análise.

Atenciosamente,

**Ana Clara Vieira Silva**

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Port. 105/2022

Assinado eletronicamente por  
Ana Clara Vieira Silva  
Em 20/12/2023 às 17:37  
Código de validação: b1b259c4-faad-4773-b837-5d4dc3864943  
Token: 1B1-XXXXSV



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06257	<b>Data de abertura:</b> 21/12/2023 09:10:31	<b>Data de transação:</b> 21/12/2023 09:10:31	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue processo com documento conforme solicitado.

**Jesuslene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesuslene Sousa da Luz  
Em 21/12/2023 às 09:10  
Código de validação: 7ad73464-c735-454d-874e-21d158974f21  
Token: Cl6DGNYU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08H:00M DO DIA <u>    </u>/<u>    </u>/202<u>    </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
  - 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
    - 8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,



incluindo os demais licitantes.

**8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1.** Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9. Documentos de identificação do sócios.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{S} \\ \text{G} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{l} \text{L} \\ \text{C} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

**10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**10.2.2.** Marca de cada item ofertado;

**10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato**, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

**10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço ou através do endereço eletrônico: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com), durante o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

**COELHO NETO - MA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2023.**

Secretária Municipal de Educação.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2. DA DESCRIÇÃO:**

Item	Descrição	UND	QNT.	Valor Unt.	Valor Total	Lei 123/06
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00	Exclusiva
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00	Exclusiva
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00	Exclusiva
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00	Exclusiva
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00	Exclusiva
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00	Exclusiva
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00	Exclusiva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00	Exclusiva
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00	Exclusiva
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00	Exclusiva
11	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00	Exclusiva
12	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	1175	R\$ 40,99	R\$ 48.163,25	Reservada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

13	Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	3525	R\$ 40,99	R\$ 144.489,75	Ampla Concorrência
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 295.973,00</b>	

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

**3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONDERIDO A ME/EPP/MEI**

3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.



#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Regime de execução:** O regime de execução será indireta.
- 4.2. Prazo de Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.
- 4.3. Prazo de Vigência da ARP: 12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 5.1.** O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1.** O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2.** O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.
- 6.3.** O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.
- 7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3.** Os quantitativo decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

- 8.1.** Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

#### **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1.** O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, na sede da Secretaria de Educação, localizada na avenida Santana, S/N, Centro.
- 10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.4.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.4.2. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.5. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.
- 10.6. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.4. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.5. apresentar documentação falsa;

15.6. deixar de entregar os documentos exigidos no certame

15.7. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.8. não manter a proposta;

15.9. cometer fraude fiscal;

15.10. comportar-se de modo inidôneo;

15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.30.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.34.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1.** O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
1569000000 Outras Transferências do FNDE
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

## 18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**18.1.** Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**18.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**18.1.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**18.1.3.** “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**18.1.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**18.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**19.1.** Serão os constantes no EDITAL

## 20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**20.1.** A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Coelho Neto/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_ inscrita no CNPJ nº \_\_, estabelecida na \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, na cidade de \_\_, Estado de \_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

**2.7.** A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNI D.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº \_\_\_\_/202\_**.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**4.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7. 1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

### **7.2. Do Município:**

**7.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

**7.2.2.** Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

**7.2.3.** Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**8.3.1.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

**9.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.3.** Por razões de interesse público;

**9.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_/202 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

**10.3.** A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO N° ...../.... , QUE FAZEM ENTRE  
SI**

**O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a)..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade n° , expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o), e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no **Processo n°** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão n° /20\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **202** , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis .

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria N° \*\*.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 10.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
  - 11.1.1. Advertência;
  - 11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
  - 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.
  - 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06262	<b>Data de abertura:</b> 21/12/2023 11:45:07	<b>Data de transação:</b> 21/12/2023 11:45:07	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 05/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00697

PARECER Nº 340/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE

**EMENTA:** PR2023.07/CLHO-00697 – ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.07/CLHO-00697**, interessado: **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **aquisição de material de higiene pessoal destinado às crianças da rede municipal de ensino do município de coelho neto/ma**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.07/CLHO-00697**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços e com fornecedores;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Despacho da Procuradoria Geral do Município solicitando ajustes na minuta do edital;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual aprova a minuta do edital e anexos;
- Despacho da Controladoria Geral do Município solicitando ajustes no Anexo I do edital - Termo de Referência.

### II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

### II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 21 de dezembro de 2023

**Ana Clara Vieira Silva**

**Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle**

**Portaria nº 105/2022 - SEMPG**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**

Assinado eletronicamente por  
Ana Clara Vieira Silva  
Em 21/12/2023 às 11:45  
Código de validação: 983e4eb2-1e81-4fff-84c5-d37748ae95a2  
Token: 0G4175VR



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00697

PARECER Nº 340/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E  
CONTROLE

**EMENTA:** PR2023.07/CLHO-00697 – ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR.*

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.07/CLHO-00697**, interessado: **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **aquisição de material de higiene pessoal destinado às crianças da rede municipal de ensino do município de coelho neto/ma**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.



## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.07/CLHO-00697**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços e com fornecedores;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Despacho da Procuradoria Geral do Município solicitando ajustes na minuta do edital;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual aprova a minuta do edital e anexos;
- Despacho da Controladoria Geral do Município solicitando ajustes no Anexo I do edital - Termo de Referência.

## II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

### II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 21 de dezembro de 2023

**Ana Clara Vieira Silva**  
**Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle**  
**Portaria nº 105/2022 - SEMPLG**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06262	<b>Data de abertura:</b> 21/12/2023 11:45:07	<b>Data de transação:</b> 06/01/2024 05:28:59	<b>Situação:</b> Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 05/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06262	<b>Data de abertura:</b> 08/01/2024 15:55:41	<b>Data de transação:</b> 08/01/2024 15:55:41	<b>Situação:</b> Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 11 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 23/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 22/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Jesulene Sousa da Luz , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 08/01/2024 às 15:55  
Código de validação: f8c7bb19-13d0-4b67-b146-1f6dceae132  
Token: HNOQ8F13



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06262	<b>Data de abertura:</b> 08/01/2024 15:55:46	<b>Data de transação:</b> 08/01/2024 15:55:46	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Ana Clara Vieira Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 11 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 23/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 22/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00697

PARECER Nº 340/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE

**EMENTA:** PR2023.07/CLHO-00697 – ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.07/CLHO-00697**, interessado: **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **aquisição de material de higiene pessoal destinado às crianças da rede municipal de ensino do município de coelho neto/ma**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.07/CLHO-00697**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços e com fornecedores;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Despacho da Procuradoria Geral do Município solicitando ajustes na minuta do edital;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual aprova a minuta do edital e anexos;
- Despacho da Controladoria Geral do Município solicitando ajustes no Anexo I do edital - Termo de Referência.

### II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

### II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 21 de dezembro de 2023

**Ana Clara Vieira Silva**

**Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle**

**Portaria nº 105/2022 - SEMPG**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**

Assinado eletronicamente por  
Ana Clara Vieira Silva  
Em 21/12/2023 às 11:45  
Código de validação: 983e4eb2-1e81-4fff-84c5-d37748ae95a2  
Token: 0G4I75VR





**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.01/CLHO-00055	<b>Data de abertura:</b> 08/01/2024 16:00:07	<b>Data de transação:</b> 08/01/2024 16:00:07	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 11 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 23/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 22/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Seguem em anexo Edital do PE039/2023, publicações do mesmo e publicação da portaria do agente de contratação.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 08/01/2024 às 16:00  
Código de validação: e4f3612d-6b0b-4698-a679-ca82510dc3dd  
Token: PH20O06H



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00697

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	11H:00M DO DIA 16/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
  - 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
    - 8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

incluindo os demais licitantes.

**8.4.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.4.1.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.4.1.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.4.1.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.4.1.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.4.1.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1.** Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9. Documentos de identificação do sócios.

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{r}
 \text{L} \\
 \text{G} \\
 = \\
 \hline
 \text{Passivo Circulante + Passivo Não} \\
 \text{Circulante}
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 \underline{\text{Ativo Circulante + Realizável a}} \\
 \underline{\text{Longo Prazo}} \\
 \hline
 \\
 \text{S} \\
 \text{G} \\
 = \\
 \hline
 \text{Passivo Circulante + Passivo Não} \\
 \text{Circulante}
 \end{array}$$
  

$$\begin{array}{r}
 \underline{\text{Ativo}} \\
 \underline{\text{Circulante}} \\
 \hline
 \text{L} \\
 \text{C} \\
 =
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 \text{Passivo} \\
 \text{Circulante} \\
 =
 \end{array}$$

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Marca de cada item ofertado;

10.2.3. Fabricante de cada item ofertado;

10.2.4. Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato**, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

10.2.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço ou através do endereço eletrônico: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com), durante o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

Coelho Neto – MA, 21 de Dezembro de 2023

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA**, atendendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 1.2. DA DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	UND	QNT.	Valor Unt.	Valor Total	Lei 123/06
1	Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,	UND	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00	Exclusiva
2	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML	UND	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00	Exclusiva
3	Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil	UND	4700	R\$ 3,25	R\$ 15.275,00	Exclusiva
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	UND	4700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00	Exclusiva
5	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	UND	4700	R\$ 2,21	R\$ 10.387,00	Exclusiva
6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	UND	11700	R\$ 0,83	R\$ 9.711,00	Exclusiva
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UND	11700	R\$ 0,62	R\$ 7.254,00	Exclusiva



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL	UND	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00	Exclusiva
9	Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	UND	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00	Exclusiva
10	Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	900	R\$ 6,41	R\$ 5.769,00	Exclusiva
11	SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00	Exclusiva
12	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	3525	R\$ 40,99	R\$ 144.489,75	Ampla Concorrência

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.	UND	1175	R\$ 40,99	R\$ 48.163,25	Reservada
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 295.973,00</b>	

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de reposição de material necessário para o desdobramento diário de suas atividades, assegurar os cuidados com a higiene pessoal das crianças matriculadas nas escolas e creches do município de Coelho Neto/MA e oferecer condições saudáveis aos alunos ligados a rede pública de atendimento visando a saúde e a qualidade de vida. A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA justifica a aquisição do objeto deste termo de referência.

### 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO A ME/EPP/MEI

3.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitação públicas:

- 3.1.1. A administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
- 3.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.1.4. A Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.
- 3.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;
- 3.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME ou EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538 de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. **Regime de execução:** O regime de execução será indireta.
- 4.2. **Prazo de Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em que for assinado.
- 4.3. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério adotado será o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. O julgamento: **MENOR VALOR DO ITEM**.
- 6.3. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotas, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

### 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 8.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação

**10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante
- 10.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
- 10.3. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, na sede da Secretaria de Educação, localiza na avenida Santana, S/N, Centro.
- 10.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.4.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação
- 10.4.2. Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.5. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.
- 10.6. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 10.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365 \times TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.4.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.5.** apresentar documentação falsa;
- 15.6.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.7.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.8.** não mantiver a proposta;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.9. cometer fraude fiscal;
- 15.10. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.11. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.13. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.14. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.15. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.16. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.17. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.18. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 15.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 15.20. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.21. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.22. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.23. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.25. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.26. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.27. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 15.29. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.30. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.31. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.32. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. O custo estimado da contratação será **R\$ 295.973,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



### 0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

### 0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

## 18. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**18.1.** Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**18.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**18.1.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**18.1.3.** “Prática caluniada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**18.1.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**18.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**19.1.** Serão os constantes no EDITAL

## 20. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**20.1.** A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa \_ inscrita no CNPJ nº \_\_, estabelecida na \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, na cidade de \_\_, Estado de \_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_/202\_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

**2.3.** A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

**2.4.** O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.5.** O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**2.6.** O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

**2.7.** A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNI D.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº /202\_.**

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**4.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7. 1. Da Detentora da Ata:

**7.1.1.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

**7.1.2.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.1.3.** Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

**7.1.4.** Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

**7.1.5.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

**7.1.6.** Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

**7.1.7.** Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

**7.1.8.** Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

**7.1.8.1.** Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

**7.1.9.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

**7.1.10.** Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

**7.1.11.** Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

### **7.2. Do Município:**

**7.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

**7.2.2.** Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**7.2.3.** Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**8.3.1.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:



**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

**9.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.3.** Por razões de interesse público;

**9.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Integram esta Ata o edital do Pregão nº \_\_\_\_/202\_\_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

**10.3.** A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do Responsável)*

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../.... , QUE FAZEM ENTRE SI**

**O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) , e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**





- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$  365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis .

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor \*\*, designado pela portaria Nº \*\*.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 10.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
  - 11.1.1. Advertência;
  - 11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
  - 11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.
  - 11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;



- 11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

### 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

### 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

### 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

### 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), ..... de..... de 20.....

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**Responsável legal da CONTRATADA**



informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 037/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades das secretarias do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 15 de Janeiro de 2024 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 038/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 16 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 039/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA, no dia 16 de Janeiro de 2024 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no



Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 040/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de peixes, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa, atendendo a demanda da secretaria municipal de assistência social, no dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde







proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 12/01/2024 às 11:00 horas, através do, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 036/2023., do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 037/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades das secretarias do município por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão meio, por da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, por meio de registro de preços, no dia 16/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos – Sec. M. de Assistência Social e Cidadania.

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 039/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Sec. M. de Educação no município, no dia 16/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Jesuslene Sousa da Luz – Sec. M. de Educação.

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de peixes, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa, atendendo a demanda da secretaria municipal de assistência social, no dia 17/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos – Sec. M. de Assistência Social e Cidadania.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº019/2023</b>	Data/Hora de Abertura 11/01/2024 – 08h30min. Tipo: Maior Desonto
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de dezembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº020/2023</b>	Data/Hora de Abertura 11/01/2024 – 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de dezembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 036/2023., do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Sec. M.de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 037/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades das secretarias do município por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 20 de dezembro de 2023.  
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão meio, por da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, por meio de registro de preços, no dia 16/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de peixes, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa, atendendo a demanda da secretaria municipal de assistência social, no dia 17/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com)

Coelho Neto - MA, 21 de dezembro de 2023.  
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS  
Secretária

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 039/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Sec. M. de Educação no município, no dia 16/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 21 de dezembro de 2023.  
JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-CPL/DP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra: escola 09 salas do bairro alto do pacote - (1117946) FNDE, no município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 30/01/2024. HORÁRIO: 9h30min.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 20 de dezembro de 2023.  
JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução por fornecimento tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

Itapecuru-Mirim/MA, 26 de dezembro de 2023.  
TERESA BARBOSA MACIEL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução por fornecimento tendo por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

Itapecuru-Mirim/MA, 26 de dezembro de 2023.  
RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023**

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.04.0003, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, que deu origem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.19.0006. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa J E C DA COSTA NETO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit enxoval para bebês, pela Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023 de 13 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.095 - Benefícios Eventuais Auxílio-Funeral e Outros; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Outros Recursos Não Vinculados. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel. P/CONTRATADA: José Edvaldo Carvalho da Costa Neto - Representante Legal.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 316/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.25.0007, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, dando origem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.08.0011. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo que tem como objeto a Aditativação de prazo ao Contrato Administrativo 316/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.11.25.0007, Pregão Eletrônico nº 035/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 308.151,73 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2056 - MANUT. DOS SER DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSF SUS DO GOVERNO ESTADUAL; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - Receita de Impostos e Trans - Saúde; FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/ CONTRATADA: Alexjan Pereira Lima - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023**

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.22.0027, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático destinado a atender as necessidades ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Programa Educar pra Valer atendendo as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 505.346,44 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 075/2023-GP alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000- Transf do FUNDEB 30%- Compl.União-VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - SEMAD****Adiamento e Remarcação**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 09 de janeiro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com).

Maracaçumé - MA, 26 de dezembro de 2023.  
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA  
Secretário





# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 035/2023., do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 12/01/2024 às 11:00 horas, através do, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 036/2023., do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

**Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 15/01/2024 às 08:30 horas, fará licitação para a Contratação de empresa para execução de serviço de sistema de abastecimento Povoado Santo Antonio e Quixaba no município de Zé Doca - MA, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada p/ Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 26 de dezembro de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da CPL.

## PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. CONCORRENCIA PUBLICA 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de limpeza públicas, transporte de resíduo sólidos domiciliares e de variação de vias.  
**ABERTURA:** 29 de janeiro de 2024 às 10:00 horas.  
**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65.920-000  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global  
**OBTEÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>. Alexsandro Tenório Rolim – Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023.** A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de janeiro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 26 de dezembro de 2023. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.

# Advogados e políticos tentam junto ao STF reverter a inelegibilidade de Jair Bolsonaro

Advogados e políticos alinhados ao ex-presidente Jair Bolsonaro têm intensificado suas investidas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) nos últimos meses. O objetivo dessa movimentação é claro: tentar reverter a inelegibilidade decretada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), possibilitando que Bolsonaro concorra novamente à presidência em 2026. Apesar de cientes da dificuldade da missão, os envolvidos consideram essencial manter esse pleito ativo no âmbito do STF, buscando uma alternativa para

viabilizar o retorno político de Bolsonaro.

Ao serem questionados, quatro ministros da corte manifestaram a opinião de que as chances de qualquer reversão da inelegibilidade do ex-presidente são praticamente nulas. Esse movimento ganhou intensidade especialmente após a crise desencadeada com o voto favorável do líder do governo, Jaques Wagner, à proposta que limita as decisões monocráticas do STF. A ação demonstra a polarização política persistente no país, refletida nas estratégias



Bolsonaro quer manter vivas suas aspirações políticas

adotadas por apoiadores de Bolsonaro para driblar as

restrições legais e manter vivas suas aspirações políticas

## PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

# Wellington é nomeado membro da Comissão de Recesso na Assembleia

O deputado Wellington do Curso foi nomeado membro da Comissão de Recesso, conforme divulgado por ele em suas redes sociais nessa terça-feira, 26. A resolução administrativa

nº 1283/2023 formaliza a composição da comissão, que tem a responsabilidade de lidar com questões consideradas inadiáveis durante o período de recesso parlamentar. Wellington

expressou sua disposição em abrir mão do recesso, enfatizando a natureza participativa e dinâmica de seu mandato, que busca atender às necessidades da população tanto no gabinete

quanto nas ruas. O deputado reafirmou o compromisso de fazer a diferença na vida das pessoas, destacando a importância das pautas em questão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 037/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades das secretarias do município por meio de registro de preços, no dia 15/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 039/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Sec. M. de Educação no município, no dia 16/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Jesulene Sousa da Luz – Sec. M. de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do Maranhão meio, por da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, por meio de registro de preços, no dia 16/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos – Sec. M. de Assistência Social e Cidadania.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de peixes, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa, atendendo a demanda da secretaria municipal de assistência social, no dia 17/01/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 21 de Dezembro de 2023. Emanuelle Oliveira Ramos – Sec. M. de Assistência Social e Cidadania.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL EDITAL DE CITAÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, conforme art. 289 da Lei Municipal nº 4.615/2006, instaurado pela Portaria nº 107, de 7 de novembro de 2023, do Sr. Paulo Victor Melo Duarte (Presidente da Câmara Municipal de São Luís), publicada no DOM nº 504, de 7 de novembro de 2023; movido contra o servidor HUGO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA brasileiro, separado judicialmente, RG nº 030983002006-6, SSP/MA; CPF nº 024.746.487-20; lotado na Diretoria de Comunicação desta Câmara Municipal de São Luís, ocupando o cargo de "Técnico Repórter Fotográfico"; por via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, para tomar ciência do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, movido em seu desfavor, por infração referente a ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, devendo comparecer na sede desta Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Especial, instalada junto à sala da Procuradoria Administrativa, localizada na sede da Câmara Municipal de São Luís, a fim de apresentar sua defesa escrita, impreritivamente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

MAYCKO PEREIRA PASSOS  
Presidente

## C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

## DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216

que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias Nº 007/2022/SEMPG, Nº 008/2022/SEMPG e Nº 009/2022/SEMPG, de 07 de março de 2022 e torná-las sem efeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 072/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 073/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 074/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de



Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 075/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON NERIO AGUIAR CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 017.283.663-80, para o Cargo de Provedor em Comissão de Gestor de Contrato, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo

será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Secretaria Municipal de Educação**

Portaria nº 024/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANTONIA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 244.945.003-30, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.01/CLHO-00056	<b>Data de abertura:</b> 08/01/2024 16:04:36	<b>Data de transação:</b> 08/01/2024 16:04:36	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Equipe de Pregoeiros
<b>Prazo:</b> 91 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 16/05/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 15/05/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Encaminhado processo para realização da sessão pública.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 08/01/2024 às 16:04  
Código de validação: e24ff175-5c01-4088-891c-0746be06a4f4  
Token: EI0CLDMP



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00743	<b>Data de abertura:</b> 23/02/2024 17:20:50	<b>Data de transação:</b> 23/02/2024 17:20:50	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do emitente:</b> Equipe de Pregoeiros	<b>Nome do responsável:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Equipe de Pregoeiros
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 01/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 29/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Emanexo proposta eletrônica

**Francisco Edilson Oliveira da Silva**  
Agente de contratação/pregoeiro

Assinado eletronicamente por  
Francisco Edilson Oliveira da Silva  
Em 23/02/2024 às 17:20  
Código de validação: 5ce03100-c4f3-48dc-ae94-fa71e1bad6e8  
Token: KPRBR0YY



# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697

**Abertura:** 16/01/2024 - 11:00

**Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

**CNPJ:** 13.806.931/0001-23

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900

**Valor Unitário:** 15,38

**Modelo:** COLÔNIA 200ML

**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Registrado em:** 11/01/2024 - 15:51:21

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 13.842,00

**Marca/Fabricante:** BIOMATIKA

### 8 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900

**Valor Unitário:** 4,55

**Modelo:** LENÇO UMEDECIDO

**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Registrado em:** 11/01/2024 - 15:52:35

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 4.095,00

**Marca/Fabricante:** COTTON LINE

### 9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900

**Valor Unitário:** 9,39

**Modelo:** POMADA 40G

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 8.451,00

**Marca/Fabricante:** BABYMED

**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Registrado em:** 11/01/2024 - 15:53:09

12 - Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)

**Quantidade:** 3.525

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 144.489,75

**Modelo:** BOLSA

**Marca/Fabricante:** EUMAC BABY

**Detalhe:** Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 11/01/2024 - 15:53:57

13 - Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)

**Quantidade:** 1.175

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 48.163,25

**Modelo:** BOLSA

**Marca/Fabricante:** EUMAC BABY

**Detalhe:** Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 11/01/2024 - 15:54:46

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a

[exercer o direito de preferência.](#)

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023

**Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Abertura:** 16/01/2024 - 11:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 49.464.926/0001-27

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CNPJ:** 37.937.325/0001-05

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 150 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** 200ML **Marca/Fabricante:** VENEZA KIDS  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:42:49

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** 200ML **Marca/Fabricante:** VENEZA KIDS  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:43:44

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** 50G **Marca/Fabricante:** FREEDENT  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:44:51

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 1,11

Valor Total: 5.217,00

Modelo: INFANTIL

Marca/Fabricante: MEDFIO

Detalhe: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Registrado em: 14/01/2024 - 18:46:49

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 2,21

Valor Total: 10.387,00

Modelo: 50M

Marca/Fabricante: MEDFIO

Detalhe: Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Registrado em: 14/01/2024 - 18:48:19

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,62

Valor Total: 7.254,00

Modelo: TAMANHO M

Marca/Fabricante: LIPPY BABY

Detalhe: Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Registrado em: 14/01/2024 - 18:50:07

8 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

Quantidade: 900

Sigla: UN

Valor Unitário: 4,55

Valor Total: 4.095,00

Modelo: PACOTE COM 70 FOLHAS

Marca/Fabricante: USE IT

Detalhe: LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

Registrado em: 14/01/2024 - 18:51:21

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 9,39**Valor Total:** 8.451,00**Modelo:** 40G**Marca/Fabricante:** TURMINHA DA BAGUNÇA

**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:52:07

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 6,41**Valor Total:** 5.769,00**Modelo:** 200ML**Marca/Fabricante:** DOYTH

**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:52:44

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 14,24**Valor Total:** 12.816,00**Modelo:** 300ML**Marca/Fabricante:** VENEZA KIDS

**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Registrado em:** 14/01/2024 - 18:53:50

#### Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697

**Abertura:** 16/01/2024 - 11:00

**Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** T L S DE ABREU EIRELI

**CNPJ:** 34.998.772/0001-86

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900

**Valor Unitário:** 15,38

**Modelo:** MURIEL

**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 13.842,00

**Marca/Fabricante:** MURIEL / MURIEL

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900

**Valor Unitário:** 11,67

**Modelo:** BARUEL

**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 10.503,00

**Marca/Fabricante:** BARUEL / BARUEL

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700

**Valor Unitário:** 3,25

**Modelo:** CONDOR

**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

**Sigla:** UN

**Valor Total:** 15.275,00

**Marca/Fabricante:** CONDOR / CONDOR

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 1,11	<b>Valor Total:</b> 5.217,00
<b>Modelo:</b> UNOCO	<b>Marca/Fabricante:</b> UNOCO / UNOCO LTDA
<b>Detalhe:</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento,	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 15:32:48	

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 2,21	<b>Valor Total:</b> 10.387,00
<b>Modelo:</b> POWERDENT	<b>Marca/Fabricante:</b> POWERDENT / GRUPO PDHB
<b>Detalhe:</b> Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 15:32:48	

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,83	<b>Valor Total:</b> 9.711,00
<b>Modelo:</b> BABAYSEC ROU	<b>Marca/Fabricante:</b> BABAYSEC ROU / SOFTYS
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 15:32:48	

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,62	<b>Valor Total:</b> 7.254,00
<b>Modelo:</b> BABAYSEC JUMBINHO	<b>Marca/Fabricante:</b> BABAYSEC JUMBINHO / SOFTYS
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 15:32:48	

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** COTTONBABY **Marca/Fabricante:** COTTONBABY / COTTONBABY  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** NEO QUÍMICA **Marca/Fabricante:** NEO QUÍMICA / HYPERMARCAS  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** SNOOBY BABY **Marca/Fabricante:** SNOOBY BABY / SNOOBY BABY  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** TRA LÁ LÁ **Marca/Fabricante:** TRA LÁ LÁ / PHISALIA  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:32:48

#### Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 38.264.264/0001-25

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 90 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,10 **Valor Total:** 13.590,00  
**Modelo:** MURIEL **Marca/Fabricante:** MURIEL  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:32:51

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,50 **Valor Total:** 10.350,00  
**Modelo:** PALMOLIVE **Marca/Fabricante:** PALMOLIVE  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:34:20

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,20 **Valor Total:** 15.040,00  
**Modelo:** COLGATE **Marca/Fabricante:** COLGATE  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:36:58

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 1,09

Valor Total: 5.123,00

Modelo: COLGATE

Marca/Fabricante: COLGATE

Detalhe: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Registrado em: 15/01/2024 - 09:37:33

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 2,19

Valor Total: 10.293,00

Modelo: COLGATE

Marca/Fabricante: COLGATE

Detalhe: Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Registrado em: 15/01/2024 - 09:38:08

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,80

Valor Total: 9.360,00

Modelo: MILI

Marca/Fabricante: MILI

Detalhe: Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Registrado em: 15/01/2024 - 09:39:25

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,60

Valor Total: 7.020,00

Modelo: MILI

Marca/Fabricante: MILI

Detalhe: Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Registrado em: 15/01/2024 - 09:41:39

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,50 **Valor Total:** 4.050,00  
**Modelo:** MILI **Marca/Fabricante:** MILI  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:42:55

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,30 **Valor Total:** 8.370,00  
**Modelo:** KIND BABY **Marca/Fabricante:** KIND BABY  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:46:05

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,40 **Valor Total:** 5.760,00  
**Modelo:** PALMOLIVE **Marca/Fabricante:** PALMOLIVE  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:47:34

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,20 **Valor Total:** 12.780,00  
**Modelo:** PALMOLIVE **Marca/Fabricante:** PALMOLIVE  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:48:14

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela



**Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)****Quantidade:** 3.525**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,90**Valor Total:** 144.172,50**Modelo:** CONFECÇÃO**Marca/Fabricante:** CONFECÇÃO

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:54:35

**13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)**

**Quantidade:** 1.175**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,90**Valor Total:** 48.057,50**Modelo:** CONFECÇÃO**Marca/Fabricante:** CONFECÇÃO

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 09:55:21**Informações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA **CNPJ:** 37.406.687/0001-70

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,37 **Valor Total:** 13.833,00  
**Modelo:** 200ml **Marca/Fabricante:** Skalinha  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:54

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,66 **Valor Total:** 10.494,00  
**Modelo:** 200ml **Marca/Fabricante:** Cottonbaby  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:54

### 4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 1,10 **Valor Total:** 5.170,00  
**Modelo:** Infantil Macia **Marca/Fabricante:** Medfio  
**Detalhe:** ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:56

**8 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL**

**Quantidade:** 900

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 4,54

**Valor Total:** 4.086,00

**Modelo:** 48un

**Marca/Fabricante:** Turma da Bagunça

**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:57

**9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;**

**Quantidade:** 900

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 9,30

**Valor Total:** 8.370,00

**Modelo:** 45g

**Marca/Fabricante:** Turma da Bagunça

**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:57

**11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml**

**Quantidade:** 900

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 14,23

**Valor Total:** 12.807,00

**Modelo:** 340ml

**Marca/Fabricante:** Clubinho

**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Registrado em:** 15/01/2024 - 10:28:58

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/

COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA **CNPJ:** 33.948.013/0001-46

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)

**Quantidade:** 3.525 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 40,99 **Valor Total:** 144.489,75  
**Modelo:** PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA/PROPRIO  
**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 15 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO Garantia: CONFORME EDITAL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 11:03:02

13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)

**Quantidade:** 1.175 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 40,99 **Valor Total:** 48.163,25  
**Modelo:** PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA/PROPRIO  
**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm

de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 15 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO Garantia: CONFORME EDITAL

**Registrado em:** 15/01/2024 - 11:06:39

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 41.813.885/0001-25

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,00 **Valor Total:** 14.100,00  
**Modelo:** 1100PPM / TUTTI FRUTTI / 50G **Marca/Fabricante:** ALG KIDS / ALGSUN  
**Detalhe:** CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE: 50 G, TIPO: INFANTIL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 15:07:50

### 4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 1,00 **Valor Total:** 4.700,00  
**Modelo:** INFANTIL **Marca/Fabricante:** ALG DENTAL/ALG  
**Detalhe:** ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS; 28 TUFOS DE CERDASAPARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 16 CM DE COMPRIMENTO;  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 13:58:10

### 5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 2,00 **Valor Total:** 9.400,00  
**Modelo:** 50 MT **Marca/Fabricante:** ALG DENTAL/ALG  
**Detalhe:** FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERA NATURAL, COM CORTADOR



Registrado em: 15/01/2024 - 13:58:24

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023

**Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Abertura:** 16/01/2024 - 11:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

**CNPJ:** 25.157.854/0001-07

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ:** 40.061.199/0001-82

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** COLONIA INFANTIL 200ML **Marca/Fabricante:** HALLEY BABY  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:37

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** CONDICIONADOR 200ML **Marca/Fabricante:** PALMOLIVE  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:37

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** CREME DENTAL 50G **Marca/Fabricante:** ICE CLEAN  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:38

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 1,11	<b>Valor Total:</b> 5.217,00
<b>Modelo:</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL	<b>Marca/Fabricante:</b> MEDFIO
<b>Detalhe:</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 16:43:38	

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 2,21	<b>Valor Total:</b> 10.387,00
<b>Modelo:</b> FIO DENTAL 50M	<b>Marca/Fabricante:</b> MEDFIO
<b>Detalhe:</b> Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 16:43:39	

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,83	<b>Valor Total:</b> 9.711,00
<b>Modelo:</b> FRALDA DESCAR INFANTIL TAM G	<b>Marca/Fabricante:</b> SCOOBY DOO
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 16:43:39	

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,62	<b>Valor Total:</b> 7.254,00
<b>Modelo:</b> FRALDA DESCAR INFANTIL TAM M	<b>Marca/Fabricante:</b> SCOOBY DOO
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	
<b>Registrado em:</b> 15/01/2024 - 16:43:39	

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** LENÇO UMEDECIDO INFANTIL **Marca/Fabricante:** COTTON  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:40

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** POMADA ASSADURA 40G **Marca/Fabricante:** BABYMED  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:41

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** SABONETE LIQ INFANTIL 200ML **Marca/Fabricante:** XUXINHA  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:42

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** SHAMPOO INFANTIL 300ML **Marca/Fabricante:** XUXINHA  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:43

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela

**Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)****Quantidade:** 3.525**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 144.489,75**Modelo:** BOLSA NECESSAIRE**Marca/Fabricante:** KLASS VOUGH

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:43**13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)****Quantidade:** 1.175**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 48.163,25**Modelo:** BOLSA NECESSAIRE**Marca/Fabricante:** KLASS VOUGH

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 16:43:43**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES EIRELI **CNPJ:** 32.624.131/0001-36

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)

**Quantidade:** 3.525 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 40,99 **Valor Total:** 144.489,75  
**Modelo:** BOLSA NECESSAIRE **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA  
**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 17:35:30

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/



COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ:** 10.820.441/0001-93

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** BARUEL **Marca/Fabricante:** BARUEL  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** BARUEL **Marca/Fabricante:** BARUEL  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** COLGATE **Marca/Fabricante:** COLGATE  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 1,11

Valor Total: 5.217,00

Modelo: COLGATE

Marca/Fabricante: COLGATE

Detalhe: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento,

Registrado em: 15/01/2024 - 19:27:41

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 2,21

Valor Total: 10.387,00

Modelo: COLGATE

Marca/Fabricante: COLGATE

Detalhe: Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Registrado em: 15/01/2024 - 19:27:41

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,83

Valor Total: 9.711,00

Modelo: POMPOM

Marca/Fabricante: POMPOM

Detalhe: Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Registrado em: 15/01/2024 - 19:27:41

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,62

Valor Total: 7.254,00

Modelo: POMPOM

Marca/Fabricante: POMPOM

Detalhe: Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Registrado em: 15/01/2024 - 19:27:41

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** PAMPERS **Marca/Fabricante:** PAMPERS  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** BABYMED **Marca/Fabricante:** BABYMED  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** GRANADO **Marca/Fabricante:** GRANADO  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** BARUEL **Marca/Fabricante:** BARUEL  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela

**Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)****Quantidade:** 3.525**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 144.489,75**Modelo:** MARCA PROPRIA**Marca/Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41**13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)****Quantidade:** 1.175**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 48.163,25**Modelo:** MARCA PROPRIA**Marca/Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 15/01/2024 - 19:27:41**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023

**Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Abertura:** 16/01/2024 - 11:00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** COMERCIAL GOA EIRELI

**CNPJ:** 33.614.584/0001-44

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 90 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA **CNPJ:** 36.762.882/0001-70

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** Muriel **Marca/Fabricante:** Muriel  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** Trá Lá Lá Kids **Marca/Fabricante:** Trá Lá Lá Kids  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** Condor **Marca/Fabricante:** Condor  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta



4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 1,11	<b>Valor Total:</b> 5.217,00
<b>Modelo:</b> Condor	<b>Marca/Fabricante:</b> Condor
<b>Detalhe:</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdasaparas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento,	
<b>Registrado em:</b> 16/01/2024 - 01:03:50	

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

<b>Quantidade:</b> 4.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 2,21	<b>Valor Total:</b> 10.387,00
<b>Modelo:</b> Condor	<b>Marca/Fabricante:</b> Condor
<b>Detalhe:</b> Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	
<b>Registrado em:</b> 16/01/2024 - 01:03:50	

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,83	<b>Valor Total:</b> 9.711,00
<b>Modelo:</b> Cremer	<b>Marca/Fabricante:</b> Cremer
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	
<b>Registrado em:</b> 16/01/2024 - 01:03:50	

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

<b>Quantidade:</b> 11.700	<b>Sigla:</b> UN
<b>Valor Unitário:</b> 0,62	<b>Valor Total:</b> 7.254,00
<b>Modelo:</b> Cremer	<b>Marca/Fabricante:</b> Cremer
<b>Detalhe:</b> Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	
<b>Registrado em:</b> 16/01/2024 - 01:03:50	

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** Babysec **Marca/Fabricante:** Babysec  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** Hipoglós **Marca/Fabricante:** Hipoglós  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** Johnson`s Baby **Marca/Fabricante:** Johnson`s Baby  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** Muriel **Marca/Fabricante:** Muriel  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela

**Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)****Quantidade:** 3.525**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 144.489,75**Modelo:** Imperial bolsas**Marca/Fabricante:** Imperial bolsas

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50

**13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)**

**Quantidade:** 1.175**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 48.163,25**Modelo:** Imperial bolsas**Marca/Fabricante:** Imperial bolsas

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 01:03:50**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** ILAYRA DA S. SOARES - COMERCIO **CNPJ:** 16.751.511/0001-85

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** MURIEL  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:42

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** MURIEL  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:42

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** NAZCA  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:42

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 1,11

Valor Total: 5.217,00

Modelo: HIGIENE

Marca/Fabricante: BABY

Detalhe: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdasparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento,

Registrado em: 16/01/2024 - 09:56:42

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Quantidade: 4.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 2,21

Valor Total: 10.387,00

Modelo: HIGIENE

Marca/Fabricante: CONDOR

Detalhe: Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Registrado em: 16/01/2024 - 09:56:43

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,83

Valor Total: 9.711,00

Modelo: HIGIENE

Marca/Fabricante: MILI BABY

Detalhe: Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Registrado em: 16/01/2024 - 09:56:43

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Quantidade: 11.700

Sigla: UN

Valor Unitário: 0,62

Valor Total: 7.254,00

Modelo: HIGIENE

Marca/Fabricante: MILI BABY

Detalhe: Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Registrado em: 16/01/2024 - 09:56:43

8 - LENÇÓ UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** POMPOM  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** BABYMED  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** BARUEL  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** HIGIENE **Marca/Fabricante:** MURIEL  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela

**Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)****Quantidade:** 3.525**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 144.489,75**Modelo:** HIGIENE**Marca/Fabricante:** MALHARIA

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43

**13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)**

**Quantidade:** 1.175**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 40,99**Valor Total:** 48.163,25**Modelo:** HIGIENE**Marca/Fabricante:** MALHARIA

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 09:56:43**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** D`LORD COMERCIO LTDA **CNPJ:** 19.208.342/0001-20

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 060 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** Muriel **Marca/Fabricante:** Muriel  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:05:34

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** Tra-la-la **Marca/Fabricante:** Tra-la-la  
**Detalhe:** "Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML"  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:05:44

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** Dentalclean **Marca/Fabricante:** Dentalclean  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:08

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 1,11 **Valor Total:** 5.217,00  
**Modelo:** Dentalclean **Marca/Fabricante:** Dentalclean  
**Detalhe:** "ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;"  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:14

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 2,21 **Valor Total:** 10.387,00  
**Modelo:** Dentalclean **Marca/Fabricante:** Dentalclean  
**Detalhe:** Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:20

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Quantidade:** 11.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 0,62 **Valor Total:** 7.254,00  
**Modelo:** Fofura Baby **Marca/Fabricante:** Fofura Baby  
**Detalhe:** Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:31

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** Muriel **Marca/Fabricante:** Muriel  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:41

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico

responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 6,41

**Valor Total:** 5.769,00

**Modelo:** Muriel

**Marca/Fabricante:** Muriel

**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:06:51

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 14,24

**Valor Total:** 12.816,00

**Modelo:** Tra-la-la

**Marca/Fabricante:** Tra-la-la

**Detalhe:** "SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml"

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:08:00

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)

**Quantidade:** 3.525

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 144.489,75

**Modelo:** Bergs

**Marca/Fabricante:** Bergs

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:07:49

13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)

**Quantidade:** 1.175

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 48.163,25

**Modelo:** Bergs

**Marca/Fabricante:** Bergs

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado,

com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:07:44

#### Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

**Número:** 039/2023 **Número do Processo Interno:** PR2023.07/CLHO-00697  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 16/01/2024 - 11:00  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

## Fornecedor

**Razão Social:** P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 35.614.200/0001-19

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

### 1 - Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 15,38 **Valor Total:** 13.842,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** BARUEL BABY/CHIMICA BARUEL LTDA  
**Detalhe:** Colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml,  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:10:55

### 2 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 11,67 **Valor Total:** 10.503,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** BARUEL BABY/CHIMICA BARUEL LTDA  
**Detalhe:** Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, 200ML  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:11:37

### 3 - Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 3,25 **Valor Total:** 15.275,00  
**Modelo:** UND  
**Marca/Fabricante:** TANDY/TANDY-COMERCIAL DE CONFECOES LTDA  
**Detalhe:** Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 G, Tipo: Infantil  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:12:01

4 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 1,11 **Valor Total:** 5.217,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** GOAL KIDS/ATTIC COMERCIO INTERNACIONAL  
**Detalhe:** ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdasaparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 16 cm de comprimento;  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:12:26

5 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

**Quantidade:** 4.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 2,21 **Valor Total:** 10.387,00  
**Modelo:** UND  
**Marca/Fabricante:** HILLO/UNIORAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PR  
**Detalhe:** Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:12:55

6 - Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras

**Quantidade:** 11.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 0,83 **Valor Total:** 9.711,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** T. DA MONICA/ONTEX GLOBAL  
**Detalhe:** Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:13:27

7 - Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Quantidade:** 11.700 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 0,62 **Valor Total:** 7.254,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** CREMER /CREMER S.A.  
**Detalhe:** Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:13:54

8 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 4,55 **Valor Total:** 4.095,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** T. DA MONICA/ONTEX GLOBAL  
**Detalhe:** LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:14:22

9 - Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 9,39 **Valor Total:** 8.451,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** BARUEL BABY/CHIMICA BARUEL LTDA  
**Detalhe:** Pomada contra assadura - Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 40g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:14:45

10 - Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 6,41 **Valor Total:** 5.769,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** BARUEL BABY/CHIMICA BARUEL LTDA  
**Detalhe:** Sabonete líquido glicerinado INFANTIL, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco com 200 ml com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:15:14

11 - SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml

**Quantidade:** 900 **Sigla:** UN  
**Valor Unitário:** 14,24 **Valor Total:** 12.816,00  
**Modelo:** UND **Marca/Fabricante:** BARUEL BABY/CHIMICA BARUEL LTDA  
**Detalhe:** SHAMPOO INFANTIL, VITAMINADO, FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300 ML, Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml  
**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:15:44

12 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com



fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Principal)

**Quantidade:** 3.525

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 144.489,75

**Modelo:** UND

**Marca/Fabricante:** UNIFORMS/UNIFORMS

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:16:07

13 - Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação. (Cota Reservada)

**Quantidade:** 1.175

**Sigla:** UN

**Valor Unitário:** 40,99

**Valor Total:** 48.163,25

**Modelo:** UND

**Marca/Fabricante:** UNIFORMS/UNIFORMS

**Detalhe:** Confeção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor niquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.

**Registrado em:** 16/01/2024 - 10:16:37

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00744	<b>Data de abertura:</b> 23/02/2024 17:23:11	<b>Data de transação:</b> 23/02/2024 17:23:11	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu			
<b>Nome do emitente:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do emitente:</b> Equipe de Pregoeiros	<b>Nome do responsável:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Equipe de Pregoeiros
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 01/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 29/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Emanexo documentação

**Francisco Edilson Oliveira da Silva**  
Agente de contratação/pregoeiro

Assinado eletronicamente por  
Francisco Edilson Oliveira da Silva  
Em 23/02/2024 às 17:23  
Código de validação: 0c26ce43-b1ac-4464-a35a-6641f67c4623  
Token: VEHP2RJU



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução  
de Autos e Protocolo de Petições**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2021.

*pt. Teixeira 26432-0*

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira  
Gerente da GEDIPRO



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2022008733 **Data Concessão:** 17/03/2022 **Data de Validade:** 17/03/2027  
**Nº do Processo de Concessão:** 55.033.447.22-27 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0372380-004  
**SITUAÇÃO:** Ativo **Responsável:** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 33.948.013/0001-46 **Inscr. Municipal:** 1.354.954/001-8 **Data de Registro:** 15/02/2022  
**Razão Social:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
**Nome Fantasia:** ELO CRIACOES  
**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

**Índice Cadastral do IPTU:** 927023 012 0019 **Regional:** NORDESTE - NE1  
**Endereço:** RUA SANTA MARTA  
**Número:** 85  
**Bairro:** SAO GABRIEL  
**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 31980-440  
**Tipo de imóvel constante no IPTU:** CASA  
**Área utilizada(m²):** 242,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

**Permissividade da via:** Vias Preferencialmente Residenciais - VR  
**Classificação da via:** LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M  
**Zoneamento:** OM-3 - Ocupacao Moderada - 3  
**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** não inserido

## ATIVIDADES

Código	Descrição
<b>Subcategoria:</b> INDÚSTRIA	<b>Tipologia:</b> Indústria de vestuário, couro e calçados
152110000	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL (Grupo II)
141260100	CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA (Grupo II)
141260200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)
141260300	FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)
141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (Grupo II)
141340200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (Grupo II)
<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (Grupo II)
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (Grupo II)
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)
464350200	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)
<b>Subcategoria:</b> INDÚSTRIA	<b>Tipologia:</b> Indústria editorial e gráfica
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II)



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## Código Descrição

<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II)
<b>Subcategoria:</b> SERVIÇO	<b>Tipologia:</b> Serviços auxiliares das atividades econômicas
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)
<b>Subcategoria:</b> SERVIÇO	<b>Tipologia:</b> Serviços de reparação e conservação
952910100	REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)
952919900	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

### EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

#### Atividade: FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
  - \* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
  - \* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
  - \* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).
- Segurança e risco:
  - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
  - Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
  - Tratamento de efluentes:
    - Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
  - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
    - \* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
    - \* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
    - \* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
    - \* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
      - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
      - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
  - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
  - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
  - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
  - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
  - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
  - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

**Atividade: CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):
- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

- \* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

- \* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

- \* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

### Atividade: CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

### - Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

### - Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

### - Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

**Atividade: FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
  - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
    - \* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
    - \* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
    - \* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
    - \* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
      - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
      - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
  - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
  - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
  - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
  - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
  - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
  - \* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
  - \* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
  - \* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).
- Segurança e risco:
  - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
  - Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
  - Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
  - O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
    - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
    - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
    - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
    - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
  - Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).
- Segurança e risco:
  - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
  - Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

## Atividade: CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
  - Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
  - O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
  - A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
    - \* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
    - \* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
    - \* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
  - Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).
- Segurança e risco:
  - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
  - Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
  - Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
  - O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
    - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
    - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
    - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
    - emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
  - Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

### Atividade: CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- \* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
- \* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
- \* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
  - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
  - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
  
- Destinação de resíduos:
  - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
  - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
  - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
  - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
  
- Ruídos e vibrações:
  - O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
  - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
  
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
  - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
  - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
  - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
  - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).
- Segurança e risco:
  - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
  - Água - consumo e utilização:  
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Ruídos e vibrações:
  - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
  - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

## **Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
  - \* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
  - \* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
  - \* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
  - \* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
    - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
    - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanção de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

---

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

---

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

---

**Atividade: REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

---

**Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

---

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

---

**CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO**

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo,



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

## OBSERVAÇÕES

Alvará liberado mediante apresentação de Laudo Técnico para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, inclusive com apresentação de ART.

Alvará liberado conforme informações constantes no Extrato da Consulta para Enquadramento Ambiental, Ticket: 31.00122914/2022-35, Código de Acesso: H79W92, por ser(em) atividade(s) classificada(s) como de Alto Risco Ambiental I, nos termos do Decreto Municipal 17.762/21.

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades> nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

	CATEGORIA CONTADOR	N° DO REGISTRO MG-089008/O-0
	NOME THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	
FILIAÇÃO ADILSON LUCAS DOS SANTOS  MARIA DA PAIXAO ALMEIDA SANTOS		

*Thiago Lucas de Almeida Santos*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/08/1984	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/01/2011	014.410.486-50	MG-8.633.740 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.




DATA DE EXPEDIÇÃO  
 02/10/2016  
  
  
 Marco Aurélio Cunha De Almeida  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
REGISTRO.....	: MG-089008/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.410.486-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/12/2023 as 10:47:12.

Válido até: 27/03/2024.

Código de Controle: 722319.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
33.948.013/0001-46	17/06/2019	03/06/2019	

Endereço Completo:

RUA SANTA MARTA 85 - BAIRRO SAO GABRIEL CEP 31980-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A ) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, AGENDAS, BRINDES E EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ACRILICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. B) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO PROFISSIONAL DE MODO GERAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FABRICACAO DE: ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL . C) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: MAQUINAS DE COSTURAS, ROUPAS DE VESTUARIO E PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. D) REPARACAO E MANUTENCAO DE CALCADOS, BOLSAS, ARTIGOS DE VIAGEM E OUTROS OBJETOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM SERIGRAFIA, COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 15/05/2023

Número: 10395050

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024 09:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000070857 e visualize a certidão)

24/042.537-5



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003471520.00-40

CNPJ/CPF: 33.948.013/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTA MARTA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GABRIEL

CEP: 31980440

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714656201



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADDIEFIHOL**

Documento/Certidão nº **25.346.683** Exercício: **2023**

Emissão em: **21/12/2023**

Requerimento em: **08:26:52**

Validade: **20/01/2024**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CNPJ: **33.948.013.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.948.013/0001-46

Certidão n°: 2144695/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:35:19

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.948.013/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG13691794 PC MG

CPF: 063.940.136-84 DATA NASCIMENTO: 09/06/1981

FILIAÇÃO: GERALDO FRANCISCO NETO  
 MARIA MADALENA FERREIRA XAVIER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05279326405 VALIDADE: 22/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 16/08/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Florival Francisco Xavier*

LOCAL: MATOZINHOS, MG DATA EMISSÃO: 23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14385528228 MG606268685

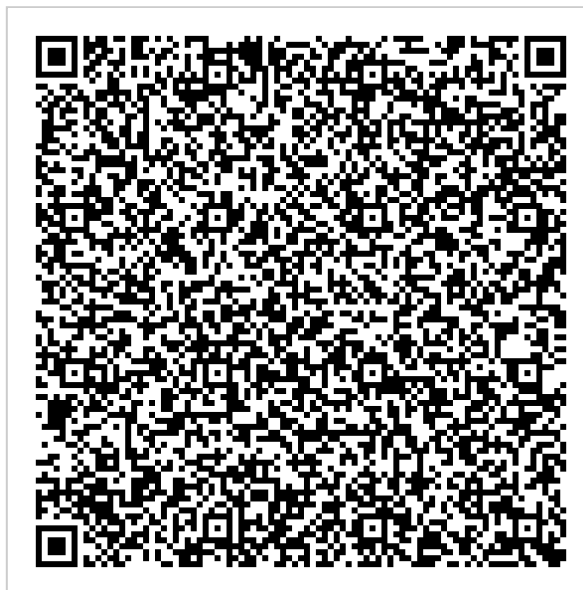
**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2292574240

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2292574240

NOME  
 FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 MG13691794 PC MG

CPF  
 063.940.136-84

DATA NASCIMENTO  
 09/06/1981

FILIAÇÃO  
 GERALDO FRANCISCO NETO  
 MARIA MADALENA FERREIRA XAVIER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05279326405

VALIDADE  
 22/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 16/08/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Florisval Francisco Xavier*

LOCAL  
 MATOZINHOS, MG

DATA EMISSÃO  
 23/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Eurico da Cunha Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 14385528228  
 MG606268685

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2292574240

MINAS GERAIS



**Estipulante:**  
CLUBE PASI DE SEGUROS  
CNPJ: 38.727.707/0001-77  
Controle: 4000010183517

**FATURA**

Mês de referência  
**JULHO/2022**

**Data de Emissão**  
06/07/2022

**Vencimento**  
31/07/2022

**Prêmio Líquido: R\$ 236,61**  
IOF: R\$ 0,90

**Prêmio total a pagar**  
R\$ 237,51

**Subestipulante**

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

**CNPJ**

33.948.013/0001-46

**Apólice**

69400

**Convênio**

80942

**Dados do Seguro****Período de Vigência:** 01/07/2022 a 31/07/2022**Nº de Segurados no Período:** 39**Capital Segurado Individual:** R\$ 12.000,00**Capital Segurado Total:** R\$ 468.000,00**Ramo:** Vida em Grupo**Corretor**

opa adm corret de seg ltda

Telefone: (31) 3191-1500

E-mail: bill@pvscorretora.com.br

**Central PASI de Atendimento**

Capitais e Regiões Metropolitanas

☎ 4000 - 1989

Outras Localidades

☎ 0800 703 6302

✉ operacional@pasi.com.br

🌐 pasi.com.br

📱 in /seguropasi

**Informações Importantes****Seguradora Garantidora da Apólice:**

METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S. A.

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.253 Brooklin - São Paulo | CEP 04571-010

CNPJ: 02.102.498/0001-29 - www.metlife.com.br



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



033-7

03399.77613 94540.000109 18351.701018 2 90630000023751

Local de Pagamento: <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO.</b>					Vencimento 31/07/2022
Beneficiário <b>CLUBE PASI DE SEGUROS</b>					Agencia/Cód. Beneficiário 3476 / 7761945
Data de Emissão 06/07/2022	Número do Documento 5471545	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/07/2022	Nosso Número 4000010183517
Carteira RÁPIDA COM REGISTRO - 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 237,51
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Receber no vencimento ou dia útil seguinte. Após o vencimento o valor será acrescido de multa e juros de mora A cobertura do seguro está condicionada a quitação deste boleto até a data de vencimento Este boleto é registrado na plataforma da Febraban, caso não esteja disponível para pagamento de imediato, gentileza aguardar que no máximo 1 (uma) hora estará liberado para pagamento.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Pagador ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - 33.948.013/0001-46 RUA SANTA MARTA, 85 - SAO GABRIEL					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista BELO HORIZONTE - MG - 31980440					(=) Valor Cobrado 237,51

Autenticacao Mecânica - Ficha de Compensação



Data da consulta: 21/12/2023 12:22:05

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.948.013/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2019**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**CNPJ:** 33.948.013/0001-46**ENDEREÇO:** R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL.**CIDADE:** BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS **CEP:** 31.980-440**TELEFONE:** (31) 9 8730-4190**E-MAIL:** elocriacoestx@gmail.com**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****NOME:** Florival Francisco Xavier**FUNÇÃO:** Diretor e proprietário**RG:** MG 13.691-794 **CPF:** 063.940.136-84**ENDEREÇO:** Av. F nº 485, Bairro São Miguel.**CIDADE:** Matozinhos/MG **CEP:** 35.720-000**TELEFONE:** (31) 9 98730-4190**E-MAIL:** elocriacoestx@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS****BANCO:** Banco do Brasil**AGÊNCIA:** 1222-X**CONTA CORRENTE:** 59887-9

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade deste Pregão Eletrônico o que se segue:

**A)** Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, **servidores públicos** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**B)** Declaramos que atendemos plenamente Todos os **Requisitos de Habilitação** exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

**C)** Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**D)** Declaramos que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**E)** A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

**F)** Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos **conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

**G)** Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se **incluídos todos os tributos**, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

**H)** Declaramos que assumimos inteira **responsabilidade pela autenticidade** de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as

Florival Francisco Xavier  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais **reduções de preços** decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

**I)** Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO.

**J)** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no presente procedimento licitatório.

**H)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

**I)** Autoriza o órgão supracitado a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias.

**J)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**K)** Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte/MG, Dia 12 de Janeiro 2024

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Belo Horizonte/MG, Dia 12 de Janeiro 2024

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



## DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

**CNPJ:** 33.948.013/0001-46

**ENDEREÇO:** R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL.

**CIDADE:** BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS      **CEP:** 31.980-440

**TELEFONE:** (31) 9 8730-4190

**E-MAIL:** elocriacoestx@gmail.com

## DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**NOME:** Florival Francisco Xavier

**FUNÇÃO:** Diretor e proprietário

**RG:** MG 13.691-794      **CPF:** 063.940.136-84

**ENDEREÇO:** Av. F n° 485, Bairro São Miguel.

**CIDADE:** Matozinhos/MG      **CEP:** 35.720-000

**TELEFONE:** (31) 9 98730-4190

**E-MAIL:** elocriacoestx@gmail.com

## DADOS BANCÁRIOS

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 1222-X

**CONTA CORRENTE:** 59887-9

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013  
684

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.08.08  
10:42:09 -03'00'

Florival Francisco Xavier  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade deste Pregão Eletrônico o que se segue:

**A)** Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, **servidores públicos** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**B)** Declaramos que atendemos plenamente Todos os **Requisitos de Habilitação** exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

**C)** Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**D)** Declaramos que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**E)** A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**





sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

**F)** Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos **conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

**G)** Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se **incluídos todos os tributos**, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

**H)** Declaramos que assumimos inteira **responsabilidade pela autenticidade** de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais **reduções de preços** decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

**I)** Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO.

**J)** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e

Florival Francisco Xavier  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no presente procedimento licitatório.

H) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

I) Autoriza o órgão supracitado a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias.

J) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

K) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte/MG, 08/08/2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401  
3684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.08.08  
10:41:55 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, N° 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Belo Horizonte, 08/08/2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:063940  
13684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.08.08  
10:41:45 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
*Diretor Proprietário*  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução  
de Autos e Protocolo de Petições**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2021.

*pt. Teixeira 26432-0*

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira  
Gerente da GEDIPRO







**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADDIEFIHOL**

Certidão nº **25.346.683** Exercício: **2023**

Emissão em: **21/12/2023**

Requerimento em: **08:26:52**

Validade: **20/01/2024**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CNPJ: **33.948.013.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Glória Francisco Torres*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.691.794 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2008

NOME FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

FILIAÇÃO GERALDO FRANCISCO NETO  
MARIA MADALENA FERREIRA XAVIER

NATALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 9/6/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-93A FL-10

SETE LAGOAS-MG

CPF 063940136-84 PIS 1260571612-2

III-2149 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 3 VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Data da consulta: 21/12/2023 12:22:05

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.948.013/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2019**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

## Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 33.948.013/0001-46

NOME EMPRESARIAL: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 17/06/2019.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;


III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.10.74.79.67

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101097152

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**7 DEZEMBRO 2021**  
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Empresa: **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**

Nome fantasia: **ELO CRIAÇÕES**

Endereço: Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº MG – 13.691.794, expedida pela PC/MG e CPF nº 063.940.136-84, residente e domiciliado na Av. F nº 485, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000;

Titular de ( **EIRELI** ) com sede Rua N nº 330, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000, registrada com o CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EIRELI ( empresa individual de responsabilidade Ltda )** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### 1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará o nome empresarial **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, com o nome fantasia de **ELO CRIAÇÕES** e com a sede que passa a ser situada na Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

### 2ª - CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: A ) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material . C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**3ª - CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL**

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 03/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4ª - CLÁUSULA - FILIAL**

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

**5ª - CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste no ato, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
<b>FLORIVAL FRANCISCO XAVIER</b>	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Tendo esta sociedade o caráter personalíssimo e de atributos essenciais da personalidade e habilitação de seu sócio e único administrador, a totalidade das quotas do capital social são gravadas com adoção do instituto **INTUITU PERSONAE**, não se admitindo em nenhuma hipótese a transferência de quotas, total ou parcial, a qualquer título, para quaisquer terceiros, salvo se por direitos hereditários indisponíveis previstos na legislação brasileira, e sendo assim, será sob condições restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e ainda pelas cláusulas do presente instrumento, que passa a ser oficial para todos os efeitos legais e jurídicos.

**6ª - CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

6.1. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **assinando isoladamente** pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.2. Fica facultado a sociedade a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da sociedade, para determinado período, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração ad judícia, que poderá ser por prazo indeterminado.

**7ª - CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, poderá a qualquer momento, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**8ª - CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES**

Compete ao sócio/administrador, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

**9ª - CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS**

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio quotista, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores a retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

**10ª - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio/administrador declara sob as penas da lei, de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**11ª - CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL**

Ao termino de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**12ª - CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

**13ª - CLÁUSULA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação às quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

**14ª - CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A denominação social da empresa não pode ser usada em casos de Avais, Favores Abonos Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.



**15ª - CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO**

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**16ª - CLÁUSULA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País, ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte/MG como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto á integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar.

E por acharem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, encaminhando a Junta Comercial para os seus devidos fins.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2021.

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

*Por assinatura digital na forma da lei*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, de NIRE 3121272586-1 e protocolado sob o número 21/825.696-5 em 09/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212725861, em 13/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/825.696-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

CPF/CNPJ: **063.940.136-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:29:38 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IOC5cRimzK1X5RVRxXz8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:35 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: phOjb6iNNrOdeI6qY4Cb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

CPF/CNPJ: **063.940.136-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:29:38 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NbCEbseyWIyLYfZTS01H

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 06394013684 33948013000146

LIMPAR

Data da consulta: 03/01/2024 09:02:46

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/042.521-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3121272586-1, CNPJ 33.948.013/0001-46, ATIVA, com sede na RUA SANTA MARTA, 85, BAIRRO SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/06/2019	31600779551	03/06/2019
ALTERACAO TRANSFORMACAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2021	31212725861	06/12/2021
BALANCO	22/09/2022	9600763	20/09/2022
BALANCO	15/05/2023	10395050	10/05/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000073596 e o código de segurança ekVr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão n. **4019714/2023**

Expedição: **21/12/2023 10h11min32s**

Código de autenticidade: **E9QL.24V8**

Válida até **20/01/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **063.940.136-84**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h11min32s de 21/12/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h11min32s de 21/12/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h28min31s de 21/12/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h28min31s de 21/12/2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão n. **4019719/2023**

Expedição: **21/12/2023 10h12min54s**

Código de autenticidade: **TQZQ.VBBC**

Válida até **20/01/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.948.013/0001-46**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h12min54s de 21/12/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h12min54s de 21/12/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h28min31s de 21/12/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h28min31s de 21/12/2023.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

CNPJ: 33.948.013/0001-46

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Dezembro de 2023 às 11:39

BELO HORIZONTE, 21 de Dezembro de 2023 às 11:39

**Código de Autenticação:** 2312-2111-3920-0205-5890

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 33.948.013/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:57 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **0473.3429.2DD9.B67C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.948.013/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELO CRIACOES TEXTIL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELO CRIACOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA MARTA</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>31.980-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELOCRIACOESTX@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8730-4190</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **11:29:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

## ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101097152

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**7 DEZEMBRO 2021**  
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

# CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Empresa: **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**

Nome fantasia: **ELO CRIAÇÕES**

Endereço: Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº MG – 13.691.794, expedida pela PC/MG e CPF nº 063.940.136-84, residente e domiciliado na Av. F nº 485, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000;

Titular de ( **EIRELI** ) com sede Rua N nº 330, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000, registrada com o CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EIRELI ( empresa individual de responsabilidade Ltda )** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### 1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará o nome empresarial **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, com o nome fantasia de **ELO CRIAÇÕES** e com a sede que passa a ser situada na Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

### 2ª - CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: A ) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material . C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**3ª - CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL**

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 03/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4ª - CLÁUSULA - FILIAL**

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

**5ª - CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
<b>FLORIVAL FRANCISCO XAVIER</b>	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Tendo esta sociedade o caráter personalíssimo e de atributos essenciais da personalidade e habilitação de seu sócio e único administrador, a totalidade das quotas do capital social são gravadas com adoção do instituto **INTUITU PERSONAE**, não se admitindo em nenhuma hipótese a transferência de quotas, total ou parcial, a qualquer título, para quaisquer terceiros, salvo se por direitos hereditários indisponíveis previstos na legislação brasileira, e sendo assim, será sob condições restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e ainda pelas cláusulas do presente instrumento, que passa a ser oficial para todos os efeitos legais e jurídicos.

**6ª - CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

6.1. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **assinando isoladamente** pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.2. Fica facultado a sociedade a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da sociedade, para determinado período, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração ad judícia, que poderá ser por prazo indeterminado.

**7ª - CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, poderá a qualquer momento, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**8ª - CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES**

Compete ao sócio/administrador, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

**9ª - CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS**

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio quotista, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores a retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

**10ª - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio/administrador declara sob as penas da lei, de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**11ª - CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL**

Ao termino de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**12ª - CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

**13ª - CLAUSULA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação às quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

**14ª - CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A denominação social da empresa não pode ser usada em casos de Avais, Favores Abonos Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.



**15ª - CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO**

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**16ª - CLÁUSULA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País, ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte/MG como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto á integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar.

E por acharem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, encaminhando a Junta Comercial para os seus devidos fins.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2021.

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

*Por assinatura digital na forma da lei*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, de NIRE 3121272586-1 e protocolado sob o número 21/825.696-5 em 09/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212725861, em 13/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/825.696-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

**INSCRIÇÃO:** 063.940.136-84

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/12/2023, às 11:24:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9E4T4Z5G3Q

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

**INSCRIÇÃO:** 33.948.013/0001-46

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/12/2023, às 11:14:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **LG8J5TAP38**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.948.013/0001-46  
**Razão Social:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
**Endereço:** R SANTA MARTA 85 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122404375421955668

Informação obtida em 28/12/2023 14:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/12/2023 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.940.136-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.3531.BE7D.6185 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/12/2023 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.948.013/0001-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.34F5.E462.7125 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003471520.00-40

**CPF/CNPJ:** 33.948.013/0001-46

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

**NOME FANTASIA:** ELO CRIACOES

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** DEBITO E CREDITO

**CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 17/06/2019

**MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo

**DATA DA SITUAÇÃO DA** 17/06/2019

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 31980440

**UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** SAO GABRIEL

**LOGRADOURO:** R SANTA MARTA

**NUMERO:** 85

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

**EMITIDO EM**

21/12/2023 11:51:51

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL  
ESTABELECIMENTO**
**FIC**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.354.954/001-8		CNPJ / CPF 33.948.013/0001-46	DATA DE INÍCIO 13/12/2021	DATA EMISSÃO 21/12/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL ELO CRIACOES TEXTIL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ELO CRIACOES				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 242	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA SANTA MARTA		NÚMERO 85	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAO GABRIEL	CEP 31980-440	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 063.940.136-84	NOME DO RESPONSÁVEL FLORIVAL FRANCISCO XAVIER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 152110000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL				

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 4651-6/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4686-9/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 8211-3/00-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1412-6/01-00 CONFECÇÃO DE PEGAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02-00 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEGAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 1413-4/01-00 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02-00 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01-00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 9529-1/99-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412-6/03-00 FAÇAO DE ROUPAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4643-5/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4641-9/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642-7/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 9529-1/01-00 REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM	
	
Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br) .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

CPF/CNPJ: **063.940.136-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:14 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TRCH211223102514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.948.013/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:08 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CEQQ211223102408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.948.013/0001-46

**NOME EMPRESARIAL:**

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2023 às 11:30 (data e hora de Brasília).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.948.013/0001-46 DUNS®: 89\*\*\*\*\*96  
 Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
 Nome Fantasia: ELO CRIACOES  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2024**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2024
Receita Municipal	Validade:	20/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/12/2023 14:54

CPF: 063.XXX.XXX-84 Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 33.948.013/0001-46 DUNS®: 89\*\*\*\*\*96  
Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
Nome Fantasia: ELO CRIACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

---

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO / 925125-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/12/2023 10:20:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **33.948.013/0001-46**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



### **Certidão Nº 2492387/2023**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 33.948.013/0001-46** - não existe ação tramitando em face de ELO CRIACOES TEXTIL LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-83586-00001-03163-66017-75393

Certidão válida até: 20/01/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 20/12/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 21/12/2023 às 10:03:54.





## Certidão Nº 2492409/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 063.940.136-84** - não existe ação tramitando em face de FLORIVAL FRANCISCO XAVIER.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-92825-00001-03163-88017-75393

Certidão válida até: 20/01/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 20/12/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 21/12/2023 às 10:05:27.

A,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA


Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023 viemos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Nossa proposta é válida por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QUANT.		DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3.525	Unid.	<p>Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.</p> <p>Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 15 DIAS ÚTEIS A! Garantia: CONFORME EDITAL</p>	R\$ 40,99	R\$ 144.489,75
13	1.175	Unid.	<p>Confecção de Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material PVC, cor transparente, medindo 22 cm de largura por 13,8 cm de altura e 6,3 cm de profundidade, alça em poliéster 25mm na cor preta, fechamento em zíper nº.6, cor dourado, cursor níquelado, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. Arte: A arte será confeccionada pela Contratada e enviada previamente a Contratante em tempo hábil para aprovação.</p> <p>Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 15 DIAS ÚTEIS A! Garantia: CONFORME EDITAL</p>	R\$ 40,99	R\$ 48.163,25
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 192.653,00</b>	<b>(Cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais).</b>		

Declaramos que os objetos cotados atendem todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2024 .

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  <b>31212725861</b>	Código da Natureza Jurídica  <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGE2300417451

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**BELO HORIZONTE**  
Local

**10 MAIO 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**

---



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

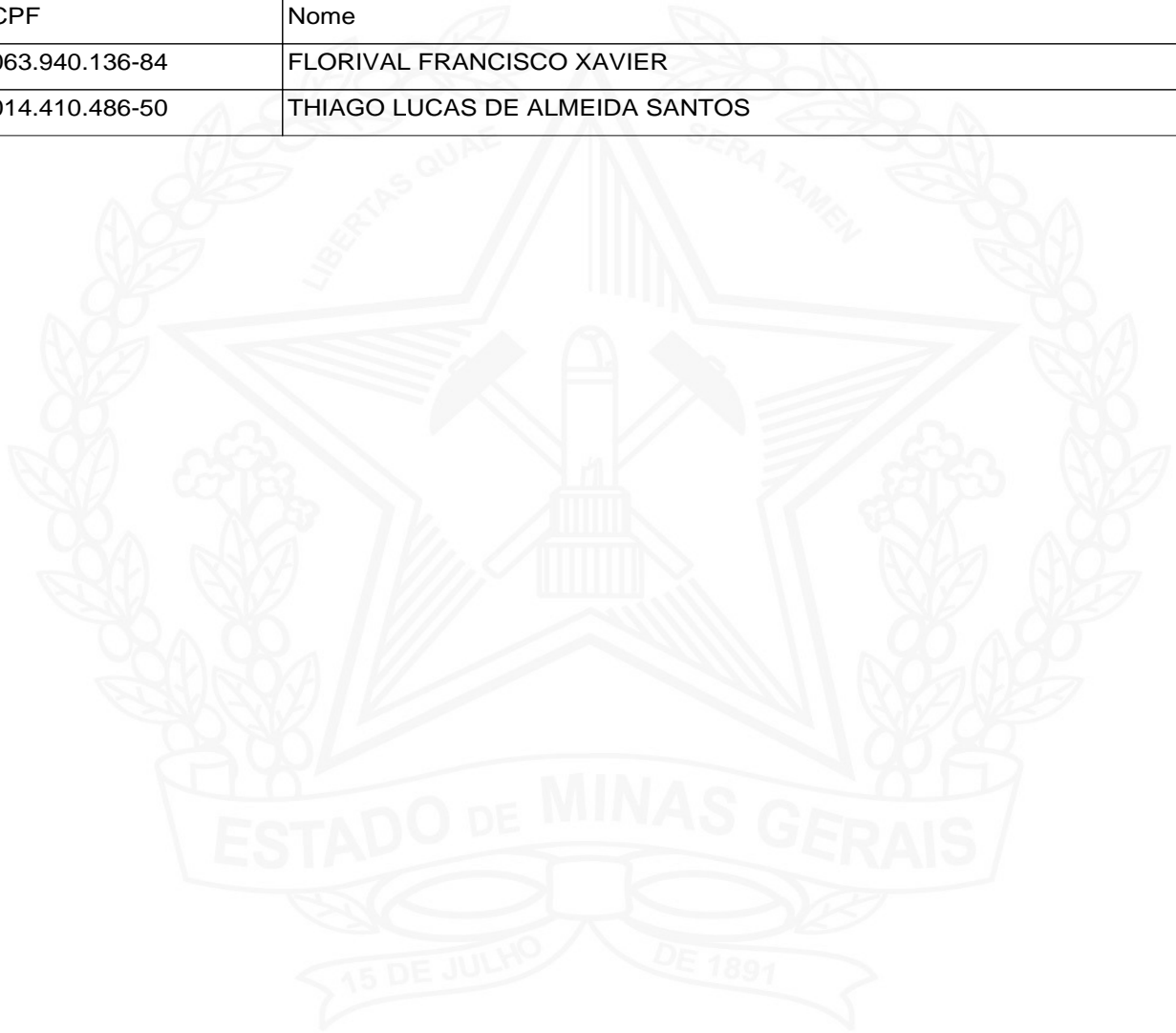
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/256.886-3	MGE2300417451	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>10000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>6.171.253,34</b>	<b>4.252.056,30</b>	<b>2.019.197,04D</b>
<b>11000</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>6.170.313,92</b>	<b>4.252.056,30</b>	<b>2.018.257,62D</b>
<b>11001</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>2.823.915,13</b>	<b>1.943.813,82</b>	<b>960.282,43D</b>
<b>11002</b>	<b>1.1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>2.823.915,13</b>	<b>1.943.813,82</b>	<b>960.282,43D</b>
<b>11110</b>	<b>1.1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>30.962,26</b>	<b>75.094,38</b>	<b>36.049,00D</b>
11111	1.1.1.1.010.001	CAIXA	80.181,12D	30.962,26	75.094,38	36.049,00D
<b>11120</b>	<b>1.1.1.1.20</b>	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.992.952,87</b>	<b>1.868.719,44</b>	<b>124.233,43D</b>
11121	1.1.1.1.200.001	BANCO DO BRASIL	0,00	1.992.952,87	1.868.719,44	124.233,43D
<b>11150</b>	<b>1.1.1.1.50</b>	<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00D</b>
11151	1.1.1.1.500.001	BANCO BRADESCO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00D
<b>11199</b>	<b>1.1.2</b>	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>3.346.398,79</b>	<b>2.308.242,48</b>	<b>1.057.975,19D</b>
<b>11200</b>	<b>1.1.2.1</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>2.248.245,37</b>	<b>760.085,15D</b>
<b>60000</b>	<b>1.1.2.1.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>2.248.245,37</b>	<b>760.085,15D</b>
60002	1.1.2.1.010.002	CLIENTES DIVERSOS	0,00	3.008.330,52	2.248.245,37	760.085,15D
<b>11400</b>	<b>1.1.2.4</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>307.502,42</b>	<b>38.197,11</b>	<b>269.305,31D</b>
<b>11450</b>	<b>1.1.2.4.04</b>	<b>ADIANTAMENTO PARA 13º SALARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>18.197,11</b>	<b>18.197,11</b>	<b>0,00</b>
11451	1.1.2.4.040.001	ADIANTAMENTO PARA 13º SALARIO	0,00	18.197,11	18.197,11	0,00
<b>11470</b>	<b>1.1.2.4.06</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>289.305,31</b>	<b>20.000,00</b>	<b>269.305,31D</b>
11471	1.1.2.4.060.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	289.305,31	20.000,00	269.305,31D
<b>11600</b>	<b>1.1.2.6</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>30.565,85</b>	<b>21.800,00</b>	<b>28.584,73D</b>
<b>11610</b>	<b>1.1.2.6.01</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>30.565,85</b>	<b>21.800,00</b>	<b>28.584,73D</b>
11611	1.1.2.6.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	19.818,88D	30.565,85	21.800,00	28.584,73D
<b>15990</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42D</b>
<b>16000</b>	<b>1.2.2</b>	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42D</b>
<b>16001</b>	<b>1.2.2.1</b>	<b>DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42D</b>
<b>16140</b>	<b>1.2.2.1.04</b>	<b>CONSORCIO EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42</b>	<b>0,00</b>	<b>939,42D</b>
16141	1.2.2.1.040.001	OUTRAS	0,00	939,42	0,00	939,42D
<b>20000</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>845.033,96</b>	<b>989.129,45</b>	<b>244.095,49C</b>
<b>20001</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>845.033,96</b>	<b>989.129,45</b>	<b>144.095,49C</b>
<b>21000</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>845.033,96</b>	<b>989.129,45</b>	<b>144.095,49C</b>
<b>70000</b>	<b>2.1.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>59.956,52</b>	<b>75.101,03</b>	<b>15.144,51C</b>
<b>70001</b>	<b>2.1.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>59.956,52</b>	<b>75.101,03</b>	<b>15.144,51C</b>
71004	2.1.1.1.010.002	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
70004	2.1.1.1.010.002	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTD	0,00	5.167,29	6.258,88	1.091,59C
71013	2.1.1.1.010.002	GOL LINHAS AEREAS SA	0,00	1.597,73	6.051,70	4.453,97C
71007	2.1.1.1.010.002	JAMEF TRANSPORTES EIRELLI	0,00	6.800,77	7.529,06	728,29C
71009	2.1.1.1.010.002	KELLY DE PAULO CHAVES 03262694606	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
71005	2.1.1.1.010.002	MOVVI LOGISTICA LTDA	0,00	15.174,40	18.942,33	3.767,93C
71002	2.1.1.1.010.002	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA E	0,00	2.358,82	2.358,82	0,00
71011	2.1.1.1.010.002	PATRUS TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	216,97	216,97C
70008	2.1.1.1.010.002	PLASTICOR IND. C PROD. S LTDA	0,00	8.946,75	8.946,75	0,00
71012	2.1.1.1.010.002	SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA-EPP	0,00	385,07	385,07	0,00
71008	2.1.1.1.010.002	SENDAS TRANSPORTES LTDA	0,00	498,95	498,95	0,00
70005	2.1.1.1.010.002	THALES HENRIQUE ROCHA	0,00	1.537,65	1.537,65	0,00
71006	2.1.1.1.010.002	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LT	0,00	6.706,29	7.917,05	1.210,76C
70006	2.1.1.1.010.002	ZENOMAK COM. DE PEÇAS E MAQS. DE CONST. LTDA	0,00	3.226,00	3.226,00	0,00
70012	2.1.1.1.010.003	CESTA BASICA BOM APETIT EIRELI	0,00	4.906,80	4.906,80	0,00
70014	2.1.1.1.010.004	ALEX EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	3.675,00	3.675,00C
<b>21300</b>	<b>2.1.1.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>596.323,56</b>	<b>684.575,15</b>	<b>88.251,59C</b>
<b>21310</b>	<b>2.1.1.13.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>503.190,46</b>	<b>578.357,78</b>	<b>75.167,32C</b>
21311	2.1.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	465.310,31	540.477,63	75.167,32C
21314	2.1.1.13.010.004	13º SALARIO A PAGAR	0,00	37.880,15	37.880,15	0,00
<b>21350</b>	<b>2.1.1.13.50</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>12.253,32</b>	<b>13.332,00</b>	<b>1.078,68C</b>
21351	2.1.1.13.500.001	PRO LABORE	0,00	12.253,32	13.332,00	1.078,68C
<b>21390</b>	<b>2.1.1.13.90</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.879,78</b>	<b>92.885,37</b>	<b>12.005,59C</b>
21391	2.1.1.13.900.001	INSS A PAGAR	0,00	37.709,62	43.236,18	5.526,56C
21392	2.1.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	0,00	43.170,16	49.649,19	6.479,03C
<b>21400</b>	<b>2.1.1.14</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>188.753,88</b>	<b>229.453,27</b>	<b>40.699,39C</b>
<b>21401</b>	<b>2.1.1.14.01</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>188.753,88</b>	<b>229.453,27</b>	<b>40.699,39C</b>
21402	2.1.1.14.010.002	IRRF S/ SALARIO - COD 0561	0,00	42,90	75,39	32,49C
21408	2.1.1.14.010.008	SIMPLES	0,00	188.710,98	229.377,88	40.666,90C
<b>28000</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28001</b>	<b>2.4.1</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28100</b>	<b>2.4.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28110</b>	<b>2.4.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
28111	2.4.4.1.010.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>30000</b>	<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>504.670,38</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>2.503.660,14C</b>
<b>30100</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITA GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>504.670,38</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>2.503.660,14C</b>





BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>30110</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>504.670,38</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>2.503.660,14C</b>
<b>30111</b>	<b>3.1.11</b>	<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>3.008.330,52C</b>
<b>31100</b>	<b>3.1.11.02</b>	<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.008.330,52</b>	<b>3.008.330,52C</b>
31101	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	3.008.330,52	3.008.330,52C
<b>31200</b>	<b>3.1.12</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>504.670,38</b>	<b>0,00</b>	<b>504.670,38D</b>
<b>31201</b>	<b>3.1.12.01</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>229.377,88</b>	<b>0,00</b>	<b>229.377,88D</b>
31210	3.1.12.010.009	SIMPLES	0,00	229.377,88	0,00	229.377,88D
<b>31250</b>	<b>3.1.12.02</b>	<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>275.292,50</b>	<b>0,00</b>	<b>275.292,50D</b>
31251	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	275.292,50	0,00	275.292,50D
<b>40000</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS/CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>747.902,57</b>	<b>19.343,98</b>	<b>728.558,59D</b>
<b>40001</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28D</b>
<b>50000</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28D</b>
<b>50500</b>	<b>4.1.1.13</b>	<b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28D</b>
<b>50501</b>	<b>4.1.1.13.01</b>	<b>CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28</b>	<b>0,00</b>	<b>66.310,28D</b>
50503	4.1.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	23.153,17	0,00	23.153,17D
50504	4.1.1.13.010.004	FRETE	0,00	43.157,11	0,00	43.157,11D
<b>40002</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>681.592,29</b>	<b>19.343,98</b>	<b>662.248,31D</b>
<b>40003</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>681.592,29</b>	<b>19.343,98</b>	<b>662.248,31D</b>
<b>41000</b>	<b>4.2.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.314,60</b>	<b>0,00</b>	<b>4.314,60D</b>
<b>41001</b>	<b>4.2.2.1.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.314,60</b>	<b>0,00</b>	<b>4.314,60D</b>
41023	4.2.2.1.010.023	CESTA BASICA	0,00	4.314,60	0,00	4.314,60D
<b>43000</b>	<b>4.2.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>668.220,10</b>	<b>19.343,98</b>	<b>648.876,12D</b>
<b>43001</b>	<b>4.2.2.2.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>620.283,39</b>	<b>19.343,98</b>	<b>600.939,41D</b>
43002	4.2.2.2.010.002	SALARIOS	0,00	524.317,75	19.292,27	505.025,48D
43004	4.2.2.2.010.004	FERIAS	0,00	6.645,53	0,00	6.645,53D
43005	4.2.2.2.010.005	13º SALARIO	0,00	36.036,66	22,21	36.014,45D
43011	4.2.2.2.010.011	VALE TRANSPORTE	0,00	162,61	29,50	133,11D
43013	4.2.2.2.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00	1.195,00	0,00	1.195,00D
43015	4.2.2.2.010.015	PREMIOS DIVERSOS	0,00	816,26	0,00	816,26D
43018	4.2.2.2.010.018	INSS	0,00	164,41	0,00	164,41D
43019	4.2.2.2.010.019	FGTS	0,00	49.667,90	0,00	49.667,90D
43027	4.2.2.2.010.027	RESCISOES CONTRATUAIS	0,00	1.277,27	0,00	1.277,27D
<b>43201</b>	<b>4.2.2.2.02</b>	<b>HONORARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.332,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.332,00D</b>
43202	4.2.2.2.020.002	PRO-LABORE	0,00	13.332,00	0,00	13.332,00D
<b>43301</b>	<b>4.2.2.2.03</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.420,53</b>	<b>0,00</b>	<b>11.420,53D</b>
43303	4.2.2.2.030.003	SERVIÇOS PRETADOS-PESSOA JURIDICA	0,00	2.861,33	0,00	2.861,33D
43306	4.2.2.2.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	0,00	6.060,00	0,00	6.060,00D
43307	4.2.2.2.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	0,00	2.499,20	0,00	2.499,20D
<b>43501</b>	<b>4.2.2.2.05</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>23.184,18</b>	<b>0,00</b>	<b>23.184,18D</b>
43516	4.2.2.2.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	0,00	5.842,70	0,00	5.842,70D
43524	4.2.2.2.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	0,00	150,00	0,00	150,00D
43539	4.2.2.2.050.039	FRETES E CARRETOS	0,00	718,50	0,00	718,50D
43552	4.2.2.2.050.052	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	300,00	0,00	300,00D
43555	4.2.2.2.050.055	MULTAS	0,00	13.611,12	0,00	13.611,12D
43597	4.2.2.2.050.097	DESPESA COM SEGUROS	0,00	1.528,59	0,00	1.528,59D
43600	4.2.2.2.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	0,00	1.033,27	0,00	1.033,27D
<b>44000</b>	<b>4.2.2.4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.488,83</b>	<b>0,00</b>	<b>4.488,83D</b>
<b>44001</b>	<b>4.2.2.4.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.488,83</b>	<b>0,00</b>	<b>4.488,83D</b>
44004	4.2.2.4.010.004	JUROS PASSIVO	0,00	2.453,59	0,00	2.453,59D
44012	4.2.2.4.010.013	TARIFA BANCARIA	0,00	2.035,24	0,00	2.035,24D
<b>45000</b>	<b>4.2.2.5</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.568,76</b>	<b>0,00</b>	<b>4.568,76D</b>
<b>45001</b>	<b>4.2.2.5.01</b>	<b>TRIBUTOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.568,76</b>	<b>0,00</b>	<b>4.568,76D</b>
45002	4.2.2.5.010.001	IPTU	0,00	2.735,00	0,00	2.735,00D



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
45008	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.833,76	0,00	1.833,76D
<b>RESUMO DO BALANCETE</b>						
ATIVO			100.000,00D	6.171.253,34	4.252.056,30	2.019.197,04D
PASSIVO			100.000,00C	845.033,96	989.129,45	244.095,49C
PATRIMONIO LIQUIDO			100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
RECEITAS			0,00	504.670,38	3.008.330,52	2.503.660,14C
DESPESAS/CUSTOS			0,00	747.902,57	19.343,98	728.558,59D
TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			100.000,00D	6.919.155,91	4.271.400,28	2.747.755,63D
CONTAS CREDORAS			200.000,00C	1.349.704,34	3.997.459,97	2.847.755,63C
RESULTADO DO MES			0,00	728.558,59	2.503.660,14	1.775.101,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	728.558,59	2.503.660,14	1.775.101,55C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No.  
MG-089008/O-0 CPF:  
014.410.486-50



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.019.197,04D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.018.257,62D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>960.282,43D</b>
<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>960.282,43D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>36.049,00D</b>
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>124.233,43D</b>
<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>800.000,00D</b>
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>1.057.975,19D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>760.085,15D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>760.085,15D</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>269.305,31D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>269.305,31D</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>28.584,73D</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>28.584,73D</b>
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>939,42D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>939,42D</b>
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>939,42D</b>
<b>CONSORCIO EM ANDAMENTO</b>	<b>939,42D</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.019.197,04C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>144.095,49C</b>
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>144.095,49C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>15.144,51C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>15.144,51C</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>88.251,59C</b>
<b>OBRIGACOES COM EMPREGADOS</b>	<b>75.167,32C</b>
<b>OBRIGACOES COM DIRIGENTES</b>	<b>1.078,68C</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>12.005,59C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>40.699,39C</b>
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>40.699,39C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.875.101,55C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.875.101,55C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.775.101,55C</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS</b>	<b>1.775.101,55C</b>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
CPF: 014.410.486-50



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.008.330,52</b>
<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>3.008.330,52</b>
REVENDA DE MERCADORIAS	3.008.330,52
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(504.670,38)</b>
<b>DEVOLUÇÃO DE VENDAS</b>	<b>(275.292,50)</b>
DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	(275.292,50)
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(229.377,88)</b>
TRIBUTOS	(229.377,88)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.503.660,14</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(66.310,28)</b>
CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS	(66.310,28)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>2.437.349,86</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>(657.759,48)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(618.586,01)</b>
PESSOAL	(605.254,01)
HONORARIOS	(13.332,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(34.604,71)</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(11.420,53)
DESPESAS GERAIS	(23.184,18)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(4.568,76)</b>
TRIBUTOS DIVERSOS	(4.568,76)
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(4.488,83)</b>
FINANCEIRAS	(4.488,83)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>1.775.101,55</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.775.101,55</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.775.101,55</b>

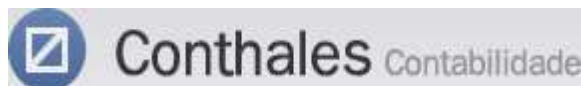
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0 CPF: 014.410.486-50





**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 33.948.013/0001-46**

FOLHA:0007

NUMERO LIVRO:0005

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022**

*(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva de capital</b>	<b>Reserva de lucros</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	100.000	-	-	-	100.000
Ajustes de exercícios anteriores identificados em 2021	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.775.102	1.775.102
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2022</b>	100.000	-	-	1.775.102	1.875.102

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 Sócio Administrador  
 CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas

Thiago Lucas de Almeida Santos  
 CRC: 014.410.486-50/ MG - CPF: 014.410.486-50  
 Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

**Empresa: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 33.948.013/0001-46

Folha: 0065  
Número livro: 0005

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 33.948.013/0001-46**

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2022 (Valores em R\$)

1 - Contexto operacional

A empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, é uma sociedade limitada, e tem seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG.

A empresa tem como atividade a Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A empresa em 2022 é optante pelo Regime Simples Nacional.

Alteração da Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, em 12 de dezembro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 449 que recentemente foi convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. Ambos normativos legais alteraram significativamente a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, para os exercícios sociais encerrados após 31.12.2007. Segundo a nova legislação, a emissão de normativos contábeis pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para as companhias brasileiras deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais.

3 – Principais Práticas Contábeis

As principais diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis podem ser assim resumidas:

- a. As operações da Empresa são contabilizadas de acordo com o regime de competência;
- b. As aplicações financeiras, representadas, basicamente, por títulos de renda fixa, estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- c. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e depreciado ao longo de sua vida útil estimada;
- d. As Receitas e Despesas no exercício de 12/2022 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o regime de competência.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Thiago Lucas de Almeida Santos Contador  
CONTADOR  
CPF: 014.410.486-50          CRCMG 89008





<b>ELO CRIACOES TEXTIL LTDA</b>		
<b>33.948.013/0001-46</b>		
INDICADORES DO BALANÇO EM 31/12/2022		
DESCRIÇÃO		dez/22
<b>1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ</b>		
- LIQUIDEZ GERAL - LG	AC+ARLP / PC+PELP	14,01
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC	AC / PC	14,01
<b>2 - ENDIVIDAMENTO</b>		
- SOLVÊNCIA GERAL	AT / ( PC + PELP )	14,01
- ENDIVIDAMENTO	( PC + PELP ) / PT	0,07
<b>3 - RENTABILIDADE</b>		
- RENTABILIDADE	REX / AT	0,88
<b>4 - CAPITAL SOCIAL</b>		
	CS	R\$ 100.000,00

ATIVO CIRCULANTE	2.018.258
ATIVO REAL. LONGO PRAZO	-
ATIVO PERMANENTE - NÃO CIRCULANTE	939
PASSIVO CIRCULANTE	144.095
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	-
PATRIM. LÍQUIDO	1.875.102
RESULTADO ANUAL	1.775.102
FATURAMENTO ANUAL	3.008.331
CAPITAL SOCIAL	100.000
ATIVO TOTAL	2.019.197

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**IDEAL DESFIADOS EIRELI LTDA****Roseli dos Santos Martins Lopes****Sócio Administrador****CPF: 917.464.666-34**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**Thiago Lucas de Almeida Santos****Contador****CPF: 014.410.486-50****CRCEMG 89008**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Empresa: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 CNPJ: 33.948.013/0001-46

Folha: 0024  
 Número livro: 0005

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2022

À

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA  
 CRC n.º 89008  
 Endereço: Rua PITANGUI, nº 1601, COLEGIO BATISTA, CEP nº 31110-492  
 BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, que as informações relativas ao período base 30/06/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 06/2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Atenciosamente,

.....  
 FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 063.940.136-84



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/256.886-3	MGE2300417451	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, de NIRE 3121272586-1 e protocolado sob o número 23/256.886-3 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10395050, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 15 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2023, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/256.886-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10395050 em 15/05/2023 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 232568863 - 10/05/2023. Autenticação: C1F55C803E7C2B4769D84FCF1DDB32981DCCF4C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/256.886-3 e o código de segurança TrTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





**Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)**

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 33.948.013/0001-46  
 Nome empresarial: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
 Data de abertura no CNPJ: 17/06/2019  
 Regime de Apuração: competência  
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	58
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 063.940.136-84

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12.120,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** 0,00%

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

**3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos**

**Estabelecimento: 33.948.013/0001-46 UF: MG**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 19.818,88
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 28.584,73
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 80.181,12
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 36.049,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 32.895,62
Aquisições no mercado interno	R\$ 32.895,62
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 275.292,50
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 381.282,78
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 662.248,31

**Total de entradas interestaduais por UF**



<b>UF</b>	<b>Valor</b>
GO	R\$ 18.000,00
MA	R\$ 89.313,50
PA	R\$ 10.196,00
PR	R\$ 14.070,00
RS	R\$ 623,50
SC	R\$ 31.243,00
SP	R\$ 143.506,00
TO	R\$ 943,72

**Total de saídas interestaduais por UF**

<b>UF</b>	<b>Valor</b>
AL	R\$ 38.933,70
CE	R\$ 29.984,00
DF	R\$ 9.959,30
ES	R\$ 157.046,94
GO	R\$ 195.826,25
MA	R\$ 159.764,90
MS	R\$ 2.994,00
MT	R\$ 8.515,60
PA	R\$ 51.438,31
PB	R\$ 77.569,80
PE	R\$ 26.943,75
PR	R\$ 259.879,00
RJ	R\$ 208.157,89
RN	R\$ 460,18
RS	R\$ 42.406,01
SC	R\$ 70.122,52
SE	R\$ 7.600,00
SP	R\$ 1.284.961,63
TO	R\$ 7.304,93

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Valor</b>
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2023 13:41:53

Número do Recibo: 02.07.23086.0233455-4

Autenticação: 33083.94874.80330.13710

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>10000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>970.504,87</b>	<b>545.575,87</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11000</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>970.504,87</b>	<b>545.575,87</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11001</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>222.364,62</b>	<b>182.554,21</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11002</b>	<b>1.1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>222.364,62</b>	<b>182.554,21</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11110</b>	<b>1.1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>29.382,26</b>	<b>47.873,97</b>	<b>61.689,41D</b>
11111	1.1.1.1.010.001	CAIXA	80.181,12D	29.382,26	47.873,97	61.689,41D
<b>11120</b>	<b>1.1.1.1.20</b>	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>192.982,36</b>	<b>134.680,24</b>	<b>58.302,12D</b>
11121	1.1.1.1.200.001	BANCO BRADESCO	0,00	192.982,36	134.680,24	58.302,12D
<b>11199</b>	<b>1.1.2</b>	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>748.140,25</b>	<b>363.021,66</b>	<b>404.937,47D</b>
<b>11200</b>	<b>1.1.2.1</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>341.221,66</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>60000</b>	<b>1.1.2.1.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>341.221,66</b>	<b>396.454,78D</b>
60002	1.1.2.1.010.002	CLIENTES DIVERSOS	0,00	737.676,44	341.221,66	396.454,78D
<b>11600</b>	<b>1.1.2.6</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>10.463,81</b>	<b>21.800,00</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>11610</b>	<b>1.1.2.6.01</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>10.463,81</b>	<b>21.800,00</b>	<b>8.482,69D</b>
11611	1.1.2.6.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	19.818,88D	10.463,81	21.800,00	8.482,69D
<b>20000</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>150.480,32</b>	<b>197.153,29</b>	<b>146.672,97C</b>
<b>20001</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,32</b>	<b>177.153,29</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>21000</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,32</b>	<b>177.153,29</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>70000</b>	<b>2.1.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.227,35</b>	<b>17.813,32</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>70001</b>	<b>2.1.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.227,35</b>	<b>17.813,32</b>	<b>1.585,97C</b>
71002	2.1.1.1.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EII	0,00	2.014,77	2.014,77	0,00
71004	2.1.1.1.010.004	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
71005	2.1.1.1.010.005	Movvi Logistica LTDA	0,00	5.007,07	5.007,07	0,00
71006	2.1.1.1.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTD	0,00	339,38	1.530,85	1.191,47C
71007	2.1.1.1.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	0,00	471,90	611,59	139,69C
70004	2.1.1.1.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	0,00	3.430,58	3.685,39	254,81C
70005	2.1.1.1.010.010	THALES HENRIQUE ROCHA	0,00	1.537,65	1.537,65	0,00
70006	2.1.1.1.010.011	Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltda.	0,00	3.226,00	3.226,00	0,00
<b>21300</b>	<b>2.1.1.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>120.944,38</b>	<b>128.828,85</b>	<b>7.884,47C</b>
<b>21310</b>	<b>2.1.1.13.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>105.170,20</b>	<b>105.170,20</b>	<b>0,00</b>
21311	2.1.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	105.170,20	105.170,20	0,00
<b>21350</b>	<b>2.1.1.13.50</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981,32</b>	<b>6.060,00</b>	<b>1.078,68C</b>
21351	2.1.1.13.500.001	PRO LABORE	0,00	4.981,32	6.060,00	1.078,68C
<b>21390</b>	<b>2.1.1.13.90</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.792,86</b>	<b>17.598,65</b>	<b>6.805,79C</b>
21391	2.1.1.13.900.001	INSS A PAGAR	0,00	6.399,30	9.362,82	2.963,52C
21392	2.1.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	0,00	4.393,56	8.235,83	3.842,27C
<b>21400</b>	<b>2.1.1.14</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.308,59</b>	<b>30.511,12</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>21401</b>	<b>2.1.1.14.01</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>13.308,59</b>	<b>30.511,12</b>	<b>17.202,53C</b>
21408	2.1.1.14.010.008	SIMPLES	0,00	13.308,59	30.511,12	17.202,53C
<b>25990</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26000</b>	<b>2.2.2</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26450</b>	<b>2.2.2.24</b>	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS E EMPR.LIGADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26470</b>	<b>2.2.2.24.02</b>	<b>CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
26471	2.2.2.24.020.001	CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
<b>28000</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28001</b>	<b>2.4.1</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28100</b>	<b>2.4.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28110</b>	<b>2.4.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
28111	2.4.4.1.010.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>30000</b>	<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30100</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITA GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30110</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30111</b>	<b>3.1.1.1</b>	<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>737.676,44C</b>
<b>31100</b>	<b>3.1.1.1.02</b>	<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>737.676,44C</b>
31101	3.1.1.1.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	737.676,44	737.676,44C
<b>31200</b>	<b>3.1.1.12</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42D</b>
<b>31201</b>	<b>3.1.1.12.01</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.511,12</b>	<b>0,00</b>	<b>30.511,12D</b>
31210	3.1.1.12.010.009	SIMPLES	0,00	30.511,12	0,00	30.511,12D
<b>31250</b>	<b>3.1.1.12.02</b>	<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>168.239,30</b>	<b>0,00</b>	<b>168.239,30D</b>
31251	3.1.1.12.020.001	DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	168.239,30	0,00	168.239,30D
<b>40000</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS/CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>161.799,50</b>	<b>1.129,51</b>	<b>160.669,99D</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50

Sistema licenciado para CONTHALES CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>40001</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50000</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50500</b>	<b>4.1.1.13</b>	<b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50501</b>	<b>4.1.13.01</b>	<b>CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
50503	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	20.709,12	0,00	20.709,12D
50504	4.1.13.010.004	FRETE	0,00	9.649,51	0,00	9.649,51D
<b>40002</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.440,87</b>	<b>1.129,51</b>	<b>130.311,36D</b>
<b>40003</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.440,87</b>	<b>1.129,51</b>	<b>130.311,36D</b>
<b>43000</b>	<b>4.2.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>126.948,62</b>	<b>1.129,51</b>	<b>125.819,11D</b>
<b>43001</b>	<b>4.2.2.2.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>111.842,68</b>	<b>1.129,51</b>	<b>110.713,17D</b>
43002	4.2.2.2.010.002	SALARIOS	0,00	101.162,83	1.129,51	100.033,32D
43004	4.2.2.2.010.004	FERIAS	0,00	546,24	0,00	546,24D
43005	4.2.2.2.010.005	13º SALARIO	0,00	204,84	0,00	204,84D
43013	4.2.2.2.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00	1.195,00	0,00	1.195,00D
43015	4.2.2.2.010.015	PREMIOS DIVERSOS	0,00	333,53	0,00	333,53D
43018	4.2.2.2.010.018	INSS	0,00	164,41	0,00	164,41D
43019	4.2.2.2.010.019	FGTS	0,00	8.235,83	0,00	8.235,83D
<b>43201</b>	<b>4.2.2.2.02</b>	<b>HONORARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060,00D</b>
43202	4.2.2.2.020.002	PRO-LABORE	0,00	6.060,00	0,00	6.060,00D
<b>43301</b>	<b>4.2.2.2.03</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230,00D</b>
43306	4.2.2.2.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	0,00	3.030,00	0,00	3.030,00D
43307	4.2.2.2.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	0,00	200,00	0,00	200,00D
<b>43501</b>	<b>4.2.2.2.05</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.815,94</b>	<b>0,00</b>	<b>5.815,94D</b>
43516	4.2.2.2.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	0,00	4.632,67	0,00	4.632,67D
43524	4.2.2.2.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	0,00	150,00	0,00	150,00D
43600	4.2.2.2.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	0,00	1.033,27	0,00	1.033,27D
<b>44000</b>	<b>4.2.2.4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30D</b>
<b>44001</b>	<b>4.2.2.4.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30D</b>
44004	4.2.2.4.010.004	JUROS PASSIVO	0,00	3,47	0,00	3,47D
44012	4.2.2.4.010.013	TARIFAS BANCARIAS	0,00	528,83	0,00	528,83D
<b>45000</b>	<b>4.2.2.5</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95D</b>
<b>45001</b>	<b>4.2.2.5.01</b>	<b>TRIBUTOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95D</b>
45002	4.2.2.5.010.001	IPTU	0,00	2.735,00	0,00	2.735,00D
45008	4.2.2.5.010.009	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.224,95	0,00	1.224,95D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	100.000,00D	970.504,87	545.575,87	524.929,00D
PASSIVO	100.000,00C	150.480,32	197.153,29	146.672,97C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
RECEITAS	0,00	198.750,42	737.676,44	538.926,02C
DESPESAS/CUSTOS	0,00	161.799,50	1.129,51	160.669,99D
TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	100.000,00D	1.132.304,37	546.705,38	685.598,99D
CONTAS CREDORAS	200.000,00C	349.230,74	934.829,73	785.598,99C
RESULTADO DO MES	0,00	160.669,99	538.926,02	378.256,03C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	160.669,99	538.926,02	378.256,03C

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>10000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11000</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11001</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11002</b>	<b>1.1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11110</b>	<b>1.1.11.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>61.689,41D</b>
<b>11120</b>	<b>1.1.11.20</b>	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>58.302,12D</b>
<b>11199</b>	<b>1.1.2</b>	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>404.937,47D</b>
<b>11200</b>	<b>1.1.2.1</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>60000</b>	<b>1.1.21.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>11600</b>	<b>1.1.26</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>11610</b>	<b>1.1.26.01</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>20000</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>524.929,00C</b>
<b>20001</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>21000</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>70000</b>	<b>2.1.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>70001</b>	<b>2.1.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>21300</b>	<b>2.1.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>7.884,47C</b>
<b>21350</b>	<b>2.1.1.3.50</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>1.078,68C</b>
<b>21390</b>	<b>2.1.1.3.90</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>6.805,79C</b>
<b>21400</b>	<b>2.1.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>21401</b>	<b>2.1.1.4.01</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>25990</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26000</b>	<b>2.2.2</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26450</b>	<b>2.2.2.4</b>	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS E EMPR.LIGADAS</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26470</b>	<b>2.2.24.02</b>	<b>CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>28000</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>478.256,03C</b>
<b>28001</b>	<b>2.4.1</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>478.256,03C</b>
<b>28100</b>	<b>2.4.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28110</b>	<b>2.4.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28499</b>	<b>2.4.4.7</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>378.256,03C</b>
<b>28500</b>	<b>2.4.4.7.01</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS</b>	<b>378.256,03C</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
CPF: 014.410.486-50



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>737.676,44</b>
<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>737.676,44</b>
REVENDA DE MERCADORIAS	737.676,44
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(198.750,42)</b>
<b>DEVOLUÇÃO DE VENDAS</b>	<b>(168.239,30)</b>
DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	(168.239,30)
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(30.511,12)</b>
TRIBUTOS	(30.511,12)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>538.926,02</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(30.358,63)</b>
CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS	(30.358,63)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>508.567,39</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>(129.779,06)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(116.773,17)</b>
PESSOAL	(110.713,17)
HONORARIOS	(6.060,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(9.045,94)</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(3.230,00)
DESPESAS GERAIS	(5.815,94)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(3.959,95)</b>
TRIBUTOS DIVERSOS	(3.959,95)
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(532,30)</b>
FINANCEIRAS	(532,30)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>378.256,03</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.256,03</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.256,03</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50





**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
**Exercícios findos em 30 de Junho de 2022**
*(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva de capital</b>	<b>Reserva de lucros</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	100.000	-	-	-	100.000
Ajustes de exercícios anteriores identificados em 2021	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	378.256	378.256
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 30 de Junho de 2022</b>	100.000	-	-	378.256,03	478.256

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 Sócio Administrador  
 CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas

 Thiago Lucas de Almeida Santos  
 CRC: 014.410.486-50/ MG - CPF: 014.410.486-50  
 Contador


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

<b>ELO CRIACOES TEXTIL LTDA</b>		
<b>33.948.013/0001-46</b>		
INDICADORES DO BALANÇO EM 30/06/2022		
DESCRIÇÃO		jun/22
<b>1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ</b>		
- LIQUIDEZ GERAL - LG	AC+ARLP / PC+PELP	19,68
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC	AC / PC	19,68
<b>2 - ENDIVIDAMENTO</b>		
- SOLVÊNCIA GERAL	AT / ( PC + PELP )	20,43
- ENDIVIDAMENTO	( PC + PELP ) / PT	0,05
<b>3 - RENTABILIDADE</b>		
- RENTABILIDADE	REX / AT	0,27
<b>4 - CAPITAL SOCIAL</b>		
	CS	R\$ 100.000,00

ATIVO CIRCULANTE	524.929
ATIVO REAL. LONGO PRAZO	-
ATIVO PERMANENTE - NÃO CIRCULANTE	20.000
PASSIVO CIRCULANTE	26.673
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	-
PATRIM. LÍQUIDO	478.256
RESULTADO SEMESTRAL	149.440
FATURAMENTO SEMESTRAL	737.676
CAPITAL SOCIAL	100.000
ATIVO TOTAL	544.929

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**IDEAL DESFIADOS EIRELI LTDA**  
**Roseli dos Santos Martins Lopes**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 917.464.666-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**Thiago Lucas de Almeida Santos**  
 Contador  
 CPF: 014.410.486-50  
 CRCMG 89008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 30/06/2022

À

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA  
CRC n.º 89008  
Endereço: Rua PITANGUI, nº 1601, COLEGIO BATISTA, CEP nº 31110-492  
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, que as informações relativas ao período base 30/06/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 06/2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 063.940.136-84



## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA					
NIRE:	3121272586-1	CNPJ:	33.948.013/0001-46	NIRE Anterior:	3160077955-1
Nome Anterior:					
SORFEC REFORMAS E CONSTRUÇOES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034715200040	Inscrição Municipal:	13549540018		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/06/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	47
Data Encerramento do Exercício	30/06/2022	Data Assinatura:	10/08/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	Administrador	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	Contador	08900800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2022	83	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 2 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP	59.700,00	
02/01/2022	83	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 2 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP		59.700,00
				TOTAL DO DIA	59.700,00	59.700,00
13/01/2022	84	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 3 DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI	16.950,00	
13/01/2022	84	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 3 DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI		16.950,00
				TOTAL DO DIA	16.950,00	16.950,00
14/01/2022	85	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 4 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP	5.970,00	
14/01/2022	85	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 4 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP		5.970,00
14/01/2022	86	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 5 DI ALICI MAGAZINE EIRELI	14.250,00	
14/01/2022	86	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 5 DI ALICI MAGAZINE EIRELI		14.250,00
				TOTAL DO DIA	20.220,00	20.220,00
25/01/2022	87	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 6 ATUANTE COMERCIAL LTDA	484,00	
25/01/2022	87	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 6 ATUANTE COMERCIAL LTDA		484,00
				TOTAL DO DIA	484,00	484,00
31/01/2022	167	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A CMV	5.300,00	
31/01/2022	167	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CMV		5.300,00
				TOTAL DO DIA	5.300,00	5.300,00
				TOTAL DO MÊS	102.654,00	102.654,00
02/02/2022	231	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	887,32	
02/02/2022	231	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		887,32
				TOTAL DO DIA	887,32	887,32
14/02/2022	88	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 7 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	36.810,00	
14/02/2022	88	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 7 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		36.810,00
				TOTAL DO DIA	36.810,00	36.810,00
15/02/2022	89	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 8 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP	22.421,00	
15/02/2022	89	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 8 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP		22.421,00
				TOTAL DO DIA	22.421,00	22.421,00
17/02/2022	95	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO WALTER DALB	20.000,00	
17/02/2022	95	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO WALTER DALB		20.000,00
17/02/2022	96	4.2.22.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO IUGU SERVICOS NA NET	1.033,27	
17/02/2022	96	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO IUGU SERVICOS NA NET		1.033,27
17/02/2022	97	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	69,21	
17/02/2022	97	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		69,21
17/02/2022	98	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	12,82	
17/02/2022	98	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		12,82
17/02/2022	99	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES	606,00	
17/02/2022	99	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES		606,00
17/02/2022	100	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS	20,00	
17/02/2022	100	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS		20,00
				TOTAL DO DIA	21.741,30	21.741,30
23/02/2022	15	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 20593 ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEG	29,94	
23/02/2022	15	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A 20593 ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEG		29,94
23/02/2022	172	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 20593 ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEG	1.984,83	
23/02/2022	172	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A 20593 ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEG		1.984,83
				TOTAL DO DIA	2.014,77	2.014,77
				TRANSPORTE		



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2022	91	3.1.12.010.009	SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLES 02/2022	2.665,40	
28/02/2022	91	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLES 02/2022		2.665,40
28/02/2022	168	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A CMV	3.500,00	
28/02/2022	168	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CMV		3.500,00
28/02/2022	176	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 02/2022	0,14	
28/02/2022	176	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 02/2022		0,14
28/02/2022	177	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 02/2022	856,10	
28/02/2022	177	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 02/2022		856,10
28/02/2022	178	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 02/2022	1.212,00	
28/02/2022	178	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 02/2022		1.212,00
28/02/2022	179	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 02/2022	133,32	
28/02/2022	179	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 02/2022		133,32
28/02/2022	180	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 02/2022	68,70	
28/02/2022	180	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 02/2022		68,70
28/02/2022	181	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 02/2022	73,28	
28/02/2022	181	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 02/2022		73,28
28/02/2022	182	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 02/2022	39,53	
28/02/2022	182	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 02/2022		39,53
28/02/2022	183	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 02/2022	59,93	
28/02/2022	183	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 02/2022		59,93
28/02/2022	184	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES 02/2022	0,32	
28/02/2022	184	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES 02/2022		0,32
				TOTAL DO DIA	8.608,72	8.608,72
				TOTAL DO MÊS	92.483,11	92.483,11
02/03/2022	101	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES	606,00	
02/03/2022	101	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES		606,00
				TOTAL DO DIA	606,00	606,00
05/03/2022	228	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	1.078,68	
05/03/2022	228	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		1.078,68
				TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
07/03/2022	102	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	73,28	
07/03/2022	102	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		73,28
07/03/2022	103	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	64,08	
07/03/2022	103	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		64,08
07/03/2022	104	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	162,49	
07/03/2022	104	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		162,49
07/03/2022	105	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP	87,99	
07/03/2022	105	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP		87,99
07/03/2022	106	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	73,28	
07/03/2022	106	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		73,28
07/03/2022	107	4.2.25.010.001	IPTU	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO IPTU	852,25	
07/03/2022	107	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO IPTU		852,25
07/03/2022	108	4.2.22.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SERV NACIONAL DE APREDIZAGEM	3.788,10	
07/03/2022	108	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SERV NACIONAL DE APREDIZAGEM		3.788,10
07/03/2022	109	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ROSILEN DE AMORIM COSTA	360,00	
07/03/2022	109	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ROSILEN DE AMORIM COSTA		360,00
				TOTAL DO DIA	5.461,47	5.461,47
09/03/2022	110	4.2.25.010.001	IPTU	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH	59,42	
				TRANSPORTE	59,42	



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2022	110	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH	59,42	59,42
				TOTAL DO DIA	59,42	59,42
10/03/2022	111	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DOBRA	30.000,00	
10/03/2022	111	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DOBRA		30.000,00
10/03/2022	112	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	66,00	
10/03/2022	112	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		66,00
10/03/2022	113	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ALTERDATA		203,47
10/03/2022	173	2.1.11.010.004	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ALTERDATA	200,00	
10/03/2022	174	4.2.24.010.004	JUROS PASSIVO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ALTERDATA	3,47	
				TOTAL DO DIA	30.269,47	30.269,47
14/03/2022	114	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	12,82	
14/03/2022	114	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		12,82
				TOTAL DO DIA	12,82	12,82
16/03/2022	115	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	69,21	
16/03/2022	115	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		69,21
				TOTAL DO DIA	69,21	69,21
18/03/2022	116	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ROGERIA APARECIDA	824,70	
18/03/2022	116	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ROGERIA APARECIDA		824,70
18/03/2022	117	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO AMARILIO MELGACO FERREIRA	35,00	
18/03/2022	117	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO AMARILIO MELGACO FERREIRA		35,00
18/03/2022	118	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO RICARDO MORAIS HONORIO	1.100,00	
18/03/2022	118	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO RICARDO MORAIS HONORIO		1.100,00
18/03/2022	119	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ELAINE MARTINS PESSOA	1.000,00	
18/03/2022	119	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ELAINE MARTINS PESSOA		1.000,00
18/03/2022	120	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	9,90	
18/03/2022	120	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		9,90
				TOTAL DO DIA	2.969,60	2.969,60
21/03/2022	121	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES	2.665,40	
21/03/2022	121	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES		2.665,40
				TOTAL DO DIA	2.665,40	2.665,40
23/03/2022	122	4.2.22.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MEDICINA OCUPACIONAL	700,00	
23/03/2022	122	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MEDICINA OCUPACIONAL		700,00
23/03/2022	123	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP	938,79	
23/03/2022	123	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP		938,79
23/03/2022	124	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS	20,00	
23/03/2022	124	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS		20,00
23/03/2022	125	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP	900,00	
23/03/2022	125	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP		900,00
23/03/2022	126	4.2.25.010.001	IPTU	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH	59,42	
23/03/2022	126	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH		59,42
23/03/2022	127	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	6,93	
23/03/2022	127	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		6,93
				TOTAL DO DIA	2.625,14	2.625,14
29/03/2022	27	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 41092 Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltd	3.226,00	
29/03/2022	27	2.1.11.010.011	Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltda.	VALOR REFERENTE A 41092 Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltd		3.226,00
29/03/2022	128	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ANIBAL GOMES TEIXEIRA	3.226,00	
				TRANSPORTE	6.452,00	3.226,00





**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/03/2022	128	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ANIBAL GOMES TEIXEIRA	6.452,00	3.226,00
				TOTAL DO DIA	6.452,00	6.452,00
31/03/2022	16	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5700 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	1.413,56	
31/03/2022	16	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5700 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		1.413,56
31/03/2022	17	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5701 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	117,17	
31/03/2022	17	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5701 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		117,17
31/03/2022	129	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	10,00	
31/03/2022	129	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		10,00
31/03/2022	169	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A CMV	3.500,00	
31/03/2022	169	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CMV		3.500,00
31/03/2022	186	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 03/2022	3,41	
31/03/2022	186	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 03/2022		3,41
31/03/2022	187	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 03/2022	4.781,87	
31/03/2022	187	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 03/2022		4.781,87
31/03/2022	188	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	188	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 03/2022		1.212,00
31/03/2022	189	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 03/2022	133,32	
31/03/2022	189	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 03/2022		133,32
31/03/2022	190	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 03/2022	383,98	
31/03/2022	190	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 03/2022		383,98
31/03/2022	191	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 03/2022	0,14	
31/03/2022	191	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 03/2022		0,14
31/03/2022	192	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 03/2022	408,08	
31/03/2022	192	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 03/2022		408,08
31/03/2022	193	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 03/2022	101,65	
31/03/2022	193	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 03/2022		101,65
31/03/2022	194	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 03/2022	317,79	
31/03/2022	194	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 03/2022		317,79
31/03/2022	195	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES 03/2022	0,64	
31/03/2022	195	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES 03/2022		0,64
31/03/2022	196	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 03/2022	1,40	
31/03/2022	196	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 03/2022		1,40
31/03/2022	197	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 03/2022	0,32	
31/03/2022	197	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 03/2022		0,32
				TOTAL DO DIA	12.385,33	12.385,33
				TOTAL DO MÊS	64.654,54	64.654,54
01/04/2022	28	4.2.22.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	VALOR REFERENTE A 195015 ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	200,00	
01/04/2022	28	2.1.11.010.004	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	VALOR REFERENTE A 195015 ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		200,00
01/04/2022	130	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	408,08	
01/04/2022	130	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		408,08
01/04/2022	131	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	415,65	
01/04/2022	131	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		415,65
01/04/2022	132	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP	87,99	
01/04/2022	132	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP		87,99
				TOTAL DO DIA	1.111,72	1.111,72
04/04/2022	133	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GUSTAVO ESTEVES DE JESUS	4.000,00	
04/04/2022	133	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GUSTAVO ESTEVES DE JESUS		4.000,00
				TRANSPORTE	4.000,00	4.000,00



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/04/2022	134	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI	4.000,00 30,00	4.000,00
04/04/2022	134	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI		30,00
04/04/2022	135	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI	30,00	
04/04/2022	135	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI		30,00
04/04/2022	136	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI	30,00	
04/04/2022	136	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI		30,00
04/04/2022	137	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES	606,00	
04/04/2022	137	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES		606,00
				TOTAL DO DIA	4.696,00	4.696,00
05/04/2022	138	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI	30,00	
05/04/2022	138	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI		30,00
05/04/2022	139	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI	30,00	
05/04/2022	139	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO OI		30,00
05/04/2022	229	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	1.078,68	
05/04/2022	229	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		1.078,68
05/04/2022	232	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	4.822,32	
05/04/2022	232	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		4.822,32
				TOTAL DO DIA	5.961,00	5.961,00
11/04/2022	140	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	66,00	
11/04/2022	140	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		66,00
				TOTAL DO DIA	66,00	66,00
13/04/2022	24	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 985 THALES HENRIQUE ROCHA	1.537,65	
13/04/2022	24	2.1.11.010.010	THALES HENRIQUE ROCHA	VALOR REFERENTE A 985 THALES HENRIQUE ROCHA		1.537,65
13/04/2022	141	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	69,21	
13/04/2022	141	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		69,21
13/04/2022	142	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	12,82	
13/04/2022	142	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		12,82
				TOTAL DO DIA	1.619,68	1.619,68
18/04/2022	18	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5766 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	22,40	
18/04/2022	18	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5766 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		22,40
18/04/2022	19	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5767 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	127,26	
18/04/2022	19	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5767 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		127,26
				TOTAL DO DIA	149,66	149,66
19/04/2022	143	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149,66	
19/04/2022	143	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		149,66
19/04/2022	144	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DANIELLE MAINART	1.491,28	
19/04/2022	144	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DANIELLE MAINART		1.491,28
				TOTAL DO DIA	1.640,94	1.640,94
26/04/2022	90	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 10 LAM ISOLANTES TERMICOS EIRELI	1.216,00	
26/04/2022	90	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 10 LAM ISOLANTES TERMICOS EIRELI		1.216,00
26/04/2022	145	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO THAUNA DE MAC	1.216,00	
26/04/2022	145	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO THAUNA DE MAC		1.216,00
26/04/2022	146	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO THAUNA DE MAC	15.682,00	
26/04/2022	146	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO THAUNA DE MAC		15.682,00
				TOTAL DO DIA	18.114,00	18.114,00
29/04/2022	20	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5814 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	72,10	
				TRANSPORTE	72,10	



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	72,10	
29/04/2022	20	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5814 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		72,10
29/04/2022	21	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5815 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	71,62	
29/04/2022	21	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5815 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		71,62
29/04/2022	22	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5816 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	70,82	
29/04/2022	22	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5816 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		70,82
29/04/2022	23	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5817 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	71,62	
29/04/2022	23	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5817 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		71,62
29/04/2022	52	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 11 MUNICIPIO DE RESTINGA SECA	914,19	
29/04/2022	52	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 11 MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		914,19
29/04/2022	147	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	45,50	
29/04/2022	147	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		45,50
29/04/2022	198	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 04/2022	8,95	
29/04/2022	198	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 04/2022		8,95
29/04/2022	199	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 04/2022	18.726,00	
29/04/2022	199	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 04/2022		18.726,00
29/04/2022	200	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 04/2022	1.212,00	
29/04/2022	200	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 04/2022		1.212,00
29/04/2022	201	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 04/2022	153,78	
29/04/2022	201	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 04/2022		153,78
29/04/2022	202	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 04/2022	133,32	
29/04/2022	202	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 04/2022		133,32
29/04/2022	203	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 04/2022	1.471,38	
29/04/2022	203	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 04/2022		1.471,38
29/04/2022	204	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 04/2022	3,41	
29/04/2022	204	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 04/2022		3,41
29/04/2022	205	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS	40,97	
29/04/2022	205	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS		40,97
29/04/2022	206	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 04/2022	1.549,54	
29/04/2022	206	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 04/2022		1.549,54
29/04/2022	207	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 04/2022	40,97	
29/04/2022	207	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 04/2022		40,97
29/04/2022	208	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIFERENCA DE SALARIOS 04/2022	111,90	
29/04/2022	208	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIFERENCA DE SALARIOS 04/2022		111,90
29/04/2022	209	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 04/2022	282,35	
29/04/2022	209	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 04/2022		282,35
29/04/2022	210	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 04/2022	605,99	
29/04/2022	210	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 04/2022		605,99
29/04/2022	211	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES 04/2022	0,96	
29/04/2022	211	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES 04/2022		0,96
29/04/2022	212	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A DIF PREMIO DE ASSIDUIDADE 04/2022	7,32	
29/04/2022	212	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A DIF PREMIO DE ASSIDUIDADE 04/2022		7,32
29/04/2022	213	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 04/2022	0,64	
29/04/2022	213	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 04/2022		0,64
				TOTAL DO DIA	25.595,33	25.595,33
30/04/2022	92	3.1.12.010.009	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 04/2022	95,86	
30/04/2022	92	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 04/2022		95,86
				TRANSPORTE	95,86	95,86



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	95,86	95,86
30/04/2022	170	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A CMV	3.500,00	
30/04/2022	170	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CMV		3.500,00
				TOTAL DO DIA	3.595,86	3.595,86
				TOTAL DO MÊS	62.550,19	62.550,19
02/05/2022	37	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 727408 Movvi Logistica LTDA	450,52	
02/05/2022	37	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 727408 Movvi Logistica LTDA		450,52
02/05/2022	38	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 727818 Movvi Logistica LTDA	131,61	
02/05/2022	38	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 727818 Movvi Logistica LTDA		131,61
02/05/2022	53	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 12 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO	2.994,00	
02/05/2022	53	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 12 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO		2.994,00
02/05/2022	54	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 13 MUNICIPIO DE PANCAS	5.016,00	
02/05/2022	54	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 13 MUNICIPIO DE PANCAS		5.016,00
				TOTAL DO DIA	8.592,13	8.592,13
03/05/2022	42	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 249771 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	104,41	
03/05/2022	42	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A 249771 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		104,41
				TOTAL DO DIA	104,41	104,41
04/05/2022	148	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	286,16	
04/05/2022	148	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		286,16
04/05/2022	149	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	1.549,54	
04/05/2022	149	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		1.549,54
04/05/2022	150	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	1.322,35	
04/05/2022	150	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		1.322,35
				TOTAL DO DIA	3.158,05	3.158,05
05/05/2022	230	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	1.078,68	
05/05/2022	230	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		1.078,68
05/05/2022	233	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES	18.114,26	
05/05/2022	233	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO DO MES		18.114,26
				TOTAL DO DIA	19.192,94	19.192,94
06/05/2022	39	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 729871 Movvi Logistica LTDA	93,33	
06/05/2022	39	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 729871 Movvi Logistica LTDA		93,33
				TOTAL DO DIA	93,33	93,33
10/05/2022	55	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.699,00	
10/05/2022	55	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		1.699,00
10/05/2022	56	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 15 MUNICIPIO DE ITABIRITO	1.078,80	
10/05/2022	56	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 15 MUNICIPIO DE ITABIRITO		1.078,80
10/05/2022	57	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 16 MUNICIPIO DE ITABIRITO	296,67	
10/05/2022	57	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 16 MUNICIPIO DE ITABIRITO		296,67
10/05/2022	58	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 17 MUNICIPIO DE ITABIRITO	449,50	
10/05/2022	58	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 17 MUNICIPIO DE ITABIRITO		449,50
10/05/2022	151	4.2.25.010.001	IPTU	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH	1.763,91	
10/05/2022	151	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO PBH		1.763,91
10/05/2022	152	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	12,82	
10/05/2022	152	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		12,82
10/05/2022	153	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	69,21	
10/05/2022	153	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		69,21
10/05/2022	154	4.2.22.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MEDICINA OCUPACIONAL	495,00	
10/05/2022	154	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MEDICINA OCUPACIONAL		495,00
10/05/2022	155	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	66,00	
				TRANSPORTE	5.930,91	5.864,91



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.930,91	5.864,91
10/05/2022	155	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		66,00
				TOTAL DO DIA	5.930,91	5.930,91
11/05/2022	43	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 254137 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	74,60	
11/05/2022	43	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A 254137 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		74,60
11/05/2022	175	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 254137 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	160,37	
11/05/2022	175	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A 254137 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		160,37
				TOTAL DO DIA	234,97	234,97
12/05/2022	59	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 18 MUNICIPIO DE SALINAS	3.719,40	
12/05/2022	59	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 18 MUNICIPIO DE SALINAS		3.719,40
				TOTAL DO DIA	3.719,40	3.719,40
17/05/2022	25	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5876 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	348,80	
17/05/2022	25	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5876 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		348,80
17/05/2022	60	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 19 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	62.340,00	
17/05/2022	60	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 19 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		62.340,00
17/05/2022	156	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES	606,00	
17/05/2022	156	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES		606,00
				TOTAL DO DIA	63.294,80	63.294,80
18/05/2022	40	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 734584 Movvi Logistica LTDA	1.500,00	
18/05/2022	40	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 734584 Movvi Logistica LTDA		1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
19/05/2022	26	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5889 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	1.048,62	
19/05/2022	26	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5889 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		1.048,62
19/05/2022	157	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO PMP CONTA	5.016,00	
19/05/2022	157	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO PMP CONTA		5.016,00
19/05/2022	159	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES	95,86	
19/05/2022	159	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES		95,86
				TOTAL DO DIA	6.160,48	6.160,48
20/05/2022	30	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	VALOR REFERENTE A 20 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	62.340,00	
20/05/2022	30	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A 20 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		62.340,00
20/05/2022	158	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO CONSELHO ENFERMAGEM	2.994,00	
20/05/2022	158	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO CONSELHO ENFERMAGEM		2.994,00
20/05/2022	160	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS	103,53	
20/05/2022	160	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CLUBER PASSI SEGUROS		103,53
20/05/2022	161	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TNT MERCURIO	104,41	
20/05/2022	161	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TNT MERCURIO		104,41
				TOTAL DO DIA	65.541,94	65.541,94
25/05/2022	41	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 737509 Movvi Logistica LTDA	1.200,00	
25/05/2022	41	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 737509 Movvi Logistica LTDA		1.200,00
25/05/2022	61	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 22 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	77.940,00	
25/05/2022	61	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 22 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		77.940,00
25/05/2022	162	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO FUNDO MUNICIPAL	914,19	
25/05/2022	162	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO FUNDO MUNICIPAL		914,19
25/05/2022	163	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FUNDO MUNICIPAL	550,00	
				TRANSPORTE	80.604,19	80.054,19



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2022	163	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FUNDO MUNICIPAL	80.604,19	80.054,19
25/05/2022	164	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES	390,00	
25/05/2022	164	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES		390,00
25/05/2022	165	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES	140,00	
25/05/2022	165	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES		140,00
				TOTAL DO DIA	81.134,19	81.134,19
27/05/2022	166	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TNT MERCURIO	234,97	
27/05/2022	166	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TNT MERCURIO		234,97
				TOTAL DO DIA	234,97	234,97
30/05/2022	51	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 1214933 Jamef Transportes EIRELI - BHZ	298,07	
30/05/2022	51	2.1.11.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	VALOR REFERENTE A 1214933 Jamef Transportes EIRELI - BHZ		298,07
30/05/2022	62	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.455,93	
30/05/2022	62	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.455,93
				TOTAL DO DIA	6.754,00	6.754,00
31/05/2022	29	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5934 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	66,61	
31/05/2022	29	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA LTDA	VALOR REFERENTE A 5934 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		66,61
31/05/2022	31	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	VALOR REFERENTE A 24 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	77.940,00	
31/05/2022	31	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A 24 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		77.940,00
31/05/2022	63	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 25 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	62.340,00	
31/05/2022	63	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 25 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		62.340,00
31/05/2022	64	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 26 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	15.600,00	
31/05/2022	64	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 26 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		15.600,00
31/05/2022	93	3.1.12.010.009	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 05/2022	10.547,33	
31/05/2022	93	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 05/2022		10.547,33
31/05/2022	171	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A CMV	3.500,00	
31/05/2022	171	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CMV		3.500,00
31/05/2022	214	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 05/2022	12,25	
31/05/2022	214	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 05/2022		12,25
31/05/2022	215	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 05/2022	25.483,53	
31/05/2022	215	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 05/2022		25.483,53
31/05/2022	216	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 05/2022	1.212,00	
31/05/2022	216	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 05/2022		1.212,00
31/05/2022	217	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 05/2022	222,34	
31/05/2022	217	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 05/2022		222,34
31/05/2022	218	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 05/2022	133,32	
31/05/2022	218	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 05/2022		133,32
31/05/2022	219	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 05/2022	1.937,33	
31/05/2022	219	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 05/2022		1.937,33
31/05/2022	220	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 05/2022	8,95	
31/05/2022	220	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 05/2022		8,95
31/05/2022	221	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS	127,31	
31/05/2022	221	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS		127,31
31/05/2022	222	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 05/2022	2.053,99	
				TRANSPORTE	201.184,96	199.130,97





**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	222	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 05/2022	201.184,96	199.130,97 2.053,99
31/05/2022	223	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 05/2022	127,31	
31/05/2022	223	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 05/2022		127,31
31/05/2022	224	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 05/2022	519,53	
31/05/2022	224	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 05/2022		519,53
31/05/2022	225	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 05/2022	446,93	
31/05/2022	225	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 05/2022		446,93
31/05/2022	226	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES 05/2022	0,28	
31/05/2022	226	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES 05/2022		0,28
31/05/2022	227	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 05/2022	0,96	
31/05/2022	227	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 05/2022		0,96
				TOTAL DO DIA	202.279,97	202.279,97
				TOTAL DO MÊS	467.926,49	467.926,49
01/06/2022	413	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 740222 Movvi Logistica LTDA	400,00	
01/06/2022	413	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 740222 Movvi Logistica LTDA		400,00
01/06/2022	414	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 740223 Movvi Logistica LTDA	700,00	
01/06/2022	414	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 740223 Movvi Logistica LTDA		700,00
01/06/2022	428	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 27 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP	30.551,22	
01/06/2022	428	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 27 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP		30.551,22
01/06/2022	429	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 28 MUNICIPIO DE FARROUPILHA	5.398,20	
01/06/2022	429	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 28 MUNICIPIO DE FARROUPILHA		5.398,20
01/06/2022	430	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 29 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	20.780,00	
01/06/2022	430	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 29 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		20.780,00
01/06/2022	431	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 30 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	5.200,00	
01/06/2022	431	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 30 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		5.200,00
01/06/2022	464	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO REIS	20.000,00	
01/06/2022	464	2.2.24.020.001	CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO REIS		20.000,00
01/06/2022	490	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	19.818,00	
01/06/2022	490	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		19.818,00
01/06/2022	492	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	59,50	
01/06/2022	492	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		59,50
01/06/2022	498	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 740223 Movvi Logistica LTDA	454,64	
01/06/2022	498	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 740223 Movvi Logistica LTDA		454,64
				TOTAL DO DIA	103.361,56	103.361,56
02/06/2022	468	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES	606,00	
02/06/2022	468	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO CONTHALES		606,00
02/06/2022	471	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	2.054,06	
02/06/2022	471	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		2.054,06
02/06/2022	473	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	1.551,12	
02/06/2022	473	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		1.551,12
02/06/2022	475	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	375,00	
02/06/2022	475	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		375,00
02/06/2022	496	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF	375,72	
02/06/2022	496	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DARF		375,72
				TOTAL DO DIA	4.961,90	4.961,90
03/06/2022	411	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 1217725 Jamef Transportes EIRELI - BHZ	168,04	
03/06/2022	411	2.1.11.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	VALOR REFERENTE A 1217725 Jamef Transportes EIRELI - BHZ		168,04
03/06/2022	432	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	849,50	
				TRANSPORTE	1.017,54	168,04

Sistema licenciado para CONTHALES CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	432	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	TRANSPORTE VALOR REF A 31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.017,54	168,04 849,50
03/06/2022	433	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6.796,00	
03/06/2022	433	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		6.796,00
				TOTAL DO DIA	7.813,54	7.813,54
05/06/2022	352	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PAGAMENTO NO MES		11.133,87
05/06/2022	353	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REF A PAGAMENTO NO MES	3.375,46	
05/06/2022	354	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REF A PAGAMENTO NO MES	2.994,76	
05/06/2022	355	2.1.11.010.010	THALES HENRIQUE ROCHA	VALOR REF A PAGAMENTO NO MES	1.537,65	
05/06/2022	356	2.1.11.010.011	Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltda.	VALOR REF A PAGAMENTO NO MES	3.226,00	
05/06/2022	358	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REF A PRO LABORE	1.078,68	
05/06/2022	358	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A PRO LABORE		1.078,68
05/06/2022	359	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A SALARIOS NO MES	4.474,94	
05/06/2022	359	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REF A SALARIOS NO MES		4.474,94
				TOTAL DO DIA	16.687,49	16.687,49
06/06/2022	467	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	12,82	
06/06/2022	467	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		12,82
06/06/2022	469	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO JUNTO SEGUROS	190,00	
06/06/2022	469	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO JUNTO SEGUROS		190,00
06/06/2022	472	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ	69,21	
06/06/2022	472	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SEFAZ		69,21
				TOTAL DO DIA	272,03	272,03
09/06/2022	434	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 33 MUNICIPIO DE RESTINGA SECA	884,70	
09/06/2022	434	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 33 MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		884,70
				TOTAL DO DIA	884,70	884,70
10/06/2022	415	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 743688 Movvi Logistica LTDA	76,97	
10/06/2022	415	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	VALOR REFERENTE A 743688 Movvi Logistica LTDA		76,97
10/06/2022	477	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI	62.340,00	
10/06/2022	477	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI		62.340,00
10/06/2022	485	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	66,00	
10/06/2022	485	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		66,00
				TOTAL DO DIA	62.482,97	62.482,97
13/06/2022	435	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.348,31	
13/06/2022	435	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.348,31
13/06/2022	436	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 35 ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA	18.000,00	
13/06/2022	436	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 35 ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA		18.000,00
13/06/2022	478	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI	15.600,00	
13/06/2022	478	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI		15.600,00
13/06/2022	479	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO P MUN	449,50	
13/06/2022	479	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO P MUN		449,50
				TOTAL DO DIA	59.397,81	59.397,81
14/06/2022	416	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 270458 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	817,84	
14/06/2022	416	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A 270458 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		817,84
14/06/2022	417	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 270459 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	373,63	
14/06/2022	417	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	VALOR REFERENTE A 270459 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		373,63
14/06/2022	437	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 36 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	103.900,00	
14/06/2022	437	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 36 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB		103.900,00
14/06/2022	438	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 37 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	26.000,00	
				TRANSPORTE	131.091,47	105.091,47

Sistema licenciado para CONTHALES CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2022	438	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	TRANSPORTE VALOR REF A 37 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	131.091,47	105.091,47 26.000,00
				TOTAL DO DIA	131.091,47	131.091,47
15/06/2022	439	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 38 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP	11.451,02	
15/06/2022	439	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 38 DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAIBA LTDA-EPP		11.451,02
				TOTAL DO DIA	11.451,02	11.451,02
20/06/2022	470	4.2.22.010.018	INSS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	79,96	
20/06/2022	470	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		79,96
20/06/2022	474	4.2.22.010.018	INSS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS	84,45	
20/06/2022	474	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FGTS		84,45
20/06/2022	481	2.1.11.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO JAMEF	471,90	
20/06/2022	481	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO JAMEF		471,90
20/06/2022	482	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO P MUN	1.375,47	
20/06/2022	482	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO P MUN		1.375,47
20/06/2022	487	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES	10.547,33	
20/06/2022	487	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO SIMPLES		10.547,33
20/06/2022	489	2.1.11.010.005	Movvi Logística LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MOVVI	1.500,00	
20/06/2022	489	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MOVVI		1.500,00
20/06/2022	491	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MERIDIONAL	93,33	
20/06/2022	491	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MERIDIONAL		93,33
20/06/2022	493	2.1.11.010.005	Movvi Logística LTDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MOVVI	131,61	
20/06/2022	493	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MOVVI		131,61
20/06/2022	497	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MERIDIONAL	1.200,00	
20/06/2022	497	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO MERIDIONAL		1.200,00
				TOTAL DO DIA	15.484,05	15.484,05
21/06/2022	407	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 5996 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	126,29	
21/06/2022	407	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	VALOR REFERENTE A 5996 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		126,29
21/06/2022	484	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO MUNICIPIO	5.398,20	
21/06/2022	484	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO MUNICIPIO		5.398,20
				TOTAL DO DIA	5.524,49	5.524,49
22/06/2022	440	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 39 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA	9.959,30	
22/06/2022	440	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 39 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA		9.959,30
				TOTAL DO DIA	9.959,30	9.959,30
23/06/2022	466	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES	320,00	
23/06/2022	466	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES		320,00
23/06/2022	476	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES	190,00	
23/06/2022	476	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO KELLY DE PAULO CHAVES		190,00
23/06/2022	483	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO FORMOSABL	1.699,00	
23/06/2022	483	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO FORMOSABL		1.699,00
23/06/2022	488	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP	115,79	
23/06/2022	488	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO ORTEP		115,79
23/06/2022	494	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI	5.200,00	
23/06/2022	494	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI		5.200,00
23/06/2022	495	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI	20.780,00	
23/06/2022	495	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO COMITE PARAOLI		20.780,00
				TOTAL DO DIA	28.304,79	28.304,79
27/06/2022	441	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 40 MUNICIPIO DE ITAGUAI	39.380,00	
27/06/2022	441	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 40 MUNICIPIO DE ITAGUAI		39.380,00
27/06/2022	442	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 41 MUNICIPIO DE ITAGUAI	3.580,00	
				TRANSPORTE	42.960,00	39.380,00



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/06/2022	442	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	TRANSPORTE VALOR REF A 41 MUNICIPIO DE ITAGUAI	42.960,00	39.380,00 3.580,00
27/06/2022	465	4.2.22.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO BOLSA DE LICITACOESE LEILOES	844,57	
27/06/2022	465	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO BOLSA DE LICITACOESE LEILOES		844,57
				TOTAL DO DIA	43.804,57	43.804,57
28/06/2022	406	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A 6040 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA	128,52	
28/06/2022	406	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA LTDA	VALOR REFERENTE A 6040 GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCA		128,52
28/06/2022	412	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A 1229396 Jamef Transportes EIRELI - BHZ	145,48	
28/06/2022	412	2.1.11.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	VALOR REFERENTE A 1229396 Jamef Transportes EIRELI - BHZ		145,48
28/06/2022	443	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 42 MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	2.994,40	
28/06/2022	443	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 42 MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		2.994,40
				TOTAL DO DIA	3.268,40	3.268,40
29/06/2022	408	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	VALOR REFERENTE A 43 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA	9.959,30	
29/06/2022	408	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A 43 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA		9.959,30
29/06/2022	409	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	VALOR REFERENTE A 45 ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE	18.000,00	
29/06/2022	409	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A 45 ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE		18.000,00
29/06/2022	444	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 44 CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	9.959,30	
29/06/2022	444	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 44 CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN		9.959,30
29/06/2022	445	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A 46 MUNICIPIO DE CRISTALINA	18.000,00	
29/06/2022	445	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	VALOR REF A 46 MUNICIPIO DE CRISTALINA		18.000,00
29/06/2022	500	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	4.126,54	
29/06/2022	500	1.1.11.010.001	CAIXA	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		4.126,54
				TOTAL DO DIA	60.045,14	60.045,14
30/06/2022	257	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 06/2022	19,88	
30/06/2022	257	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO ARREDONDAMENTO NO MES 06/2022		19,88
30/06/2022	258	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 06/2022	44.300,66	
30/06/2022	258	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS NORMAIS 06/2022		44.300,66
30/06/2022	259	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 06/2022	1.212,00	
30/06/2022	259	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO PRO LABORE 06/2022		1.212,00
30/06/2022	260	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 06/2022	285,85	
30/06/2022	260	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO VALE TRANSPORTE 06/2022		285,85
30/06/2022	261	2.1.13.500.001	PRO LABORE	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 06/2022	133,32	
30/06/2022	261	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS EMPREGADOR 06/2022		133,32
30/06/2022	262	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 06/2022	3.503,88	
30/06/2022	262	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS 06/2022		3.503,88
30/06/2022	263	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 06/2022	10,72	
30/06/2022	263	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 06/2022		10,72
30/06/2022	264	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO HORAS FALTAS PARCIAL 06/2022	106,24	
30/06/2022	264	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO HORAS FALTAS PARCIAL 06/2022		106,24
30/06/2022	265	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS	84,14	
30/06/2022	265	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS		84,14
30/06/2022	266	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 06/2022	3.697,96	
30/06/2022	266	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 06/2022		3.697,96
30/06/2022	267	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 06/2022	84,14	
				TRANSPORTE	53.438,79	53.354,65



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	267	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 06/2022	53.438,79	53.354,65 84,14
30/06/2022	268	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 06/2022	709,65	
30/06/2022	268	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 06/2022		709,65
30/06/2022	269	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR A REF A PAGAMENTO DESC 2 VIA CARTAO 06/2022	15,00	
30/06/2022	269	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR A REF A PAGAMENTO DESC 2 VIA CARTAO 06/2022		15,00
30/06/2022	270	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 06/2022	2.199,78	
30/06/2022	270	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 06/2022		2.199,78
30/06/2022	271	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES 06/2022	0,60	
30/06/2022	271	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES 06/2022		0,60
30/06/2022	272	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 06/2022	0,28	
30/06/2022	272	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A TROCO MES ANTERIOR 06/2022		0,28
30/06/2022	289	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 06/2022	1,53	
30/06/2022	289	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DESC ARRED MES ANTERIOR 06/2022		1,53
30/06/2022	290	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS	81,93	
30/06/2022	290	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS		81,93
30/06/2022	291	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 06/2022	40,97	
30/06/2022	291	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO DIAS FALTAS DSR 06/2022		40,97
30/06/2022	292	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS DE RESCISAO 06/2022	222,78	
30/06/2022	292	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS DE RESCISAO 06/2022		222,78
30/06/2022	293	4.2.22.010.004	FERIAS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FERIAS PROPORCIONAIS 06/2022	409,68	
30/06/2022	293	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FERIAS PROPORCIONAIS 06/2022		409,68
30/06/2022	294	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS 40% 06/2022	69,44	
30/06/2022	294	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS 40% 06/2022		69,44
30/06/2022	295	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS 13º SALARIO RESCISAO 06/2022	16,38	
30/06/2022	295	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS 13º SALARIO RESCISAO 06/2022		16,38
30/06/2022	296	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS SOBRE RESCISAO 06/2022	208,85	
30/06/2022	296	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO INSS SOBRE RESCISAO 06/2022		208,85
30/06/2022	297	4.2.22.010.004	FERIAS	VALOR REFERENTE A PROVISAO 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO 06/2022	136,56	
30/06/2022	297	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO 06/2022		136,56
30/06/2022	298	4.2.22.010.005	13º SALARIO	VALOR REFERENTE A PROVISAO 13º SALARIO INTEGRAL RESCISAO 06/2022	204,84	
30/06/2022	298	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO 13º SALARIO INTEGRAL RESCISAO 06/2022		204,84
30/06/2022	299	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALDO DE SALARIO DIAS 06/2022	2.867,66	
30/06/2022	299	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALDO DE SALARIO DIAS 06/2022		2.867,66
30/06/2022	300	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 06/2022	188,24	
30/06/2022	300	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO SALARIO FAMILIA 06/2022		188,24
30/06/2022	301	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR A REF A PAGAMENTO INSS 13 SAL RESCISAO 06/2022	15,36	
30/06/2022	301	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR A REF A PAGAMENTO INSS 13 SAL RESCISAO 06/2022		15,36
30/06/2022	302	4.2.22.010.002	SALARIOS	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 06/2022	40,15	
30/06/2022	302	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PREMIO DE ASSIDUIDADE 06/2022		40,15
30/06/2022	320	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR REFERENTE A COMPENSACAO DE DED SAL FAMILIA 06/2022	897,89	
30/06/2022	320	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A COMPENSACAO DE DED SAL FAMILIA 06/2022		897,89
30/06/2022	459	3.1.12.010.009	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 06/2022	17.202,53	
30/06/2022	459	2.1.14.010.008	SIMPLES	VALOR A RECOLHERValor referente a SIMPLES 06/2022		17.202,53
30/06/2022	480	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA	43.101,09	
30/06/2022	480	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO FOLHA		43.101,09
				<b>TRANSPORTE</b>	<b>122.069,98</b>	<b>122.069,98</b>



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	122.069,98	122.069,98
30/06/2022	486	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA	133,00	
30/06/2022	486	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO TARIFA		133,00
30/06/2022	499	4.1.13.010.004	FRETE	VALOR REFERENTE A CUSTO	2.500,00	
30/06/2022	499	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	VALOR REFERENTE A CUSTO		2.500,00
30/06/2022	503	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	VALOR A REF A PAGAMENTO INSS 13 SAL RESCISAO 06/2022	1.315,59	
30/06/2022	503	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	VALOR A REF A PAGAMENTO INSS 13 SAL RESCISAO 06/2022		1.315,59
30/06/2022	504	4.2.22.010.019	FGTS	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 06/2022	452,98	
30/06/2022	504	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	VALOR REFERENTE A PROVISAO FGTS NO MES 06/2022		452,98
30/06/2022	505	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	737.676,44	
30/06/2022	505	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		737.676,44
30/06/2022	506	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	30.511,12	
30/06/2022	506	3.1.12.010.009	SIMPLES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		30.511,12
30/06/2022	507	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	168.239,30	
30/06/2022	507	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		168.239,30
30/06/2022	508	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	100.033,32	
30/06/2022	508	4.2.22.010.002	SALARIOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		100.033,32
30/06/2022	509	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	546,24	
30/06/2022	509	4.2.22.010.004	FERIAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		546,24
30/06/2022	510	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	204,84	
30/06/2022	510	4.2.22.010.005	13º SALARIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		204,84
30/06/2022	511	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	1.195,00	
30/06/2022	511	4.2.22.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		1.195,00
30/06/2022	512	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	333,53	
30/06/2022	512	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		333,53
30/06/2022	513	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	164,41	
30/06/2022	513	4.2.22.010.018	INSS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		164,41
30/06/2022	514	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	8.235,83	
30/06/2022	514	4.2.22.010.019	FGTS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		8.235,83
30/06/2022	515	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	6.060,00	
30/06/2022	515	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		6.060,00
30/06/2022	516	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	3.030,00	
30/06/2022	516	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		3.030,00
30/06/2022	517	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	200,00	
30/06/2022	517	4.2.22.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		200,00
30/06/2022	518	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	4.632,67	
30/06/2022	518	4.2.22.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		4.632,67
30/06/2022	519	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	150,00	
30/06/2022	519	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		150,00
30/06/2022	520	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	1.033,27	
30/06/2022	520	4.2.22.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		1.033,27
30/06/2022	521	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	3,47	
30/06/2022	521	4.2.24.010.004	JUROS PASSIVO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		3,47
30/06/2022	522	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	528,83	
30/06/2022	522	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		528,83
30/06/2022	523	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	2.735,00	
30/06/2022	523	4.2.25.010.001	IPTU	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		2.735,00
30/06/2022	524	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	1.224,95	
30/06/2022	524	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		1.224,95
30/06/2022	525	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	20.709,12	
30/06/2022	525	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		20.709,12
30/06/2022	526	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	9.649,51	
30/06/2022	526	4.1.13.010.004	FRETE	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		9.649,51
30/06/2022	527	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	378.256,03	
30/06/2022	527	2.4.47.010.003	LUCROS DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022		378.256,03
30/06/2022	528	2.4.47.010.003	LUCROS DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	378.256,03	
				<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.980.080,46</b>	<b>1.601.824,43</b>



**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>N.Lan.</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
30/06/2022	528	2.4.47.010.001	RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO PERÍODO 06/2022	1.980.080,46	1.601.824,43 378.256,03
				TOTAL DO DIA	1.980.080,46	1.980.080,46
				TOTAL DO MÊS	2.544.875,69	2.544.875,69

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
CPF: 014.410.486-50





BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>10000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>970.504,87</b>	<b>545.575,87</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11000</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>970.504,87</b>	<b>545.575,87</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11001</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>222.364,62</b>	<b>182.554,21</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11002</b>	<b>1.1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>222.364,62</b>	<b>182.554,21</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11110</b>	<b>1.1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>80.181,12D</b>	<b>29.382,26</b>	<b>47.873,97</b>	<b>61.689,41D</b>
11111	1.1.1.1.010.001	CAIXA	80.181,12D	29.382,26	47.873,97	61.689,41D
<b>11120</b>	<b>1.1.1.1.20</b>	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>192.982,36</b>	<b>134.680,24</b>	<b>58.302,12D</b>
11121	1.1.1.1.200.001	BANCO BRADESCO	0,00	192.982,36	134.680,24	58.302,12D
<b>11199</b>	<b>1.1.2</b>	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>748.140,25</b>	<b>363.021,66</b>	<b>404.937,47D</b>
<b>11200</b>	<b>1.1.2.1</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>341.221,66</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>60000</b>	<b>1.1.2.1.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>341.221,66</b>	<b>396.454,78D</b>
60002	1.1.2.1.010.002	CLIENTES DIVERSOS	0,00	737.676,44	341.221,66	396.454,78D
<b>11600</b>	<b>1.1.2.6</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>10.463,81</b>	<b>21.800,00</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>11610</b>	<b>1.1.2.6.01</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>19.818,88D</b>	<b>10.463,81</b>	<b>21.800,00</b>	<b>8.482,69D</b>
11611	1.1.2.6.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	19.818,88D	10.463,81	21.800,00	8.482,69D
<b>20000</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>150.480,32</b>	<b>197.153,29</b>	<b>146.672,97C</b>
<b>20001</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,32</b>	<b>177.153,29</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>21000</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,32</b>	<b>177.153,29</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>70000</b>	<b>2.1.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.227,35</b>	<b>17.813,32</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>70001</b>	<b>2.1.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.227,35</b>	<b>17.813,32</b>	<b>1.585,97C</b>
71002	2.1.1.1.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EII	0,00	2.014,77	2.014,77	0,00
71004	2.1.1.1.010.004	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
71005	2.1.1.1.010.005	Movvi Logistica LTDA	0,00	5.007,07	5.007,07	0,00
71006	2.1.1.1.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTD	0,00	339,38	1.530,85	1.191,47C
71007	2.1.1.1.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	0,00	471,90	611,59	139,69C
70004	2.1.1.1.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	0,00	3.430,58	3.685,39	254,81C
70005	2.1.1.1.010.010	THALES HENRIQUE ROCHA	0,00	1.537,65	1.537,65	0,00
70006	2.1.1.1.010.011	Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltda.	0,00	3.226,00	3.226,00	0,00
<b>21300</b>	<b>2.1.1.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>120.944,38</b>	<b>128.828,85</b>	<b>7.884,47C</b>
<b>21310</b>	<b>2.1.1.13.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>105.170,20</b>	<b>105.170,20</b>	<b>0,00</b>
21311	2.1.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	105.170,20	105.170,20	0,00
<b>21350</b>	<b>2.1.1.13.50</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981,32</b>	<b>6.060,00</b>	<b>1.078,68C</b>
21351	2.1.1.13.500.001	PRO LABORE	0,00	4.981,32	6.060,00	1.078,68C
<b>21390</b>	<b>2.1.1.13.90</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.792,86</b>	<b>17.598,65</b>	<b>6.805,79C</b>
21391	2.1.1.13.900.001	INSS A PAGAR	0,00	6.399,30	9.362,82	2.963,52C
21392	2.1.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	0,00	4.393,56	8.235,83	3.842,27C
<b>21400</b>	<b>2.1.1.14</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.308,59</b>	<b>30.511,12</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>21401</b>	<b>2.1.1.14.01</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>13.308,59</b>	<b>30.511,12</b>	<b>17.202,53C</b>
21408	2.1.1.14.010.008	SIMPLES	0,00	13.308,59	30.511,12	17.202,53C
<b>25990</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26000</b>	<b>2.2.2</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26450</b>	<b>2.2.2.24</b>	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS E EMPR.LIGADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26470</b>	<b>2.2.2.24.02</b>	<b>CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00C</b>
26471	2.2.2.24.020.001	CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
<b>28000</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28001</b>	<b>2.4.1</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28100</b>	<b>2.4.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28110</b>	<b>2.4.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
28111	2.4.4.1.010.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>30000</b>	<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30100</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITA GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30110</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>737.676,44</b>	<b>538.926,02C</b>
<b>30111</b>	<b>3.1.1.1</b>	<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>737.676,44C</b>
<b>31100</b>	<b>3.1.1.1.02</b>	<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.676,44</b>	<b>737.676,44C</b>
31101	3.1.1.1.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	737.676,44	737.676,44C
<b>31200</b>	<b>3.1.1.12</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42</b>	<b>0,00</b>	<b>198.750,42D</b>
<b>31201</b>	<b>3.1.1.12.01</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.511,12</b>	<b>0,00</b>	<b>30.511,12D</b>
31210	3.1.1.12.010.009	SIMPLES	0,00	30.511,12	0,00	30.511,12D
<b>31250</b>	<b>3.1.1.12.02</b>	<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>168.239,30</b>	<b>0,00</b>	<b>168.239,30D</b>
31251	3.1.1.12.020.001	DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	168.239,30	0,00	168.239,30D
<b>40000</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS/CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>161.799,50</b>	<b>1.129,51</b>	<b>160.669,99D</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50

Sistema licenciado para CONTHALES CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>40001</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50000</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50500</b>	<b>4.1.13</b>	<b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
<b>50501</b>	<b>4.1.13.01</b>	<b>CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63</b>	<b>0,00</b>	<b>30.358,63D</b>
50503	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	20.709,12	0,00	20.709,12D
50504	4.1.13.010.004	FRETE	0,00	9.649,51	0,00	9.649,51D
<b>40002</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.440,87</b>	<b>1.129,51</b>	<b>130.311,36D</b>
<b>40003</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.440,87</b>	<b>1.129,51</b>	<b>130.311,36D</b>
<b>43000</b>	<b>4.2.22</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>126.948,62</b>	<b>1.129,51</b>	<b>125.819,11D</b>
<b>43001</b>	<b>4.2.22.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>111.842,68</b>	<b>1.129,51</b>	<b>110.713,17D</b>
43002	4.2.22.010.002	SALARIOS	0,00	101.162,83	1.129,51	100.033,32D
43004	4.2.22.010.004	FERIAS	0,00	546,24	0,00	546,24D
43005	4.2.22.010.005	13º SALARIO	0,00	204,84	0,00	204,84D
43013	4.2.22.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00	1.195,00	0,00	1.195,00D
43015	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	0,00	333,53	0,00	333,53D
43018	4.2.22.010.018	INSS	0,00	164,41	0,00	164,41D
43019	4.2.22.010.019	FGTS	0,00	8.235,83	0,00	8.235,83D
<b>43201</b>	<b>4.2.22.02</b>	<b>HONORARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060,00D</b>
43202	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	0,00	6.060,00	0,00	6.060,00D
<b>43301</b>	<b>4.2.22.03</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230,00D</b>
43306	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	0,00	3.030,00	0,00	3.030,00D
43307	4.2.22.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	0,00	200,00	0,00	200,00D
<b>43501</b>	<b>4.2.22.05</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.815,94</b>	<b>0,00</b>	<b>5.815,94D</b>
43516	4.2.22.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	0,00	4.632,67	0,00	4.632,67D
43524	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	0,00	150,00	0,00	150,00D
43600	4.2.22.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	0,00	1.033,27	0,00	1.033,27D
<b>44000</b>	<b>4.2.24</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30D</b>
<b>44001</b>	<b>4.2.24.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30</b>	<b>0,00</b>	<b>532,30D</b>
44004	4.2.24.010.004	JUROS PASSIVO	0,00	3,47	0,00	3,47D
44012	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	0,00	528,83	0,00	528,83D
<b>45000</b>	<b>4.2.25</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95D</b>
<b>45001</b>	<b>4.2.25.01</b>	<b>TRIBUTOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959,95D</b>
45002	4.2.25.010.001	IP TU	0,00	2.735,00	0,00	2.735,00D
45008	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.224,95	0,00	1.224,95D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	100.000,00D	970.504,87	545.575,87	524.929,00D
PASSIVO	100.000,00C	150.480,32	197.153,29	146.672,97C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
RECEITAS	0,00	198.750,42	737.676,44	538.926,02C
DESPESAS/CUSTOS	0,00	161.799,50	1.129,51	160.669,99D
TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	100.000,00D	1.132.304,37	546.705,38	685.598,99D
CONTAS CREDORAS	200.000,00C	349.230,74	934.829,73	785.598,99C
RESULTADO DO MES	0,00	160.669,99	538.926,02	378.256,03C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	160.669,99	538.926,02	378.256,03C

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>10000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11000</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>524.929,00D</b>
<b>11001</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11002</b>	<b>1.1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>119.991,53D</b>
<b>11110</b>	<b>1.1.11.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>61.689,41D</b>
<b>11120</b>	<b>1.1.11.20</b>	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>58.302,12D</b>
<b>11199</b>	<b>1.1.2</b>	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>404.937,47D</b>
<b>11200</b>	<b>1.1.2.1</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>60000</b>	<b>1.1.21.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>396.454,78D</b>
<b>11600</b>	<b>1.1.26</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>11610</b>	<b>1.1.26.01</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>8.482,69D</b>
<b>20000</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>524.929,00C</b>
<b>20001</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>21000</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>26.672,97C</b>
<b>70000</b>	<b>2.1.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>70001</b>	<b>2.1.11.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>1.585,97C</b>
<b>21300</b>	<b>2.1.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>7.884,47C</b>
<b>21350</b>	<b>2.1.1.3.50</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>1.078,68C</b>
<b>21390</b>	<b>2.1.1.3.90</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>6.805,79C</b>
<b>21400</b>	<b>2.1.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>21401</b>	<b>2.1.1.4.01</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>17.202,53C</b>
<b>25990</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26000</b>	<b>2.2.2</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26450</b>	<b>2.2.2.4</b>	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS E EMPR.LIGADAS</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>26470</b>	<b>2.2.24.02</b>	<b>CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>28000</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>478.256,03C</b>
<b>28001</b>	<b>2.4.1</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>478.256,03C</b>
<b>28100</b>	<b>2.4.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28110</b>	<b>2.4.41.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>28499</b>	<b>2.4.4.7</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>378.256,03C</b>
<b>28500</b>	<b>2.4.47.01</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS</b>	<b>378.256,03C</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
CPF: 014.410.486-50



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>737.676,44</b>
<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>737.676,44</b>
REVENDA DE MERCADORIAS	737.676,44
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(198.750,42)</b>
<b>DEVOLUÇÃO DE VENDAS</b>	<b>(168.239,30)</b>
DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	(168.239,30)
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(30.511,12)</b>
TRIBUTOS	(30.511,12)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>538.926,02</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(30.358,63)</b>
CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS	(30.358,63)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>508.567,39</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>(129.779,06)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(116.773,17)</b>
PESSOAL	(110.713,17)
HONORARIOS	(6.060,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(9.045,94)</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(3.230,00)
DESPESAS GERAIS	(5.815,94)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(3.959,95)</b>
TRIBUTOS DIVERSOS	(3.959,95)
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(532,30)</b>
FINANCEIRAS	(532,30)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>378.256,03</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.256,03</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.256,03</b>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 SOCIO ADM  
 CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
 CPF: 014.410.486-50



**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
**Exercícios findos em 30 de Junho de 2022**
*(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva de capital</b>	<b>Reserva de lucros</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	100.000	-	-	-	100.000
Ajustes de exercícios anteriores identificados em 2021	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	378.256	378.256
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 30 de Junho de 2022</b>	100.000	-	-	378.256,03	478.256

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
 FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
 Sócio Administrador  
 CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas

 Thiago Lucas de Almeida Santos  
 CRC: 014.410.486-50/ MG - CPF: 014.410.486-50  
 Contador


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

<b>ELO CRIACOES TEXTIL LTDA</b>		
<b>33.948.013/0001-46</b>		
INDICADORES DO BALANÇO EM 30/06/2022		
DESCRIÇÃO		jun/22
<b>1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ</b>		
- LIQUIDEZ GERAL - LG	AC+ARLP / PC+PELP	19,68
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC	AC / PC	19,68
<b>2 - ENDIVIDAMENTO</b>		
- SOLVÊNCIA GERAL	AT / ( PC + PELP )	20,43
- ENDIVIDAMENTO	( PC + PELP ) / PT	0,05
<b>3 - RENTABILIDADE</b>		
- RENTABILIDADE	REX / AT	0,27
<b>4 - CAPITAL SOCIAL</b>		
	CS	R\$ 100.000,00

ATIVO CIRCULANTE	524.929
ATIVO REAL. LONGO PRAZO	-
ATIVO PERMANENTE - NÃO CIRCULANTE	20.000
PASSIVO CIRCULANTE	26.673
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	-
PATRIM. LÍQUIDO	478.256
RESULTADO SEMESTRAL	149.440
FATURAMENTO SEMESTRAL	737.676
CAPITAL SOCIAL	100.000
ATIVO TOTAL	544.929

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**IDEAL DESFIADOS EIRELI LTDA**

**Roseli dos Santos Martins Lopes**  
Sócio Administrador  
CPF: 917.464.666-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**Thiago Lucas de Almeida Santos**  
Contador  
CPF: 014.410.486-50  
CRCMG 89008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 30/06/2022

À

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA  
CRC n.º 89008  
Endereço: Rua PITANGUI, nº 1601, COLEGIO BATISTA, CEP nº 31110-492  
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, que as informações relativas ao período base 30/06/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 06/2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 063.940.136-84



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>10000 S</b>	1	<b>ATIVO</b>	<b>1</b>
<b>11000 S</b>	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>11001 S</b>	1.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	<b>3</b>
<b>11002 S</b>	1.1.11	<b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>	<b>4</b>
<b>11110 S</b>	1.1.11.01	<b>CAIXA</b>	<b>5</b>
11111	1.1.11.010.001	CAIXA	6
<b>11120 S</b>	1.1.11.20	<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>5</b>
11121	1.1.11.200.001	BANCO BRADESCO	6
<b>11150 S</b>	1.1.11.50	<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>5</b>
11151	1.1.11.500.001	BANCO BRADESCO	6
<b>11159 S</b>	1.1.12	<b>OUTRAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>
<b>11160 S</b>	1.1.12.01	<b>DEPOSITO BLOQUEADOS</b>	<b>5</b>
11161	1.1.12.010.001	DEPOSITOS BLOQUEADOS	6
<b>11170 S</b>	1.1.12.02	<b>CHEQUE EM TRANSITO</b>	<b>5</b>
11171	1.1.12.020.001	CHEQUES EM TRANSITO	6
<b>11181 S</b>	1.1.12.03	<b>DISPONIBILIDADE EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>	<b>5</b>
11182	1.1.12.030.001	MOEDA ESTRANGEIRA DOLAR	6
<b>11199 S</b>	1.1.2	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>3</b>
<b>11200 S</b>	1.1.21	<b>CLIENTES</b>	<b>4</b>
<b>60000 S</b>	1.1.21.01	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>5</b>
60001	1.1.21.010.001	CLIENTES NACIONAIS	6
60002	1.1.21.010.002	CLIENTES DIVERSOS	6
71003	1.1.21.010.003	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA	6
<b>62000 S</b>	1.1.21.02	<b>CARTÃO DE CREDITO</b>	<b>5</b>
62001	1.1.21.020.001	CARTÃO DE CREDITO	6
<b>67000 S</b>	1.1.21.05	<b>TITULOS A RECEBER</b>	<b>5</b>
<b>68000 S</b>	1.1.21.06	<b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>	<b>5</b>
68001	1.1.21.060.001	(-) NOME DO BANCO	6
<b>69000 S</b>	1.1.21.90	<b>DEDUÇÕES DOS DIREITOS A RECEBER</b>	<b>5</b>
69001	1.1.21.900.001	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	6
69002	1.1.21.900.002	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	6
<b>11300 S</b>	1.1.23	<b>TITUTLOS E VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>4</b>
<b>11301 S</b>	1.1.23.01	<b>APLICAÇÕES EM TITULOS DE RENDA FIXA</b>	<b>5</b>
11302	1.1.23.010.001	BANCO	6
<b>11340 S</b>	1.1.23.02	<b>APLICAÇÕES EM TITULOS DE RENDA VARIAVEL</b>	<b>5</b>
11341	1.1.23.020.001	FUNDO DE AÇÕES	6
<b>11360 S</b>	1.1.23.03	<b>APLICAÇÕES EM CARDENETA DE POUPANÇA</b>	<b>5</b>
11361	1.1.23.030.001	BANCO	6
<b>11380 S</b>	1.1.23.04	<b>APLICAÇÕES EM ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>5</b>
11381	1.1.23.040.001	ATIVOS FINANCEIROS	6
<b>11400 S</b>	1.1.24	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>11401 S</b>	1.1.24.01	<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>5</b>
11402	1.1.24.010.002	ADIANTAMENTO SALARIAL	6
11403	1.1.24.010.003	EMPRESTIMO PARA FUNCIONARIOS	6
<b>11430 S</b>	1.1.24.02	<b>ANTECIPAÇÃO DE LUCROS</b>	<b>5</b>
11431	1.1.24.020.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS SOCIOS	6





**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
11432	1.1.24.020.002	NOME DO SOCIO	6
<b>11440 S</b>	1.1.24.03	<b>ADIANTAMENTO PARA FERIAS</b>	<b>5</b>
11441	1.1.24.030.001	ADIANTAMENTO PARA FERIAS DIVERSAS	6
<b>11450 S</b>	1.1.24.04	<b>ADIANTAMENTO PARA 13º SALARIO</b>	<b>5</b>
11451	1.1.24.040.001	ADIANTAMENTO PARA 13º SALARIO	6
<b>11460 S</b>	1.1.24.05	<b>ADIANTAMENTO PARA VIAGENS</b>	<b>5</b>
11461	1.1.24.050.001	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	6
<b>11470 S</b>	1.1.24.06	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>5</b>
11471	1.1.24.060.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6
<b>11490 S</b>	1.1.24.09	<b>ADIANTAMENTO PARA IMPORTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>11500 S</b>	1.1.25	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>4</b>
<b>11510 S</b>	1.1.25.01	<b>ICMS A COMPENSAR</b>	<b>5</b>
11511	1.1.25.010.001	ICMS A COMPENSAR	6
11512	1.1.25.010.002	ICMS ST	6
11513	1.1.25.010.003	ICMS SOBRE IMOBILIZADO	6
11514	1.1.25.010.004	ICMS A RECUPERAR	6
<b>11520 S</b>	1.1.25.02	<b>IPI A COMPENSAR</b>	<b>5</b>
11521	1.1.25.020.001	IPI A COMPENSAR	6
<b>11530 S</b>	1.1.25.03	<b>IRRF SOBRE FATURAMENTO</b>	<b>5</b>
11531	1.1.25.030.001	IRRF SOBRE FATURAMENTO	6
<b>11540 S</b>	1.1.25.04	<b>IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5</b>
11541	1.1.25.040.001	IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
<b>11550 S</b>	1.1.25.05	<b>IRRF-OUTRAS RENTENÇÕES</b>	<b>5</b>
11551	1.1.25.050.001	IRRF-OUTRAS RENTENÇÕES	6
11553	1.1.25.050.003	IRRF S/SERVIÇOS	6
<b>11560 S</b>	1.1.25.06	<b>IRPJ A RECUPERAR</b>	<b>5</b>
11561	1.1.25.060.001	IRPJ A RECUPERAR	6
<b>11570 S</b>	1.1.25.07	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR</b>	<b>5</b>
11571	1.1.25.070.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	6
<b>11580 S</b>	1.1.25.08	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>5</b>
11581	1.1.25.080.001	INSS RETENÇÃO SOBRE CESSAO DE MAO DE O	6
<b>11590 S</b>	1.1.25.09	<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>5</b>
11591	1.1.25.090.001	PIS A COMPENSAR	6
11592	1.1.25.090.002	COFINS A COMPENSAR	6
11593	1.1.25.090.003	SIMPLES A COMPENSAR	6
11594	1.1.25.090.004	ISSQN A COMPENSAR	6
11596	1.1.25.090.006	IRRF A COMPENSAR	6
11597	1.1.25.090.007	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR	6
11598	1.1.25.090.008	INSS A COMPENSAR	6
<b>11501 S</b>	1.1.25.10	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- LEI 10.833</b>	<b>5</b>
11502	1.1.25.100.001	CSLL- LEI 10.833	6
11503	1.1.25.100.002	PIS- LEI 10.833	6
11504	1.1.25.100.003	COFINS- LEI 10.833	6
<b>11600 S</b>	1.1.26	<b>ESTOQUES</b>	<b>4</b>
<b>11610 S</b>	1.1.26.01	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>5</b>
11611	1.1.26.010.001	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	6
11612	1.1.26.010.002	MERCADORIAS ADQUIRIDAS A PRAZO	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
11615	1.1.26.010.005	MERCADORIAS P/DEMOSNTRAÇÃO	6
11616	1.1.26.010.006	REBANHO BOVINO	6
11617	1.1.26.010.007	ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS	6
<b>11620 S</b>	1.1.26.02	<b>MATERIA PRIMA</b>	<b>5</b>
11621	1.1.26.020.001	MATERIA PRIMA ADQUIRIDA A VISTA	6
11622	1.1.26.020.002	MATERIA PRIMA ADQUIRIDA A PRAZO	6
<b>11630 S</b>	1.1.26.03	<b>MATERIAL DE CONSUMO E ALMOXARIFADO</b>	<b>5</b>
11631	1.1.26.030.001	MAT. DE CONSUMO E ALMOXARIFADO- A VISTA	6
11632	1.1.26.030.002	MAT. DE CONSUMO E ALMOXARIFADO- A PRAZO	6
<b>11640 S</b>	1.1.26.04	<b>PRODUTOS EM ELABORAÇÃO</b>	<b>5</b>
11641	1.1.26.040.001	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	6
11643	1.1.26.040.003	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO-FILIAL	6
<b>11650 S</b>	1.1.26.05	<b>PRODUTOS ACABADOS</b>	<b>5</b>
11651	1.1.26.050.001	PRODUTOS ACABADOS	6
11653	1.1.26.050.003	PRODUTOS ACABADOS-FILIAL	6
<b>11660 S</b>	1.1.26.06	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>5</b>
11661	1.1.26.060.001	MATERIAL DE CONSUMO	6
11662	1.1.26.060.002	UNIFORMES E ACESSORIOS	6
11663	1.1.26.060.003	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6
11664	1.1.26.060.004	MATERIAL DE LIMPEZA	6
11665	1.1.26.060.005	MATERIAL DE EMBALAGEM	6
<b>11670 S</b>	1.1.26.07	<b>ESTOQUE DE TERCEIROS</b>	<b>5</b>
11671	1.1.26.070.001	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	6
11672	1.1.26.070.002	ESTOQUE DE TERCEIROS EM MEU PODER	6
11680	1.1.26.08	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	5
11681	1.1.26.080.001	MATERIAIS	6
<b>11690 S</b>	1.1.26.90	<b>TRANSFERENCIAS</b>	<b>5</b>
11691	1.1.26.900.001	ESTOQUE DE TERCEIRO	6
11692	1.1.26.900.002	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO	6
<b>11698 S</b>	1.1.26.99	<b>(-) PROVISAO DE PERDA P/DESCLASSIFICAÇÃO</b>	<b>5</b>
11699	1.1.26.990.001	(-) PROVISAO DE PERDA P/DESCLASSIFICAÇÃO	6
<b>11700 S</b>	1.1.27	<b>OUTRAS CONTAS ATIVAS</b>	<b>4</b>
<b>11701 S</b>	1.1.27.01	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>5</b>
11702	1.1.27.010.001	OUTRAS	6
<b>11750 S</b>	1.1.27.02	<b>IMOVEIS DESTINADOS A VENDA</b>	<b>5</b>
11751	1.1.27.020.001	OUTRAS	6
<b>11760 S</b>	1.1.27.03	<b>IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO</b>	<b>5</b>
11761	1.1.27.030.001	IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	6
<b>11799 S</b>	1.1.28	<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>	<b>4</b>
<b>11800 S</b>	1.1.28.01	<b>SEGUROS A APROPIAR</b>	<b>5</b>
11801	1.1.28.010.001	OUTRAS	6
<b>11820 S</b>	1.1.28.02	<b>ASSINATURAS DE PERIODICOS A APROPIAR</b>	<b>5</b>
11821	1.1.28.020.001	OUTRAS	6
<b>11830 S</b>	1.1.28.03	<b>OUTRAS DISPESAS ANTECIPADAS A APROPIAR</b>	<b>5</b>
11831	1.1.28.030.001	IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	6
<b>15990 S</b>	1.2	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>16000 S</b>	1.2.2	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3</b>



## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
<b>16001 S</b>	1.2.21	<b>DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>4</b>
<b>16002 S</b>	1.2.21.01	<b>CLIENTES</b>	<b>5</b>
16003	1.2.21.010.001	OUTRAS	6
<b>16120 S</b>	1.2.21.02	<b>TITULOS A RECEBER</b>	<b>5</b>
16121	1.2.21.020.001	OUTRAS	6
<b>16130 S</b>	1.2.21.03	<b>TITULOS E VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>5</b>
16131	1.2.21.030.001	OUTRAS	6
<b>16140 S</b>	1.2.21.04	<b>CONSORCIO EM ANDAMENTO</b>	<b>5</b>
16141	1.2.21.040.001	OUTRAS	6
<b>16150 S</b>	1.2.21.05	<b>EMPRESTIMOS COMPULSORIOS</b>	<b>5</b>
16151	1.2.21.050.001	OUTRAS	6
<b>16160 S</b>	1.2.21.06	<b>DEPOSITOS JUDICIAIS</b>	<b>5</b>
16161	1.2.21.060.001	DEPOSITO JUDICIAL PROCESSOS Nº	6
<b>16175 S</b>	1.2.21.07	<b>ADIANTAMENTO PARA INVESTIMENTO</b>	<b>5</b>
16176	1.2.21.070.001	OUTRAS	6
<b>16180 S</b>	1.2.21.08	<b>INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>5</b>
16181	1.2.21.080.001	FINOR	6
16182	1.2.21.080.002	FINAM	6
16183	1.2.21.080.003	EMBRAER	6
16184	1.2.21.080.004	FISET	6
16185	1.2.21.080.005	INFORMATICA	6
16186	1.2.21.080.006	ISSQN	6
16187	1.2.21.080.007	OUTRAS	6
<b>16190 S</b>	1.2.21.09	<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>5</b>
16191	1.2.21.090.001	OUTRAS	6
<b>16170 S</b>	1.2.21.10	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>5</b>
16171	1.2.21.100.001	OUTRAS	6
<b>16200 S</b>	1.2.22	<b>DIREITOS A RECEBER DE PESSOA LIGADAS</b>	<b>4</b>
<b>16210 S</b>	1.2.22.01	<b>PESSOAS JURIDICAS</b>	<b>5</b>
16211	1.2.22.010.001	PESSOAS JURIDICAS	6
<b>16220 S</b>	1.2.22.02	<b>CONTA CORRENTE C/SOCIOS</b>	<b>5</b>
16221	1.2.22.020.001	CONTA CORRENTE C/SOCIOS	6
<b>16230 S</b>	1.2.22.03	<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>5</b>
<b>18000 S</b>	1.2.3	<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>3</b>
<b>18100 S</b>	1.2.31	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>18110 S</b>	1.2.31.01	<b>PARTICIP.AVALIADA PELO CUSTO CORRIDO</b>	<b>5</b>
<b>18120 S</b>	1.2.31.02	<b>PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA</b>	<b>5</b>
18121	1.2.31.020.001	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	6
<b>18130 S</b>	1.2.31.03	<b>PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>5</b>
18131	1.2.31.030.001	FINOR	6
18132	1.2.31.030.002	FINAM	6
18133	1.2.31.030.003	EMBRAER	6
18134	1.2.31.030.004	FISET	6
18135	1.2.31.030.005	INFORMATICA	6
18136	1.2.31.030.006	ISSQN	6
<b>18140 S</b>	1.2.31.04	<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>5</b>
<b>18150 S</b>	1.2.31.05	<b>IMOVEIS PARA RENDA</b>	<b>5</b>
<b>18160 S</b>	1.2.31.06	<b>INVESTIMENTOS AGROPECUARIA</b>	<b>5</b>



## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
18161	1.2.31.060.001	VACAS C/CRIA	6
18162	1.2.31.060.002	VACAS SOLTEIRAS	6
18163	1.2.31.060.003	BOIS DE TRACAO	6
18164	1.2.31.060.004	BOIS REPRODUTORES	6
18165	1.2.31.060.005	EQUIDEOS	6
<b>18200 S</b>	1.2.32	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4</b>
<b>18210 S</b>	1.2.32.01	<b>IMOBILIZAÇÕES TECNICAS</b>	<b>5</b>
18211	1.2.32.010.001	IMOVEIS-TERRENOS	6
18212	1.2.32.010.002	IMOVEIS-EDIFICAÇÕES	6
18213	1.2.32.010.003	INSTALAÇÕES	6
18214	1.2.32.010.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
18215	1.2.32.010.005	MOVEIS E UTENSILIOS	6
18216	1.2.32.010.006	VEICULOS	6
18217	1.2.32.010.007	COMPUTADORES E PERIFERICOS	6
18220	1.2.32.010.020	FERRAMENTAS	6
18222	1.2.32.010.022	RECURSOS MINERAIS	6
18223	1.2.32.010.023	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
18224	1.2.32.010.024	DIREITO CONTRATUAL EXPLORAÇÃO FLORESTAS	6
18225	1.2.32.010.025	BIBLIOTECA	6
18240	1.2.32.010.040	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	6
18241	1.2.32.010.041	BENFEITORIAS FAZENDA	6
18242	1.2.32.010.042	GADO BOVINO	6
18243	1.2.32.010.043	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	6
<b>18250 S</b>	1.2.32.02	<b>DEPRECIações ACUMULADAS</b>	<b>5</b>
18252	1.2.32.020.002	IMOVEIS- EDIFICAÇÕES	6
18253	1.2.32.020.003	INSTALAÇÕES	6
18254	1.2.32.020.054	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
18255	1.2.32.020.055	MOVEIS E UTENSILIOS	6
18256	1.2.32.020.056	VEICULOS	6
18257	1.2.32.020.057	COMPUTADORES E PERIFERICOS	6
18260	1.2.32.020.060	FERRAMENTAS	6
18262	1.2.32.020.062	RECURSOS MINERAIS	6
18263	1.2.32.020.063	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
18264	1.2.32.020.064	DIREITO CONTRATUAL EXPLORAÇÃO FLORESTA	6
18265	1.2.32.020.065	BIBLIOTECA	6
18266	1.2.32.020.066	GADO BOVINO	6
18267	1.2.32.020.067	BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS	6
18280	1.2.32.020.080	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	6
<b>18290 S</b>	1.2.32.03	<b>IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>5</b>
18291	1.2.32.030.001	OBAS EM ANDAMENTO	6
18292	1.2.32.030.002	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	6
<b>18300 S</b>	1.2.32.04	<b>CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>5</b>
18301	1.2.32.040.001	NOME IDENTIFICADOR DA OBRA	6
<b>18310 S</b>	1.2.32.05	<b>IMOBILIZAÇÕES TEC.-REAVALIAÇÃO</b>	<b>5</b>
18311	1.2.32.050.001	TERRENOS	6
18312	1.2.32.050.002	IMOVEIS- EDIFICAÇÕES	6
18313	1.2.32.050.003	INSTALAÇÕES	6
18314	1.2.32.050.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
18315	1.2.32.050.005	MOVEIS E UTENSILIOS	6
18316	1.2.32.050.006	VEICULOS	6
18317	1.2.32.050.007	COMPUTADORES PERIFERICOS	6
18320	1.2.32.050.010	FERRAMENTAS	6
18322	1.2.32.050.012	RECURSOS MINERAIS	6
18323	1.2.32.050.013	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
18324	1.2.32.050.014	DIREITO CONTRATUAL DE EXPLORAÇÃO FLORESTAS	6
18325	1.2.32.050.015	ARMAMENTOS	6
18326	1.2.32.050.016	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
18327	1.2.32.050.017	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM	6
<b>18350 S</b>	1.2.32.06	<b>DEPREC.ACUMULADAS-REAVLIAÇÃO</b>	<b>5</b>
18352	1.2.32.060.002	IMOVEIS-EDIFICAÇÕES	6
18353	1.2.32.060.003	INSTALAÇÕES	6
18354	1.2.32.060.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
18355	1.2.32.060.005	MOVEIS E UTENSILIOS	6
18356	1.2.32.060.006	VEICULOS	6
18357	1.2.32.060.007	COMPUTADORES E PERIFERICOS	6
18360	1.2.32.060.010	FERRAMENTAS	6
18362	1.2.32.060.012	RECURSOS MINERAIS	6
18363	1.2.32.060.013	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
18364	1.2.32.060.014	DIREITO CONTRATUAL DE EXPLORAÇÃO FLORESTAS	6
18365	1.2.32.060.015	ARMAMENTOS	6
18366	1.2.32.060.016	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6
18367	1.2.32.060.017	EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS	6
<b>18500 S</b>	1.2.33	<b>INTANGIVEL</b>	<b>4</b>
<b>18510 S</b>	1.2.33.01	<b>INTANGIVEIS TECNICOS</b>	<b>5</b>
18511	1.2.33.010.001	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	6
18512	1.2.33.010.002	DIREITO DE USO TELEFONICO	6
18513	1.2.33.010.003	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	6
18549	1.2.33.010.099	OUTROS INTANGIVEIS	6
<b>18611 S</b>	1.2.33.05	<b>INSTANGIVEIS TECNICOS- REAVLIAÇÃO</b>	<b>5</b>
18318	1.2.33.050.008	DIRETO DE USO DE SOFTWARE	6
18319	1.2.33.050.009	DIREITO DE USO TELEFONICO	6
18321	1.2.33.050.011	MARCAS.DIREITOS E PATENTES	6
<b>18612 S</b>	1.2.33.06	<b>AMORT.ACUM.INTANGIVEL-REAVLIAÇÃO</b>	<b>5</b>
18358	1.2.33.060.008	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	6
18359	1.2.33.060.009	DIREITO DE USO TELEFONICO	6
18361	1.2.33.060.011	MARCAS.DIREITOS E PATENTES	6
<b>18601 S</b>	1.2.33.30	<b>GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRE-OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
18602	1.2.33.300.001	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRE-OPERACIONAIS	6
<b>18610 S</b>	1.2.33.40	<b>PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS</b>	<b>5</b>
<b>18620 S</b>	1.2.33.50	<b>GASTOS DE IMPLANT.DE SISTEMAS E METODOS</b>	<b>5</b>
<b>18630 S</b>	1.2.33.60	<b>GASTOS DE REORGANIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>18640 S</b>	1.2.33.70	<b>GASTOS FINANCEIROS</b>	<b>5</b>
18641	1.2.33.700.001	JUROS S/EMPRESTIMO	6
18642	1.2.33.700.002	TAXAS E COMISSOES BANCARIAS	6
18643	1.2.33.700.003	CORREÇÃO MONETARIA	6
<b>18690 S</b>	1.2.33.90	<b>AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>5</b>
18691	1.2.33.900.001	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRE-OPERACIONAIS	6
18692	1.2.33.900.002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	6
18693	1.2.33.900.003	GASTOS DE IMLANT.DE SISTEMAS E METODOS	6
18694	1.2.33.900.004	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	6
<b>20000 S</b>	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1</b>
<b>20001 S</b>	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>21000 S</b>	2.1.1	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>3</b>
<b>70000 S</b>	2.1.11	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>
<b>70001 S</b>	2.1.11.01	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>5</b>
70002	2.1.11.010.002	FORNECEDORES - DIARIO AUXILIAR	6
71002	2.1.11.010.003	ORTEP SEG - ORG. TEC. DE PRECISAO EM SEGURANCA EIRELI	6
71004	2.1.11.010.004	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	6
71005	2.1.11.010.005	Movvi Logistica LTDA	6
71006	2.1.11.010.006	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	6
71007	2.1.11.010.007	Jamef Transportes EIRELI - BHZ	6



## PLANO DE CONTAS

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
70003	2.1.11.010.008	BEMA TINTAS LTDA	6
70004	2.1.11.010.009	GF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECCAO LTDA	6
70005	2.1.11.010.010	THALES HENRIQUE ROCHA	6
70006	2.1.11.010.011	Zenomak Com.de Pecas e Maqs. de Cost.Ltda.	6
70009	2.1.11.010.012	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO - CPB	6
70010	2.1.11.010.013	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA	6
70011	2.1.11.010.014	ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA	6
71009	2.1.11.010.016	KELLY DE PAULO CHAVES 03262694606	6
71010	2.1.11.010.017	ORTEP ORGANIZACAO TECNICA DE PRECISAO LTDA	6
<b>71000 S</b>	2.1.11.02	<b>FORNECEDORES INTERNACIONAIS</b>	<b>5</b>
71001	2.1.11.020.001	FORNECEDORES INTERNACIONAIS-DIARIO AUXILIAR	6
<b>21200 S</b>	2.1.12	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>21201 S</b>	2.1.12.01	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>	<b>5</b>
<b>21250 S</b>	2.1.12.02	<b>OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>5</b>
21251	2.1.12.020.001	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6
<b>21300 S</b>	2.1.13	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>4</b>
<b>21310 S</b>	2.1.13.01	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>5</b>
21311	2.1.13.010.001	SALARIOS A PAGAR	6
21312	2.1.13.010.002	RECISOES A PAGAR	6
21313	2.1.13.010.003	FERIAS A PAGAR	6
21314	2.1.13.010.004	13º SALARIO A PAGAR	6
21315	2.1.13.010.005	PENSOES ALIMENTICIAS	6
21316	2.1.13.010.006	ESTAGIARIOS	6
<b>21350 S</b>	2.1.13.50	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>5</b>
21351	2.1.13.500.001	PRO LABORE	6
<b>21380 S</b>	2.1.13.80	<b>OBRIGAÇÕES COM AUTONOMOS</b>	<b>5</b>
21381	2.1.13.800.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PESSOA FISICA	6
<b>21390 S</b>	2.1.13.90	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>5</b>
21391	2.1.13.900.001	INSS A PAGAR	6
21392	2.1.13.900.002	FGTS A PAGAR	6
21393	2.1.13.900.003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-EMPREGADOS	6
21394	2.1.13.900.004	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL-EMPREGADOS	6
21395	2.1.13.900.005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	6
21396	2.1.13.900.006	PIS S/SALARIOS	6
<b>21400 S</b>	2.1.14	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>4</b>
<b>21401 S</b>	2.1.14.01	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>5</b>
21402	2.1.14.010.002	IRRF S/ SALARIO - COD 0561	6
21403	2.1.14.010.003	IPI A RECOLHER	6
21404	2.1.14.010.004	ICMS A RECOLHER	6
21405	2.1.14.010.005	ISSQN	6
21406	2.1.14.010.006	IPTU	6
21407	2.1.14.010.007	IRRF A RECOLHER-PJ	6
21408	2.1.14.010.008	SIMPLES	6
21409	2.1.14.010.009	ICMS-ST A RECOLHER	6
21410	2.1.14.010.010	ISSQN DE TERCEIROS-FONTE	6
21411	2.1.14.010.011	COFINS-LEI 10.833	6
21412	2.1.14.010.012	PIS RETENÇÃO FONTE LEI 10.833	6
21413	2.1.14.010.013	CSLL RENTENÇÃO FONTE LEI 10.833	6
21414	2.1.14.010.014	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-LEI 10.833	6
21415	2.1.14.010.015	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER	6
21416	2.1.14.010.016	INSS RETIDO	6
21417	2.1.14.010.017	ICMS ST SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE	6
21418	2.1.14.010.018	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	6
21419	2.1.14.010.019	IRRF S/ ALUGUEL - COD 3208	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
21499	2.1.14.010.099	OUTROS	6
<b>21440 S</b>	2.1.14.02	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>5</b>
21442	2.1.14.020.002	PIS S/FATURAMENTO	6
21443	2.1.14.020.003	COFINS S/FATURAMENTO	6
21444	2.1.14.020.004	INSS S/FATURAMENTO	6
<b>21460 S</b>	2.1.14.04	<b>TAXAS DIVERSAS A RECOLHER</b>	<b>5</b>
21461	2.1.14.040.001	TLF	6
21462	2.1.14.040.002	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO II	6
<b>21480 S</b>	2.1.14.05	<b>PROVISÕES FISCAIS</b>	<b>5</b>
21481	2.1.14.050.001	IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURIDICA	6
21482	2.1.14.050.002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6
<b>21500 S</b>	2.1.15	<b>OUTRAS CONTAS CIRCULANTES</b>	<b>4</b>
<b>21501 S</b>	2.1.15.01	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>5</b>
21502	2.1.15.010.002	OUTRAS	6
21503	2.1.15.010.003	ALUGUEL À PAGAR	6
<b>21700 S</b>	2.1.15.02	<b>TRIBUTOS PARCELADOS</b>	<b>5</b>
21701	2.1.15.020.001	IRPJ	6
21702	2.1.15.020.002	IPI	6
21703	2.1.15.020.003	INSS	6
21704	2.1.15.020.004	IPTU	6
21705	2.1.15.020.005	ICMS-1º PARCELAMENTO	6
21706	2.1.15.020.006	ISSQN	6
21707	2.1.15.020.007	REFIS A RECOLHER	6
21708	2.1.15.020.008	PAES A RECOLHER	6
21709	2.1.15.020.009	PAEX A RECOLHER	6
21710	2.1.15.020.010	PIS	6
21711	2.1.15.020.011	TFLF	6
21712	2.1.15.020.012	SIMPLES	6
21713	2.1.15.020.013	COFINS	6
21714	2.1.15.020.014	CSLL	6
21715	2.1.15.020.015	REFIS IV	6
21716	2.1.15.020.016	INSS S/FATURAMENTO	6
21717	2.1.15.020.017	ICMS 2º PARCELAMENTO	6
21718	2.1.15.020.018	MULTA CONTRATUAL	6
21719	2.1.15.020.019	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (DF)	6
21720	2.1.15.020.021	PARCELAMENTO PERT	6
<b>21750 S</b>	2.1.15.03	<b>BANCOS CONTA GARANTIDA</b>	<b>5</b>
21751	2.1.15.030.001	BANCO BRADESCO	6
<b>21800 S</b>	2.1.15.04	<b>PATROCINIOS</b>	<b>5</b>
<b>21810 S</b>	2.1.15.05	<b>MUTUOS</b>	<b>5</b>
21811	2.1.15.050.001	MUTUOS	6
<b>21820 S</b>	2.1.15.08	<b>ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>5</b>
21821	2.1.15.080.001	CLIENTES DIVERSOS	6
<b>21880 S</b>	2.1.15.09	<b>LUCROS A PAGAR</b>	<b>5</b>
21881	2.1.15.090.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	6
<b>21900 S</b>	2.1.19	<b>PROVISÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	<b>4</b>
<b>21910 S</b>	2.1.19.01	<b>PROVISÕES PARA FERIAS E 13ª SALARIOS</b>	<b>5</b>
21911	2.1.19.010.001	PROVISAO PARA FERIAS	6
21912	2.1.19.010.002	INSS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS	6
21913	2.1.19.010.003	FGTS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS	6
21914	2.1.19.010.004	PROVISAO PARA 13º SALARIO	6
21915	2.1.19.010.005	INSS SOBRE PROVISAO PARA 13º SALARIO	6





## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
21916	2.1.19.010.006	FGTS SOBRE PROVISAO PARA 13º SALARIO	6
21917	2.1.19.010.007	PIS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS	6
21918	2.1.19.010.008	PIS SOBRE PROVISAO DE 13ª SALARIO	6
<b>25990 S</b>	2.2	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>26000 S</b>	2.2.2	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3</b>
<b>26001 S</b>	2.2.21	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>
<b>26002 S</b>	2.2.21.01	<b>FORNCEDORES NACIONAIS</b>	<b>5</b>
26003	2.2.21.010.001	FORNECEDORES-DIARIO AUXILIAR	6
<b>26200 S</b>	2.2.22	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>26201 S</b>	2.2.22.01	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>	<b>5</b>
26202	2.2.22.010.002	EMPRESTIMO	6
<b>26210 S</b>	2.2.22.02	<b>OBRIGAÇÃO C/SOCIO</b>	<b>5</b>
26211	2.2.22.020.001	OBRIGAÇÕES COM O SOCIO	6
<b>26300 S</b>	2.2.23	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>4</b>
<b>26310 S</b>	2.2.23.01	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>5</b>
26320	2.2.23.010.020	ACORDOS TRABALHISTAS	6
<b>26350 S</b>	2.2.23.50	<b>OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES</b>	<b>5</b>
26351	2.2.23.500.001	HONORARIOS A PAGAR	6
<b>26380 S</b>	2.2.23.80	<b>OBRIGAÇÕES COM AUTONOMOS</b>	<b>5</b>
<b>26390 S</b>	2.2.23.90	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>5</b>
26391	2.2.23.900.001	IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURIDICA	6
26392	2.2.23.900.002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6
<b>26450 S</b>	2.2.24	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS E EMPR.LIGADAS</b>	<b>4</b>
<b>26451 S</b>	2.2.24.01	<b>CREDITOS DE ACIONISTAS/COTISTAS</b>	<b>5</b>
<b>26470 S</b>	2.2.24.02	<b>CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>5</b>
26471	2.2.24.020.001	CREDITOS DE EMPRESAS LIGADAS	6
<b>26480 S</b>	2.2.24.03	<b>ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL</b>	<b>5</b>
<b>26500 S</b>	2.2.25	<b>CREDORES DIVERSOS A LONGO PRAZO</b>	<b>4</b>
<b>26501 S</b>	2.2.25.01	<b>CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>5</b>
26502	2.2.25.010.002	CARTAO DE CREDITO	6
<b>26700 S</b>	2.2.25.02	<b>TRIBUTOS PARCELADOS</b>	<b>5</b>
26701	2.2.25.020.001	IRPJ	6
26702	2.2.25.020.002	IPI	6
26703	2.2.25.020.003	INSS	6
26704	2.2.25.020.004	IPU	6
26705	2.2.25.020.005	ICMS- 1ª PARCELAMENTO	6
26706	2.2.25.020.006	ISSQN	6
26707	2.2.25.020.007	REFIS A RECOLHER	6
26708	2.2.25.020.008	PAES A RECOLHER	6
26709	2.2.25.020.009	PAEX A RECOLHER	6
26710	2.2.25.020.010	PIS	6
26711	2.2.25.020.011	TFLF	6
26712	2.2.25.020.012	SIMPLES	6
26713	2.2.25.020.013	COFINS	6
26714	2.2.25.020.014	CSLL	6
26715	2.2.25.020.015	REFIS IV	6
26716	2.2.25.020.016	ICMS-2ª PARCELAMENTO	6
26717	2.2.25.020.017	MULTA CONTRATUAL	6
26718	2.2.25.020.018	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (DF)	6
<b>26750 S</b>	2.2.25.03	<b>IMPOSTO DE RENDA/CONT.SOCIAL DIFERIDO</b>	<b>5</b>
26751	2.2.25.030.001	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	6
26754	2.2.25.030.002	PROVISAO P/COFINS DIFERIDO	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
26752	2.2.25.030.003	PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO	6
26753	2.2.25.030.004	PROVISAO P/PIS DIFERIDO	6
<b>27000 S</b>	2.2.26	<b>RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	<b>4</b>
<b>27001 S</b>	2.2.26.01	<b>RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	<b>5</b>
27003	2.2.26.010.001	VENDAS DE MERCADORIAS	6
27004	2.2.26.010.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6
<b>27300 S</b>	2.2.26.02	<b>DEDUÇÕES ANTECIPADAS DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5</b>
27301	2.2.26.020.001	IPI	6
27302	2.2.26.020.002	PIS	6
27303	2.2.26.020.003	COFINS	6
27304	2.2.26.020.004	FINSOCIAL	6
27305	2.2.26.020.005	ICMS	6
27306	2.2.26.020.006	ISSQN	6
<b>28000 S</b>	2.4	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2</b>
<b>28001 S</b>	2.4.1	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>3</b>
<b>28101 S</b>	2.4.14	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4</b>
<b>28100 S</b>	2.4.41	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4</b>
<b>28110 S</b>	2.4.41.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5</b>
28111	2.4.41.010.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	6
28112	2.4.41.010.002	CAPITAL AUTORIZADO	6
28113	2.4.41.010.003	CAPITAL A SUBSCREVER	6
28114	2.4.41.010.004	CAPITAL A INTEGRALIZAR	6
28115	2.4.41.010.005	PATRIMONIO SOCIAL	6
28199	2.4.41.010.099	(-) GASTOSCOM EMISSOES DE AÇÕES	6
<b>28200 S</b>	2.4.42	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4</b>
<b>28201 S</b>	2.4.42.01	<b>CORREÇÃO MONETARIA</b>	<b>5</b>
28202	2.4.42.010.001	CORREÇÃO MONETARIA	6
<b>28210 S</b>	2.4.42.02	<b>DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>5</b>
28211	2.4.42.020.001	DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS	6
28212	2.4.42.020.002	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	6
<b>28250 S</b>	2.4.42.03	<b>INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>5</b>
28251	2.4.42.030.001	FINOR	6
28252	2.4.42.030.002	FINAM	6
28253	2.4.42.030.003	EMBRAER	6
28254	2.4.42.030.004	FISSET	6
28255	2.4.42.030.005	INFORMATICA	6
28256	2.4.42.030.006	ISSQN	6
<b>28270 S</b>	2.4.42.04	<b>OPÇÕES OUTORGADAS RECONHECIDAS</b>	<b>5</b>
28271	2.4.42.040.001	OPÇÕES OUTORGADAS RECONHECIDAS	6
<b>28300 S</b>	2.4.43	<b>RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>28301 S</b>	2.4.43.01	<b>REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PROPRIOS</b>	<b>5</b>
28302	2.4.43.010.001	REAVAL ATIVOS EMPRESAS LIGADAS-EQUITY	6
28303	2.4.43.010.002	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PROPOS	6
28304	2.4.43.010.004	(-) REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	6
<b>28400 S</b>	2.4.44	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>4</b>
<b>28401 S</b>	2.4.44.01	<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>5</b>
28402	2.4.44.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	6
28403	2.4.44.010.002	EXERCICIO BASE 2008	6
<b>28410 S</b>	2.4.44.10	<b>RESERVAS ESTATUARIAS</b>	<b>5</b>
28411	2.4.44.100.001	RESERVAS ESTATUARIAS	6
<b>28420 S</b>	2.4.44.20	<b>RESERVAS PARA CONTIGENCIAS</b>	<b>5</b>

Sistema licenciado para CONTHALES CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
<b>28430 S</b>	2.4.44.30	<b>RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR</b>	<b>5</b>
28431	2.4.44.300.001	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6
<b>28440 S</b>	2.4.44.40	<b>RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO</b>	<b>5</b>
<b>28450 S</b>	2.4.44.50	<b>RESERVA P/DIVIDENDO OBRIG.NAO DISTRIB.</b>	<b>5</b>
<b>28460 S</b>	2.4.44.60	<b>RESERVAS DE LUCROS NAO DISTRIBUIDOS</b>	<b>5</b>
28461	2.4.44.600.001	RESERVAS DE LUCROS NAO DISTRIBUIDOS	6
<b>28470 S</b>	2.4.44.70	<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>5</b>
28471	2.4.44.700.001	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6
<b>28480 S</b>	2.4.44.80	<b>AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSAO</b>	<b>5</b>
28481	2.4.44.800.001	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSAO	6
<b>28490 S</b>	2.4.44.90	<b>(-) AÇÕES OU QUOTAS EM TESOURARIA</b>	<b>5</b>
28491	2.4.44.900.001	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6
28492	2.4.44.900.002	(-) QUOTAS EM TESOURARIA	6
<b>28493 S</b>	2.4.45	<b>DEMAIS RESERVAS PARA ENTIDADES ISENTAS</b>	<b>4</b>
<b>28494 S</b>	2.4.45.01	<b>RESERVAS PATRIMONIAIS</b>	<b>5</b>
28495	2.4.45.010.001	RESERVAS PATRIMONIAIS	6
<b>28496 S</b>	2.4.45.02	<b>RESERVAS ESTATUTARIAS</b>	<b>5</b>
28497	2.4.45.020.001	RESERVAS PATRIMONIAIS	6
<b>28499 S</b>	2.4.47	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>4</b>
<b>28500 S</b>	2.4.47.01	<b>RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS</b>	<b>5</b>
28501	2.4.47.010.001	RESULTADOS ACUMULADOS-LUCROS	6
28502	2.4.47.010.002	RESULTADOS ACUMULADOS-PREJUIZOS	6
28503	2.4.47.010.003	LUCROS DO EXERCICIO	6
28504	2.4.47.010.004	PREJUIZOS DO EXERCICIO	6
<b>28530 S</b>	2.4.47.02	<b>RESULTADOS ACUMULADOS-PREJUIZOS</b>	<b>5</b>
<b>28550 S</b>	2.4.47.03	<b>LUCROS DISTRIBUIDOS PARA SOCIOS</b>	<b>5</b>
28551	2.4.47.030.001	SOCIO XXXXXX	6
28552	2.4.47.030.002	SOCIO XXXXXX	6
<b>28600 S</b>	2.4.47.04	<b>LUCROS CAPITALIZADOS OU TRANSF.P/RESER</b>	<b>5</b>
<b>28700 S</b>	2.4.47.06	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>5</b>
28701	2.4.47.060.001	RESULTADO ACUMULADO	6
<b>28800 S</b>	2.4.47.07	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>5</b>
28801	2.4.47.070.001	EXERCICIOS ANTERIORES	6
<b>28900 S</b>	2.4.47.08	<b>AJUSTE DE EXERCICIO</b>	<b>5</b>
28901	2.4.47.080.001	AJUSTE DE EXERCICIO	6
<b>30000 S</b>	3	<b>RECEITAS</b>	<b>1</b>
<b>30100 S</b>	3.1	<b>RECEITA GERAIS</b>	<b>2</b>
<b>30110 S</b>	3.1.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>30111 S</b>	3.1.1.1	<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>4</b>
<b>31000 S</b>	3.1.11.01	<b>PRODUCAO DE ESTABELECIMENTO</b>	<b>5</b>
31001	3.1.11.010.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6
31002	3.1.11.010.002	VENDAS NO MERCADO EXTERNO	6
31003	3.1.11.010.003	EXPORTAÇÃO INCENTIVADA DE PRODUTOS	6
31004	3.1.11.010.004	EXPORTAÇÃO NAO INCENTIVADA DE PRODUTOS	6
31005	3.1.11.010.005	VENDA DE ANIMAIS	6
<b>31100 S</b>	3.1.11.02	<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>5</b>
31101	3.1.11.020.001	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6
31102	3.1.11.020.002	VENDAS NO MERCADO EXTERNO	6
31103	3.1.11.020.003	VENDAS DE SUCATA	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
31104	3.1.11.020.004	EXPORTAÇÃO NAO INCENTIVADA DE PRODUTOS	6
<b>31151 S</b>	3.1.11.03	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>5</b>
31152	3.1.11.030.001	SERVIÇOS PRESTADOS	6
31153	3.1.11.030.003	CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	6
31154	3.1.11.030.004	CURSOS	6
<b>31160 S</b>	3.1.11.04	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
31161	3.1.11.040.001	VENDAS DE IMOVEIS A COMERCIALIZAR	6
31162	3.1.11.040.002	RECEITAS DE ALUGUEIS	6
<b>31170 S</b>	3.1.11.05	<b>RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</b>	<b>5</b>
31171	3.1.11.050.001	RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	6
<b>31180 S</b>	3.1.11.06	<b>RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS</b>	<b>5</b>
31181	3.1.11.060.001	DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	6
31182	3.1.11.060.002	DA ATIVIDADE DE SAUDE	6
31183	3.1.11.060.003	DA ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	6
31184	3.1.11.060.004	OUTRAS	6
<b>31190 S</b>	3.1.11.07	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>5</b>
31191	3.1.11.070.001	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	6
31192	3.1.11.070.002	DOAÇÕES/SUBVENÇÕES VINCULADAS	6
31193	3.1.11.070.003	DOAÇÕES	6
31194	3.1.11.070.004	CONTRIBUIÇÕES	6
31195	3.1.11.070.005	OUTRAS	6
<b>31300 S</b>	3.1.11.08	<b>RECEITA DE SERVIÇOS DE SAUDE</b>	<b>5</b>
31301	3.1.11.080.001	PACIENTES PARTICULARES	6
31302	3.1.11.080.002	CONVENIOS-SUS	6
31303	3.1.11.080.003	CONVENIOS-OUTROS	6
31304	3.1.11.080.004	DOAÇÕES/SUBVENÇÕES VINCULADAS	6
31305	3.1.11.080.005	DOAÇÕES	6
31306	3.1.11.080.006	CONTRIBUIÇÕES	6
31307	3.1.11.080.007	OUTRAS	6
<b>31320 S</b>	3.1.11.09	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
31321	3.1.11.090.001	PACIENTES PARTICULARES	6
31322	3.1.11.090.002	CONVENIOS-OUTROS	6
31323	3.1.11.090.003	DOAÇÕES/SUBVENÇÕES VINCULADAS	6
31324	3.1.11.090.004	DOAÇÕES	6
31325	3.1.11.090.005	CONTRIBUIÇÕES	6
31326	3.1.11.090.006	OUTRAS	6
<b>31330 S</b>	3.1.11.10	<b>RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>5</b>
31331	3.1.11.100.001	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	6
31332	3.1.11.100.002	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS/ASSOCIATIVA	6
31333	3.1.11.100.003	MENSALIDADES	6
31334	3.1.11.100.004	DOAÇÕES/SUBVENÇÕES	6
31335	3.1.11.100.005	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6
31336	3.1.11.100.006	OUTRAS	6
<b>31200 S</b>	3.1.12	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4</b>
<b>31201 S</b>	3.1.12.01	<b>TRIBUTOS</b>	<b>5</b>
31203	3.1.12.010.003	PIS S/RECEITA OPERACIONAL	6
31205	3.1.12.010.004	COFINS	6
31206	3.1.12.010.005	IPI	6
31207	3.1.12.010.006	ICMS	6
31208	3.1.12.010.007	ISSQN	6
31209	3.1.12.010.008	ICMS ST	6
31210	3.1.12.010.009	SIMPLES	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>31250 S</b>	3.1.12.02	<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>5</b>
31251	3.1.12.020.001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	6
31252	3.1.12.020.002	DEVOLUÇÃO DE SERVIÇO	6
31253	3.1.12.020.003	OUTRAS DEVOLUÇÕES	6
<b>31270 S</b>	3.1.12.03	<b>DESCONTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>5</b>
31271	3.1.12.030.001	DESCONTOS INCONDICIONAIS	6
<b>31280 S</b>	3.1.12.04	<b>VENDAS CANCELADAS</b>	<b>5</b>
31281	3.1.12.040.001	VENDAS CANCELADAS	6
<b>31500 S</b>	3.1.15	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>4</b>
<b>31501 S</b>	3.1.15.01	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>5</b>
31502	3.1.15.010.001	DESCONTOS OBTIDOS	6
31503	3.1.15.010.002	JUROS ATIVOS	6
31504	3.1.15.010.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
31505	3.1.15.010.004	RENDIMENTOS DE TITULOS E VAL.MOBILIARIOS	6
31506	3.1.15.010.005	VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA	6
31507	3.1.15.010.006	PREMIOS DE RESGATES TITULOS E DEBENTURES	6
31508	3.1.15.010.007	VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA	6
31509	3.1.15.010.008	GANHOS EM OPERAÇÕES DAY-TRADE	6
31510	3.1.15.010.009	RECEITAS DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRI	6
31511	3.1.15.010.010	OUTRAS RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
<b>31600 S</b>	3.1.16	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4</b>
<b>31601 S</b>	3.1.16.01	<b>DIVIDENDOS</b>	<b>5</b>
31602	3.1.16.010.001	EMPRESAS DIVERSAS	6
<b>31620 S</b>	3.1.16.02	<b>EQUIVALENCIA PATRIMONIAL</b>	<b>5</b>
31621	3.1.16.020.001	RESULTADOS POSITIVOS EM PARTICIPAÇÕES SO	6
31622	3.1.16.020.002	RESULTADOS POSITIVOS EM SPC	6
<b>31631 S</b>	3.1.16.03	<b>RESULTADO DE PARTICIP.OUTRAS SOCIEDADES</b>	<b>5</b>
31632	3.1.16.030.001	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES NAO	6
<b>31630 S</b>	3.1.16.04	<b>RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL AUFERIDO</b>	<b>5</b>
31633	3.1.16.040.001	RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL AUFERIDO	6
<b>31680 S</b>	3.1.16.08	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
31681	3.1.16.080.001	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	6
31682	3.1.16.080.002	RECUPERAÇÃO FISCAL	6
31683	3.1.16.080.003	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6
<b>31690 S</b>	3.1.16.09	<b>REVERSAO DE PROVISÕES</b>	<b>5</b>
31691	3.1.16.090.001	REVERSAO DE PROVISÕES	6
<b>30101 S</b>	3.2	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>35000 S</b>	3.2.2	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>35001 S</b>	3.2.21	<b>GANHOS DE CAPITAL</b>	<b>4</b>
<b>35002 S</b>	3.2.21.01	<b>GANHOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	<b>5</b>
35003	3.2.21.010.001	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	6
35004	3.2.21.010.002	RECEITAS NAO OPERACION.INVEST.EQUITY	6
35005	3.2.21.010.003	OUTRAS RECEITAS	6
<b>35100 S</b>	3.2.21.02	<b>GANHOS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO/INTANGI</b>	<b>5</b>
35101	3.2.21.020.001	IMOVEIS-TERRENOS	6
35102	3.2.21.020.002	IMOVEIS-EDIFICAÇÕES	6
35103	3.2.21.020.003	INSTALAÇÕES	6
35104	3.2.21.020.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
35105	3.2.21.020.005	MOVEIS E UTENSILIOS	6
35106	3.2.21.020.006	VEICULOS	6
35107	3.2.21.020.007	COMPUTADORES PERIFERICOS	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
35108	3.2.21.020.008	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	6
35109	3.2.21.020.009	DIREITO DE USO TELEFONICO	6
35110	3.2.21.020.010	FERRAMENTAS	6
35111	3.2.21.020.011	MARCAS.DIREITOS E PATENTES	6
35112	3.2.21.020.012	RECURSOS MINERAIS	6
35113	3.2.21.020.013	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
35114	3.2.21.020.014	DIREITO CONTRATUAL EXPLORAÇÃO FLORESTAS	6
35130	3.2.21.020.030	OUTROS IMOBILIZADOS	6
<b>35153 S</b>	3.2.21.03	<b>GANHOS DE CAPITAL NO ATIVO DIFERIDO</b>	<b>5</b>
35154	3.2.21.030.001	GANHOS DAS BAIXAS DE ATIVOS DIFERIDOS	6
<b>36000 S</b>	3.2.21.04	<b>OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
36001	3.2.21.040.001	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6
<b>38000 S</b>	3.2.25	<b>OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>4</b>
<b>38001 S</b>	3.2.25.01	<b>OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
38002	3.2.25.010.001	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6
38003	3.2.25.010.002	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	6
<b>40000 S</b>	4	<b>DESPESAS/CUSTOS</b>	<b>1</b>
<b>40001 S</b>	4.1	<b>CUSTOS</b>	<b>2</b>
<b>50000 S</b>	4.1.1	<b>CUSTOS GERAIS</b>	<b>3</b>
<b>50001 S</b>	4.1.11	<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>4</b>
<b>50002 S</b>	4.1.11.01	<b>CUSTO PRODUTOS FABRIC PROPRIA VENDIDA</b>	<b>5</b>
50302	4.1.11.010.002	ESTOQUES NO INICIO DO PERIODO BASE	6
50003	4.1.11.010.003	CUSTOS DOS PRODUTOS FABRICAÇÃO PROPRIA	6
50004	4.1.11.010.004	OUTROS CUSTOS	6
<b>50040 S</b>	4.1.11.02	<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS PARA EDUCAÇA</b>	<b>5</b>
50041	4.1.11.020.001	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO-VEND	6
50042	4.1.11.020.002	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO-GRAT	6
50043	4.1.11.020.003	OUTROS CUSTOS	6
<b>50060 S</b>	4.1.11.03	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS PARA SAUDE</b>	<b>5</b>
50061	4.1.11.030.001	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA SAUDE-VENDIDO	6
50062	4.1.11.030.002	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA SAUDE-GRATUID	6
50063	4.1.11.030.003	OUTROS CUSTOS	6
<b>50080 S</b>	4.1.11.04	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS PARA ASSISTE</b>	<b>5</b>
50081	4.1.11.040.001	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA ASSISTENCIA SOC	6
50082	4.1.11.040.002	CUSTOS DOS PRODUTOS PARA ASSISTENCIA SOC	6
50083	4.1.11.040.003	OUTRAS	6
<b>50090 S</b>	4.1.11.05	<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS PARA DEMAIS</b>	<b>5</b>
50091	4.1.11.050.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS EM GERAL	6
50092	4.1.11.050.002	OUTROS CUSTOS	6
<b>50300 S</b>	4.1.12	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>4</b>
<b>50301 S</b>	4.1.12.01	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>	<b>5</b>
50303	4.1.12.010.003	COMPRAS A VISTA	6
50304	4.1.12.010.004	COMPRAS A PRAZO	6
50305	4.1.12.010.005	(-) ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO BASE	6
50306	4.1.12.010.006	IMPORTAÇÕES	6
50307	4.1.12.010.007	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6
50308	4.1.12.010.008	FRETES E CARRETOS A VISTA	6
50309	4.1.12.010.009	IMPOSTOS	6
50310	4.1.12.010.010	CUSTO DE ANIMAIS	6
50311	4.1.12.010.011	MATERIAL APLICADO	6
50312	4.1.12.010.012	IMPORTAÇÕES A PRAZO	6
50313	4.1.12.010.013	FRETES E CARRETOS A PRAZO	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>50500 S</b>	4.1.13	<b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>4</b>
<b>50501 S</b>	4.1.13.01	<b>CUSTO DOS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>5</b>
50502	4.1.13.010.002	SALDO INICIAL DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO	6
50503	4.1.13.010.003	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	6
50504	4.1.13.010.004	FRETE	6
50505	4.1.13.010.005	ENCARGOS SOCIAIS	6
50506	4.1.13.010.006	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	6
50507	4.1.13.010.007	TRANSPORTE DE EMPREGADOS	6
50508	4.1.13.010.008	ENCARGOS DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	6
50509	4.1.13.010.009	ARRENDAMENTO MERCANTIL	6
50510	4.1.13.010.010	COMISSOES E CORRETAGENS	6
50511	4.1.13.010.011	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6
50512	4.1.13.010.012	ROYALTIES E ASSIETNCIA TECNICA-PAIS	6
50513	4.1.13.010.013	ROYALTIES E ASSIST TECNICA-EXTERIOR	6
50514	4.1.13.010.014	OUTROS CUSTOS	6
50515	4.1.13.010.015	(-) SALDO FINAL DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO	6
50516	4.1.13.010.016	DIREITOS AUTORAIS	6
50517	4.1.13.010.017	MATERIAL DE PINTURA E REPAROS	6
50518	4.1.13.010.018	SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	6
50519	4.1.13.010.019	DISTRIBUIDORAS DE FILMES	6
50520	4.1.13.010.020	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇ	6
50521	4.1.13.010.021	SEVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA SEM	6
50522	4.1.13.010.022	ENCARGOS SOCIAIS-PREVIDENCIA SOCIAL	6
50523	4.1.13.010.023	ENCARGOS SOCIAIS-FGTS	6
50524	4.1.13.010.024	ENCARGOS SOCIAIS-OUTROS	6
<b>51000 S</b>	4.1.13.02	<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA EDUCAÇ</b>	<b>5</b>
51001	4.1.13.020.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A ALUNOS NÃ	6
51002	4.1.13.020.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONVENIOS	6
51003	4.1.13.020.003	CUSTOS DOS SEVIÇOS PRESTADOS A DOAÇÕES/S	6
51004	4.1.13.020.004	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A DOAÇÕES	6
51005	4.1.13.020.005	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PROUNI	6
51006	4.1.13.020.006	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A GRATUIDAD	6
51007	4.1.13.020.007	OUTROS CUSTOS	6
<b>52000 S</b>	4.1.13.03	<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA SAUDE</b>	<b>5</b>
52001	4.1.13.030.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A PACIENTES	6
52002	4.1.13.030.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONVENIOS	6
52003	4.1.13.030.003	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONVENIOS	6
52004	4.1.13.030.004	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A DOAÇÕES/S	6
52005	4.1.13.030.005	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOAÇÕES	6
52006	4.1.13.030.006	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS GRATUIDAD	6
52007	4.1.13.030.007	OUTROS CUSTOS	6
<b>53000 S</b>	4.1.13.04	<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ASSIST</b>	<b>5</b>
53001	4.1.13.040.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS A PACIENTES	6
53002	4.1.13.040.002	CUSTO A SERVIÇOS PRESTADOS A CONVENIOS	6
53003	4.1.13.040.003	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A DOAÇÕES/S	6
53004	4.1.13.040.004	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOAÇÕES	6
53005	4.1.13.040.005	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS A GRATUIDADE	6
53006	4.1.13.040.006	OUTROS CUSTOS	6
<b>53020 S</b>	4.1.13.05	<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA AS DEM</b>	<b>5</b>
53021	4.1.13.050.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM GERAL	6
53022	4.1.13.050.002	OUTROS CUSTOS	6
<b>53100 S</b>	4.1.13.06	<b>BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE TERCEIROS</b>	<b>5</b>
53101	4.1.13.060.001	ALUGUEIS	6
53102	4.1.13.060.002	LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
53103	4.1.13.060.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6
53104	4.1.13.060.004	ENERGIA ELETRICA	6
53105	4.1.13.060.005	FRETES E CARRETOS	6





## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
53106	4.1.13.060.006	INSUMOS	6
53107	4.1.13.060.007	MATERIAL DE CONSUMO	6
53108	4.1.13.060.008	MATERIAL DE SEGURANÇA	6
53109	4.1.13.060.009	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM GERAL	6
<b>54000 S</b>	4.1.15	<b>CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS VENDIDAS</b>	<b>4</b>
<b>54001 S</b>	4.1.15.01	<b>CUSTO DOS IMOVEIS A COMERCIALIZAR</b>	<b>5</b>
54002	4.1.15.010.001	CUSTO DOS IMOVEIS A COMERCIALIZAR	6
<b>54500 S</b>	4.1.16	<b>AJUSTES UNIDADES IMOBILIARIAS VENDIDAS</b>	<b>4</b>
<b>54800 S</b>	4.1.17	<b>AJUSTES ESTOQUE DECORRENTES ARBITRAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>54801 S</b>	4.1.17.01	<b>AJUSTES ESTOQUE DECORRENTES ARBITRAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>40002 S</b>	4.2	<b>DESPESAS</b>	<b>2</b>
<b>40003 S</b>	4.2.2	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>41000 S</b>	4.2.21	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>4</b>
<b>41001 S</b>	4.2.21.01	<b>PESSOAL</b>	<b>5</b>
41002	4.2.21.010.002	SALARIOS	6
41003	4.2.21.010.003	HORAS EXTRAS	6
41004	4.2.21.010.004	FERIAS	6
41005	4.2.21.010.005	13ºSALARIO	6
41006	4.2.21.010.006	AVISO PREVIO	6
41007	4.2.21.010.007	INDENIZACOES TRABALHISTAS	6
41008	4.2.21.010.008	GRATIFICACOES	6
41009	4.2.21.010.009	ABONOS DIVERSOS	6
41010	4.2.21.010.010	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6
41011	4.2.21.010.011	VALE TRANSPORTE	6
41012	4.2.21.010.012	AJUDA DE CUSTO	6
41014	4.2.21.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	6
41013	4.2.21.010.014	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO	6
41015	4.2.21.010.015	PREMIOS DIVERSOS	6
41016	4.2.21.010.016	DESPESAS COM ALIMENTACOES	6
41017	4.2.21.010.017	PAT-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	6
41018	4.2.21.010.018	INSS	6
41019	4.2.21.010.019	FGTS	6
41020	4.2.21.010.020	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6
41021	4.2.21.010.021	DESCANSO S/REPOUSO RENUMERADO	6
41022	4.2.21.010.022	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	6
41023	4.2.21.010.023	CESTA BASICA	6
41024	4.2.21.010.024	COMISSOES	6
41025	4.2.21.010.025	ESTAGIARIOS	6
41026	4.2.21.010.026	SEGURO DE VIDA	6
41027	4.2.21.010.027	RECISOES CONTRATUAIS	6
41028	4.2.21.010.028	ENCARGOS SOCIAIS	6
41029	4.2.21.010.029	TREINAMENTO DE PESSOAL	6
41040	4.2.21.010.030	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	6
41099	4.2.21.010.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>41201 S</b>	4.2.21.02	<b>HONORARIOS</b>	<b>5</b>
41202	4.2.21.020.001	PRO-LABORE	6
41203	4.2.21.020.002	RENUMERAÇÃO A DIRIGENTES E A CONSELHO DE	6
41299	4.2.21.020.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>41401 S</b>	4.2.21.03	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>5</b>
41402	4.2.21.030.002	SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA FISICA	6
41403	4.2.21.030.003	SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	6
41499	4.2.21.030.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>41400 S</b>	4.2.21.04	<b>DESPESAS COM OCUPAÇÃO</b>	<b>5</b>
41404	4.2.21.040.002	ALUGUEIS	6
41405	4.2.21.040.003	CONDOMINIOS	6
41406	4.2.21.040.004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
41498	4.2.21.040.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>41501 S</b>	4.2.21.05	<b>DESPESAS GERAIS COM VENDAS</b>	<b>5</b>
41502	4.2.21.050.002	AGUA E ESGOTO	6
41503	4.2.21.050.003	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	6
41504	4.2.21.050.004	AMOSTRA GRATIS	6
41505	4.2.21.050.005	ARRENDAMENTO MERCANTIL	6
41506	4.2.21.050.006	ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES	6
41507	4.2.21.050.007	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	6
41508	4.2.21.050.008	ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	6
41509	4.2.21.050.009	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	6
41510	4.2.21.050.010	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL	6
41511	4.2.21.050.011	CAFE LANCHES E REFEIÇÕES	6
41512	4.2.21.050.012	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6
41513	4.2.21.050.013	CONDUÇÃO E ESTACIONAMENTO	6
41514	4.2.21.050.014	CONFRATERNIZAÇÃO	6
41515	4.2.21.050.015	CONSERVAÇÕES E REPAROS	6
41516	4.2.21.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	6
41517	4.2.21.050.017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	6
41518	4.2.21.050.018	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	6
41519	4.2.21.050.019	COPIAS E REPRODUÇÕES	6
41520	4.2.21.050.020	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	6
41521	4.2.21.050.021	DESPESAS COM TAXI	6
41522	4.2.21.050.022	DESPESAS C/CLIENTES NAO REEMBOLSAVEIS	6
41523	4.2.21.050.023	DESPESAS COM CARTORIOS	6
41524	4.2.21.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	6
41525	4.2.21.050.025	DESPESAS COM IMPORTAÇÕES/EXPORTAÇÕES	6
41526	4.2.21.050.026	DESPESAS COM VEICULOS	6
41527	4.2.21.050.027	DESPESAS COM VIAGENS	6
41528	4.2.21.050.028	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	6
41529	4.2.21.050.029	DESPESAS POSTAIS	6
41530	4.2.21.050.030	DEVEDORES DUVIDOSOS	6
41531	4.2.21.050.031	DOAÇÕES AOS FUNDOS DOS DIREITOS CRIANÇA	6
41532	4.2.21.050.032	DOAÇÕES E PATROC CAR.CULT ARTISTICO	6
41533	4.2.21.050.033	DOAÇÕES PARA ENTIDADES CIVIS	6
41534	4.2.21.050.034	ENCARDEIRNAÇÕES	6
41535	4.2.21.050.035	ENERGIA ELETRICA	6
41536	4.2.21.050.036	FARMACIA	6
41537	4.2.21.050.037	FEIRAS.CONGRESSOS.SIMPOSIOS E CURSOS	6
41538	4.2.21.050.038	FRANQUIAS	6
41539	4.2.21.050.039	FRETES E CARRETOS	6
41540	4.2.21.050.040	HOME PAGE	6
41541	4.2.21.050.041	HOSPEDAGEM	6
41542	4.2.21.050.042	IMPRESSOS E MATERIAIS EXPEDIENTES	6
41543	4.2.21.050.043	INDENIZAÇÃO A CLIENTES	6
41544	4.2.21.050.044	INDENIZAÇÕES CIVEIS	6
41545	4.2.21.050.045	INSTRUTORES	6
41546	4.2.21.050.046	JORNAIS.REVISTAS E PERIODICOS	6
41547	4.2.21.050.047	LEASING	6
41548	4.2.21.050.048	LOCAÇÃO DE VEICULOS	6
41549	4.2.21.050.049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6
41550	4.2.21.050.050	MATERIAIS DE LIMPEZA	6
41551	4.2.21.050.051	MATERIAL DE EMBALAGEM	6
41552	4.2.21.050.052	MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSUMO	6
41553	4.2.21.050.053	MATERIAL ESPORTIVO	6
41554	4.2.21.050.054	MONSTRUARIO	6
41555	4.2.21.050.055	MULTAS	6
41556	4.2.21.050.056	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6
41557	4.2.21.050.057	PASSAGENS AEREAS	6
41558	4.2.21.050.058	PREMIOS DE SEGUROS	6
41559	4.2.21.050.059	PROMOÇÕES E EVENTOS	6
41560	4.2.21.050.060	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
41561	4.2.21.050.061	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	6
41562	4.2.21.050.062	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	6
41563	4.2.21.050.063	RESSARCIMENTOS	6
41564	4.2.21.050.064	SERVIÇOS GRAFICOS	6
41565	4.2.21.050.065	TARIFAS BANCARIAS	6
41566	4.2.21.050.066	TRANSPORTES	6
41567	4.2.21.050.067	UNIFORMES	6
41568	4.2.21.050.068	DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA	6
41569	4.2.21.050.069	ROYALTIES E ASSISTENCIA TECNICA-PAÍS	6
41570	4.2.21.050.070	ROYALTIES E ASSISTENCIA TECNICA-EXTERI	6
41571	4.2.21.050.071	GRATIFICAÇÕES A ADMINISTRADORES	6
41572	4.2.21.050.072	PROVISAO PARA PERDA DE ESTOQUE	6
41573	4.2.21.050.073	PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	6
41575	4.2.21.050.075	BONIFICAÇÃO	6
41574	4.2.21.050.098	OUTRAS DESPESAS	6
41599	4.2.21.050.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>43000 S</b>	<b>4.2.22</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4</b>
<b>43001 S</b>	<b>4.2.22.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>5</b>
43002	4.2.22.010.002	SALARIOS	6
43003	4.2.22.010.003	HORAS EXTRAS	6
43004	4.2.22.010.004	FERIAS	6
43005	4.2.22.010.005	13º SALARIO	6
43006	4.2.22.010.006	AVISO PREVIO	6
43007	4.2.22.010.007	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6
43008	4.2.22.010.008	GRATIFICAÇÕES	6
43009	4.2.22.010.009	ABONOS DIVERSOS	6
43010	4.2.22.010.010	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6
43011	4.2.22.010.011	VALE TRANSPORTE	6
43012	4.2.22.010.012	AJUDA DE CUSTO	6
43013	4.2.22.010.013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	6
43014	4.2.22.010.014	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO	6
43015	4.2.22.010.015	PREMIOS DIVERSOS	6
43016	4.2.22.010.016	DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES	6
43017	4.2.22.010.017	PAT-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	6
43018	4.2.22.010.018	INSS	6
43019	4.2.22.010.019	FGTS	6
43020	4.2.22.010.020	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6
43021	4.2.22.010.021	DESCANSO S/REPOUSO RENUMERADO	6
43022	4.2.22.010.022	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	6
43023	4.2.22.010.023	CESTA BASICA	6
43024	4.2.22.010.024	COMISSOES	6
43025	4.2.22.010.025	ESTAGIARIOS	6
43026	4.2.22.010.026	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LEI COMPL.110/2001	6
43027	4.2.22.010.027	RESCISOES CONTRATUAIS	6
43028	4.2.22.010.028	ENCARGOS SOCIAIS	6
43029	4.2.22.010.029	TREINAMENTO PESSOAL	6
43030	4.2.22.010.030	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	6
43099	4.2.22.010.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>43201 S</b>	<b>4.2.22.02</b>	<b>HONORARIOS</b>	<b>5</b>
43202	4.2.22.020.002	PRO-LABORE	6
43203	4.2.22.020.003	RENUMERAÇÃO A DIRIGENTES E A CONSELHO DE	6
43299	4.2.22.020.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>43301 S</b>	<b>4.2.22.03</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>5</b>
43302	4.2.22.030.002	SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA FISICA	6
43303	4.2.22.030.003	SERVIÇOS PRETADOS-PESSOA JURIDICA	6
43304	4.2.22.030.004	SERVIÇOS PRESTADOS-COOPERATIVA	6
43305	4.2.22.030.005	ACESSORIA JURIDICA	6
43306	4.2.22.030.006	CONTADORES E AUDITORIA	6
43307	4.2.22.030.007	SERVIÇOS EM INFORMATICA	6



## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
43308	4.2.22.030.008	ARMAZENAMENTO/GUARDA DE DOCUMENTOS	6
43309	4.2.22.030.009	SEGURANÇA E VIGILANCIA	6
43310	4.2.22.030.010	COMISSOES E CORRETAGEM	6
43399	4.2.22.030.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>43401 S</b>	4.2.22.04	<b>DESPESAS COM OCUPAÇÃO</b>	<b>5</b>
43402	4.2.22.040.002	ALUGUEIS	6
43403	4.2.22.040.003	CONDOMINIOS	6
43404	4.2.22.040.004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	6
43499	4.2.22.040.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>43501 S</b>	4.2.22.05	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>5</b>
43502	4.2.22.050.00	AGUA E ESGOTO	6
43503	4.2.22.050.003	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	6
43504	4.2.22.050.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL	6
43506	4.2.22.050.006	ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES	6
43507	4.2.22.050.007	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	6
43508	4.2.22.050.008	ASSOCIAÇÕES ENTIDADES DE CLASSES	6
43509	4.2.22.050.009	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	6
43510	4.2.22.050.010	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL	6
43511	4.2.22.050.011	CAFE LANCHES E REFEIÇÕES	6
43512	4.2.22.050.012	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6
43513	4.2.22.050.013	CONDUÇÃO E ESTACIONAMENTO	6
43514	4.2.22.050.014	CONFRATERNIZAÇÃO	6
43515	4.2.22.050.015	CONSERVAÇÕES E REPAROS	6
43516	4.2.22.050.016	CONSULTORIA E ACESSORIA	6
43517	4.2.22.050.017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	6
43518	4.2.22.050.018	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	6
43519	4.2.22.050.019	COPIAS E REPRODUÇÕES	6
43520	4.2.22.050.020	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	6
43521	4.2.22.050.021	DESPESAS COM TAXI	6
43522	4.2.22.050.022	DESPESAS S/CLIENTES NAO REEMBOLSAVEIS	6
43523	4.2.22.050.023	DESPESAS COM CARTORIO	6
43524	4.2.22.050.024	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES TELEFONICAS	6
43525	4.2.22.050.025	DESPESAS COM IMPORTAÇÕES/EXPORTAÇÕES	6
43526	4.2.22.050.026	DESPESAS COM VEICULOS	6
43527	4.2.22.050.027	DESPESAS COM VIAGENS	6
43528	4.2.22.050.028	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	6
43529	4.2.22.050.029	DESPESAS POSTAIS	6
43530	4.2.22.050.030	DEVEDORES DUVIDOSOS	6
43531	4.2.22.050.031	DOAÇÕES AOS FUNDOS DOS DIITOS CRIANÇA	6
43532	4.2.22.050.032	DOAÇÕES E PATROC CAR.CULT.ARTISTICO	6
43533	4.2.22.050.033	DOAÇÕES	6
43534	4.2.22.050.034	ENCADERNAÇÕES	6
43535	4.2.22.050.035	ENERGIA ELETRICA	6
43536	4.2.22.050.036	FARMACIA	6
43537	4.2.22.050.037	FEIRAS.CONGRESSOS.SIMPOSIOS E CURSOS	6
43538	4.2.22.050.038	FRANQUIAS	6
43539	4.2.22.050.039	FRETES E CARRETOS	6
43540	4.2.22.050.040	HOME PAGE	6
43541	4.2.22.050.041	HOSPEDAGEM	6
43542	4.2.22.050.042	IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTES	6
43543	4.2.22.050.043	INDENIZAÇÃO A CLIENTES	6
43544	4.2.22.050.044	INDENIZAÇÃO CIVEIS	6
43545	4.2.22.050.045	INSTRUTORES	6
43546	4.2.22.050.046	JORNAIS.REVISTAS E PERIODICOS	6
43547	4.2.22.050.047	LEASING	6
43548	4.2.22.050.048	LOCAÇÃO DE VEICULOS	6
43549	4.2.22.050.049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6
43550	4.2.22.050.050	MATERIAL DE LIMPEZA	6
43551	4.2.22.050.051	MATERIAL DE EMBALAGEM	6
43552	4.2.22.050.052	MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSUMO	6



## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
43553	4.2.22.050.053	MATERIAL ESPORTIVO	6
43554	4.2.22.050.054	MONSTRUARIO	6
43555	4.2.22.050.055	MULTAS	6
43556	4.2.22.050.056	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	6
43557	4.2.22.050.057	PASSAGENS AEREAS	6
43597	4.2.22.050.097	DESPEGA COM SEGUROS	6
43598	4.2.22.050.098	PROMOÇÕES E EVENTOS	6
43599	4.2.22.050.099	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6
43600	4.2.22.050.100	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	6
43601	4.2.22.050.101	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	6
43602	4.2.22.050.102	RESSARCIMENTOS	6
43603	4.2.22.050.103	SERVIÇOS GRAFICOS	6
43604	4.2.22.050.104	TARIFAS BANCARIAS	6
43605	4.2.22.050.105	TRANSPORTE	6
43606	4.2.22.050.106	UNIFORMES	6
43607	4.2.22.050.107	DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUI	6
43608	4.2.22.050.108	ROYALTIES E ASSISTENCIA TECNICA-PAÍS	6
43609	4.2.22.050.109	BONIFICACAO	6
43610	4.2.22.050.110	GRATIFICACOES A ADMINISTRADORES	6
43611	4.2.22.050.111	PROVISAO PARA PERDA DE ESTOQUE	6
43612	4.2.22.050.112	PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	6
43698	4.2.22.050.198	OUTRAS DESPESAS	6
43699	4.2.22.050.199	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>44000 S</b>	<b>4.2.24</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4</b>
<b>44001 S</b>	<b>4.2.24.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>5</b>
44002	4.2.24.010.002	VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	6
44003	4.2.24.010.003	VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	6
44004	4.2.24.010.004	JUROS PASSIVO	6
44005	4.2.24.010.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	6
44006	4.2.24.010.006	DESPEGA BANCARIA	6
44007	4.2.24.010.007	ACRESCIMO LEGAIS S/TRIBUTOS	6
44008	4.2.24.010.008	PERDAS INCORRIDAS NO MERCADO DE RENDA VA	6
44009	4.2.24.010.009	PERDAS EM OPERAÇÕES DAY-TRADE	6
44010	4.2.24.010.010	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	6
44011	4.2.24.010.011	OUTRAS DESPESAS DE APLICAÇÕES	6
44012	4.2.24.010.013	TARIFAS BANCARIAS	6
44099	4.2.24.010.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6
<b>45000 S</b>	<b>4.2.25</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>4</b>
<b>45001 S</b>	<b>4.2.25.01</b>	<b>TRIBUTOS DIVERSOS</b>	<b>5</b>
45002	4.2.25.010.001	IPTU	6
45003	4.2.25.010.002	ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	6
45004	4.2.25.010.004	IOF	6
45005	4.2.25.010.006	IPVA	6
45006	4.2.25.010.007	CPMF	6
45007	4.2.25.010.008	PIS-FOLHA DE PAGAMENTO	6
45008	4.2.25.010.009	TAXAS DIVERSAS	6
45009	4.2.25.010.010	PIS S/OUTRAS RECEITAS	6
45010	4.2.25.010.011	COFINS S/OUTRAS RECEITAS	6
45011	4.2.25.010.012	ISSQN	6
45012	4.2.25.010.013	ICMS	6
45013	4.2.25.010.014	TFLF-TFA-TFS	6
45014	4.2.25.010.015	ITBI	6
45015	4.2.25.010.016	INSS	6
45016	4.2.25.010.017	PAES	6
45017	4.2.25.010.018	TAXAS DE INCENDIO	6
45018	4.2.25.010.019	CSLL	6
45019	4.2.25.010.020	IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
45098	4.2.25.010.098	IRRF S/CONTRATO DE CAMBIO	6
45099	4.2.25.010.099	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	6



## PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
<b>46000 S</b>	4.2.26	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4</b>
<b>46001 S</b>	4.2.26.01	<b>PREJUÍZOS PARTICIP. OUTRAS SOCIEDADES</b>	<b>5</b>
46002	4.2.26.010.001	PREJUÍZOS PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES	6
46003	4.2.26.010.002	PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES	6
46004	4.2.26.010.003	RESULTADOS NEGATIVOS EM SCP	6
<b>46020 S</b>	4.2.26.02	<b>PERDAS EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO EXTERI</b>	<b>5</b>
46021	4.2.26.020.001	PERDAS EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO EXTERI	6
<b>46100 S</b>	4.2.26.10	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
46101	4.2.26.100.001	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	6
46102	4.2.26.100.002	PERDAS DE CAPITAL	6
46103	4.2.26.100.003	DOAÇÕES	6
<b>46500 S</b>	4.2.3	<b>DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>46501 S</b>	4.2.31	<b>DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>4</b>
46502	4.2.31.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE	5
46503	4.2.31.010.003	IMOVEIS-TERRENOS	6
46504	4.2.31.010.004	IMOVEIS-EDIFICAÇÕES	6
46505	4.2.31.010.005	INSTALAÇÕES	6
46506	4.2.31.010.006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
46507	4.2.31.010.007	MOVEIS E UTENSÍLIOS	6
46508	4.2.31.010.008	VEÍCULOS	6
46509	4.2.31.010.009	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6
46510	4.2.31.010.010	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	6
46511	4.2.31.010.011	DIREITO DE USO TELEFÔNICO	6
46512	4.2.31.010.012	FERRAMENTAS	6
46513	4.2.31.010.013	MARCAS.DIREITOS E PATENTES	6
46514	4.2.31.010.014	RECURSOS MINEIRAS	6
46515	4.2.31.010.015	FLORESTAMENTOS E REFLORESTAMENTOS	6
46516	4.2.31.010.016	DIREITO CONTRATUAL EXPLORAÇÃO FLORESTAS	6
46530	4.2.31.010.030	OUTROS IMOBILIZADOS	6
46540	4.2.31.010.140	BAIXA DE BENS DO INVESTIMENTO	6
46560	4.2.31.010.160	BAIXA DE BENS DO DIFERIDO	6
<b>46700 S</b>	4.2.31.02	<b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>5</b>
46701	4.2.31.020.001	CORREÇÃO MONETÁRIA DEVEDORA	6
46702	4.2.31.020.002	AJUSTES PROGRAMA ESTABILIZ.ECONOMICA	6
<b>46750 S</b>	4.2.31.09	<b>OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>5</b>
46751	4.2.31.090.001	DOAÇÕES	6
<b>46900 S</b>	4.2.4	<b>PROVISÕES FISCAIS</b>	<b>3</b>
<b>46901 S</b>	4.2.41	<b>PROVISÕES FISCAIS</b>	<b>4</b>
<b>47000 S</b>	4.2.41.01	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5</b>
47001	4.2.41.010.001	IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURIDICA	6
47002	4.2.41.010.002	ADICIONAL DE IMPOSTO DE RENDA-P.J	6
47003	4.2.41.010.004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6
47004	4.2.41.010.005	IRPJ CREDITO TRIBUTARIO	6
47005	4.2.41.010.006	ADICIONAL IRPJ CREDITO TRIBUTARIO	6
47006	4.2.41.010.007	CSLL CREDITO TRIBUTARIO	6
<b>48900 S</b>	4.2.5	<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>48901 S</b>	4.2.51	<b>PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS</b>	<b>4</b>
<b>48000 S</b>	4.2.51.01	<b>PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS</b>	<b>5</b>
48001	4.2.51.010.001	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	6
48002	4.2.51.010.002	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTENCIA OU PREVID	6
48003	4.2.51.010.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	6
<b>48020 S</b>	4.2.51.02	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>5</b>
48021	4.2.51.020.001	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PARTE	6
48022	4.2.51.020.002	PARTICIPAÇÕES DE DEBENTURES	6



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
48023	4.2.51.020.003	OUTRAS	6
<b>58900 S</b>	5	<b>TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS</b>	<b>1</b>
<b>58910 S</b>	5.1	<b>TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS</b>	<b>2</b>
<b>58911 S</b>	5.1.1	<b>TRANSFERENCIAS PARA APURACAO RESULTADOS</b>	<b>3</b>
<b>59000 S</b>	5.1.11.01	<b>RESULTADO APURADO</b>	<b>5</b>
59001	5.1.11.010.001	EXERCICIOS ANTERIORES	6

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
SOCIO ADM  
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0  
CPF: 014.410.486-50





## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA					
NIRE:	3121272586-1	CNPJ:	33.948.013/0001-46	NIRE Anterior:	3160077955-1
Nome Anterior:					
SORFEC REFORMAS E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034715200040		Inscrição Municipal:	13549540018	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	10/08/2022
Quantidade de páginas:	47		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2022	Fim:	30/06/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	Administrador	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	Contador	08900800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/411.384-4 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)**

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>ELO CRIACOES TEXTIL LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>33.948.013/0001-46</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>17/06/2019</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>27/03/2023 13:41:53</b>
Número do Recibo <b>02.07.23086.0233455-4</b>
Autenticação <b>33083.94874.80330.13710</b>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99759262 em 12/08/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/411.384-4	d1bK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
Nire:	3121272586-1
CNPJ:	33.948.013/0001-46
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 30/06/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	08900800



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 17:25 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/411.384-4.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mochila personalizada	3.000 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Alex Teodoro de Oliveira, Gerente da Distribuidora de Produtos Alimentícios Paranaíba Eireli.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

ALEX TEODORO DE  
OLIVEIRA:82844020682

Assinado de forma digital por  
ALEX TEODORO DE  
OLIVEIRA:82844020682  
Dados: 2022.01.20 12:28:14 -03'00'

---

*Alex Teodoro de Oliveira*  
Gerente

*Distribuidora de Produtos Alimentícios Paranaíba Eireli*  
CNPJ: 19.825.613/0001-96  
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 170, Bela Vista,  
Vespasiano/MG - CEP 33.205-518  
(31) 3453-1198





### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa personalizada	1.500 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por WALTER DALBERT CAMARGOS SILVA, Diretor Proprietário da empresa Dobra Camisetas Personalizadas Eireli.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

WALTER DALBERT  
CAMARGOS  
SILVA:09795831607

Assinado de forma digital por  
WALTER DALBERT CAMARGOS  
SILVA:09795831607  
Dados: 2022.01.14 08:20:42 -03'00'

**WALTER DALBERT CAMARGOS SILVA**

*Diretor Proprietário*

*Dobra Camisetas Personalizadas Eireli*

*CNPJ: 30.152.838/0001-61*

*Endereço: Avenida Elias Antônio Issa, nº 85, Bairro Candelária*

*Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 31.570-010*

*Telefone: (31) 98576-3808*







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Ecobag	3.000 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Alex Teodoro de Oliveira, Gerente da Distribuidora de Produtos Alimentícios Paranaíba Eireli.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

**ALEX TEODORO DE OLIVEIRA:82844020682** Assinado de forma digital por  
ALEX TEODORO DE OLIVEIRA:82844020682  
Dados: 2022.01.20 12:27:35 -03'00'

*Alex Teodoro de Oliveira*  
Gerente

*Distribuidora de Produtos Alimentícios Paranaíba Eireli*  
CNPJ: 19.825.613/0001-96  
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 170, Bela Vista,  
Vespasiano/MG - CEP 33.205-518  
(31) 3453-1198





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bolsa/necessaire	1.500 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **ARIELI CAROLINE VELOSO BARBOSA**, Diretora Proprietária da **DI ALICI MAGAZINE EIRELI**.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.



**ARIELI CAROLINE VELOSO BARBOSA**  
 Diretora Proprietária  
 DI ALICI MAGAZINE EIRELI  
 CNPJ: 30.566.718/0001-00  
 AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1647, PLANALTO  
 Belo Horizonte/MG - CEP 31.720-300

(31) 3497-2599 / 99979-2599

di.alici@hotmail.com

Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1647 - Planalto - Belo Horizonte | MG  
 CEP: 31.720-300 | CNPJ: 30.566.718/0001-00





AT-DEAC\_2022\_013



PROCESSO N° 0108/2022

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º00.700.114/0001-44, sediado na Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5 - Vila Guarani, São Paulo, CEP: 04329-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, com sede na Rua Santa Marta, nº 85, Bairro: São Gabriel, CEP 31980-440 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n. 33.948.013/0001-46, referente aquisição de malas e mochilas personalizadas para o Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro.

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO
Mochila	30	R\$ 219,00
Mala de viagem 10kg	30	R\$ 479,00
Mala de viagem 23kg	30	R\$ 529,00

Declaramos para os devidos fins que a prestação de serviço ocorreu de modo plenamente satisfatório e nada temos em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente, conforme atestado pela área responsável.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

  
**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa**  
Superintendente  
Comitê Paralímpico Brasileiro





**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 – Campo Grande/MS. Atesta que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, forneceu de maneira satisfatória ao Coren/MS. Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
19	600	<b>Sacola ecológica personalizada</b> (tipo ecobag). Tecido 100% algodão cru 225 gr na cor cru. Tamanho: 30x 40x 10 cm (LxAxP), fundo de 10 cm largura. Alça mínima de 55cm e 25mm. Personalização silkscreen ou digital, 1 cor - no máximo 2, na face externa, com tamanho aprox. da arte de 20x30cm. Acabamento: alça tiracolo algodão trançado, costuras reforçadas, botão em plástico cor branco; com logomarca. De alta qualidade

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2022.



**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Thiago Flávio Ribeiro Penha**  
**Gestor de Contratos**  
**Coren-MS**

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto, CEP: 79. 826-090. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primavera, CEP: 79.611-070.

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

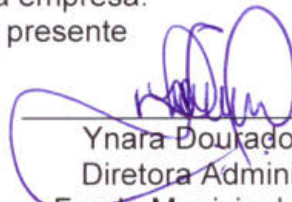
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Fundo Municipal de Saúde, portador do CNPJ 11.336.672/0001-99, Pelo pregão 017/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUAN T.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
06	53	BOLSA FABRICADA EM LONA ALÇA EM FITA DE ALGODÃO DE 50 MM (LARGURA) PARA USO TIRACOLO. COM UMA DIVISÃO INTERNA E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA E DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA. COM ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA SILK, LOGOMARCA DO CLIENTE (NO CASO DE SER PERSONALIZADA) OU LOGOMARCA DO SUS (MODELO PADRÃO). MEDINDO: 37X20X31 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BOLSA FABRICADA DE LONA DE ALGODÃO, FIOS RETORCIDOS, COMPACTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, IMPERMEÁVEL, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SE SEGUEM: CARACTERÍSTICA DO TECIDO: COMPONENTES DOS FIOS: 100% ALGODÃO / NORMA? AATCC 20? FIO: 12, GRAMATURA: 500 +/- 25 G/M² / NORMA: NBR 10591 ARMAÇÃO: TELA 1:1 / NORMA NBR 12546 DENSIDADE DO TECIDO: NORMA ASMTD 3775 URDUME: 17 +/- 1 FIO/CM TRAMA: 10 +/- 1 FIO/CM NÚMEROS DE CABOS: NORMA ASTM D 1423 URDUME: MÍNIMO 2 TRAMA: MÍNIMO 2 RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: URDUME: MÍNIMO 25 KGF/CM TRAMA: 20 KGF/CM ALONGAMENTO: URDUME: MÁXIMO 20% TRAMA: MÁXIMO 15% COR: AMARELA

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

  
 \_\_\_\_\_  
 Ynara Dourado Cabral  
 Diretora Administrativa  
 Fundo Municipal de Saúde  
 11.336.672/0001-99

Gurupi, 14 de junho de 2022.

--	--	--


└───┘



**CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL EMITENTE

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ EMITENTE

33948013000146

RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF DESTINATÁRIO

11.336.672/0001-99

**NFE**

CHAVE DE ACESSO

31220533948013000146550010000000231589104987

SÉRIE NÚMERO

1 23

DATA EMISSÃO

30/05/2022 10:41:16

AMBIENTE

1 - Produção

ÓRGÃO

31 - Minas Gerais

CÓDIGO DO EVENTO

110110

ID DO EVENTO

1101103122053394801300014655001000000023158910498701

SEQUENCIAL DO EVENTO

1

DATA/HORA CARTA DE CORREÇÃO

30/05/2022 11:04:43

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO

131224746592170

**DESCRIÇÃO DA CORREÇÃO**

RETIFICO QUE O ENDERECO É AVENIDA GUAPORÉ.

**CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

**SEM VALOR FISCAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 2/2022**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, estabelecida na Rua Santa Marta, 85, bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, forneceu ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de materiais para enxovais de bebê.

Registramos que a empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA entregou os seguintes produtos, conforme Pregão Eletrônico nº 30/2022, nota de empenho nº 4275/2022 e nota fiscal nº 28:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
18	180	BOLSA SACOLA DE MATERNIDADE TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, CORPO E ALÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, COM ZÍPER, COM TROCADOR TOTALMENTE PLASTIFICADO. MARCA: ELO TÊXTIL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações: (54) 3261.6912 ou (54) 98404.5523.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Cenci, Secretário Municipal**, em 04/08/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0005803** e o código CRC **2384B945**.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Farroupilha, portador do CNPJ 89.848.949/0001-50, Pelo Pregão 030/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
18	180	Bolsa/sacola para bebê

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Farroupilha, 27 de julho de 2022.



Jorge Cenci  
Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Farroupilha  
CNPJ 89.848.949/0001-50

[Redacted text]





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA** de Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.490.306/0001-51, com endereço na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Bairro Centro, Restinga Sêca/RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, forneceu de maneira satisfatória camisetas, conforme especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e Ata de Registro de Preços nº 022/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
02	Camiseta do tamanho P até o GG, diversas cores, podendo contar com estampa na frente e nas costas, conforme campanha.	61	29,49	1.798,89

Ordens de Fornecimento nº 215/2022 e 281/2022.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e Renovamos votos de estima e consideração.

Restinga Sêca/RS, 07 de Julho de 2022.

**PEDRO MONEGO**  
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: PEDRO ADRIANO MONEGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/BD88-36EA-316A-03B8> e informe o código BD88-36EA-316A-03B8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD88-36EA-316A-03B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO ADRIANO MONEGO (CPF 037.XXX.XXX-90) em 07/07/2022 14:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/BD88-36EA-316A-03B8>

12.835.008/0001-57





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria nº. 855/2013 TRE, publicada no DJE de 21/8/2013, conforme solicitação por e-mail, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46, estabelecida na Rua Santa Marta, nº 85, Bairro: São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31980-440, entregou, em 23 de agosto de 2022, na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, 3.200 (Três mil e duzentas) sacolas para mesários, conforme nota de empenho 667/2022 – TRE-CE, tendo cumprido todas as especificações e prazos contratuais. Este atestado será emitido apenas de forma digital, em virtude da mitigação e prevenção da transmissão da COVID-19.

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

***Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro***

Chefe Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

***BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO***

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO, SECRETÁRIO**, em 14/09/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0042357&crc=26AF4DB9](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0042357&crc=26AF4DB9), informando, caso não preenchido, o código verificador **0042357** e o código CRC **26AF4DB9**.



**CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL EMITENTE

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ EMITENTE

33948013000146

RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CNPJ/CPF DESTINATÁRIO

06.026.531/0001-30

**NFE**

CHAVE DE ACESSO

SÉRIE NÚMERO

DATA EMISSÃO

31220833948013000146550010000000661716616394

1

66

11/08/2022 09:26:44

AMBIENTE

1 - Produção

ÓRGÃO

31 - Minas Gerais

CÓDIGO DO EVENTO

110110

ID DO EVENTO

1101103122083394801300014655001000000066171661639401

SEQUENCIAL DO EVENTO

1

DATA/HORA CARTA DE CORREÇÃO

12/08/2022 10:54:39

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO

131224877204287

**DESCRIÇÃO DA CORREÇÃO**

RETIFICO QUE O FRETE DEVE SER PAGO PELO REMETENTE

**CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

**SEM VALOR FISCAL.**





Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Conselho Regional de Educação Física da Primeira Região, portador do CNPJ 03.617.694/0001-07, Pelo Pregão 008/2022, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01/01	350	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: P, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30
01/02	600	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: M, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30
01/03	700	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: G, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30, Aplicação: Uniforme
01/04	270	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: GG,



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

		Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30, Aplicação: Uniforme
01/05	80	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: XGG, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30, Aplicação: Uniforme

Declaramos ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PRIMEIRA:03617694000107  
Assinado de forma digital por CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PRIMEIRA:03617694000107  
Dados: 2022.09.05 10:05:11 -03'00'

---

Rogério Melo  
Presidente CREF1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Estancia Velha, portador do CNPJ 88.254.883/0001-07, Pelo Pregão 012/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	500	Bolsa maternidade: Bolsa feita em nylon, fácil de higienizar. Possui alça tira colo e laças de mão. Bolso superior fechamento em zíper. Bolsos laterais para mamadeiras e/ou outros. Bolso frontal fechamento em zíper e botão de pressão. Possui uma divisória interna. Cor verde claro. Medidas aproximadas: 32 x 22 x 16

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Estância Velha, 30 de agosto de 2022.



Claci Isabel weber

Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Estância Velha

CNPJ 88.254.883/0001-07





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE BENS E AQUISIÇÕES**  
**ASSISTÊNCIA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar que, consultando os assentamentos deste Tribunal, verificou-se que a empresa denominada **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, com sede em Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440, participou do Pregão Eletrônico TRE-GO nº31/2022 UASG: 070023 – Ata de Registro de Preços TRE-GO nº31/2022, sendo fornecedora do seguinte material:

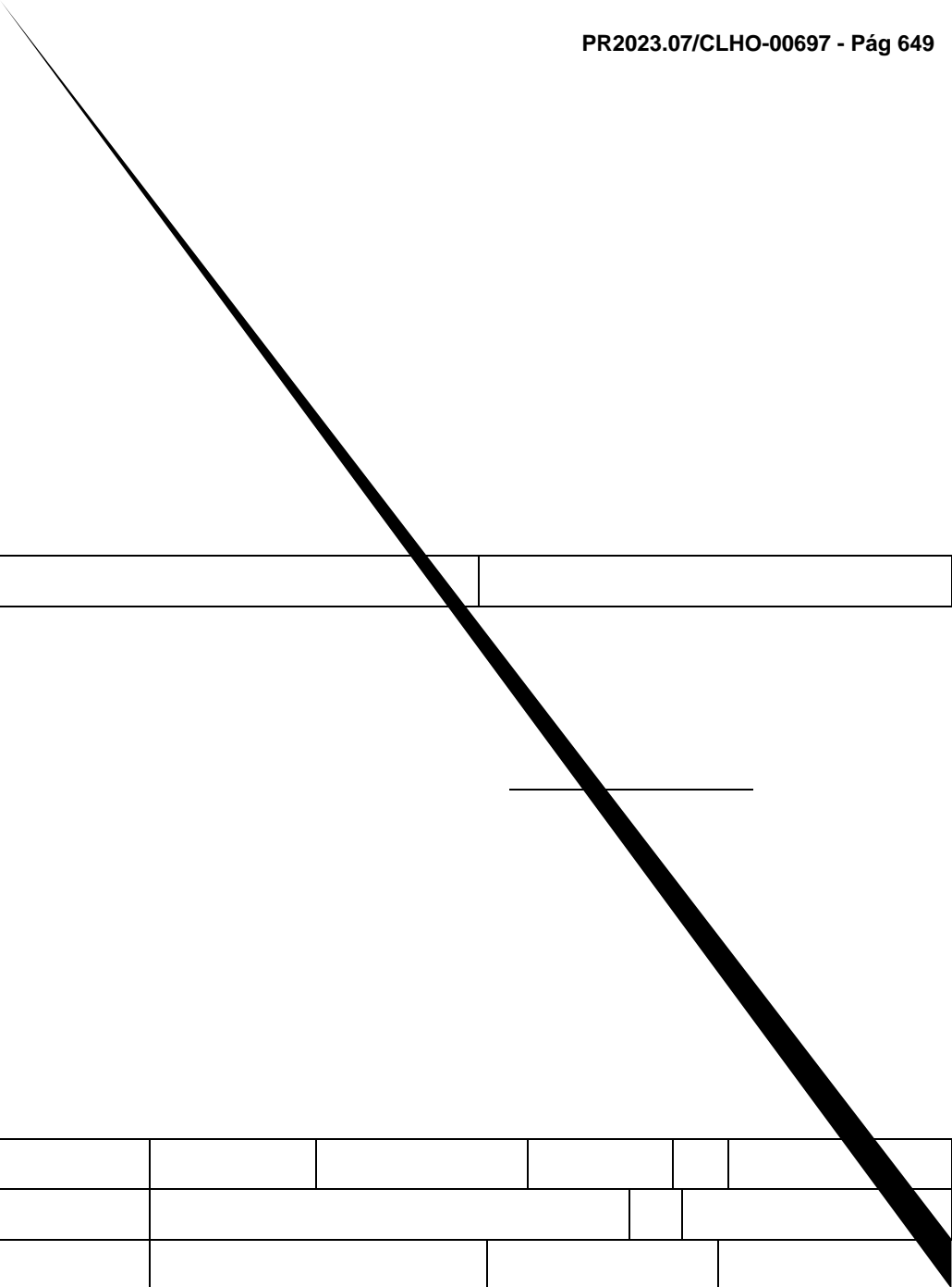
Material	Unidade de Medida	Quantidade
<b>MALOTE EM PVC</b>	Unidade	<b>3.000</b>

Cumpra atestar, ainda, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA** entregou os materiais no prazo estabelecido, em perfeito estado de conservação, atendendo às especificações, conforme Nota de Empenho TRE-GO nº2022NE000413, com apresentação da Nota Fiscal nº92.

Perante este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a idoneidade e capacidade técnica da empresa afigura-se presente.

Goiânia, 12 de setembro de 2022.

**LUIZ BRAZ NEVES JUNIOR**  
 Assistência de Logística de Materiais  
 Matrícula 506237-3  
 TRE-GO



--	--	--

\_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim, portador do CNPJ 11.293.409/0001-60, Pelo Pregão 012/2022, atendendo as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
04	20	Bolsa para Agentes de Saúde. Bolsa toda confeccionada em lona na cor preta, forro em Nylon, corpo em formato retangular, alças de apoio das mãos e alça de ombro com costura reforçada, com 02 (dois) bolsos separados na parte superior com 01 (um) zíper cada, sendo 01 (um) dos bolsos com divisória para notebook e outro com bolsos internos para aparelho celular, canetas, entre outros, 01(um) bolso com zíper na parte da frente e 01 (um) bolso com zíper na parte de trás. Medidas mínimas de 29 x 41 x 13 cm (A x C x P). Deve conter bordado nas medidas mínimas de 24 x 06 cm com o logotipo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, logotipo do SUS, logotipo do Ministério da Saúde e frase conforme a necessidade. Arte, diagramação e prova digital inclusos.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente,

Guaramirim, 18 de outubro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Amadeu Deretti  
 Secretário de Saúde

**Marcelo Amadeu Deretti**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Guaramirim - SC

Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

CNPJ: 11.293.409/0001-60

[REDACTED]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Restinga Seca portador do CNPJ 87.490.306/0001-51, a Ordem de Fornecimento nº 444/2022 (solicitada pela Secretaria de Saúde)- Pregão 016/2022, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
02	100	Camiseta do tamanho P até o GG, diversas cores, podendo contar com estampa na frente e nas costas, conforme campanha.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa, referente ao cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 444/2022.

Por ser verdade firmamos o presente

Restinga Seca, 03 de novembro de 2022.



Michele Bolzan Rosa  
Auxiliar Administrativo/ Depto Adm. da Sec. de Saúde  
Prefeitura Municipal de Restinga Seca/ CNPJ: 87.490.306/0001-51

**Michele Bolzan Rosa**  
Auxiliar Administrativo  
Mat: 1807-4

[Redacted text]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Instituto Federal da Paraíba / Campus Cabedelo, portador do CNPJ 10.783.898/0010-66, Pelo Pregão 004/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
36	170	SACOLA ECOBAG - Material: 100 % Algodão Natural Cru; Gramatura: 220 G/M <sup>2</sup> ; Dimensões Sacola: 400 mm x 350 mm; Cor: Natural; Tipo Alça: Duplas; Dimensões Alças: 600 mm x 35 mm; Material Alça: 100 % Algodão Natural Cru; Características Adicionais: Em Silkscreen / Costura Reforçada, Personalizada Conforme Modelo do Órgão Contratante.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Cabedelo, 29 de outubro de 2022.

  
**MAT. SIAPE: 2312511**

Daniel Nascimento de Moura  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
**10.783.898/0010-66**

--	--	--

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA/RS**, inscrito no CNPJ nº 87.490.306/0001-51, com endereço na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Bairro Centro, Restinga Sêca/RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, forneceu de maneira satisfatória as camisetas objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
02	Camiseta do tamanho P até o GG, diversas cores, podendo contar com estampa na frente e nas costas, conforme campanha.	151	29,49	4.452,99

Ordem de fornecimento nº 445/2022 e empenho nº 009998

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram entregues no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e Renovamos votos de estima e consideração.

Restinga Sêca/RS, 16 de Novembro de 2022.

**PEDRO MONEGO**  
 Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: PEDRO ADRIANO MONEGO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/52EC-0B48-720C-5004> e informe o código 52EC-0B48-720C-5004







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52EC-0B48-720C-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO ADRIANO MONEGO (CPF 037.XXX.XXX-90) em 16/11/2022 09:48:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/52EC-0B48-720C-5004>

[Redacted text]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3296-7078

CEP 18.682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

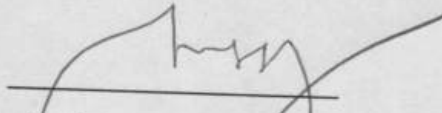
Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Lençóis Paulista portador do CNPJ 46.200.846/0001-76, Pelo Pregão 030/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	200	Camiseta malha fria manga curta – Branca

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lençóis Paulista, 11 de novembro de 2022.

  
 José Antônio Ribeiro Ramos Júnior  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista  
 CNPJ 46.200.846/0001-76





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
REITORIA

**DECLARAÇÃO 17/2022 - CRGP/DEXPR/PROEXC/REITORIA/IFPB**

Em 11 de novembro de 2022.

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à Rua Santa Marta, 85, São Gabriel - Belo Horizonte/MG, forneceu satisfatoriamente a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal da Paraíba, portador do CNPJ 10.783.898/0001-75, pelo PREGÃO ELETRONICO: 04/2022, UASG gerenciadora 158138, o seguinte material:

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM
36	300	SACOLA ECOBAG - Material: 100 % Algodão Natural Cru; Gramatura: 220 G/M <sup>2</sup> ; Dimensões Sacola: 400 mm x 350 mm; Cor: Natural; Tipo Alça: Duplas; Dimensões Alças: 600 mm x 35 mm; Material Alça: 100 % Algodão Natural Cru; Características Adicionais: Em Silkscreen / Costura Reforçada, Personalizada Conforme Modelo do Órgão Contratante.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, passamos a presente datada e assinada, para que produza os efeitos de direito.

*(local e data da assinatura eletrônica)*

**Alexsandro Ribeiro de Melo**

Coordenação de Registro e Gerenciamentos de Projetos - IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandro Ribeiro de Melo, COORDENADOR - FG1 - CRGP-RE**, em 11/11/2022 09:12:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 356603

Verificador: 5c5959c4e7

Código de Autenticação:

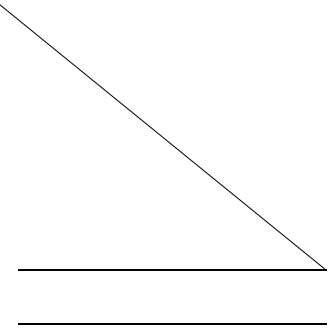


**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

--	--	--

\_\_\_\_\_










**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Bom Despacho, portador do CNPJ 18.301.002/0001-86, pelo Pregão 038/2022, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
03	500	Camisa com gola redonda, de acordo com mock-up em tecido pré-escolhido, composto por tecido em algodão e manga curta na cor branca, resistente ao uso e lavagem. Todos os logotipos deverão ser aplicadas em silk screen. Manga esquerda com a logo da Prefeitura Municipal de Bom Despacho com a largura de 5cm e o nome Secretaria Requisitante, conforme cores, frases e modelos especificados no anexo I. Tamanhos P, M, G e GG a serem escolhidos no momento da solicitação.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa. Por ser verdade firmamos o presente.

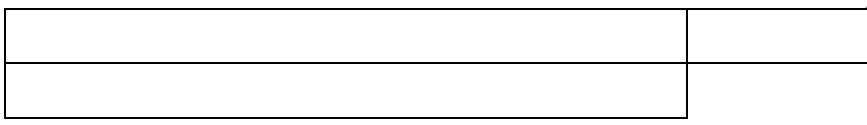
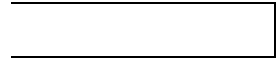
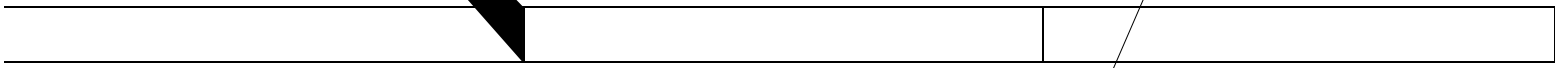
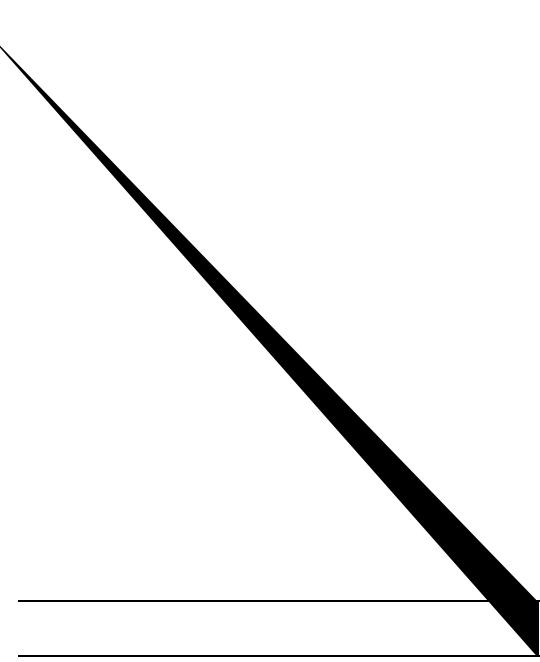
Bom Despacho, 12 de dezembro de 2022.

**Gabriela Fernandes da Silva Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2022 15:13:03.00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6398c0c01a0c9>







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Centro Universitário Municipal de Franca, portador do CNPJ 47.987.136/0001-09, pelo Pregão 009/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
04	400	LOTE 04: GARRAFA TÉRMICA INOX 780ML – PERSONALIZADA A LASER Quantidade: 400 unidades Especificações: Descrição: Garrafa térmica 780ml em inox de alta qualidade. Possui tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, pode ser utilizada com líquidos quentes ou frios. Altura Aproximada: 30,0 cm Largura Aproximada: 8,0 cm Circunferência aproximada: 25,7 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15,5 cm x 7 cm Peso aproximado (g): 410 Cores diversas.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

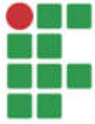
Franca, 29 de Novembro de 2022.

JOSE ALFREDO DE  
PADUA

GUERRA:16212092885

Assinado de forma digital por  
JOSE ALFREDO DE PADUA  
GUERRA:16212092885  
Dados: 2022.11.29 12:01:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
José Alfredo de Pádua Guerra  
Pró-Reitor Administração do Uni-FACEF  
e-mail: josealfredo@facef.br - (16) 3713-4645

**INSTITUTO FEDERAL**  
ParaíbaInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
CAMPUS PICUI

ATESTADO 1/2023 - CPA/DAPF/DG/PC/REITORIA/IFPB

Em 2 de janeiro de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 300-55 LTDA . CNPJ. 33.948.013/0001-46, Endereço: SANTA MARTA, 85, SÃO GABRIEL - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31980-440. Telefone: 31 98821-1548 forneceu para o Instituto Federal da Paraíba – Campus Picui/PB, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.783.898/0009-22, situada na PB 151, S/N – Cenecista – Picui/PB, CEP 58187-000 o material e quantidade descritos no empenho 2022NE000123:

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE
01	CANETA ESFEROGRÁFICA METAL, PERSONALIZADA	UN	1000
02	CANECA AÇO 450 ML	UN	800,00

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Picui,PB, 02 de Janeiro de 2023

---

**JONAS PESSOA DA COSTA**

SIAPE 1172208 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Pessoa da Costa, COORDENADOR - FG2 - CPA-PC**, em 02/01/2023 08:01:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 373998

Verificador: 72cede3e74

Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.






**ATESTADO 1/2023 - ALMOXARIFADO/DAPF/DG/CZ/REITORIA/IFPB**

Em 3 de janeiro de 2023.

ALMOXARIFADO
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46, sediada em Santa Marta Nº 85, São Gabriel, Município Belo Horizonte - MG, CEP 31980-440, forneceu ao Campus Cajazeiras do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ 10.783.898/0005-07, o(s) material(is) abaixo relacionado(s), constantes na **Nota Fiscal nº 182**, referente ao empenho 2022NE163 – UASG 158138.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, 894,00 QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO PRATA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, CLIPE METAL.	300
02	CANECA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 450 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICA, COR PRATA.	250

Atestamos ainda que o fornecedor acima identificado, cumpriu todas as obrigações assumidas em tempo hábil, nada havendo em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa, até a presente data, nesta Unidade Administrativa.

**Gilberto Soares Sarmiento (1102894)**  
**COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - CAMPUS CAJAZEIRAS**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilberto Soares Sarmiento, COORDENADOR - FG1 - ALMOXARIFADO-CZ**, em 03/01/2023 14:12:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:


Código 374396  
 Verificador: 4bd2125e05  
 Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.


[Redacted text]


	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	PROCESSO: ...../2022  FOLHA:
	<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/SEMMA Nº001/22</b>	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Elo Criações Têxtil Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46**, Sediada na Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Piúma, portador do CNPJ 27.165.695/0001-18, através do Pregão 046/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01/01	16	"5358- CAMISA MALHA PP COR BRANCA TAMANHO M. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
01/02	10	5357- CAMISA MALHA PP COR BRANCA TAMANHO P. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
01/03	66	"5359- CAMISA MALHA PP COR BRANCA TAMANHO G. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
01/04	16	"5360- CAMISA MALHA PP COR BRANCA TAMANHO EXG. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
08/01	6	"5385- CAMISA MALHA PP VERDE CLARO TAMANHO P. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."

  
**SOFIA NOGUEIRA**  
**MAT. 5627**  
 Prefeitura M. de Piúma

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA</b>  <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b></p>	<p>PROCESSO: ...../2022          FOLHA:</p>
<p align="center"><b>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/SEMMA N°001/22</b></p>		

08/02	4	"5386- CAMISA MALHA PP VERDE CLARO TAMANHO M. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
08/03	4	"5387- CAMISA MALHA PP VERDE CLARO TAMANHO G. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."
08/04	4	"5388- CAMISA MALHA PP VERDE CLARO TAMANHO EXG. Camisa do tipo gola polo, Camisa Gola Careca, com sublimação completa frente e verso (4 cores em ambos os lados), conforme Layout fornecido pela contratante."

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a conduta da empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Piúma, 26 de dezembro de 2022.



Sofia Nogueira de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CNPJ: 27.169.695/0001-18

**SOFIA NOGUEIRA**

**MAT. 5627**

**Prefeitura M. de Piúma**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
CAMPUS PRINCESA ISABEL

**DECLARAÇÃO 2/2023 - CPA/DAPF/DG/PI/REITORIA/IFPB**

Em 24 de janeiro de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46, sediada na Rua Santa Marta, 85 - São Gabriel - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP: 31.980-440, forneceu ao INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o número 10.783.898/0007-60, o(s) seguinte(s) material(is), referentes ao empenho 2022NE000116:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
CANETA ESFEROGRAFICA	500 UNIDADES
SACOLA, MATERIAL TNT PERSONALIZADA	500 UNIDADES
SACOLA MATERIAL ALGODAO CRU, COMPRIMENTO 40CM	500 UNIDADES
CANECA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, 450ML, TERMICA	200 UNIDADES

Princesa Isabel, 24 de janeiro de 2023.

**Luciano Coitinho do Nascimento Junior (2332586)**

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - CAMPUS PRINCESA ISABEL

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano Coitinho do Nascimento Junior, COORDENADOR - FG2 - CPA-PI, em 24/01/2023 10:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 379463

Verificador: 3f0b56d672

Código de Autenticação:





perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **33.948.013/1-46**, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória a Secretaria Municipal de Educação de Petrolina , portador do CNPJ **06.081.158/0001-10**, Pelo Pregão 050/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
19	7.000	"Camisa Gola V Malha 96% poliéster 04% elastano, gramatura 190g/m <sup>2</sup> (variação máxima de + ou – 5%) na cor branca na, impressão em sublimação total. Bainha na barra com maquina duas agulhas com 2 cm de largura, Etiqueta com tamanho, marca, composição e instruções de lavagem, de acordo com NBR vigente. Artes aplicada em silkscreen conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais com NBR vigente.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Petrolina, 13 de fevereiro de 2023.

**ROSANE DA COSTA SANTOS**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
Port. Nº 2649/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, CEP: 56.308-915, Petrolina/PE,  
CNPJ: 06.081.158/0001-10. Contatos: (87) 3862.3744 / 3861.9500 / 3861.8113 / seducpetrolinape@gmail.com





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F57A-92B3-E7E2-2E09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 13/02/2023 18:57:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F57A-92B3-E7E2-2E09>





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, estabelecida na Rua Santa Marta, 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, forneceu, de maneira satisfatória, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, o material especificado abaixo:

*Descrição do item : Sacola ecológica. Tecido 100% algodão cru 160 g/m<sup>2</sup>. Tamanho: 40x 48x 5 cm, fundo de 10 cm largura. Quantidade do item : 550, Personalização silkscreen 4x0 cores nas faces externas, com tamanho mínimo de 35x35cm. Acabamento: alça tiracolo algodão trançado, costuras reforçadas, botão em plástico cor branco. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.*

Não houve, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(assinado digitalmente)  
**JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS**  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juscelino Cardoso de Medeiros, Pró-Reitor de Administração - CD0002 - PROAD**, em 24/02/2023 09:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511603  
Código de Autenticação: baad48411e









Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 23390.001014/2022-13

Interessado: ELOS CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

Documentos que fundamentam o atestado: Atesto de Material Recebido ou Serviço Prestado CAPT/DAP/DG/ALM (1473480) e Atesto de Material Recebido ou Serviço Prestado CAPT/DAP/DG/ALM (1473510).

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - *Campus Almenara*, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo 23390.001014/2022-13, **ATESTA** para os devidos fins que o fornecedor **ELOS CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.948.013/0001-46**, com sede na Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, prestou satisfatoriamente os seguintes serviços/fornecimentos e cumpriu todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA CNPJ:33.948.013/0001-46			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLSA, MATERIAL LONA 100% ALGODÃO, TIPO ALÇA DUPLA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 9, ALTURA 35 Bolsa de Algodão Cru (ecológica), tecido gramatura 180g/m <sup>2</sup> , medindo no mínimo 35cmx40cm com Alças de 60cm.	Unidade	1.100
36	Estojo: Estojo em nylon cor azul marinho e impressão serigrafia 8 cores. Tamanho 10x21x7cm. Abertura superior em zíper de metal. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do Brasil, aplicada na extremidade do estojo. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na outra extremidade. Artes diversas fornecidas pela instituição.	Unidade	1500

Declaramos ainda que, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

O detalhamento dos serviços/fornecimentos prestados pode ser consultado no edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022 realizado pela Reitoria do IFNMG, UASG: 158121, disponível no Portal de Compras Governamentais (ata nº43-A).

Dados do contratante: Endereço: Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, Almenara / MG;

Telefone: (038)3218-7385. E-mail: gabinete.almenara@ifnmg.edu.br;

CNPJ: 10.727.655/0006-24.

Almenara / MG, 02 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente

**Joaquim Neto de Sousa Santos**

*Diretor-Geral*

IFNMG - *Campus Almenara*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473452** e o código CRC **51655B7A**.



**CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL EMITENTE

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ EMITENTE

33948013000146

RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI

CNPJ/CPF DESTINATÁRIO

10.727.655/0006-24

**NFE**

CHAVE DE ACESSO

SÉRIE NÚMERO

DATA EMISSÃO

31230233948013000146550010000002511981587320

1

251

14/02/2023 12:01:33

AMBIENTE

1 - Produção

ÓRGÃO

31 - Minas Gerais

CÓDIGO DO EVENTO

110110

ID DO EVENTO

1101103123023394801300014655001000000251198158732002

SEQUENCIAL DO EVENTO

2

DATA/HORA CARTA DE CORREÇÃO

15/02/2023 10:15:54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO

131235217589234

**DESCRIÇÃO DA CORREÇÃO**

RETIFICO QUE SÃO 15 VOLUMES PESANDO 170 KILOS

**CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

**SEM VALOR FISCAL.**











## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

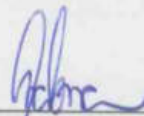
Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Ituiutaba, portador do CNPJ 18.457.218/0001-35, Pelo Pregão 096/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
05	175	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA, MALHA FRIA (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) C/GRAMATURA DE 160G/M², NA COR CINZA COM ABERTURA P/DOIS BOTÕES, NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA, TAMANHOS (P,M,G,GG,XG, EG) A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA, ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FATURAMENTO.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ituiutaba, 13 de março de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Sandra Aparecida B. Fernandes  
 Secretária Municipal de Saúde



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

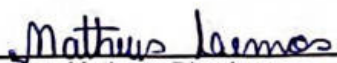
Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá, portador do CNPJ 18.478.187/0001-07, Pelo Pregão 082/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
14	400	CAMISA MANGA LONGA ACS: Em poliviscose, modelo tradicional gola redonda com viés hering (tipo punho) nas cores laranja no decote e no punho, nas cores branca e azul escuro fv, contendo símbolo da saúde da família centralizado na frente, a sigla ACS pintado em serigrafia na parte azul da camisa na frente, logo da PMM e SMS no ombro d.e, na costa logo do SUS, pintura em serigrafia. Em tamanhos diversos para atendimento das demandas e uniformização dos funcionários.
26	250	MOCHILA ACS: Mochila Saúde da Família azul / em nylon impermeável / capacidade: 30 l com zíper de metal nos bolsos. Dimensões: 24cm de profundidade / 43cm de altura 34cm de largura/bolso frontal com as seguintes dimensões / 29cm de largura / 32cm de altura / 5cm de profundidade / 02 bolsos laterais / alças reguláveis e acolchoadas pintados em serigrafia.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Marabá, 31 de março de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Matheus Dias Lemos  
 Fundo Municipal de Saúde - SMS  
 18.478.187/0001-07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Atestamos para os devidos fins de comprovação de qualidade técnica, que a empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, sociedade empresária, com sede estabelecida na RUA SANTA MARTA, 85, BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.024.581/0001-56, realizou a entrega dos itens relacionados abaixo e cumpriu corretamente com os compromissos assumidos com este atestante, não havendo nada que a desabone.

**Processo de Compra: 0746/2022**

**Pregão Eletrônico: 0387/2022**

<b>Empenho</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Quantidade</b>
<b>004452/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MOCHILA COSTAL; Aplicação: Para uso dos agentes comunitários de Saúde da Família; Tipo: Com fechamento em zíper - Complemento: Confeccionadas em Nylon 1680, na cor azul marinho. Parte externa frontal com bolso silkado. Com duas alças reforçadas reguláveis confeccionadas em polipropileno. Parte interna com divisória. Acabamento externo contornando externamente a mochila, perfil de PVC termoplástico.</li> </ul>	<b>300 unidades</b>

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2023.

HELOISA HELENA DE  
 ALMEIDA  
 BATISTA:98071203815

Assinado de forma digital por  
 HELOISA HELENA DE ALMEIDA  
 BATISTA:98071203815  
 Dados: 2023.04.18 08:10:48 -03'00'

**Heloísa Helena de Almeida Batista**  
 Diretora do Depto. Adm. e Financeiro





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

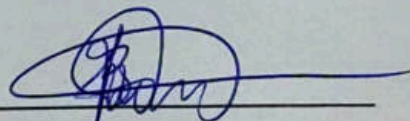
Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Fundo Municipal de Educação de Tupanatinga, portador do CNPJ 31.748.757/0001-91 Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
04	5.500	Estojo personalizado modelo simples, cor: estampado formato: 20,2 cm x 8,5 cm x 3,5 cm. Composição: pvc; detalhes: material de fácil limpeza e fechamento em zíper.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

Tupanatinga, 08 de maio de 2022.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
 Secretário de Educação

*José Ronaldo da Silva*  
 Secretário de Educação  
 Port. N° 015/2017

**Sec. Municipal de Educação**  
 Tupanatinga Pernambuco





**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 – Campo Grande/MS. Atesta que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, forneceu de maneira satisfatória ao Coren/MS. Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
5	400	<b>Bolsa para evento (tipo pasta envelope) – modelo tipo pasta congresso simples, na cor azul.</b> Pasta simples poliéster alça de mão ou pulso confeccionada em Poliéster 600 (Lona 600/Duratran), com 1 bolso principal com fechamento em zíper, cursor de metal e 1 bolso frontal sobreposto a frente da tampa, também com fechamento em zíper; medindo 28x35cm (AxL) – aprox. 2cm de profundidade; impressão colorida. Gravação silk, a laser ou digital. De alta qualidade.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2023.



**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Thiago Flávio Ribeiro Penha**  
**Gestor de Contratos**  
**Coren-MS**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita regularmente no CNPJ sob o Nº 06.081.158/0001-10, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, Nº 714, Parque Bandeirante, CEP: 56.308-915, Petrolina/PE, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob o Nº 33.948.013/0001-46 com sede e funcionamento na Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte, Cep 31-980-440, representada por **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, forneceu os itens conforme, abaixo relacionados, cumprindo todas as exigências previstas na ARP Nº 220-2022 / PA Nº 078-2022 / PE Nº 050/2022 / EG Nº 94 /2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DA NF	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa Gola V Malha 96% poliéster04% elastano, gramatura190g/m <sup>2</sup> (variação máxima de +ou- 5%) na cor branca na impressão em sublimação total. Bainha na barra com maquina duas agulhas com 2 cm de largura; Etiqueta com tamanho, marca, composição e instruções de lavagem, de acordo com NBR vigente. Artes aplicada em silkscreen conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais com NBR vigente. Artes aplicada em silkscreen conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. Modelo/marca/fabricante: PRÓPRIO/PRÓPRIA	387	UND	268

Petrolina/PE, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**ROSANE DA COSTA SANTOS**  
**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**  
**Port. Nº 2649/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante,  
CEP: 56.308-915, Petrolina/PE, CNPJ: 06.081.158/0001-10.  
Contatos: (87) 3862.3744 / 3861.9500 / 3861.8113 / [seducpetrolinape@gmail.com](mailto:seducpetrolinape@gmail.com)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E8-B16E-8371-F055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 06/06/2023 14:16:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/49E8-B16E-8371-F055>









PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Monte Alto, devidamente inscrito no CNPJ 51.816.247/0001-11, localizado à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro atesta para devidos fins que a ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.948.013/0001-46, situada à Rua Santa Marta, nº 85, Bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31980-440, telefone (31) 98849 7722, é correta nas relações comerciais e foi fornecedora de bolsas e mochilas escolares, não havendo até a presente data, nada que desabone a empresa.

Contrato	Peças adquiridas
<b>81/2023</b>	700 bolsa em tecido Oxford azul 3500 mochila escolar com alça e carrinho tecido Oxford 800 mochila escolar com alça em tecido Oxford

Monte Alto, 13 de setembro de 2023

MARIA HELENA AGUIAR Assinado de forma digital por  
 RETTONDINI:26030935 MARIA HELENA AGUIAR  
 844 RETTONDINI:26030935844  
 Dados: 2023.09.13 09:27:29 -03'00'

Maria Helena Aguiar Rettondini  
 Prefeita Municipal



## ATESTADO DE CAPACIDADE

O SESI - CENTRO DE ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ 03.802.018/0068-02, atesta para os devidos fins, que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito sob o CNPJ 33.948.013/0001-46, entregou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, os itens conforme detalhamento abaixo:

Sistema Fiep		Ordem de Compra: OC- 2.070611	Emissão:	23/08/2023					
<b>Dados para Faturamento:</b>		<b>Fornecedor:</b>							
SESI - CENTRO DE ABASTECIMENTO RUA SENADOR ACCIOLY FILHO,2175- CIC CURITIBA-PR 81350200 TELEFONE: CNPJ: 038020180068-02 Requisitante: - Comprador: - E-mail UD: administracao.sede@sistemafiep.org.br;		ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R SANTA MARTA,85- SAO GABRIEL BELO HORIZONTE-MG 31.980-440 TELEFONE: (31) 8730-4190 Email: elocriacoestx@gmail.com CNPJ: 339480130001-46							
<b>Frete:</b>		<b>Data Entrega:</b> 12/09/2023							
<b>Endereço de Entrega :</b>									
Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total Requisição
1	075280	BOLSA TERMICA PERSONALIZADA POLIAMIDA POLICLORETO VINILA POLIETILENO EXPANDIDO 6,5L LOGO FIEP C/ALCA REGULAVEL 1,40MX25MM 160MM 250MM 160MM	2.556	42022210		600	UN	16,17	9.702,002.23.1387358

### Descritivo Completo:

**075280** - BOLSA TERMICA; PERSONALIZADA; MATERIAL: POLIAMIDA; MATERIAL ENCHIMENTO: POLICLORETO VINILA POLIETILENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 6,5L; FIGURA: LOGO FIEP; ALCA: C/ALCA REGULAVEL 1,40MX25MM; COMPRIMENTO: 160MM; LARGURA: 250MM; ALTURA: 160MM

Sistema Fiep		Ordem de Compra: OC- 2.070697	Emissão:	24/08/2023					
<b>Dados para Faturamento:</b>		<b>Fornecedor:</b>							
SESI - CENTRO DE ABASTECIMENTO RUA SENADOR ACCIOLY FILHO,2175- CIC CURITIBA-PR 81350200 TELEFONE: CNPJ: 038020180068-02 Requisitante: - Comprador: - E-mail UD: administracao.sede@sistemafiep.org.br;		ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R SANTA MARTA,85- SAO GABRIEL BELO HORIZONTE-MG 31.980-440 TELEFONE: (31) 8730-4190 Email: elocriacoestx@gmail.com CNPJ: 339480130001-46							
<b>Frete:</b>		<b>Data Entrega:</b> 13/09/2023							
<b>Endereço de Entrega :</b>									
Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total Requisição
1	075280	BOLSA TERMICA PERSONALIZADA POLIAMIDA POLICLORETO VINILA POLIETILENO EXPANDIDO 6,5L LOGO FIEP C/ALCA REGULAVEL 1,40MX25MM 160MM 250MM 160MM	2.556	42022210		200	UN	16,17	3.234,00

### Descritivo Completo:

**075280** - BOLSA TERMICA; PERSONALIZADA; MATERIAL: POLIAMIDA; MATERIAL ENCHIMENTO: POLICLORETO VINILA POLIETILENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 6,5L; FIGURA: LOGO FIEP; ALCA: C/ALCA REGULAVEL 1,40MX25MM; COMPRIMENTO: 160MM; LARGURA: 250MM; ALTURA: 160MM

Esta Administração informa que os itens foram entregues de forma satisfatória e que a empresa cumpriu com as condições estabelecidas na respectiva contratação.

Não existem em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

**Dalton Toffoli**

Gerência de Segurança e Saúde

Curitiba, 19 de Setembro de 2023



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CHG5R-2LVYR-ZLMCT-TKJAT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Dalton Toffoli - Signatário (CPF \*\*\*.478.259-\*\*) em 19/09/2023 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.124	Lat: -25,418900      Long: -49,293200
	Precisão: 9873 (metros)
Autenticação	dalton.toffoli@sistemafiep.org.br
Email verificado	
bG02uH/BOr/5ic1dKy+ucRPbTIH6S7nKmOZ+MyM0imk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/CHG5R-2LVYR-ZLMCT-TKJAT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado à Avenida Mato Grosso, nº 1661, Bairro Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, atesta para os devidos fins que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, CNPJ nº **33.948.013/0001-46**, sediada à **Rua Santa Marta, nº 85, bairro São Gabriel, CEP nº 31.980-440, Belo Horizonte/MG**, prestou o serviço de entrega de mochilas e necessaire estojo, através da Ata de Registro de Preços Nº 05/2023, Protocolo Interno 1778/2023, solicitado através da SC 249/2023, AF 3398, conforme as especificações descritas abaixo, respectivamente.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
2	50	Mochila executiva em tecido poliéster na cor preta para notebook, com entrada USB para dispositivos móveis, personalizada com logomarca branca em Silk. Medidas: 41cm x 28,7cm x 11cm. Parte externa: 2 Bolsos frontais com zíper; 1 Bolso Lateral; Alça de mão e ombro acolchoadas; Conector USB externo na lateral. Parte interna: Compartimento acolchoado p/ notebook de 39x27cm; Tamanho total do notebook - 17" 2Porta Objetos; 2 Porta Canetas.
6	60	Necessaire Estojo em material impermeável, tecido nylon, cores diversas, personalizada com logomarca em 1 cor, com até 2 compartimentos com zíper. Medidas: 25cm C x 12cm L x 16cm A

Por fim, atestamos que os produtos e serviços foram fornecidos e prestados dentro dos padrões de qualidade desejáveis, em conformidade com o escopo contratado, não sendo de nosso conhecimento, bem como nada consta em nossos arquivos até o momento, sobre qualquer conduta que desabone a empresa.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

**Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro**  
Diretor de Operações

Este documento foi assinado digitalmente por Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro e Raiza Castilho De Andrade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraems.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 932A-7A5A-EE86-6A94.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/932A-7A5A-EE86-6A94> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 932A-7A5A-EE86-6A94



### Hash do Documento

B81FE359D6960641295D36EA52CC8DD7816D76EBB27498E57370AC01A5FEFCB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

- Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro - 172.009.112-91 em  
24/10/2023 08:26 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Raiza Castilho de Andrade (Jurídico) - 005.004.431-14 em  
23/10/2023 17:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
ARAQUARI - COORD.EXEC.ORÇAM.E FINANCEIRA**

**DECLARAÇÃO Nº 56 / 2023 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)**

**Nº do Protocolo: 23349.003922/2023-38**

**Araquari-SC, 27 de setembro de 2023.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, estabelecida a Rua Santa Marta, 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440, forneceu para o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS ARAQUARI inscrito no CNPJ: 10.635.424/0003-48, os materiais descritos abaixo referentes ao PE 15/2022:

EMPENHO 2023NE000113

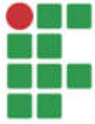
OBJETO SACOLA MATERIAL ALGODÃO CRU  
100 unidades  
NOTA FISCAL 589  
Valor Total: R\$891,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

**(Assinado digitalmente em 27/09/2023 10:42 )**  
SIRIANE LUNARDI  
COORDENADOR - TITULAR  
CEO/ARA (11.01.02.02.01.03.02)  
Matrícula: 2187129

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **0b3714b6eb**





ATESTADO 9/2023 - CPA/DAPF/DG/PC/REITORIA/IFPB

Em 1 de novembro de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 300-55 LTDA . CNPJ. 33.948.013/0001-46, Endereço: SANTA MARTA, 85, SÃO GABRIEL - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31980-440. Telefone: 31 98821-1548 forneceu para o Instituto Federal da Paraíba – Campus Picui/PB, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.783.898/0009-22, situada na PB 151, S/N – Cenecista – Picui/PB, CEP 58187-000 o material e quantidade descritos no empenho 2022NE000123:

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE
01	SACOLA ECOBAG	UN	300
02	SACOLA TNT	UN	1000,00

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, ATRAVÉS DA NF 626 2023NE000117 não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Picui, PB, 01 de Novembro de 2023

---

JONAS PESSOA DA COSTA

SIAPE 1172208 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Pessoa da Costa, COORDENADOR(A) - FG2 - CPA-PC** em 01/11/2023 11:53:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 492767  
Verificador: fe5a8cf9d8  
Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.







# CRT-RJ

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio de Janeiro

R. Uruguaiana, 174, 21º andar, Centro  
CEP 20.050-092 - Rio de Janeiro - RJ  
E-mail: [gerenciageral@crtrj.gov.br](mailto:gerenciageral@crtrj.gov.br)  
Fone: (21) 3900-9283

[www.crtrj.gov.br](http://www.crtrj.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro (CRT-RJ) portador do CNPJ 33.618.698/0001-62, Pelo Pregão 002/2023, atendendo as expectativas na sua contratação e tendo cumprido todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM/ LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
34	100	Mochilas de poliéster 100%, na cor cinza, costado com acolchoamento especial e cinta traseira para bagagem, sistema air-flow, zíperes reforçados, Bolso acolchoado exclusivo para notebook até 15.6, compartimento central com bolso organizador em tela, bolso frontal com organizador para fone de ouvido, canetas e cartões, etc, bolsos laterais ajustáveis, com revestimento interno emborrachado, porta-garrafa e dispositivo com entrada USB na parte externa, seu cabo USB acoplado internamente permite a conexão de um carregador portátil na área interna e a conexão de um eletrônico na área externa, viabilizando a carga e utilização do eletrônico enquanto caminha. Alça de mão anatômica e termomoldada. Medidas aproximadas mínimas: altura 46,5 cm, largura: 36,5 cm, profundidade: 15,5 cm. Personalizada com a logomarca em bordado com arte fornecida pelo CRT-RJ

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSA MARIA DE PAIVA LEAL  
Data: 27/11/2023 16:26:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosa Leal, Coordenadora de Comunicação e Eventos

CRT-RJ

CNPJ 33.618.698/0001-62





Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA** inscrita do CNPJ 33.948.013/0001-46, localizada na Rua Santa Marta, nº 85, bairro São Gabriel, na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 31980-440, forneceu ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PERNAMBUCO**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 767, no bairro de Santo Amaro – Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.910.210/0001-05, o objeto discriminado abaixo, cumprindo com todos os prazos contratuais, não havendo nada que desabone a conduta desta empresa.

- Pregão eletrônico SESI nº 006/2023
- ARP: nº 124/2023/ARP-SESI
- Objeto: Fornecimento de camisa para diversas ações para atender as necessidades da Rede de Educação do SESI/PE.
- Nota fiscal: NFS-e nº 2023/19
- Valor da nota: R\$ 1.104,50. O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 2023.

**Mirella Brito Tavares Barreto**  
Gestora do Contrato nº 124/2023/ARP-SESI  
(assinado eletronicamente)

**Filipe Abreu Gomes da Silva**  
Fiscal do Contrato nº 124/2023/ARP-SESI  
(assinado eletronicamente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3E9-F7F1-1FAD-762D


Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRIZ DA COSTA FONTENELLE (CPF 105.XXX.XXX-81) em 21/12/2023 10:13:22 (GMT-03:00)  
Papel: Emitente  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FILIPE ABREU GOMES DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-88) em 21/12/2023 10:14:59 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO (CPF 035.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 11:05:26 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fiepe.1doc.com.br/verificacao/D3E9-F7F1-1FAD-762D>



AT-DEAC\_2022\_024 

**PROCESSO: 0327/2022**  
**CONTRATO N° 21/CPB/2022**  
**PREGÃO: N° 034/CPB/2022**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º00.700.114/0001-44, sediado na Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5 - Vila Guarani, São Paulo, CEP: 04329-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, com sede na Rua Santa Marta, n° 85, Bairro: São Gabriel , CEP 31980-440 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n. 33.948.013/0001-46, referente aquisição de malas e mochilas personalizadas para o Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro.

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO
Mochila para viagem	180	R\$ 260,00
Mala de bordo	180	R\$ 479,00
Mala de viagem grande	180	R\$ 560,00

Declaramos para os devidos fins que a prestação de serviço ocorreu de modo plenamente satisfatório e nada temos em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente, conforme atestado pela área responsável.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

  
**Nelson de Almeida Prado Hervev Costa**  
**Superintendente**  
**Comitê Paralímpico Brasileiro**

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro  
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani  
São Paulo/ SP | 04.329.000  
cpb.org.br

















ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PENALVA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, Sediada á Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória Município de Penalva, portador do CNPJ 06.179.402/0001-81, Pelo Pregão 022/2022, Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
04	150	Bolsa em lona, com 2 divisões bolso na frente, 2 fivela para fechamento na lapela da frente, alça de segurança reforçada, com duas logo pintada em silk screen na lapela frontal de fechamento da bolsa, para agentes de endemias e ACS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
	30	Boné em tecido forrado, com logo pintada em silk screen de uma a três cores nas laterais e policromia na frente, para agentes de endemias e ACS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos dentro dos padrões, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade firmamos o presente

PENALVA – MA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Tânia Regina Rodrigues Jardim

Secretária Municipal de Saúde – Penalva/MA









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa Elo Criações Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/1-46, sediada a Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte forneceu de maneira satisfatória ao Município de Paranaguá, portador do CNPJ 76.017.458/0001-15, através do Pregão 019/2022 – Contrato nº 135/2022, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	396	"BOLSA – AGENTE DE ENDEMIAS: MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, MOCHILA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, ALTURA 40 CM, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS FOLEY COM EM ZÍPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, VIVO DESENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8MM, COSTURA DUPLAEM TODO OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, COM PLÁSTICO SUPERIOR TRASEIRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO EM SILKSCREEN FRONTAL SUPERIOR CENTRO LOGOTIPO DA "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" A BAIXO AGENTE DE ENDEMIAS, TAMANHO 10CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA, COR BRANCO; BOLSO INFERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ TAMANHO 8CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA, COM SEIS CORES; BOLSO INFERIOR ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR LOGOTIPO SUS, TAMANHO 8CM DE LARGURA X 3,2CM DE ALTURA, COR BRANCO; EM BAIXO ESCRITO "AGENTE DE ENDEMIAS", COR BRANCO. APRESENTAR AMOSTRA."
03	104	"BOLSA – AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA: MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, MOCHILA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, ALTURA 40 CM, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS FOLEY COM EM ZÍPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, VIVO DESENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8MM, COSTURA DUPLA EM TODO OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, COM PLÁSTICO SUPERIOR TRASEIRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO EM SILKSCREEN FRONTAL SUPERIOR CENTRO LOGOTIPO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TAMANHO 10CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA, 6 CORES (CONFORME MODELO); BOLSO INFERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ TAMANHO 8CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA, COM SEIS CORES; BOLSO INFERIOR ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR LOGOTIPO SUS 8CM DE LARGURA X 3,2CM DE ALTURA, ESCRITO A BAIXO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TAMANHO, COR PRETO; APRESENTAR AMOSTRA."

Informamos ainda que a entrega dos materiais apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Paranaguá, 04 de outubro de 2022.

  
**LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 956 de 23/10/2018

--	--	--

--


--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



--	--	--

--






**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação em licitações, que a empresa **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, com sede na Rua Santa Marta, nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31980-440, forneceu para o **Município de Quaraí**, inscrito no CNPJ nº. 88.123.492/0001-53, os seguintes materiais:

<b>Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Mochila Infantil (de 4 a 5 anos)	500 un.	<b>RS 27.840,09</b>
Mochila Ensino Fundamental Anos Iniciais (6 a 10 anos)	490 un.	<b>RS 29.257,90</b>
Mochila Ensino Fundamental Anos Finais (a partir de 11 anos)	350 un.	<b>RS 21,094,50</b>
<b>Total</b>		<b>RS 78.193,30</b>

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, na qualidade e quantidade acordada, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Quaraí, 10 de maio de 2023.

Neiva Janice Bogado de Matos  
 Secretária Municipal de Educação  
 e Cultura  
 Portaria nº 219/2022



88.123.492/0001-53

